Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1042 | Quinta-feira - 26 de Julho de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista 1
Antônio Carlos 4
Biguaçu 5
Braço do Trombudo 7
Caçador 13
Camboriú 14
Campo Alegre 15
Campos Novos 18
Canoinhas 32
Catanduvas 37
Chapadão do Lageado 38
Concórdia 82
Cordilheira Alta 83
Corupá 88
Curitibanos 89
Forquilhinha 143
Fraiburgo 144
Garuva 147
Gaspar 150
Governador Celso Ramos 186
Guaramirim 186
Herval d'Oeste 186
Joaçaba 187
Lauro Muller 187
Leoberto Leal 188
Lindóia do Sul 191
Massaranduba 192
Meleiro 192
Novo Horizonte 193
Palhoça 194
Passo de Torres 231
Pinheiro Preto 233
Porto Belo 234
Porto União 235
Rio do Sul 239
São Bento do Sul 241
São Pedro de Alcântara 242
Schroeder 242
Timbó 250
Turvo 255
Videira 255

Associações

EGEM 258

Consórcios

CIM-AMAVI 262

Alto Bela Vista

Prefeitura

Lei Municipal N° 591, de 17 de Julho de 2012.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE AÇÃO CONTEMPLADA NO PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 475, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterada a seguinte ação contemplada no Plano Plurianual - PPA, do período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 475, de 11 de novembro de 2009:

Órgão 09.00 GERENCIA DE ENSINO
Unidade 09.03 Ensino Fundamental
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 361 Ensino Fundamental
Programa 0044 Promoção e Desenv. do ensino Fundamental
Ação 1.044 Estruturação Física das Escolas - Ensino Fundamental
Descrição da Ação: Disponibilizar estruturas e locais suficientes para garantir a qualidade do ensino fundamental, em especial com a construção de um local apropriado para realização de aulas de educação física e pratica de exercícios para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Ano Meta Física Meta Financeira
2010 03 -
2011 32.000,00
2012 250.000,00
2013 -

Detalhamento da Ação
Conta e Descrição da Despesa Recursos Ano Valor
4.4.90.00.00.00
Aplicações Diretas 0.1.0106 - Recursos Vinculados
Educação Básica 2010 -
2011 32.000,00
2012 -
2013 -
0.3.0106 - Recursos do Superávit do Exercício Anterior - Educação Básica 2010 -
2011 -
2012 250.000,00
2013 -

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 17 de Julho de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1.546; de 17 de Julho de 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos das da Lei Municipal nº 593, de 17 de Julho de 2012;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional Especial, no orçamento vigente Do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte ação:

09.00 GERENCIA DE ENSINO
09.03 Ensino Fundamental
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0044 Promoção e Desenv. do ensino Fundamental
12.361.0044.1.044 Estruturação Física das Escolas-Ensino Fundamental
4 DESPESAS DE CAPITAL
4.4 Investimentos
4.4.90.00.0.3.0106 Aplicações Diretas
R$ 250.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial aberto nos termos do artigo anterior é suportada com a utilização de recursos remanescentes do saldo do superávit financeiro, verificado no balanço Patrimonial do Exercício de 2011, na vinculação, daquele exercício com a codificação "0.3.0000 - Recursos do Superávit do Exercício Anterior".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 17 de julho de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1.547 de 23 de Julho de 2012.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal, de Alto Belo Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 011, de 10 de Janeiro de 2005;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora Pública Municipais em Cargo de Provimento em Comissão, Maria Angelina Rossetto Maltauro, no cargo de Coordenadora de Fiscalização e Recursos Humanos, lotada na Gerencia de administração.

Art. 2º.Período aquisitivo de 20/01/2012 a 19/01/2012, período de gozo 03 de julho de 2012 a 01/ de agosto de 2012. Sendo um terço (1/3) do período de gozo , convertido em dinheiro , em conformidade com o art. 77, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 011 de 10 de Janeiro de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1533 de 03 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 23 de Julho de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações.

Decreto Nº 1.548 de 23 de Julho de 2012.

Concede Licença Gestação á Servidora Pública Municipal.

SERGIO LUIZ SCHMITZ; Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do artigo 93 Seção V Par.1º,2º,3º,4º,e 5º, da lei Complementar 011, de 10 de Janeiro de 2005 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:
Artigo 1º -Fica concedida Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, GELI LUCIA PESSI, matricula nº 237 cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE UNIDADE ESCOLAR, á partir de 23 de Julho de 2012, no período de 120 dias, em conformidade com o atestado expedido na data de 20 de julho de 2012; Dr. Gilmar luiz Zortea - CRM/SC 4719, e 60 dias em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 023 de 19 de Fevereiro de 2009.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão reembolsadas pelo RGPS (Regime da Previdência Social), no período de 23 de julho de 2012 á 19/11/2012, sendo que o restante do período de 20/11/2012 á 31/12/2012, serão consignados em dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 23 de Julho de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações.

Decreto Nº 1.549, de 23 de Julho de 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;
Considerando a necessidade de utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação segundo as respectivas vinculações orçamentárias;

Considerando a existência de saldos decorrentes da arrecadação e do excesso de arrecadação em vinculações orçamentárias relacionadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 571 de 23 de novembro de 2011;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais), para a suplementação na seguinte ação orçamentária:

08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.01 Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 SAÚDE
10.301 Atenção Básica
10.301.0034 Atendimento Equitativo e Universalizado
10.301.0034.2.057 Atividades Gerais da Atenção Básica
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0309 Aplicações Diretas
R$ 10.680,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldo decorrente do excesso de arrecadação, exclusivamente no vínculo 0.1.0309.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 23 de Julho de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1550, de 23 de Julho de 2012

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora NELCI DE OLIVEIRA¸ inscrita no CIC/CPF sob o nº 76316556934, portador da Cédula de Identidade nº 364159 - SSC/SC, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE UNIDADE ESCOLAR, com as atribuições estabelecidas no art. 18, § 2º, da Lei Complementar nº 021, de 16 de fevereiro de 2009.

Parágrafo único. A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos nos anexos II e III, da mesma Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 23 de Julho de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Processo de Licitação Nº 010/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2012 - FMS
Modalidade: PREGÃO nº 006/2012

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a compra, de forma parcelada de Medicamentos e Anticoncepcionais Genéricos ou Éticos para utilização e distribuição nas Unidades de Saúde, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 09:00 horas, do dia 10 de Agosto de 2012, e os mesmos serão abertos em sessão pública, as 09:30 horas do dia 13 de Agosto de 2012, dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 24 de julho de 2012.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal.

EDSON STECKLING
Gestor do FMS.

Termo Aditivo de Contrato 074 Xx 018

Termo Aditivo de Contrato 074 xx 018
Partes Município de Alto Bela Vista e Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Alto Bela Vista - COPERABV

Objeto PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor Total R$ 10.878,60 (Dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 10 de julho, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.
Base Legal PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2011 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2011 CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 018/2012

Alto Bela Vista (SC), em 10 de julho de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Alto Bela Vista - COPERABV
Contratado

Termo Aditivo de Contrato 074 Xx 019
Termo Aditivo de Contrato 074 xx 019
Partes Município de Alto Bela Vista e Cooperativa Produção e Consumo Agroindustrial de Jaborá - COPERJABORA.

Objeto PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor Total R$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)
Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 10 de julho, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.
Base Legal PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2011 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2011 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2012

Alto Bela Vista (SC), em 10 de julho de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Cooperativa Produção e Consumo Agroindustrial de Jaborá - COPERJABORA.
Contratado

Antônio Carlos

Prefeitura

Aviso de Licitação Nº 110/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 110/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 075/2012; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do veículo Sprinter Mercedes Bens, Placa JNW 0841, da frota de veículos da Secretaria de Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 08/08/2012 as 09:00 (nove) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no email administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 25 de Julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Homologaçâo e Adjudicação
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÂO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 101/2012 - Carta Convite nº. 007/2012; Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem da Rua Pequeno Príncipe, próximo ao CTG no Município de Antonio Carlos, numa extensão 195, 736 metros, com fornecimento de material e mão de obra; Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo a empresa Pauli Engenharia, Construtora e Incorporadora Ltda, no valor total de R$ 90.029,70.

Antônio Carlos, 24 de Julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 141/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 141/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 099/2012 - Pregão Presencial nº. 068/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Edson Pauli Eletrotécnico ME; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do veículo Micro Ônibus, placa MDK 4237, da frota de veículos da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 3.650,00 (Três mil seiscentos e cinquenta reais).

Antônio Carlos, 17 de Julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Parecer de Retificação de Classificação do Processo Seletivo Nº 004/2012
Estado de Santa Catarina
Município de Antônio Carlos
Edital de Processo Seletivo Nº 004/2012
Parecer de Retificação de Classificação

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, nos usos de suas atribuições, em razão do recurso inominado interposto por Vanessa Martinhago B. Fernandes, em decorrência da classificação no Processo Seletivo Nº 004/2012 vem retificar aquela classificação, uma vez que constatado o equívoco na classificação da recorrente, restando esta classificada em 5º e a candidata Suyanne Pires em 6º na Classificação Geral, pelo critério de desempate - idade, bem como, no mesmo sentido, a alteração da classificação das candidatas Gabriely Teresinha Hoffmann, agora classificada em 10 e Andressa Nicola Cacenot agora classificada em 12, também pelo critério de desempate.

Antônio Carlos, em 06 de julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 151/2012

DECRETO Nº 151/2012 DE: 18 DE JULHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 98, VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu, DECRETA:
Art. 1º. O Município de Biguaçu através do Chefe do Poder Executivo Municipal recebe em doação, sem qualquer ônus aos cofres da municipalidade, das seguintes empresas:
* Marmoraria Biguaçu Ltda, inscrita sob o CNPJ nº80.652.076/0001-30, os bens móveis permanentes abaixo descritos:
I- 04 (quatro) Mesas de mármore de 60 cm de diâmetro;
* Bando do Empreendedor, inscrita sob o CNPJ nº03.415.879/0001-20, os bens móveis permanentes abaixo descritos:
I- 01 (um), Mesa de 1200x900 com tampo Tabaco Estrutura preta;
II-02 (dois) Call Center 1000x1000 cor branca;
* Centro de Inovação Tecnológica de Biguaçu - CITEB, inscrita sob o CNPJ nº 07.494.190/0001-90, os bens móveis permanentes abaixo descritos:
I- 08 (oito) Banquetas plásticas brancas, código do produto;
* Walter de Faria Junior ME, inscrita sob o CNPJ nº 79.016.572/0001-19, os bens móveis permanentes abaixo descritos:
I- 01 (uma) Placa de vidro 900x1200 vertical;
II-01 (um) Mural de Vidro 1200x900 horizontal
* Suporte Comercio de Serviços Ltda, inscrito sob o CNPJ nº 03.599.399/0001-67, os bens móveis permanentes abaixo descritos:
I- 01 (uma) adesivagem para Placa de vidro 900x1200 vertical;
II-01 (uma) adesivagem Mural de Vidro 1200x900 horizontal;
III-01(uma) adesivagem do Toten;
IV-10(dez) placa de sinalização internas;
Art. 2ºOs bens móveis descritos no artigo anterior integrará o patrimônio público do Município e será destinado ao uso da "Casa do Empreendedor".
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 18 de julho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerência de Protocolo e Expediente

Decreto Nº 49/2012

DECRETO Nº 049/2012 DE: 16 DE MARÇO DE 2012.
ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 33/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII, da lei Orgânica do Município de Biguaçu, CONSIDERANDO a exigência do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para a existência de uma Unidade Executora Municipal para gerir o Programa;

DECRETA:
Art, 1º. A Unidade Executora Municipal será constituída de 01 (um) Coordenador Geral, 01(um) Coordenador Técnico, 01 (um) Coordenador Administrativo Financeiro, 01 (um) Assistente de Monitoramento e 03(três) Assessores Técnicos.

Art. 2º A Comissão a que alude o Artigo 1º deste Decreto terá a seguinte composição:

Coordenador Geral: Vanessa Reinehr
Escriturária - Secretaria de Planejamento e Gestão

Coordenador Técnico: Eduardo Lopes Jonker
Escriturário - Secretaria de Administração

Coordenador Administrativo Financeiro: Priscila Raimundo Pinheiro
Contadora - Secretaria de Finanças

Assistente de Monitoramento: Martha Huff Martins
Jornalista - Secretaria de Governo

Assessor Técnico: Marisete da Silva Rocha
Advogada - Procuradoria.

Assessor Técnico: Alexsandro Otávio Martins
Escriturário - Controle Interno

Assessor Técnico: Rafael Quintino dos Santos
Escriturário - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogados os Decretos nº 174/2010 e nº 33/2012.

Biguaçu, 16 de março de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito de Biguaçu

Reg.publ.n/data
_____
MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Portaria Nº 1927 de 24 de Julho de 2012

PORTARIA nº 1927 de 24 de julho de 2012
NOMEIA O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Funcionária Andréa Felipe, matrícula nº 8091, bióloga - CRBIO nº 25.882-3, ocupante do cargo de Superintendente Adjunta da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Biguaçu - FAMABI, a ser responsável pela execução do PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada, juntado nos autos da Ação Civil Pública nº 2004.72.00.018418-4/SC, do loteamento Meia Praia, situado na Rua Sete de Setembro, próximo ao Rio Biguaçu.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 24 de julho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Contrato Número 10.153/2012 - PP 14/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO NÚMERO 10. 153/2012/FMS
PROCESSO: PP 14/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: JMC - JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Valor: R$ 8.282,00 (Oito mil duzentos e oitenta e dois reais),

Prazo de vigência: 31/12/2012.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.154/2012 - PP 14/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO NÚMERO 10. 154/2012/FMS
PROCESSO: PP 14/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS ANAERÓBIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: MMC - MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Valor: R$ 8.815,00 (Oito mil oitocentos e quinze reais).

Prazo de vigência: 31/12/2012.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Nº 10.134/2012 - Pe 61/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO NÚMERO 10. 134/2012/FMS
PROCESSO: PE 61/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTESANATO, ESPORTIVO, JARDINAGEM E PERMANENTE PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Contratado: COMERCIAL JF SANTOS LTDA ME

Valor: R$ 474,19 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).

Prazo de vigência: 31/12/2012.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Nº 10.135/2012 - Pe 61/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO NÚMERO 10. 135/2012/FMS
PROCESSO: PE 61/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTESANATO, ESPORTIVO, JARDINAGEM E PERMANENTE PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Contratado: DIALSUPRI DISTRIBUIDORA LTDA ME

Valor: R$ 479,86 (Quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Prazo de vigência: 31/12/2012.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Nº 10.136/2012 - Pe 61/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO NÚMERO 10. 136/2012/FMS
PROCESSO: PE 61/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTESANATO, ESPORTIVO, JARDINAGEM E PERMANENTE PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Contratado: IVANI MARIA GASPARETTO SOSTER AVIAMENTOS EPP

Valor: R$ 651,31 (Seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

Prazo de vigência: 31/12/2012.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Nº 10.151/2012 - Dl 115/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO NÚMERO 10. 151/2012/FMS
PROCESSO: DL 115/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR MEDICINAL E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. A REFERENTE COMPRA É JUSTIFICÁVEL POIS NO PROCESSO PP 73/2012 O VALOR COTADO FICOU ACIMA DO DE REFERÊNCIA. CONVÉM DESTACAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ EM FORMA DO ART 24, INCISO VII, DA LEI Nº 8666/93.

Contratado: CACHOEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor: R$ 11.726,00 (ONZE MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS

REAIS)

Prazo de vigência: 31/12/2012.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Autorização de Uso de Bem Público 01/2012
Biguaçu, 19 de julho de 2012.
AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 01/2012
Bem público: Ginásio Nagib Salum
Entidade Usufrutuária: Blocos Carnavalescos

Motivação

De acordo com a solicitação feita pelos Blocos Carnavalescos do Município de Biguaçu, vimos por meio desta, em acordo com o artigo 16º da lei Orgânica Municipal, AUTORIZAR, o uso do Ginásio de esportes Nagib Salum, para o evento de lançamento do Carnaval de Biguaçu 2013, que ocorrerá no dia 27 de julho do ano corrente, com intuito de angariar fundos para subsidiar preliminarmente os trabalhos desenvolvidos pelos blocos supracitados, tendo dessa forma um maior tempo para seu planejmento e o desenvolvimento de trabalhos culturais e sóciais nas comunidades atuantes.

Obs. Esta autorização é de uso temporário, podendo ser cassada a qualquer momento, caso haja desacordo com a legislação em vigor.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Pregão Presencial 33/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2012
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 33/2012

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00 horas do dia 08.08.2012, estará selecionando a melhor proposta para aquisição de pedras de ardósia. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 24 de julho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço 9/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 26/04/2012** **Válido até: 26/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ROLAMENTO DA EMBREAGEM (396)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	75,0000	1
2	PINO DE AÇO (3519)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	13,0000	1
3	CAMARA BOMBA HIDRÁULICA S/VALVULA (3691)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	285,0000	1
4	PISTÃO DA BOMBA HIDRÁULICA (3692)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	133,0000	1
5	ANEL "0" - DIFERENCIAL (3721)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	7,0000	1
6	TERMINAL DIREÇÃO (4056)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	64,0000	1
7	ENGRENAGEM REDUTOR FINAL (4243)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	295,0000	1
8	BRAÇO FUNDIDO (4267)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	320,0000	1
9	RETENTOR PLACA FREIO UMIDO (4277)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	32,0000	1
10	LANTERNA TRASEIRA S/LAMPADA (4285)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	69,0000	1
11	ROLAMENTO DE APOIO MANGA EIXO (4307)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	21,0000	1
12	JUNTA DE CORTICA (4309)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	9,0000	1
13	ENGRENAGEM DA 1.E RE Z-44 (4319)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	525,0000	1
14	PINHAO DE AÇO MARCHA RE Z-13/21 (4321)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	355,0000	1
15	ARRUELA DE ENCOSTO (4322)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	11,0000	1
16	BUCHA DA BALANÇA (4325)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	24,0000	1
17	DISCO FREIO U ORIGINAL (4330)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	89,0000	1
18	PARAFUSO (5295)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	8,0000	1
19	DISCO INTERMEDIÁRIO FREIO (5306)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	48,0000	1
20	CORPO DIANTEIRO BBA HIDR. (5323)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	435,0000	1
21	VALVULA ALIVIO MODERNA (5396)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	249,0000	1
22	COMANDO FREIO (5952)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	426,0000	1
23	BUCHA DA MANGA (5955)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	16,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 26/04/2012** **Válido até: 26/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	TAMPA DA REDUÇÃO (5975)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	525,0000	1
25	GRADE PROTETORA (5976)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	95,0000	1
26	FILTRO HIDRAULICO (6875)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	99,0000	1
27	EIXO REDUÇÃO (6912)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	54,0000	1
28	BRAÇO COMANDO DA DIREÇÃO (6913)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	345,0000	1
29	BRAÇO NIVELADOR C/ 1 FURO 3/4 (6914)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	325,0000	1
30	Coberta embreagem dupla 12/13" (7880)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	285,0000	1
31	Eixo acionador braço hidr. (7896)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	638,0000	1
32	Retentor de borracha (7918)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	38,0000	1
33	Tampa da redução moderna (7931)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	495,0000	1
34	Bieleta. (8724)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	17,0000	1
35	Tirante Freio. (8725)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	88,0000	1
36	Porca de Aço. (8726)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	3,0000	1
37	Guarda - pó Borracha. (8727)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	14,0000	1
38	Mola Helicoidal. (8728)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	7,0000	1
39	Mola Comando Freio Umido. (8729)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	4,0000	1
40	Alavanca L.D. (8730)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	88,0000	1
41	Alavanca L.E. (8731)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	85,0000	1
42	Bucha. (8732)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	23,0000	1
43	Bucha Eixo Direção. (8733)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	17,0000	1
44	Pino Eixo Dianteiro. (8734)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	145,0000	1
45	Pino. (8735)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	14,0000	1
46	Terminal Longo Grosso. (8736)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	94,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 26/04/2012** **Válido até: 26/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
47	Terminal Tubolar. (8737)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	142,0000	1
48	Rolamento Rolos Conicos 3780/20. (8738)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	68,0000	1
49	Rolamento Rolos Conicos. (8739)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	65,0000	1
50	Retentor da Redução. (8740)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	52,0000	1
51	Mão de Obra (oficina). (8741)	HR	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Riofras Ltda	0	50,0000	1
52	Engrenagem Satelite Z=12. (8742)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	110,0000	1
53	Rolete Porta Engrenagem Cil. (8743)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	0,5000	1
54	Arruela. (8744)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	16,0000	1
55	Semi-Eixo Traseiro. (8745)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	1.675,0000	1
56	Porta Engrenagem 3 Engr. (8746)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	745,0000	1
57	Semi Eixo Traseiro Tipo Novo. (8747)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	1.350,0000	1
58	Eixo Piloto. (8748)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	675,0000	1
59	Eixo Entrada Z=15. (8749)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	1.675,0000	1
60	Rolamento de Agulhas 31.75 MM (8750)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	49,0000	1
61	Junta Metálica. (8751)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	98,0000	1
62	Árvore Transmissão Z=15. (8752)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	855,0000	1
63	Eixo Pinhão da Ré. (8753)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	110,0000	1
64	Jogo de Roletes Pinhão Ré. (8754)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	65,0000	1
65	Válvula Contr. Hidr. Haste Quadrada. (8755)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	168,0000	1
66	Eixo Bomba. (8756)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	625,0000	1
67	Rolamento Embreagem Contato Perman. (8757)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	335,0000	1
68	Espelho Embreagem 12. (8758)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	315,0000	1
69	Placa Embreagem Superior. (8759)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	315,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 26/04/2012** **Válido até: 26/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
70	JG Reparo Embreagem Dupla. (8760)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	335,0000	1
71	Manga de Eixo L.D. (8761)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	395,0000	1
72	Ponta de Eixo L.E. (8762)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	395,0000	1
73	Bomba D`agua 4236/4000. (8763)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	625,0000	1
74	Helice 6 Pas Motor 4000/4236/424. (8764)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	195,0000	1
75	Farol Dianteiro Quadrado S/L Vinco. (8765)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	46,0000	1
76	Retentor Tração ZF APl 335/345. (8766)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	185,0000	1
77	Retentor Duplo Eixo Dianteiro 4X4 (8767)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	28,0000	1
78	Retentor (44X65X10) (lateral - cubo) (8768)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	17,0000	1
79	Retentor de Borracha (carcaca) (8769)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	17,0000	1
80	Cruzeta APL 335 Reforcada. (8770)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	65,0000	1
81	Eixo Cardan. (8771)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	1.995,0000	1
82	Bomba Hidráulica Direção Dupla (8772)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	1.650,0000	1
83	Filtro Hidráulico (grande). (8773)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	95,0000	1
84	Roda Dianteira 5.50X16MF275/285/290. (8774)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	250,0000	1
85	Eixo de Direção (hidrostática). (8775)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	270,0000	1
86	Braço Inferior Direção Forjado. (8776)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	335,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 26/04/2012** **Válido até: 26/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
87	JG Reparo Válvulas Bomba Hidráulica. (8777)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	138,0000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2012
PROCESSO N° 21/2012

(6044) - RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA.

BRACO DO TROMBUDO , 26 de Abril de 2012.

Caçador

Prefeitura

Lei Nº 2.927

L E I Nº 2.927, de 24 de julho de 2012.
Abre crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, por conta do Termo de Contrato de Apoio Financeiro nº 08481/2012-6, firmado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme segue:

02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 919.474,39
4.4.90.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 280.525,61
Soma R$ 1.200.000,00
Total R$ 1.200.000,00
(um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º Para atender a abertura do crédito especial especificada no art. 1º, os recursos advirão do Termo de Contrato de Apoio Financeiro nº 08481/2012-6, firmado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Caçador, para realização dos 52º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de julho de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal De Caçador.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Fazenda.

Decreto Nº 5.303

DECRETO nº 5.303, de 24 de julho de 2012.
Designa Comissões Especiais de Julgamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, mais o disposto no art. 79, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo mencionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem as Comissões Especiais de Julgamento dos Processos Licitatórios a seguir especificados:

I - Processo de Licitação nº 99/2012 - Tomada de Preço nº 8/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Pista de Laço no Parque das Araucárias: Antonio Carlos N. Bittencourt, Carolina Fruet de Lima e Walmir Rigo. A Comissão reunir-se-á a partir das 14h00 do dia 08/08/2012.

II - Processo de Licitação nº 101/2012 - Tomada de Preço nº 07/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Pavilhão de Eventos no Parque das Araucárias: Antonio Carlos N. Bittencourt, Carine Marcon e Walmir Rigo. A Comissão reunir-se-á a partir das 14h00 do dia 09/08/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 24 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO,
Secretário Da Administração.

Decreto Nº 5.304

DECRETO nº 5.304, de 24 de julho de 2012.
Designa Comissão Especial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os cidadãos Altair Jorge Machado, Antonio Carlos Sotel e Vanderlei de Lima, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para análise das instalações dos proponentes vencedores dos processos: 96/2012 - Pregão 61/2012 da Prefeitura Municipal e 22/2012 - Pregão 20/2012 da Fundema.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 24 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO,
Secretário Da Administração.

Aviso de Alteração de Edital e Prorrogação de Prazo Pr 20-2012 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ALTERA EDITAL E PRORROGA PRAZO

EDITAL: Pregão Presencial nº 20/2012 - FUNDEMA
TIPO: Maior Desconto Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca dos equipamentos ou originais de fábrica para veículos e máquinas da Fundema.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14h00min do dia 16/08/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 16/08/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na

Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 24 de Julho de 2012.
LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
Presidente

Aviso de Alteração e Prorrogação de Prazo Pr 61-2012 Prefeitura
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTERA EDITAL E PRORROGA PRAZO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2012
TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 17/08/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 17/08/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 24 de Julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração

Contrato 41-2012 Prefeitura
CONTRATO nº 41-2012 - NUMERAÇÃO NÃO UTILIZADA

Contrato 56-2012 Prefeitura
CONTRATO nº 56-2012 - NUMERAÇÃO NÃO UTILIZADA

Edital de Intimação
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria da Fazenda do Município de Caçador, através do setor de Tributação e Fiscalização

Considerando que foi instaurada a ação fiscal nº 002/2012 (autos nº 3.352/12) em face do contribuinte CENTRO EDUCACIONAL BUSCANDO O SABER LTDA;
Considerando que o contribuinte, devidamente intimado por meio do seu preposto, não apresentou a documentação solicitada no processo, implicando no arbitramento do ISSQN, na forma prevista no art. 34 do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:
Intimar o contribuinte CENTRO EDUCACIONAL BUSCANDO O SABER LTDA, do resultado da ação fiscal nº 002/2012 (autos nº 3.352/12), para que, querendo, apresente defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital (art. 168 do Código Tributário Municipal), ou, conformando-se com os valores arbitrados, efetue o seu recolhimento aos cofres do município em igual prazo.
Cópia do processo administrativo pode ser obtida junto ao setor de fiscalização e tributação da Prefeitura Municipal, mediante recolhimento da taxa prevista.

Caçador, 24 de julho de 2.012.

Secretaria da Fazenda

Câmara Municipal

Portaria Nº 025, de 24 de Julho de 2012.
PORTARIA nº 025, de 24 de julho de 2012.
Autoriza a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário ao servidor Admir José Casagrande.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário ao servidor ADMIR JOSÉ CASAGRANDE, ocupante do cargo de assistente legislativo, do quadro permanente da Câmara Municipal de Caçador, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2012, com pagamento dos valores calculados juntamente com a remuneração mensal da competência 09/2012, ou seja, em 20/09/2012.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 24 de julho de 2012.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,
Vice-Presidente

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

Camboriú

Prefeitura

Pregão 26/2012 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2012-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR SEGURADO.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 16

(dezesseis) de agosto de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 25 de Julho de 2012.
MILTON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Campo Alegre

Prefeitura

Lei Nº 3.851/2012

LEI Nº 3.851/2012
OBRIGA A IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA OU A SERVIÇO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte LEI:
Art. 1°. Todos os veículos automotores da frota ou a serviço dos órgãos da administração pública municipal, serão identificados na forma desta LEI.
Art. 2º. Consideram-se veículos automotores, para fins dessa lei, automóveis, caminhonetes, ônibus, microônibus, caminhões, tratores, maquinários e motocicletas.

Art. 3°. A identificação de que trata esta Lei será afixada nas portas dianteiras dos veículos, em cor de destaque, e sua dimensão não poderá ter área inferior a 2.400 cm² (dois mil e quatrocentos centímetros quadrados).

Parágrafo único: Nos veículos em que não seja possível a utilização das portas laterais, o adesivo de identificação deverá ser afixado em local visível, em dimensão proporcional ao tamanho do veículo.

Art. 4°. No caso de veículos da frota própria do Município, a identificação deverá conter:
I - o nome e o brasão do município de Campo Alegre (SC);
II - o órgão responsável pelo veículo;
III - a expressão "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO".

Art. 5º - No caso de veículos locados, cedidos, terceirizados, ou que sob qualquer outro título prestem serviços a administração pública municipal, deverão ter os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC - USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

Art. 6º. O modelo de disposição no adesivo das inscrições citadas nos artigos anteriores será definido por ato do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 22/06/ 2.012.
FRANCISCO KOHLER
Presidente da Câmara Municipal

Portaria Nº 9.251 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.251 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, INEZ SILVANE NEPPL LISCZKOVSKI, Registro no Sistema sob nº 955097, referente ao período aquisitivo 02 de julho de 2012 a 20 de Dezembro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.252 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.252 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias ao servidor ocupante do cargo público de Professor VI, TIAGO LOPES RODRIGUES, Registro no Sistema sob nº 955118, referente ao período aquisitivo 09 de julho de 2012 a 05 de outubro de 2012.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.253 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.253 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor IV, ANA CAROLINE KROL, Registro no Sistema sob nº 955113, referente ao período aquisitivo 09 de julho de 2012 a 20 de Dezembro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.254 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.254 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor X, MONICA AUGUSTIN DRANKA, Registro no Sistema sob nº 955114, referente ao período aquisitivo 09 de julho de 2012 a 20 de Dezembro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.255 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.255 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor IV, CLAUDINE IARA SCHLOEGL ENGLER, Registro no Sistema sob nº 955007, referente ao período aquisitivo 07 de fevereiro de 2012 a 20 de Dezembro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.256 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.256 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor III, WALDIRENE WOICHEKOSKI KRUCZKIEVICZ, Registro no Sistema sob nº 955018, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2012 a 20 de Dezembro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.257 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.257 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor III, JULIANA MARIA PRAZMOSKI, Registro no Sistema sob nº 955025, referente ao período aquisitivo 05 de março de 2012 a 20 de Dezembro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.258 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.258 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor III, ELAINE MARTINS, Registro no Sistema sob nº 955027, referente ao período aquisitivo 07 de março de 2012 a 20 de Dezembro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.259 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.259 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor III, BIANCA KESTERING GREIPEL, Registro no Sistema sob nº 955027, referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2012 a 20 de Dezembro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.260 de 23 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.260 DE 23 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Especialista em Assuntos Educacionais, na função gratificada de Chefe do Serviço do Ensino Fundamental, MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY, Matrícula Funcional nº 000082, Registro no Sistema sob nº 295130, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2011 a 14 de janeiro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 25 de julho de 2012 á 03 de agosto de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de julho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Lei Nº 3.768 de 19/07/2012 Republicado

REPUBLICADO
LEI Nº 3.768 DE 19/07/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO GERAL DO MUNICIPIO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio e do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R$ 8.614.308,00 (oito milhões, seiscentos e quatorze mil e trezentos e oito reais) no projeto e na atividade baixo discriminado:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 27 - DEP. DE ESPORTES - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
PROJ./ATIV.: 1.056 - CONST., AMPLIAÇÕES E REF. NO ESPORTE MUNICIPAL
ELEM. DE DESPESA: 35 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.750.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMAD
ELEM. DE DESPESA: 113 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.000 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.059 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PARQUES INFANTIS
ELEM. DE DESPESA: 38 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.037 - MANUTENÇÃO DO DEP. ESTRADAS E RODAGENS
ELEM. DE DESPESA: 44 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 18 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
PROJ./ATIV.: 2.062 - MANUT. DA FUND. HOSP. DR. JOSÉ ATHANÁZIO-REC. PRÓPRIOS
ELEM. DE DESPESA: 6 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.300.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 2.064 - MANUT. DO FDO MUN. SAÚDE - REC. PRÓPRIOS
ELEM. DE DESPESA: 7 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 2.336.000,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito
PROJ./ATIV.: 2.000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ELEM. DE DESPESA: 90 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 338.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito
PROJ./ATIV.: 2.000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ELEM. DE DESPESA: 88 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOSREAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 04 - DEP. DE DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROJ./ATIV.: 2.004 - MANUT. DEP. TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ELEM. DE DESPESA: 81 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 74.500,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 04 - DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROJ./ATIV.: 2.004 - MANUT. DEP. TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ELEM. DE DESPESA: 82 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05 - DEP. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
PROJ./ATIV.: 2.005 - MANUT. DEP.CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
ELEM. DE DESPESA: 79 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06 - DEP. PESSOAL

PROJ./ATIV.: 2.006 - MANUT. DEP. PESSOAL
ELEM. DE DESPESA: 78 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06 - DEP. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.008 - MANUT. DEP. FINANÇAS
ELEM. DE DESPESA: 69 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06 - DEP. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.002 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEM. DE DESPESA: 70 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 87.200,00 (OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06 - DEP. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.002 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEM. DE DESPESA: 72 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 06 - DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAIS
PROJ./ATIV.: 2.022 - MANUT. DEP. DE ASSIST.SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAIS
ELEM. DE DESPESA: 25 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 06 - DEP. HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.024 - MANUT. DEP. HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 21 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 06 - DEP. HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.024 - MANUT. DEP. HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 22 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 19 - DEP. DA AGRICULTURA -GERÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.028 - MANUT. DEP. DA AGRICULTURA - GERÊNCIA
ELEM. DE DESPESA: 13 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 19 - DEP. DA AGRICULTURA -GERÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.028 - MANUT. DEP. DA AGRICULTURA - GERÊNCIA
ELEM. DE DESPESA: 14 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEP. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJ./ATIV.: 2.030 - MANUT. DEP. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ELEM. DE DESPESA: 10 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEP. DO TURISMO
PROJ./ATIV.: 2.031 - MANUT. DEP. DO TURISMO
ELEM. DE DESPESA: 2 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEP. DO TURISMO
PROJ./ATIV.: 2.031 - MANUT. DEP. DO TURISMO
ELEM. DE DESPESA: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 28 - DEP. DA JUVENTUDE E LAZER
PROJ./ATIV.: 2.040 - MANUT. DEP. DA JUVENTUDE E LAZER
ELEM. DE DESPESA: 33 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.037 - MANUT. DEP. DE ESTRADAS E RODAGENS
ELEM. DE DESPESA: 45 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 468.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.037 - MANUT. DEP. DE ESTRADAS E RODAGENS
ELEM. DE DESPESA: 146 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 11.109,50 (ONZE MIL CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.037 - MANUT. DEP. DE ESTRADAS E RODAGENS
ELEM. DE DESPESA: 44 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 21.890,50 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 23 - DEP. DE ENGENHARIA
PROJ./ATIV.: 2.033 - MANUT. DEP. DE ESTRADAS E RODAGENS
ELEM. DE DESPESA: 31 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.036 - MANUT. DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 53 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0

APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 389.200,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.036 - MANUT. DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 52 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 39.700,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12 - DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ./ATIV.: 2.013 - MANUT. DEP. DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 95 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 992.358,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito
PROJ./ATIV.: 1.000 - REEQ. GABINETE PREFEITO - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
ELEM. DE DESPESA: 1 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 58.156,60 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 02 - SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PROJ./ATIV.: 1.001 - REFORMAS E MANUTENÇÃO NO PAÇO MUNICIPAL
ELEM. DE DESPESA: 87 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 132.310,15 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 02 - SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO
PROJ./ATIV.: 1.002 - REEQ. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ELEM. DE DESPESA: 84 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 197,30 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 02 - SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO
PROJ./ATIV.: 1.002 - REEQ. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ELEM. DE DESPESA: 137 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 6.735,79 (SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 03 - SEC. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05 - DEP. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
PROJ./ATIV.: 2.005 - MANUTENÇÃO DEP. CONTABILIDADE E PAT. DO MUNICÍPIO
ELEM. DE DESPESA: 80 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SEC. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 07 - DEP. DE COMPRAS
PROJ./ATIV.: 2.007 - MANUTENÇÃO DEP. DE COMPRAS
ELEM. DE DESPESA: 74 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 26.800,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SEC. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 - DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 1.068 - REEQ. SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELEM. DE DESPESA: 73 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.018 - REEQ. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 64 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 4.231,50 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.018 - REEQ. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 91 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.016 - MANUTENÇÃO DA EDUC. PARA ALUNOS ESPECIAIS
ELEM. DE DESPESA: 114 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 35.873,13 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - ESCOLAS ITINERANTES
ELEM. DE DESPESA: 94 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.253,12 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.021 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE ESCOLAR
ELEM. DE DESPESA: 122 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.506,25 (DEZ MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 1.013 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA NO ENSINO INFANTIL
ELEM. DE DESPESA: 111 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 525.312,50 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 1.013 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA NO ENSINO INFANTIL
ELEM. DE DESPESA: 112 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 1.014 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS NAS CRECHES
ELEM. DE DESPESA: 110 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 130.776,33 (CENTO E TRINTA MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 1.017 - REEQ. DO ENSINO INFANTIL
ELEM. DE DESPESA: 107 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 204.871,88 (DUZENTOS E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 2.011 - MANUT. DEP. EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
ELEM. DE DESPESA: 104 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 604.000,00 (SEISCENTOS E QUATRO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 2.011 - MANUT. DEP. EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
ELEM. DE DESPESA: 105 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.396.760,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 2.011 - MANUT. DEP. EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
ELEM. DE DESPESA: 106 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.603.240,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 2.015 - MANUT. DE CRECHES
ELEM. DE DESPESA: 102 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12 - DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ./ATIV.: 1.015 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REF. NO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 98 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 40.233,64 (QUARENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12 - DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ./ATIV.: 1.015 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REF. NO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 99 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 2.056,13 (DOIS MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12 - DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ./ATIV.: 2.013 - MANUTENÇÃO DO DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 96 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 14 - DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAIS
PROJ./ATIV.: 1.006 - REEQ. SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
ELEM. DE DESPESA: 27 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 50.200,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 14 - DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAIS
PROJ./ATIV.: 2.022 - MANUTENÇÃO DEP. ASSIST. SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAIS
ELEM. DE DESPESA: 26 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 15 - DEP. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E TRABALHO
PROJ./ATIV.: 2.023 - MANUTENÇÃO DEP. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E TRABALHO
ELEM. DE DESPESA: 24 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 16 - DEP. HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.007 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS
ELEM. DE DESPESA: 20 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 97.368,80 (NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 17 - DEP. DE PROJETOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
PROJ./ATIV.: 2.025 - MANUTENÇÃO DEP. PRO. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
ELEM. DE DESPESA: 19 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 21.170,00 (VINTE E UM MIL CENTO E SETENTA REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 17 - DEP. DE PROJETOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

PROJ./ATIV.: 2.025 - MANUTENÇÃO DEP. PROJ. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
ELEM. DE DESPESA: 18 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 18 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL
PROJ./ATIV.: 2.026 - MANUTENÇÃO DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL
ELEM. DE DESPESA: 17 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 18 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL
PROJ./ATIV.: 2.026 - MANUTENÇÃO DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL
ELEM. DE DESPESA: 16 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 06 - SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 19 - DEP. DA AGRICULTURA - GERÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.079 - MANUT. PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - SEC. AGRICULTURA
ELEM. DE DESPESA: 12 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 49.100,00 (QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 18 - DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJ./ATIV.: 2.032 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL
ELEM. DE DESPESA: 6 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 35.670,00 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 18 - DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJ./ATIV.: 2.042 - PROMOÇÃO DE FEIRAS, EXP. E EVENTOS AGROPECUÁRIOS
ELEM. DE DESPESA: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 55.358,02 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 18 - DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJ./ATIV.: 2.081 - REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO
ELEM. DE DESPESA: 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 87.145,03 (OITENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 22 - DEP. DO TURISMO
PROJ./ATIV.: 1.005 - REEQ. DO DEP. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
ELEM. DE DESPESA: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 57.615,38 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 22 - DEP. DO TURISMO
PROJ./ATIV.: 2.031 - MANUTENÇÃO DO DEP. DE TURISMO
ELEM. DE DESPESA: 150 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 4.373,66 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 23 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PROJ./ATIV.: 1.065 - IMPLANTAÇÃO DA PERIMETRAL OESTE
ELEM. DE DESPESA: 29 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 23 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PROJ./ATIV.: 2.033 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ELEM. DE DESPESA: 60 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 24 - SUBSECRETARIA SERV. URBANOS E PRODUÇÃO DE MATERIAIS
PROJ./ATIV.: 1.058 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES
ELEM. DE DESPESA: 32 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 24 - SUBSECRETARIA SERV. URBANOS E PRODUÇÃO DE MATERIAIS
PROJ./ATIV.: 2.035 - MAN. SUBSECRETARIA SERV. URBANOS E PROD. DE MATERIAIS
ELEM. DE DESPESA: 59 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 9.279,15 (NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.009 - REALIZAÇÃO OBRAS E REF. NA SEC. TRANSP., OBRAS E URBANISMO
ELEM. DE DESPESA: 40 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 247.494,13 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.011 - REEQ. SEC. TRANSP., OBRAS E URBANISMO
ELEM. DE DESPESA: 42 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 345.844,70 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 09 - SEC. DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 27 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
PROJ./ATIV.: 2.039 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ELEM. DE DESPESA: 37 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 555.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 09 - SEC. DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 28 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE E LAZER

PROJ./ATIV.: 2.040 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE E LAZER
ELEM. DE DESPESA: 34 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
PROJ./ATIV.: 1.023 - REEQ. DO FUNDO AGROPECUÁRIO
ELEM. DE DESPESA: 2 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.754,40 (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
PROJ./ATIV.: 1.024 - CONST., AMPL. E REF. ATRAVÉS FUNDO DESENV. AGROPECUÁRIO
ELEM. DE DESPESA: 3 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
PROJ./ATIV.: 1.048 - AQUIS. DE PROD. REVENDA ATRAVÉS FUNDO DESENV. AGROPECUÁRIO
ELEM. DE DESPESA: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
PROJ./ATIV.: 1.049 - CONCESSÃO DE EMP. E FINANC. ATRAVÉS DO FDO DESENV. AGROP.
ELEM. DE DESPESA: 5 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
PROJ./ATIV.: 4.042 - PROMOÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS AGROPECUÁRIOS
ELEM. DE DESPESA: 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 42.025,00 (QUARENTA E DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS)

ÓRGÃO: 12 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
PROJ./ATIV.: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL
ELEM. DE DESPESA: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 1.027 - OBRAS, REF. E AMPL. NA ASSIST. SOCIAL DO MUN., INCLUSIVE CRAS
ELEM. DE DESPESA: 15 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.053 - MANUTENÇÃO DO PROG. APOIO A PESSOAS PORT. NECES. ESPECIAIS
ELEM. DE DESPESA: 2 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.053 - MANUTENÇÃO DO PROG. APOIO A PESSOAS PORT. NECES. ESPECIAIS
ELEM. DE DESPESA: 1 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.055 - MANUT. DO PROG. CRAS - CENTRO DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEM. DE DESPESA: 6 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.031 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS - FDO HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.031 - IMPLANTAÇÃO DE PROJ. HABITACIONAIS - FDO HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 5 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 23.150,02 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.032 - REEQ. FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 6 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 2.101,25 (DOIS MIL CENTO E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.032 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
UNIDADE: 02 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS
PROJ./ATIV.: 1.033 - FINANC. E EMP. PARA CONST. E REFORMA DA HABITAÇÃO
ELEM. DE DESPESA: 8 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.253,13 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.046 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
ELEM. DE DESPESA: 2 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.046 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
ELEM. DE DESPESA: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.047 - MANUT. DO CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEM. DE DESPESA: 8 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.047 - MANUT. CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEM. DE DESPESA: 9 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 98.818,50 (NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 1.067 - CRIAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL
ELEM. DE DESPESA: 1 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.083 - MANUT. FUNDAÇÃO MUN. DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
ELEM. DE DESPESA: 2 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.083 - MANUT. FUNDAÇÃO MUN. MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
ELEM. DE DESPESA: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.084 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ELEM. DE DESPESA: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 12.840,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.084 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ELEM. DE DESPESA: 6 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.085 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ELEM. DE DESPESA: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.432,50 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.085 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ELEM. DE DESPESA: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.000 (CINCO MIL REAIS)

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
19 de julho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.575 de 24/07/2012

DECRETO Nº 6.575 DE 24/07/2012
REGULAMENTA LEI Nº 3.768/2012

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.967.553,59 (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquênta e três reais e cinquenta e nove centavos), nas rubricas constantes no Art. 1º da Lei nº 3.768/2012.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 27 - DEP. DE ESPORTES - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
PROJ./ATIV.: 1.056 - CONST., AMPLIAÇÕES E REF. NO ESPORTE MUNICIPAL
ELEM. DE DESPESA: 35 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.750.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMAD
ELEM. DE DESPESA: 113 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.000 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.059 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PARQUES INFANTIS
ELEM. DE DESPESA: 38 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.037 - MANUTENÇÃO DO DEP. ESTRADAS E RODAGENS
ELEM. DE DESPESA: 44 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito
PROJ./ATIV.: 2.000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ELEM. DE DESPESA: 90 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 338.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito
PROJ./ATIV.: 2.000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ELEM. DE DESPESA: 88 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOSREAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 04 - DEP. DE DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROJ./ATIV.: 2.004 - MANUT. DEP. TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ELEM. DE DESPESA: 81 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 74.500,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 04 - DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROJ./ATIV.: 2.004 - MANUT. DEP. TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ELEM. DE DESPESA: 82 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05 - DEP. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
PROJ./ATIV.: 2.005 - MANUT. DEP.CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
ELEM. DE DESPESA: 79 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06 - DEP. PESSOAL
PROJ./ATIV.: 2.006 - MANUT. DEP. PESSOAL
ELEM. DE DESPESA: 78 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06 - DEP. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.008 - MANUT. DEP. FINANÇAS
ELEM. DE DESPESA: 69 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06 - DEP. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.002 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEM. DE DESPESA: 70 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 87.200,00 (OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06 - DEP. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.002 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEM. DE DESPESA: 72 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 06 - DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAIS
PROJ./ATIV.: 2.022 - MANUT. DEP. DE ASSIST.SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAIS
ELEM. DE DESPESA: 25 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 06 - DEP. HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.024 - MANUT. DEP. HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 21 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 06 - DEP. HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.024 - MANUT. DEP. HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 22 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 19 - DEP. DA AGRICULTURA -GERÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.028 - MANUT. DEP. DA AGRICULTURA - GERÊNCIA
ELEM. DE DESPESA: 13 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 19 - DEP. DA AGRICULTURA -GERÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.028 - MANUT. DEP. DA AGRICULTURA - GERÊNCIA
ELEM. DE DESPESA: 14 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEP. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJ./ATIV.: 2.030 - MANUT. DEP. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ELEM. DE DESPESA: 10 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 21 - DEP. DO TURISMO
PROJ./ATIV.: 2.031 - MANUT. DEP. DO TURISMO
ELEM. DE DESPESA: 2 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEP. DO TURISMO
PROJ./ATIV.: 2.031 - MANUT. DEP. DO TURISMO
ELEM. DE DESPESA: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 28 - DEP. DA JUVENTUDE E LAZER
PROJ./ATIV.: 2.040 - MANUT. DEP. DA JUVENTUDE E LAZER
ELEM. DE DESPESA: 33 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.037 - MANUT. DEP. DE ESTRADAS E RODAGENS
ELEM. DE DESPESA: 45 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 468.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.037 - MANUT. DEP. DE ESTRADAS E RODAGENS
ELEM. DE DESPESA: 146 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 11.109,50 (ONZE MIL CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.037 - MANUT. DEP. DE ESTRADAS E RODAGENS
ELEM. DE DESPESA: 44 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 21.890,50 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 23 - DEP. DE ENGENHARIA
PROJ./ATIV.: 2.033 - MANUT. DEP. DE ESTRADAS E RODAGENS
ELEM. DE DESPESA: 31 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.036 - MANUT. DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 53 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 389.200,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.036 - MANUT. DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 52 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 39.700,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12 - DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ./ATIV.: 2.013 - MANUT. DEP. DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 95 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 981.603,59 (NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias constantes do Art. 2º da referida LEI.
ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 1.013 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA NO ENSINO INFANTIL
ELEM. DE DESPESA: 111 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 525.312,50 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 1.013 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA NO ENSINO INFANTIL
ELEM. DE DESPESA: 112 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 2.011 - MANUT. DEP. EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
ELEM. DE DESPESA: 104 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 604.000,00 (SEISCENTOS E QUATRO MIL REAIS)
ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 2.011 - MANUT. DEP. EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
ELEM. DE DESPESA: 105 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 96.760,00 (NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 2.011 - MANUT. DEP. EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
ELEM. DE DESPESA: 106 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.603.240,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 17 - DEP. DE PROJETOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
PROJ./ATIV.: 2.025 - MANUTENÇÃO DEP. PROJ. GERAÇÃO DE

EMPREGO E RENDA
ELEM. DE DESPESA: 18 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 18 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL
PROJ./ATIV.: 2.026 - MANUTENÇÃO DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL
ELEM. DE DESPESA: 16 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 06 - SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 19 - DEP. DA AGRICULTURA - GERÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.079 - MANUT. PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - SEC. AGRICULTURA
ELEM. DE DESPESA: 12 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 49.100,00 (QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 18 - DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJ./ATIV.: 2.032 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL
ELEM. DE DESPESA: 6 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 35.670,00 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 18 - DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJ./ATIV.: 2.042 - PROMOÇÃO DE FEIRAS, EXP. E EVENTOS AGROPECUÁRIOS
ELEM. DE DESPESA: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 55.358,02 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 18 - DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJ./ATIV.: 2.081 - REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO
ELEM. DE DESPESA: 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 87.145,03 (OITENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 22 - DEP. DO TURISMO
PROJ./ATIV.: 1.005 - REEQ. DO DEP. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
ELEM. DE DESPESA: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 57.615,38 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 22 - DEP. DO TURISMO
PROJ./ATIV.: 2.031 - MANUTENÇÃO DO DEP. DE TURISMO
ELEM. DE DESPESA: 150 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 4.373,66 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 23 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PROJ./ATIV.: 1.065 - IMPLANTAÇÃO DA PERIMETRAL OESTE
ELEM. DE DESPESA: 29 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 23 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PROJ./ATIV.: 2.033 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ELEM. DE DESPESA: 60 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 661,02 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 24 - SUBSECRETARIA SERV. URBANOS E PRODUÇÃO DE MATERIAIS
PROJ./ATIV.: 1.058 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES
ELEM. DE DESPESA: 32 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 24 - SUBSECRETARIA SERV. URBANOS E PRODUÇÃO DE MATERIAIS
PROJ./ATIV.: 2.035 - MAN. SUBSECRETARIA SERV. URBANOS E PROD. DE MATERIAIS
ELEM. DE DESPESA: 59 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 9.279,15 (NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.009 - REALIZAÇÃO OBRAS E REF. NA SEC. TRANSP., OBRAS E URBANISMO
ELEM. DE DESPESA: 40 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 247.494,13 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.011 - REEQ. SEC. TRANSP., OBRAS E URBANISMO
ELEM. DE DESPESA: 42 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 345.844,70 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 09 - SEC. DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 27 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
PROJ./ATIV.: 2.039 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ELEM. DE DESPESA: 37 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 555.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 09 - SEC. DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 28 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE E LAZER
PROJ./ATIV.: 2.040 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE E LAZER
ELEM. DE DESPESA: 34 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em
24 de julho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.576 de 24/07/2012

DECRETO Nº 6.576 DE 24/07/2012
DESVINCULA O PROGRAMA DE ERRADICAÇAO DO TRABALHO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAIS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica desvinculado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo essa deixar de constar dos devidos cadastros.

Art. 2º. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, fica vinculado somente a Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo constar dos devidos cadastros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicado o presente Decreto,
em 24 de julho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.577 de 24/07/2012

DECRETO Nº 6.577 DE 24/07/2012
REGULAMENTA LEI Nº 3.768/2012 - continuação Decreto 6.575/12

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), na rubrica constantes no Art. 1º da Lei nº 3.768/2012.

ÓRGÃO: 18 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
PROJ./ATIV.: 2.062 - MANUT. DA FUND. HOSP. DR. JOSÉ ATHANÁZIO-REC. PRÓPRIOS
ELEM. DE DESPESA: 6 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.300.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária constante do Art. 2º da referida LEI.
ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 2.011 - MANUT. DEP. EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
ELEM. DE DESPESA: 105 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em
24 de julho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.578 de 24/07/2012

DECRETO Nº 6.578 DE 24/07/2012
REGULAMENTA LEI Nº 3.768/2012 - continuação Decreto 6.577/12

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R$ 1.739.779,60 (um milhão e setecentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.768/2012.

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 2.064 - MANUT. DO FDO MUN. SAÚDE - REC. PRÓPRIOS
ELEM. DE DESPESA: 7 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.739.779,60 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária constante do Art. 2º da referida LEI.
ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito
PROJ./ATIV.: 1.000 - REEQ. GABINETE PREFEITO - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
ELEM. DE DESPESA: 1 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 58.156,60 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 02 - SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PROJ./ATIV.: 1.001 - REFORMAS E MANUTENÇÃO NO PAÇO MUNICIPAL
ELEM. DE DESPESA: 87 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 132.310,15 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 02 - SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO
PROJ./ATIV.: 1.002 - REEQ. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ELEM. DE DESPESA: 84 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 197,30 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 02 - SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO

PROJ./ATIV.: 1.002 - REEQ. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ELEM. DE DESPESA: 137 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 6.735,79 (SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 03 - SEC. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05 - DEP. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
PROJ./ATIV.: 2.005 - MANUTENÇÃO DEP. CONTABILIDADE E PAT. DO MUNICÍPIO
ELEM. DE DESPESA: 80 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SEC. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 07 - DEP. DE COMPRAS
PROJ./ATIV.: 2.007 - MANUTENÇÃO DEP. DE COMPRAS
ELEM. DE DESPESA: 74 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 26.800,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SEC. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 - DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 1.068 - REEQ. SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELEM. DE DESPESA: 73 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.018 - REEQ. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 64 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 4.231,50 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.018 - REEQ. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 91 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.016 - MANUTENÇÃO DA EDUC. PARA ALUNOS ESPECIAIS
ELEM. DE DESPESA: 114 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 35.873,13 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - ESCOLAS ITINERANTES
ELEM. DE DESPESA: 94 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.253,12 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.021 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE ESCOLAR
ELEM. DE DESPESA: 122 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.506,25 (DEZ MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 1.014 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS NAS CRECHES
ELEM. DE DESPESA: 110 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 130.776,33 (CENTO E TRINTA MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 1.017 - REEQ. DO ENSINO INFANTIL
ELEM. DE DESPESA: 107 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 204.871,88 (DUZENTOS E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 2.015 - MANUT. DE CRECHES
ELEM. DE DESPESA: 102 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12 - DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ./ATIV.: 1.015 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REF. NO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 98 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 40.233,64 (QUARENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12 - DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ./ATIV.: 1.015 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REF. NO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 99 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 2.056,13 (DOIS MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12 - DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ./ATIV.: 2.013 - MANUTENÇÃO DO DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 96 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 14 - DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAIS
PROJ./ATIV.: 1.006 - REEQ. SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
ELEM. DE DESPESA: 27 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 50.200,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 14 - DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAIS
PROJ./ATIV.: 2.022 - MANUTENÇÃO DEP. ASSIST. SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAIS
ELEM. DE DESPESA: 26 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR: R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 15 - DEP. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E TRABALHO
PROJ./ATIV.: 2.023 - MANUTENÇÃO DEP. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E TRABALHO
ELEM. DE DESPESA: 24 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 16 - DEP. HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.007 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS
ELEM. DE DESPESA: 20 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 97.368,80 (NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 17 - DEP. DE PROJETOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
PROJ./ATIV.: 2.025 - MANUTENÇÃO DEP. PRO. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
ELEM. DE DESPESA: 19 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 21.170,00 (VINTE E UM MIL CENTO E SETENTA REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 18 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL
PROJ./ATIV.: 2.026 - MANUTENÇÃO DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL
ELEM. DE DESPESA: 17 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 23 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PROJ./ATIV.: 2.033 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ELEM. DE DESPESA: 60 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 6.338,98 (SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em
24 de julho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.579 de 24/07/2012

DECRETO Nº 6.579 DE 24/07/2012
REGULAMENTA LEI Nº 3.768/2012 - continuação Decreto 6.578/12

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R$ 592.820,40 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.768/2012.

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 2.064 - MANUT. DO FDO MUN. SAÚDE - REC. PRÓPRIOS
ELEM. DE DESPESA: 7 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 592.820,40 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária constante do Art. 2º da referida LEI.
ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
PROJ./ATIV.: 1.024 - CONST., AMPL. E REF. ATRAVÉS FUNDO DESENV. AGROPECUÁRIO
ELEM. DE DESPESA: 3 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 6.600,00 (SEIS MIL, SEICENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
PROJ./ATIV.: 1.048 - AQUIS. DE PROD. REVENDA ATRAVÉS FUNDO DESENV. AGROPECUÁRIO
ELEM. DE DESPESA: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
PROJ./ATIV.: 1.049 - CONCESSÃO DE EMP. E FINANC. ATRAVÉS DO FDO DESENV. AGROP.
ELEM. DE DESPESA: 5 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
PROJ./ATIV.: 4.042 - PROMOÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS AGROPECUÁRIOS
ELEM. DE DESPESA: 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 42.025,00 (QUARENTA E DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS)

ÓRGÃO: 12 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
PROJ./ATIV.: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL
ELEM. DE DESPESA: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 1.027 - OBRAS, REF. E AMPL. NA ASSIST. SOCIAL DO MUN., INCLUSIVE CRAS
ELEM. DE DESPESA: 15 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.053 - MANUTENÇÃO DO PROG. APOIO A PESSOAS PORT. NECES. ESPECIAIS
ELEM. DE DESPESA: 2 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR: R$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.053 - MANUTENÇÃO DO PROG. APOIO A PESSOAS PORT. NECES. ESPECIAIS
ELEM. DE DESPESA: 1 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.055 - MANUT. DO PROG. CRAS - CENTRO DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEM. DE DESPESA: 6 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.031 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS - FDO HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.031 - IMPLANTAÇÃO DE PROJ. HABITACIONAIS - FDO HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 5 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 23.150,02 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.032 - REEQ. FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 6 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 2.101,25 (DOIS MIL CENTO E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.032 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
UNIDADE: 02 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS
PROJ./ATIV.: 1.033 - FINANC. E EMP. PARA CONST. E REFORMA DA HABITAÇÃO
ELEM. DE DESPESA: 8 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.253,13 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.046 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
ELEM. DE DESPESA: 2 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.046 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
ELEM. DE DESPESA: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.047 - MANUT. DO CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEM. DE DESPESA: 8 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.047 - MANUT. CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEM. DE DESPESA: 9 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 98.818,50 (NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 1.067 - CRIAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL
ELEM. DE DESPESA: 1 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.083 - MANUT. FUNDAÇÃO MUN. DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
ELEM. DE DESPESA: 2 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.083 - MANUT. FUNDAÇÃO MUN. MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
ELEM. DE DESPESA: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.084 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ELEM. DE DESPESA: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 12.840,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.084 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO

AMBIENTAL
ELEM. DE DESPESA: 6 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.085 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ELEM. DE DESPESA: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.432,50 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.085 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ELEM. DE DESPESA: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.000 (CINCO MIL REAIS)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em
24 de julho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Lei Nº. 4989 de 11/07/2012

LEI Nº. 4989 DE 11/07/2012
"DENOMINA CRECHE PROFª LANDI AMA NEPPEL"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica denominada de "Creche Profª Landi Ama Neppel" a obra pública situada na Rua Júlio Budant Neto, esquina com a Rua Miguel Schiessl Sobrinho, no Bairro Campo da Água Verde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 11/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº. 4990 de 12/07/2012

LEI Nº. 4990 DE 12/07/2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE CONVÊNIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Munic. de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Munic. de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 30: Melhoria nas Atividades Esportivas
Subfunção 812: Desporto Comunitário
Projeto 1.023 - Reforma do Estádio Municipal
4.4.90.00.00.00.00-Aplicações Diretas 400.000,00
Recursos 152 - Recursos de Convênio Estado

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), relativo a convênio pactuado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Canoinhas.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Munic. de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Munic. de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 30: Melhoria nas Atividades Esportivas
Subfunção 812: Desporto Comunitário
Projeto 1.023 - Reforma do Estádio Municipal
4.4.90.00.00.00.00-Aplicações Diretas 80.000,00
Recursos 130 - Recursos de Ordinários

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Atividade 2.032 - Manutenção da Fundação Mun de Esportes

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 26.600,00
Recursos 130 - Recursos de Ordinários

B)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Atividade 2.032 - Manutenção da Fundação Mun de Esportes
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 20.000,00
Recursos 130 - Recursos de Ordinários

C)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Atividade 2.032 - Manutenção da Fundação Mun de Esportes
3.3.50.00.00.00.00 - Transf Instit Privadas sem Fins Luc
6.900,00
Recursos 130 - Recursos de Ordinários

D)
Órgão 12: Secretaria Munic. de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Munic. de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.015 - Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00-Aplicações Diretas 26.500,00
Recursos 130 - Recursos de Ordinários

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em12/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº. 4994 de 19/07/2012

LEI Nº. 4994 DE 19/07/2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS/TERMOS DE COMPROMISSO DO FNDE; DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO; DO EXCESSO E/OU PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 101: Educação de Qualidade para Todos
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Projeto 1.020 - Aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 132.000,00
Recursos 153 - Recursos de Convênio União
Produto: Ônibus
Unidade de medida: unidade.
Meta física: 01

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), relativo a convênio/termo de compromisso pactuado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Canoinhas.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$68.970,00 (sessenta e oito mil e novecentos e setenta reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 101: Educação de Qualidade para Todos
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 52.545,00
Recursos 153 - Recursos de Convênio União

B)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 101: Educação de Qualidade para Todos
Subfunção 365: Educação Infantil
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 16.425,00
Recursos 153 - Recursos de Convênio União

ART. 4º. Para suporte de que trata o artigo 3º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$68.970,00 (sessenta e oito mil e novecentos e setenta reais), relativo a convênio/termo de compromisso pactuado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Canoinhas.

ART. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função 15: Urbanismo
Sub-função 451: Infra-estrutura Urbana
Programa 108: Ações em infraestrutura e serviços públicos
Projeto 1.015 - Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00
Recursos 158 - Recursos de Alienação de Bens Móveis

ART. 6º. Para suporte do que trata o artigo 5º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 26: Transportes
Sub-função 782: Transporte Rodoviário
Programa 108: Ações em infraestrutura e serviços públicos
Atividade 2.023 - Manutenção e conservação de estradas
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00
Recursos 158 - Recursos de Alienação de Bens Móveis

ART. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Sub-função 451: Infra-estrutura Urbana
Programa 108: Ações em infraestrutura e serviços públicos
Projeto 1.015 - Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 100.000,00
Recursos 158 - Recursos de Alienação de Bens Móveis

B)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-função 301: Atenção Básica
Programa 112: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Projeto 1.021 - Construções, reformas ou ampliações de centros e/ou postos de saúde
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 27.500,00
Recursos 158 - Recursos de Alienação de Bens Móveis

C)
Órgão 15: FUNREBOMPM DE CANOINHAS
Unidade 15.01: FUNREBOMPM DE CANOINHAS
Função 6: Segurança Pública
Sub-função 122: Administração Geral
Programa 29: Cidade Segura
Projeto 2.030 - Manutenção do FUNREBOM de Canoinhas
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 15.100,00
Recursos 158 - Recursos de Alienação de Bens Móveis

ART. 8º. Para suporte do que trata o artigo 7º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais), proveniente do excesso de arrecadação e/ou provável excesso de arrecadação, conforme a seguinte fonte de recurso:

Recurso	Valor orçado em 2012 (A)	Excesso de Arrecadação até Julho de 2012 (B)	Provável excesso proveniente de futura alienação (C)	Total estimado da receita (D = A B C)	Excesso/Provável excesso a suplementar (E = D - A)
158	40.000,00	46.835,00	95.765,00	182.600,00	142.600,00

Fonte: Contabilidade, 2012.

ART. 9º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto N°. 137/2012

DECRETO Nº. 137/2012
RETIFICA DECRETO

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art.1º- Fica retificado o Decreto nº 200/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 655,20 m² (Seiscentos e cinqüenta e cinco metros quadrados e vinte centímetros quadrados), procedido por ADEMAR ROBERTO KLOSTERHOFF, situado na Rua Reinaldo Kruger, Esquina Fauri de Lima, Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 29.558 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 17 com área de 207,60 m² , lote nº. 22 com área de 207,60 m² e lote 23 com área de 240,00m² todos pertencentes à quadra nº 1219 conforme requerimento protocolado sob nº. 4998/2011."

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 142/2012

DECRETO Nº. 142/2012
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 800,00² (Oitocentos metros quadrados), procedido por IVETE DE FÁTIMA ADUR DE OLIVEIRA, situado à Rua José Boiteux, Centro de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 9.554 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 11 com área de 500,00m² e lote nº 18 com área de 300,00 m² ambos pertencentes à quadra nº 193, conforme requerimento protocolado sob nº. 4220/2012.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 18/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 144/2012

DECRETO Nº. 144/2012
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR
Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, a partir de 07/08/2012, pelo período de 02 (dois) anos, conforme nomes a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Cibele Neudorf Batista
Suplente: Luciane Aparecida Darmorus Zucco
Titular: Diogo Carlos Seidel
Suplente: Pedro Teodorico Araújo

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Maria Lúcia Prust Olescovicz
Suplente: Rosimari Schiessl dos Passos

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Luís Roberto Holler
Suplente: Zenite Lech

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Luciane Wagner
Suplente: Elisa Linhares da Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS
Titular: Elenice Aparecida Karvat
Suplente: Ruben Silvino Wolf Filho
Titular: Jucinéia Aparecida Unicki Popadiuk
Suplente: José Odair Alves

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CANOINHAS
Titular: Tereza de Jesus Gracia Almeida
Suplente: Siomara Artner Garret

REPRESENTANTES DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO
Titular: Izane Maria Pereira
Suplente: Eliane Pereira Pieczarka

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Maria Madalena Kauva Lima
Suplente: Mirian Eduarda de Miranda Brandes

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 20/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 574/2012

PORTARIA Nº 574/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê a Lei Municipal nº. 3.869 de 24/08/2005, resolve:

CONTRATAR APROVADO PELO PROCESSO SELETIVO

Art.1º - Fica contratado para exercer o cargo de Médico Generalista, 10 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o profissional ODAIR JOSÉ DE CAMARGO, aprovado no processo seletivo nº. 004/SMS/2012, para contratação temporária e convocado através do Edital nº. 047/2012, de 03 de julho de 2012, a partir de 04/07/2012, conforme comunicação interna.

Art.2º - Fica contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, 10 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a profissional GISELE KLÜPPEL DE LIMA, aprovada no processo seletivo nº. 004/SMS/2012, para contratação temporária e convocado através do Edital nº. 048/2012, de 05 de julho de 2012, a partir de 16/07/2012, conforme comunicação interna.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 12/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 581/2012

PORTARIA Nº. 581/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve.

NOMEAR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

Art.1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a profissional ANDRÉIA OSINSKI, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital nº. 001/2012, e convocada através do edital nº 049/2012, inscrito sob nº. 296, a partir de 19/07/2012.

Art.2º - A efetiva posse da aprovada será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 591/2012

PORTARIA Nº 591/2012
NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve.

NOMEAR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

Art.1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Cuidador de Idosos, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, a profissional SANDRA MATHIAS, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital nº. 001/2012, inscrito sob nº. 1664, a partir de 23/07/2012.

Art.3º - A efetiva posse da aprovada será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 582/2012

PORTARIA Nº. 582/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve.

NOMEAR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

Art.1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a profissional SANDRA LUZIA DAMBROSKI DE MORAES, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital nº. 001/2012, e convocada através do edital nº 039/2012, inscrito sob nº. 1286, a partir de 19/07/2012.

Art.2º - A efetiva posse da aprovada será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Catanduvas

Prefeitura

Decreto Nº 1.834, de 20 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 1.834, de 20 de julho de 2012.
"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,
NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, PROVOCADA PELA ESPECULAÇÃO (CRISE NA ENTIDADE SUINÍCULA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 7° do Decreto Federal n° 7.257, de 4 de agosto de 2010; Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998; Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006, e a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

CONSIDERANDO que a suinocultura constitui-se numa das principais atividades econômicas do município de Catanduvas-SC;

CONSIDERANDO os altos custos de produção, especialmente dos insumos como milho e o farelo de soja, aliado ao baixo valor pago aos produtores pelas agroindústrias, têm acumulado enormes prejuízos para o segmento;

CONSIDERANDO o iminente abandono da atividade e conseqüente aumento da evasão rural gerando acréscimos na demanda social;

CONSIDERANDO a necessidade de uma solução imediata, sob pena de inviabilizar diversas propriedades e, consequentemente, prejudicar consideravelmente a economia local;

CONSIDERANDO a reivindicação de lideranças locais do segmento, bem assim a solicitação da Associação Catarinense de Criadores de Suínos - ACCS;

CONSIDERANDO, a estiagem prolongada, provocada pela redução das precipitações pluviométricas, que se arrasta por longos meses no município de Catanduvas, conforme os Decretos Municipais n°s 1.812, de 21 de março de 2012, e 1.830, de 19 de junho de 2012.

CONSIDERANDO, os danos e prejuízos decorrentes da estiagem, que afetaram diretamente a produção de grãos e insumos para a suinocultura; e

CONSIDERANDO, a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que em Ata, avaliou e quantificou a situação, de acordo com a Resolução nº 3/1999, do CONDEC.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela especulação (crise na atividade suinícula), e caracterizada como Situação de Emergência.

§ 1° Esta situação de anormalidade é válida para o município de Catanduvas-SC, comprovadamente afetado pela crise, conforme prova documental anexa à este Decreto.

§ 2° As atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de noventa (90) dias, podendo ser prorrogado até completar um máximo de cento e oitenta (180) dias, se perdurar anormal a situação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas-SC, 20 de julho de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração

Registrado e publicado nesta data.

Decreto Nº 1.835, de 24 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 1.835, de 24 de julho de 2012.
"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ALOJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, Que o Município de Catanduvas(SC) lançou Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, para edificação de 200 unidades habitacionais, visando o cumprimento de convênio celebrado com o Governo Federal com e interveniência da CEF;

CONSIDERANDO, que a empresa Empreiteira Oliveira Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 7.178.641/0001-80, com sede na Rua Orlando Willi Loterman, Bairro Bela Vista II, na cidade de Joaçaba-SC, tornou-se vencedora do certame, firmando, para tanto contrato de Mão de Obra para Construção, na data de 2 de março de 2011;

CONSIDERANDO, que a execução do contrato, de acordo com o resultado do certame, não foi possível, e que por isso, resolveram as partes firmar Termo Aditivo, onde a Empreiteira comprometeu-se na construção de tão somente 20 unidades.

CONSIDERANDO, que, em função de tal ajuste, a edificação de propriedade da Empreiteira, destinada ao alojamento de seus trabalhadores, perdeu utilidade para a empresa Oliveira. Porém, a edificação passou a ser de necessidade para o Município, vez que este pretende utilizá-la para a continuidade das obras naquele local, não carecendo, com isso, de efetuar nova edificação,

DECRETA:
Art. 1º Fica formada Comissão de Avaliação da Edificação, composta pelos seguintes membros:

KAROLINE LOPES SACHET (Creci/SC 13567) - Presidente
ADEMAR JOÃO NICHETTI (Creci/SC 1042-E) - Membro
ARAMIS HEBERLE JÚNIOR (Creci/SC 14.979) - Membro
CARLOS AUGUSTO CZECH (Fiscal de Tributos da Prefeitura) - Membro

Art. 2º Terá como atribuição a Comissão efetuar avaliação da edificação destinada a alojamento, localizada no Conjunto Habitacional Sebaldo Kunz, com as seguintes características:

Edificação com área de 14 X 4,30m, totalizando uma metragem de 60,20m² (sessenta vírgula vinte metros quadrados), coberta com telhas de cimento amianto, de 4mm, possuindo parte com assoalho de madeira de pinus com área de 38,70m² (trinta e oito vírgula setenta metros quadrados), área esta circundada com paredes também em tábuas de pinus com altura de 2,5 metros, equipada

com BWC rudimentar, com instalação elétrica e hidráulica, portas e janelas convencionais.

§ 1º Deverá a Comissão efetuar descrição pormenorizada da edificação e definir seu valor para efeito de aquisição pelo Município.

§ 2º A Comissão terá um prazo de quinze (15) dias, para a conclusão dos trabalhos, devendo emitir o Laudo de Avaliação com a assinatura de todos os seus membros.

Art. 3º Pelo desempenho das atribuições previstas no presente Decreto, os membros da Comissão não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevância para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 24 de julho de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Decreto N° 36/2012 de 25.07.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 36/2012
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.7º, inciso VI da Lei N° 0543 de 19 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art 1° Fica anulado a importância de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
03 - Divisão de Esportes
27 - Desporto e Laser
15 - Esporte é Vida
812 - Desporto Comunitário
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2020 - Manutenção da Divisão de Esportes R$ 10.000,00

09 - Secretaria do desenvolvimento Social
01- Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
21 - Atenção a Criança
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2030 - Manutenção/ Pessoal Prog. Erradicação Trab.Infantil R$ 10.000,00

09 - Secretaria do desenvolvimento Social
01- Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
19 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
117 - Outras Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assist Social
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2052 - Implantação Centro Ref. Assistência Social - Cras R$ 24.000,00

09 - Secretaria do desenvolvimento Social
01- Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
19 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
116 - Transferência de Convênios - Outros
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2053 - Implantação de Projetos Sociais R$ 10.000,00

Art 2º Por conta dos recursos constantes do Artigo 1º, no valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
03 - Divisão de Esportes
27 - Desporto e Laser
15 - Esporte é Vida
812 - Desporto Comunitário
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2020 - Manutenção da Divisão de Esportes R$ 10.000,00

09 - Secretaria do desenvolvimento Social
01- Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
21 - Atenção a Criança
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
117 - Outras Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assist Social
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2030 - Manutenção/ Pessoal Prog. Erradicação Trab.Infantil R$ 10.000,00

09 - Secretaria do desenvolvimento Social
01- Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
19 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
117 - Outras Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assist Social
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2052 - Implantação Centro Ref. Assistência Social - Cras R$ 24.000,00

09 - Secretaria do desenvolvimento Social
01- Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
19 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.50.00.00.00.00.00 - Transferência Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
2053 - Implantação de Projetos Sociais R$ 10.000,00

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 25 de julho de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 37/2012 de 25.07.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 37/2012
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.7º, inciso VI da Lei N° 0543 de 19 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art 1° Fica anulado a importância de R$ 35.533,81 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2026 - Execução Manutenção Programa Saúde da Família
R$ 5.533,81

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
103 - Atenção Básica
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2026 - Execução Manutenção Programa Saúde da Família
R$ 30.000,00

Art 2º Por conta dos recursos constantes do Artigo 1º, no valor de R$ 35.533,81 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) fica aberto um crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
103 - Atenção Básica
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2026 - Execução Manutenção Programa Saúde da Família
R$ 35.533,81

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 25 de julho de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 297/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 297/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 30.06.2011 à 29.06.2012, a SAMIR PEREIRA DA SILVA, Matricula n° 62/02, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 25.07.2012 à 23.08.2012, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25.07.2012.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 25 de julho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

RGF 1° Semestre Camara Chapadao

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	311.298,23	0,00
Pessoal Ativo	311.298,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**311.298,23**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**311.298,23**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**9.338.232,04**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**3,33**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**560.293,92**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**532.279,23**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	1.663,82	1.659,00	4,82
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.663,82	1.659,00	4,82
TOTAL (III) = (I + II)	1.663,82	1.659,00	4,82
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	1.659,00	0,00	0,00	4,82	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**1.659,00**	**0,00**	**0,00**	**4,82**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.659,00**	**0,00**	**0,00**	**4,82**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	311.298,23	3,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	560.293,92	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	532.279,23	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4,82	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.054.411,05	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.494.117,13	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	653.676,24	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	4,82

FONTE:

RGF 1° Semestre Prefeitura Chapadão do Lageado

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.786.514,48	51,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.602.939,22	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.322.792,26	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-767.388,55	-8,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.205.878,45	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.054.411,05	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.494.117,13	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	653.676,24	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	50.778,18	464.508,27

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.786.514,48	0,00
Pessoal Ativo	4.780.844,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	4.500,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.170,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.786.514,48**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**4.786.514,48**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**9.338.232,04**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**51,26**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**5.602.939,22**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**5.322.792,26**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**782.377,55**	**767.388,55**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	830.477,28	1.022.242,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.099,73	254.854,25	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-782.377,55**	**-767.388,55**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**8.779.722,26**	**9.338.232,04**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-8,91%**	**-8,22%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**10.535.666,71**	**11.205.878,45**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	58.078,30	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	265.914,88	50.778,18	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.338.232,04**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.494.117,13**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**653.676,24**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
ALIENACAO BENS	44.982,94	0,00	44.982,94
Assistência Farmacêutica Básica	989,33	10.205,05	(9.215,72)
Atenção Básica	58.524,13	11.394,17	47.129,96
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	1.863,23	0,00	1.863,23
Outras Transferências de Recursos do Fundo Naciona	102.676,94	2.005,24	100.671,70
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	113,58	1.498,76	(1.385,18)
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	6.474,76	7.410,98	(936,22)
Salário Educação	188.980,97	1.235,43	187.745,54
Transferencia Salario Educação Estado	2.263,34	0,00	2.263,34
Transferências de Convênios - Educação	25.660,90	13.137,57	12.523,33
Transferências de Convênios - Outros	171.141,44	0,00	171.141,44
Transferências de Convênios - Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	14.313,44	(14.313,44)
Transferências do FUNDEB - 60%	3.450,40	18.237,61	(14.787,21)
Vigilância em Saúde	25.343,43	689,00	24.654,43
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	652.465,39	80.127,25	572.338,14
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	26.969,53	27.778,34	(808,81)
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saude	617,87	0,00	617,87
Receitas de Impostos e Transferência de Impostos -	27.485,99	62.421,14	(34.935,15)
RECURSOS ALIENACAO DE BENS EDUCACAO	6.337,34	0,00	6.337,34
RECURSOS ORDINARIO - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	306.702,86	113.504,30	193.198,56
RECURSOS ORDINARIOS	1.663,82	1.659,00	4,82
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	27.277,68	(27.277,68)
Recursos Próprios Saúde 15%	0,00	24,00	(24,00)
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	140,84	(140,84)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	369.777,41	232.805,30	136.972,11
TOTAL (III) = (I + II)	1.022.242,80	312.932,55	709.310,25
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	10.205,05	0,00	0,00	(9.215,72)	0,00
Atenção Básica	0,00	11.394,17	0,00	1.687,80	47.129,96	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo N	0,00	2.005,24	0,00	2.303,69	100.671,70	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN	0,00	1.498,76	0,00	2.269,77	(1.385,18)	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	0,00	7.410,98	0,00	0,00	(936,22)	0,00
Salário Educação	0,00	1.235,43	0,00	0,00	187.745,54	0,00
Transferencia Salario Educação Estado	0,00	0,00	0,00	824,73	2.263,34	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	13.137,57	0,00	577,45	12.523,33	0,00
Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	4.221,59	0,00	0,00	(14.313,44)	0,00
Transferências do FUNDEB - 60%	0,00	15.046,39	0,00	0,00	(14.787,21)	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	689,00	0,00	2.884,74	24.654,43	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**66.844,18**	**0,00**	**10.548,18**	**334.350,53**	**0,00**
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - E	13.750,00	14.028,34	0,00	4.723,68	(808,81)	0,00
Receitas de Impostos e Transferência de Impos	723,58	38.933,50	0,00	6.821,33	(34.935,15)	0,00
RECURSOS ORDINARIO - ORCAMENTOS MU	0,00	91.613,97	0,00	28.684,99	193.198,56	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	1.659,00	0,00	0,00	4,82	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	27.277,68	0,00	0,00	0,00	(27.277,68)	0,00
Recursos Próprios Saúde 15%	24,00	0,00	0,00	0,00	(24,00)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**41.775,26**	**146.234,81**	**0,00**	**40.230,00**	**130.157,74**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**41.775,26**	**213.078,99**	**0,00**	**50.778,18**	**464.508,27**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RREO 1° Semestre Camara Chapaddao

Município de CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	—	212.636,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	425.000,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	425.000,00
Despesas Empenhadas	212.636,04	212.636,04
Despesas Liquidadas	212.636,04	212.636,04
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	212.636,04	212.636,04
Despesas Liquidadas	212.636,04	212.636,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.663,82	0,00
Resultado Primário	0,00	-212.636,04	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.257,00	8.243,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Município de CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	212.636,04	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	212.636,04	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**425.000,00**	**0,00**	**425.000,00**	**212.636,04**	**212.636,04**	**212.636,04**	**212.636,04**	**50,03**	**212.363,96**
DESPESAS CORRENTES	**412.500,00**	**0,00**	**412.500,00**	**208.379,04**	**208.379,04**	**208.379,04**	**208.379,04**	**50,52**	**204.120,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.000,00	0,00	310.000,00	160.120,03	160.120,03	160.120,03	160.120,03	51,65	149.879,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.500,00	0,00	102.500,00	48.259,01	48.259,01	48.259,01	48.259,01	47,08	54.240,99
DESPESAS DE CAPITAL	**12.500,00**	**0,00**	**12.500,00**	**4.257,00**	**4.257,00**	**4.257,00**	**4.257,00**	**34,06**	**8.243,00**

Continua 1/2

Município de CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

Continuação 2/2

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**425.000,00**	**0,00**	**425.000,00**	**212.636,04**	**212.636,04**	**212.636,04**	**212.636,04**	**50,03**	**212.363,96**
INVESTIMENTOS	12.500,00	0,00	12.500,00	4.257,00	4.257,00	4.257,00	4.257,00	34,06	8.243,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**425.000,00**	**0,00**	**425.000,00**	**212.636,04**	**212.636,04**	**212.636,04**	**212.636,04**	**50,03**	**212.363,96**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**425.000,00**	**0,00**	**425.000,00**	**212.636,04**	**212.636,04**	**212.636,04**	**212.636,04**	**50,03**	**212.363,96**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	425.000,00	0,00	425.000,00	212.636,04	212.636,04	212.636,04	212.636,04	50,03	212.363,96

FONTE:

Município de CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	425.000,00	425.000,00	212.636,04	212.636,04	212.636,04	212.636,04	100,00	50,03	212.363,96
Legislativa	425.000,00	425.000,00	212.636,04	212.636,04	212.636,04	212.636,04	100,00	50,03	212.363,96
Ação Legislativa	425.000,00	425.000,00	212.636,04	212.636,04	212.636,04	212.636,04	100,00	50,03	212.363,96
TOTAL (III) = (I + II)	425.000,00	425.000,00	212.636,04	212.636,04	212.636,04	212.636,04	100,00	50,03	212.363,96

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	4,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	1.663,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	1.659,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	-4,82
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**0,00**	**0,00**	**-4,82**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2012 (C - A)
VALOR	**-4,82**	**-4,82**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2012	Até o Semestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**412.500,00**	**208.379,04**	**208.379,04**	**198.275,39**
Pessoal e Encargos Sociais	310.000,00	160.120,03	160.120,03	129.271,14
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	102.500,00	48.259,01	48.259,01	69.004,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**412.500,00**	**208.379,04**	**208.379,04**	**198.275,39**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**12.500,00**	**4.257,00**	**4.257,00**	**845,00**
Investimentos	12.500,00	4.257,00	4.257,00	845,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**12.500,00**	**4.257,00**	**4.257,00**	**845,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**425.000,00**	**212.636,04**	**212.636,04**	**199.120,39**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-425.000,00**	**-212.636,04**	**-212.636,04**	**-199.120,39**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

CHAPADÃO DO LAGEADO, 24/07/2012

Município de CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00	4.257,00	0,00	8.243,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**12.500,00**	**4.257,00**	**0,00**	**8.243,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-12.500,00**	**-4.257,00**		**-8.243,00**

FONTE:

RREO 3°Bimestre Prefeitura Chapadão do Lageado

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	12.750,00	0,00	12.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.750,00	0,00	12.750,00
TOTAL	12.750,00	0,00	12.750,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	6.161,90	0,00	6.161,90

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	6.410.363,34	6.410.363,34	4.123.099,99	64,32
Impostos	156.000,00	156.000,00	139.168,57	89,21
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	83.000,00	83.000,00	32.503,56	39,16
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	20.000,00	20.000,00	7.392,43	36,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	28.000,00	28.000,00	53.236,83	190,13
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	25.000,00	25.000,00	46.035,75	184,14
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	535,00	1,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	53,50	0,21
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	481,50	12,04
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.224.363,34	6.224.363,34	3.983.396,42	64,00
Da União	4.199.391,61	4.199.391,61	2.703.634,51	64,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.121.666,61	4.121.666,61	2.677.680,47	64,97
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	225,00	225,00	116,07	51,59
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	37.500,00	37.500,00	6.513,82	17,37
Outras Transferências da União	40.000,00	40.000,00	19.324,15	48,31
Do Estado	2.024.971,73	2.024.971,73	1.279.761,91	63,20
Cota-Parte do ICMS	1.919.971,73	1.919.971,73	1.213.107,80	63,18
Cota-Parte do IPVA	105.000,00	105.000,00	66.654,11	63,48
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.306.889,83	2.306.889,83	1.620.763,73	70,26
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-528.815,82	-528.815,82	-795.728,11	150,47
TOTAL	**8.188.437,35**	**8.188.437,35**	**4.948.135,61**	**60,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.175.955,50	1.217.638,70	862.699,27	70,85
Pessoal e Encargos Sociais	555.142,00	646.454,50	533.466,06	82,52
Outras Despesas Correntes	620.813,50	571.184,20	329.233,21	57,64
DESPESAS DE CAPITAL	54.938,50	61.255,30	22.554,30	36,82
Investimentos	54.938,50	61.255,30	22.554,30	36,82

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	54.938,50	61.255,30	22.554,30	36,82
Investimentos	54.938,50	61.255,30	22.554,30	36,82
TOTAL (IV)	1.230.894,00	1.278.894,00	885.253,57	69,22

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.230.894,00	1.278.894,00	885.253,57	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	258.189,50	413.685,20	207.217,49	23,41
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	258.187,50	413.683,20	207.217,49	23,41
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2,00	2,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	972.704,50	865.208,80	**678.036,08**	**76,59**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	16,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.201.956,50	1.219.956,50	866.063,61	97,83
Vigilância Sanitária	22.968,75	22.968,75	3.812,46	0,43
Vigilância Epidemiológica	5.968,75	35.968,75	15.377,50	1,74
TOTAL	**1.230.894,00**	**1.278.894,00**	**885.253,57**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Município de Chapadao do Lageado - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	8.188.437,35
Previsão Atualizada	—	8.188.437,35
Receitas Realizadas	1.691.277,89	4.948.135,61
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	3.694,88
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	8.188.437,35
Créditos Adicionais	—	470.615,03
Dotação Atualizada	—	8.659.052,38
Despesas Empenhadas	1.791.464,98	4.806.066,21
Despesas Liquidadas	1.755.235,30	4.755.288,03
Superavit Orçamentário	—	192.847,58

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.791.464,98	4.806.066,21
Despesas Liquidadas	1.755.235,30	4.755.288,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.338.232,04

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-180.000,00	-198.089,99	110,05
Resultado Primário	49.500,00	227.803,29	460,21

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.099,73	0,00	6.324,47	41.775,26
EXECUTIVO	48.099,73	0,00	6.324,47	41.775,26
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	265.914,88	0,00	265.914,88	0,00
EXECUTIVO	265.914,88	0,00	265.914,88	0,00
TOTAL:	**314.014,61**	**0,00**	**272.239,35**	**41.775,26**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.295.846,95	25%	31,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	423.350,78	60%	73,59

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	75.000,00
Despesa de Capital Líquida	341.921,43	1.041.917,96

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	12.750,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	678.036,08	15,00	16,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

Chapadao do Lageado, 25/07/2012

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**8.072.937,35**	**1.681.393,91**	**4.915.966,31**	**4.177.800,79**
Receita Tributária	219.500,00	35.856,12	147.657,05	85.285,36
I.P.T.U.	83.000,00	8.012,01	32.503,56	29.753,27
I.S.S.	28.000,00	9.379,57	53.236,83	16.735,29
I.T.B.I.	20.000,00	1.734,80	7.392,43	6.481,49
I.R.R.F.	25.000,00	13.978,10	46.035,75	14.062,39
Outras Receitas Tributárias	63.500,00	2.751,64	8.488,48	18.252,92
Receita de Contribuição	20.000,00	5.228,66	15.674,26	15.304,99
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	20.000,00	5.228,66	15.674,26	15.304,99
Receita Patrimonial Líquida	78.791,50	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	106.541,50	9.883,98	32.169,30	28.074,40
(-) Aplicações Financeiras	27.750,00	9.883,98	32.169,30	28.074,40
Transferências Correntes	7.650.350,85	1.636.798,36	4.629.969,90	4.025.845,00
F.P.M.	3.819.166,61	740.006,30	2.142.148,67	1.995.943,58
I.C.M.S.	1.705.555,07	316.814,35	971.436,73	877.719,49
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.125.629,17	579.977,71	1.516.384,50	1.152.181,93
Demais Receitas Correntes	104.295,00	3.510,77	122.665,10	51.365,44
Dívida Ativa	4.000,00	0,00	481,50	1.249,40
Diversas Receitas Correntes	100.295,00	3.510,77	122.183,60	50.116,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**87.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	75.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	12.750,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**8.072.937,35**	**1.681.393,91**	**4.915.966,31**	**4.177.800,79**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.215.212,99**	**1.637.919,25**	**4.413.366,60**	**3.457.352,58**
Pessoal e Encargos Sociais	3.454.662,24	839.600,40	2.407.765,78	1.817.852,39
Juros e Encargos da Dívida (IX)	45.000,00	9.278,09	16.093,76	22.007,15
Outras Despesas Correntes	3.715.550,75	789.040,76	1.989.507,06	1.617.493,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**7.170.212,99**	**1.628.641,16**	**4.397.272,84**	**3.435.345,43**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.383.839,39**	**117.316,05**	**341.921,43**	**380.524,78**
Investimentos	1.263.839,39	86.697,30	290.890,18	315.257,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	120.000,00	30.618,75	51.031,25	65.267,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.263.839,39**	**86.697,30**	**290.890,18**	**315.257,13**

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**60.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**8.494.052,38**	**1.715.338,46**	**4.688.163,02**	**3.750.602,56**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-421.115,03**	**-33.944,55**	**227.803,29**	**427.198,23**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	3.694,88	0,00
Superávit Financeiro	-	-	3.694,88	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**49.500,00**

FONTE:

Chapadao do Lageado, 25/07/2012

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.301,68	20.798,05	6.324,47	-	41.775,26	-	265.914,88	265.914,88	265.914,88	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.301,68	19.499,40	5.749,40	0,00	41.051,68	0,00	259.022,71	259.022,71	259.022,71	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	1.290,36	1.290,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	14.103,20	353,20	0,00	13.750,00	0,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	207,43	207,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	2.573,60	2.573,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	1.324,81	1.324,81	0,00	0,00	0,00	65.742,71	65.742,71	65.742,71	0,00	0,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV	27.277,68	0,00	0,00	0,00	27.277,68	0,00	53.280,00	53.280,00	53.280,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGE	0,00	1.298,65	575,07	0,00	723,58	0,00	6.892,17	6.892,17	6.892,17	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE	0,00	1.298,65	575,07	0,00	723,58	0,00	6.892,17	6.892,17	6.892,17	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
.	.	.	.	.	.		.	.	.		
TOTAL (III) = (I + II):	**27.301,68**	**20.798,05**	**6.324,47**	**0,00**	**41.775,26**	**0,00**	**265.914,88**	**265.914,88**	**265.914,88**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	186.000,00	186.000,00	33.104,48	139.703,57	75,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	113.000,00	113.000,00	8.012,01	33.038,56	29,24
1.1.1- IPTU	85.000,00	85.000,00	8.012,01	32.503,56	38,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	26.000,00	26.000,00	0,00	53,50	0,21
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	481,50	9,63
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(3.000,00)	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.734,80	7.392,43	36,96
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	1.734,80	7.392,43	36,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.000,00	28.000,00	9.379,57	53.236,83	190,13
1.3.1- ISS	30.000,00	30.000,00	9.379,57	53.236,83	177,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(2.000,00)	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.000,00	25.000,00	13.978,10	46.035,75	184,14
1.4.1- IRRF	25.000,00	25.000,00	13.978,10	46.035,75	184,14
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.224.363,34	6.224.363,34	1.358.737,28	3.983.396,42	64,00
2.1- Cota-Parte FPM	4.121.666,61	4.121.666,61	925.007,42	2.677.680,47	64,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.121.666,61	4.121.666,61	925.007,42	2.677.680,47	64,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.919.971,73	1.919.971,73	396.017,75	1.213.107,80	63,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.500,00	37.500,00	2.170,98	6.513,82	17,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	7.328,73	19.324,15	48,31
2.5- Cota-Parte ITR	225,00	225,00	8,50	116,07	51,59
2.6- Cota-Parte IPVA	105.000,00	105.000,00	28.203,90	66.654,11	63,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.410.363,34	6.410.363,34	1.391.841,76	4.123.099,99	64,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	180.000,00	180.000,00	27.961,63	89.677,73	49,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	55.000,00	55.000,00	17.521,59	55.609,61	101,11
5.2- Outras Transferências do FNDE	125.000,00	125.000,00	10.440,04	34.068,12	27,25
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	593.930,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	773.930,00	773.930,00	27.961,63	89.677,73	11,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	528.815,82	528.815,82	271.747,08	795.728,11	150,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	302.500,00	185.001,12	535.531,80	177,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	214.416,66	214.416,66	79.203,40	241.671,07	112,71
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.604,16	4.604,16	434,18	1.302,72	28,29
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.250,00	7.250,00	1.465,75	3.864,80	53,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45,00	45,00	2,00	27,29	60,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	5.640,63	13.330,43	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	533.573,33	533.573,33	211.143,90	575.253,29	107,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	533.473,33	533.473,33	210.867,40	573.255,97	107,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100,00	100,00	276,50	1.997,32	1.997,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.657,51	4.657,51	-60.879,68	-222.472,14	-4.776,63
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	320.144,00	562.847,09	173.183,43	423.350,78	75,22
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	320.144,00	562.847,09	173.183,43	423.350,78	75,22
14- OUTRAS DESPESAS	213.429,33	335.833,21	69.588,11	185.453,37	55,22
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	213.429,33	335.833,21	69.588,11	185.453,37	55,22
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	533.573,33	898.680,30	242.771,54	608.804,15	67,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	73,59

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.602.590,84	1.602.590,84	347.960,44	1.030.775,00	64,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000,00	180.000,00	5.297,03	13.123,88	7,29
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.000,00	180.000,00	5.297,03	13.123,88	7,29
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.538.681,68	1.903.788,65	377.719,58	1.062.248,25	55,80
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	533.573,33	898.680,30	242.771,54	608.804,15	67,74
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.005.108,35	1.005.108,35	134.948,04	453.444,10	45,11
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.718.681,68	2.083.788,65	383.016,61	1.075.372,13	51,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-222.472,14
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.997,32
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-220.474,82
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.295.846,95
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.000,00	64.526,68	1.235,43	1.235,43	1,91
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	125.000,00	19.773,49	35.829,66	28,66
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	185.000,00	189.526,68	21.008,92	37.065,09	19,56
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.903.681,68	2.273.315,33	404.025,53	1.112.437,22	48,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	3.694,88	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	573.255,97	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	575.497,77	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.997,32	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.450,40	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.383.839,39	341.921,43	0,00	1.041.917,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.383.839,39**	**341.921,43**	**0,00**	**1.041.917,96**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.308.839,39**	**-341.921,43**		**-966.917,96**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.188.437,35**	**8.188.437,35**	**1.691.277,89**	**20,65**	**4.948.135,61**	**60,43**	**3.240.301,74**
	8.100.687,35	**8.100.687,35**	**1.691.277,89**	**20,88**	**4.948.135,61**	**61,08**	**3.152.551,74**
RECEITA TRIBUTÁRIA	219.500,00	219.500,00	35.856,12	16,34	147.657,05	67,27	71.842,95
IMPOSTOS	156.000,00	156.000,00	33.104,48	21,22	139.168,57	89,21	16.831,43
TAXAS	45.000,00	45.000,00	2.751,64	6,11	8.488,48	18,86	36.511,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	5.228,66	26,14	15.674,26	78,37	4.325,74
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	5.228,66	26,14	15.674,26	78,37	4.325,74
RECEITA PATRIMONIAL	106.541,50	106.541,50	9.883,98	9,28	32.169,30	30,19	74.372,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	27.750,00	27.750,00	9.883,98	35,62	32.169,30	115,93	-4.419,30
Outras Receitas Patrimoniais	78.791,50	78.791,50	0,00	0,00	0,00	0,00	78.791,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.650.350,85	7.650.350,85	1.636.798,36	21,40	4.629.969,90	60,52	3.020.380,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.650.350,85	7.650.350,85	1.636.798,36	21,40	4.629.969,90	60,52	3.020.380,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.295,00	104.295,00	3.510,77	3,37	122.665,10	117,61	-18.370,10
Multas e Juros de Mora	27.000,00	27.000,00	353,08	1,31	522,46	1,94	26.477,54
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	481,50	12,04	3.518,50
RECEITAS DIVERSAS	67.295,00	67.295,00	3.157,69	4,69	121.661,14	180,79	-54.366,14
	87.750,00	**87.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**87.750,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.188.437,35**	**8.188.437,35**	**1.691.277,89**	**20,65**	**4.948.135,61**	**60,43**	**3.240.301,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**8.188.437,35**	**8.188.437,35**	**1.691.277,89**	**20,65**	**4.948.135,61**	**60,43**	**3.240.301,74**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.188.437,35	8.188.437,35	1.691.277,89	20,65	4.948.135,61	60,43	3.240.301,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.694,88	—	—	3.694,88	—	—
Superávit Financeiro	—	3.694,88	—	—	3.694,88	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**8.188.437,35**	**470.615,03**	**8.659.052,38**	**1.791.464,98**	**4.806.066,21**	**1.755.235,30**	**4.755.288,03**	**54,92**	**3.903.764,35**
DESPESAS CORRENTES	**6.738.098,01**	**477.114,98**	**7.215.212,99**	**1.674.148,93**	**4.464.144,78**	**1.637.919,25**	**4.413.366,60**	**61,17**	**2.801.846,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.951.661,63	503.000,61	3.454.662,24	839.600,40	2.407.765,78	839.600,40	2.407.765,78	69,70	1.046.896,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	45.000,00	0,00	45.000,00	9.278,09	16.093,76	9.278,09	16.093,76	35,76	28.906,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.741.436,38	-25.885,63	3.715.550,75	825.270,44	2.040.285,24	789.040,76	1.989.507,06	53,55	1.726.043,69
DESPESAS DE CAPITAL	**1.390.339,34**	**-6.499,95**	**1.383.839,39**	**117.316,05**	**341.921,43**	**117.316,05**	**341.921,43**	**24,71**	**1.041.917,96**
INVESTIMENTOS	1.270.339,34	-6.499,95	1.263.839,39	86.697,30	290.890,18	86.697,30	290.890,18	23,02	972.949,21
AMORTIZACAO DA DIVIDA	120.000,00	0,00	120.000,00	30.618,75	51.031,25	30.618,75	51.031,25	42,53	68.968,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**8.188.437,35**	**470.615,03**	**8.659.052,38**	**1.791.464,98**	**4.806.066,21**	**1.755.235,30**	**4.755.288,03**	**54,92**	**3.903.764,35**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**8.188.437,35**	**470.615,03**	**8.659.052,38**	**1.791.464,98**	**4.806.066,21**	**1.755.235,30**	**4.755.288,03**	**54,92**	**3.903.764,35**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	192.847,58	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.188.437,35	470.615,03	8.659.052,38	1.791.464,98	4.806.066,21	1.755.235,30	4.948.135,61	54,92	3.903.764,35

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.188.437,35	8.659.052,38	1.791.464,98	4.806.066,21	1.755.235,30	4.755.288,03	100,00	54,92	3.903.764,35
Legislativa	425.000,00	425.000,00	70.289,65	212.636,04	71.430,36	212.636,04	4,47	50,03	212.363,96
Ação Legislativa	425.000,00	425.000,00	70.289,65	212.636,04	71.430,36	212.636,04	4,47	50,03	212.363,96
Administração	1.299.943,32	1.299.943,32	281.156,47	805.509,85	279.544,37	803.553,95	16,90	61,81	496.389,37
Administração Geral	681.943,32	681.943,32	135.166,93	502.625,30	133.550,83	500.909,40	10,53	73,45	181.033,92
Administração Financeira	618.000,00	618.000,00	145.989,54	302.884,55	145.993,54	302.644,55	6,36	48,97	315.355,45
Assistência Social	356.000,00	374.981,38	87.468,60	217.446,33	88.981,43	215.090,00	4,52	57,36	159.891,38
Assistência ao Idoso	3.000,00	21.981,38	20.450,00	20.981,38	20.450,00	20.981,38	0,44	95,45	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	7.025,08	10.333,77	4.721,39	8.030,08	0,17	13,38	51.969,92
Assistência Comunitária	293.000,00	293.000,00	59.993,52	186.131,18	63.810,04	186.078,54	3,91	63,51	106.921,46
Saúde	1.230.894,00	1.278.894,00	341.012,46	896.647,44	332.827,45	885.253,57	18,62	69,22	393.640,43
Atenção Básica	1.201.956,50	1.219.956,50	338.606,15	874.572,74	330.455,88	866.063,61	18,21	70,99	353.892,89
Vigilância Sanitária	22.968,75	22.968,75	1.086,31	3.847,20	1.051,57	3.812,46	0,08	16,60	19.156,29
Vigilância Epidemiológica	5.968,75	35.968,75	1.320,00	18.227,50	1.320,00	15.377,50	0,32	42,75	20.591,25
Trabalho	37.500,00	37.500,00	7.581,00	15.541,00	7.581,00	15.541,00	0,33	41,44	21.959,00
Fomento ao Trabalho	37.500,00	37.500,00	7.581,00	15.541,00	7.581,00	15.541,00	0,33	41,44	21.959,00
Educação	1.978.681,68	2.348.315,33	434.465,68	1.151.094,64	429.671,72	1.142.699,01	24,03	48,66	1.205.616,32
Ensino Fundamental	1.798.681,68	2.168.315,33	429.168,65	1.137.970,76	424.374,69	1.129.575,13	23,75	52,09	1.038.740,20
Educação Infantil	180.000,00	180.000,00	5.297,03	13.123,88	5.297,03	13.123,88	0,28	7,29	166.876,12
Cultura	39.500,00	39.500,00	3.815,60	4.839,60	3.031,60	4.055,60	0,09	10,27	35.444,40
Difusão Cultural	39.500,00	39.500,00	3.815,60	4.839,60	3.031,60	4.055,60	0,09	10,27	35.444,40
Urbanismo	1.323.252,00	1.323.252,00	275.023,32	784.378,07	275.755,62	784.378,07	16,49	59,28	538.873,93
Infra-Estrutura Urbana	348.500,00	348.500,00	17.533,30	57.970,34	17.533,30	57.970,34	1,22	16,63	290.529,66
Serviços Urbanos	974.752,00	974.752,00	257.490,02	726.407,73	258.222,32	726.407,73	15,28	74,52	248.344,27
Gestão Ambiental	159.005,00	159.005,00	13.638,77	55.401,38	14.070,29	55.057,90	1,16	34,63	103.947,10
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.003,00	25.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.003,00
Controle Ambiental	14.002,00	14.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.002,00
Turismo	110.000,00	110.000,00	13.638,77	55.401,38	14.070,29	55.057,90	1,16	50,05	54.942,10
Agricultura	420.350,00	420.350,00	81.724,03	218.705,04	71.693,06	207.877,07	4,37	49,45	212.472,93
Promoção da Produção Animal	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.188.437,35	8.659.052,38	1.791.464,98	4.806.066,21	1.755.235,30	4.755.288,03	100,00	54,92	3.903.764,35
Agricultura	420.350,00	420.350,00	81.724,03	218.705,04	71.693,06	207.877,07	4,37	49,45	212.472,93
Extensão Rural	417.750,00	417.750,00	81.724,03	218.705,04	71.693,06	207.877,07	4,37	49,76	209.872,93
Transporte	739.811,34	773.811,34	168.731,72	394.076,28	156.896,20	382.160,76	8,04	49,39	391.650,58
Transporte Rodoviário	739.811,34	773.811,34	168.731,72	394.076,28	156.896,20	382.160,76	8,04	49,39	391.650,58
Desporto e Lazer	118.500,01	118.500,01	26.557,68	49.790,54	23.752,20	46.985,06	0,99	39,65	71.514,95
Desporto Comunitário	118.500,01	118.500,01	26.557,68	49.790,54	23.752,20	46.985,06	0,99	39,65	71.514,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.188.437,35	8.659.052,38	1.791.464,98	4.806.066,21	1.755.235,30	4.755.288,03	100,00	54,92	3.903.764,35

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2011 A JUNHO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**805.268,10**	**750.744,86**	**743.807,99**	**896.837,98**	**874.191,17**	**1.221.721,48**	**885.320,07**	**926.992,06**	**830.675,33**	**1.137.851,29**	**1.085.854,34**	**877.170,63**	**11.036.435,30**	**8.629.503,17**
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.037,27	22.420,64	12.687,15	7.598,04	58.231,90	14.468,90	19.923,65	33.018,90	13.998,93	44.859,45	20.557,03	15.299,09	271.100,95	219.500,00
I.P.T.U.	660,30	129,90	32,77	0,00	0,00	50,31	0,00	0,00	1.633,98	22.857,57	7.349,22	662,79	33.376,84	83.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	2.636,94	2.579,71	6.653,49	2.762,22	46.878,08	6.256,12	15.606,59	8.791,44	3.225,63	16.233,60	2.244,96	7.134,61	121.003,39	28.000,00
I.T.B.I.	1.214,12	7.647,86	1.264,63	1.130,00	429,71	320,76	0,00	345,96	4.643,61	668,06	0,00	1.734,80	19.399,51	20.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.525,91	12.063,17	4.736,26	3.705,82	10.924,11	7.841,71	4.317,06	23.881,50	4.495,71	5.100,22	10.962,85	5.766,89	97.321,21	88.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.002,91	2.058,66	1.856,62	1.982,73	2.372,11	2.189,76	2.025,43	2.594,98	0,00	5.825,19	2.654,32	2.574,34	28.137,05	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.947,59	6.580,13	7.234,74	7.591,62	5.122,67	11.622,92	3.123,92	6.490,55	8.469,22	4.201,63	5.530,25	4.353,73	76.268,97	106.541,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	783.340,94	713.630,51	720.240,74	873.926,48	800.955,33	862.222,69	858.914,37	877.433,63	804.150,75	976.653,82	1.054.561,90	853.983,54	10.180.014,70	8.179.166,67
Cota-Parte do F.P.M.	356.554,65	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82	473.591,98	430.991,18	521.345,92	354.076,15	446.259,80	499.099,71	425.907,71	4.962.947,04	4.121.666,61
Cota-Parte do I.C.M.S.	196.589,11	195.083,54	211.427,78	208.462,15	215.013,49	216.073,80	217.880,27	184.353,88	203.033,40	211.822,50	194.742,45	201.275,30	2.455.757,67	1.919.971,73
Cota-Parte do I.P.V.A.	8.557,43	10.703,40	5.120,73	9.522,41	5.907,35	2.690,49	4.954,19	9.547,05	11.906,05	12.042,92	15.762,99	12.440,91	109.155,92	105.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	876,20	601,60	8,13	0,00	30,75	18,04	6,62	52,16	0,00	8,50	1.602,00	225,00
Outras Transferências Correntes	145.627,34	62.680,01	129.511,74	185.843,09	89.116,58	83.757,25	112.119,41	75.489,17	144.081,72	210.409,98	223.267,38	123.002,11	1.584.905,78	1.461.330,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.084,75	1.084,75	1.084,75	1.084,75	1.084,75	1.084,75	1.085,93	1.085,93	1.085,49	1.085,49	1.085,49	1.085,49	13.022,32	37.500,00
Transferências do FUNDEB	74.927,66	76.286,30	78.599,17	82.469,24	82.061,21	85.024,42	91.852,64	85.593,64	89.961,32	94.980,97	120.603,88	90.263,52	1.052.623,97	533.473,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.939,39	6.054,92	1.788,74	5.739,11	7.509,16	331.217,21	1.332,70	7.454,00	4.056,43	106.311,20	2.550,84	959,93	480.913,63	104.295,00
DEDUÇÕES (II)	**113.272,16**	**115.650,30**	**101.633,99**	**121.533,10**	**126.949,81**	**139.685,15**	**179.869,33**	**159.160,75**	**155.086,52**	**161.588,54**	**164.887,77**	**158.885,84**	**1.698.203,26**	**857.065,82**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	113.272,16	115.650,30	101.633,99	121.533,10	126.949,81	139.685,15	130.384,87	143.993,92	114.665,88	134.936,36	142.912,09	128.834,99	1.514.452,62	528.815,82
RECURSO SAUDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	4.200,00	2.100,00	2.230,00	2.230,00	12.860,00	22.500,00
RECURSOS DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.140,63	0,00	2.518,76	0,00	0,00	2.533,35	35.192,74	4.000,00
RECURSOS DA FARMACIA BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00	8.911,05	6.461,35	1.224,85	6.273,00	25.420,25	15.000,00
RECURSOS DO PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.293,83	7.366,83	5.293,83	5.293,83	5.293,83	5.787,50	34.329,65	40.000,00
RECURSOS DO PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00	6.097,00	6.097,00	6.097,00	6.097,00	34.888,00	40.000,00
RECURSOS DO PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	13.400,00	6.700,00	7.130,00	7.130,00	41.060,00	79.750,00
RECURSOS VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTACA(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**691.995,94**	**635.094,56**	**642.174,00**	**775.304,88**	**747.241,36**	**1.082.036,33**	**705.450,74**	**767.831,31**	**675.588,81**	**976.262,75**	**920.966,57**	**718.284,79**	**9.338.232,04**	**7.772.437,35**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	418.456,26	398.043,76	367.425,01
DEDUÇÕES (II)	782.377,55	830.971,86	767.388,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	830.477,28	1.044.829,93	1.022.242,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.099,73	213.858,07	254.854,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-363.921,29	-432.928,10	-399.963,54
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	418.456,26	398.043,76	367.425,01
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-782.377,55**	**-830.971,86**	**-767.388,55**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2012 (C - A)
VALOR	**63.583,31**	**14.989,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-180.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Concórdia

Prefeitura

Edital de Concorrência Nº 1/2012 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa, do ramo da construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para construção, no Bairro Imigrantes, do novo Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 24/08/2012.
Abertura: dia 27/08/2012, às 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 24 de julho de 2012.
ELISETE MARIA PEDOTT
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Edital de Tomada de Preços Nº 48/2012 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2012 - PMC

Objeto:Contratação de empresa em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), para execução de reparos no sistema de drenagem pluvial e construção de sistema de captação de águas pluviais da Escola Básica Municipal Santa Cruz, situada na rua Amantino Furlanetto, no Bairro Santa Cruz, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico constante no Anexo "D" deste Edital.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 14/08/2012.
Abertura: dia 15/08/2012, às 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 25 de julho de 2012.
ELISETE MARIA PEDOTT
Secretária Municipal de Administração em exercício

Edital de Tomada de Preços Nº 49/2012 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2012 - PMC

Objeto: Contratação de serviços de empresa, do ramo de instalações elétricas, em regime de empreitada global (mão-de-obra e material), para reforma das instalações elétricas existentes na edificação do CMEI Maria Fracasso, bairro Vista Alegre, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico constante no Anexo "D" deste Edital
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 14/08/2012.
Abertura: dia 15/08/2012, às 14:00min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 25 de julho de 2012.
ELISETE MARIA PEDOTT
Secretária Municipal de Administração em exercício

Adendo 1 ao Pregão Eletrônico Nº 13/2012 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 1 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2012 - PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de licitação em referência, cujo objeto é: Aquisição de hortifruti para utilização no preparo da alimentação escolar, das escolas e CMEI's deste Município, com recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PNAC, conforme especificações constantes no(s) anexo(s) "A" e "B" do edital, passou por alterações. O prazo para o envio das propostas de preços fica alterado para 08 de agosto de 2012, até as 08:15 horas, e a abertura da licitação, no dia 08 de agosto de 2012 às 08h:30min.
Informações complementares: o Edital alterado, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (0 ** 49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 24 de julho de 2012
ELISETE MARIA PEDOTT
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato do Resultado do Julgamento de Habilitação e Classificação das Propostas Tomada de Preços - Nº 43/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS - Nº 43/2012 - PMC

Objeto: Contratação de serviços de empresa, do ramo de elevadores, para aquisição e instalação de 01 (um) elevador, para o Centro Administrativo, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação e classificação da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: apresentou-se para participar do certame a empresa: ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA, a qual atendeu plenamente todos os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório e por conseguinte foi julgada HABILITADA. A licitante ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA sagrou-se vencedora do certame com o menor valor global de R$ R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). De ressaltar que o preço cotado neste certame é inferior ao preço máximo estipulado no subitem 9.1 do Edital. Outrossim, fica a licitante participante notificada que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer proponente que se sinta

prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 25 de julho de 2012.
LEONICE PARIZOTTO CAMARGO
Presidente da CPL

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas Tomada de Preços Nº 40/2012 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos), para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua Pico 31 de Março, localizada no Loteamento Colinas e da Travessa Lourenço Vivan, localizada no Bairro Parque de Exposições, ambas neste Município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital..
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA sagrou-se vencedora do item nº 1 com o menor valor Global de R$ 65.923,23 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) e do item nº 2 com o menor valor Global de R$ 71.724,76 (setenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Ressalta-se que o preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado nos itens 9.1 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 24 de julho de 2012.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da CPL, em exercício

Cordilheira Alta

Prefeitura

Resultado de Licitação - TP 04/2012
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 04/2012
JULGAMENTO: Menor preço Global
PROCESSO: 44/2012
SOLICITANTE: Secretaria de Infraestrutura

OBJETO: Execução de obra de modificação dos canteiros da Avenida Fermino Tozzo.
VALOR: R$ 75.918,00
ADJUDICAÇÃO:Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Presidente da Comissão declarou vencedora a empresa CONXAP CONSTRUTORA LTDA EPP, adjudicado em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. Após publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão caminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 18 de julho de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Ata de Registro de Preços Nº 16/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 24/07/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de caixas de fibra e tubos soldáveis para ampliação/melhoria na distribuição de água potável na área urbana e parte rural do Município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CAIXA DE AGUA DE FIBRA CAPACIDADE DE 20.000 M. LITROS (10-11-9063)	un	FAVARETTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7)	INCOFIMA	0	3.122,5000	1
			SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (1442)	FORTLEV	0	3.147,5000	2
2	TUBO SOLDAVEL 25MM (10-11-8313)	m	MULTILIT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (1451)	MULTILIT	0	1,0725	1
			SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (1442)	FORTLEV	0	1,3700	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEA,MENTO LTDA (1450)	CORR	0	1,3800	3
3	TUBO SOLDAVEL 40MM (10-11-8603)	m	MULTILIT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (1451)	MULTILIT	0	2,1929	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEA,MENTO LTDA (1450)	CORR	0	3,0700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 24/07/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de caixas de fibra e tubos soldáveis para ampliação/melhoria na distribuição de água potável na área urbana e parte rural do Município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (1442)	FORTLEV	0	3,8200	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2012
PROCESSO N° 48/2012

(7) - FAVARETTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

(1442) - SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

(1450) - HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEA,MENTO LTDA

(1451) - MULTILIT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Cordilheira Alta, 24 de Julho de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 24/07/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de caixas de fibra e tubos soldáveis para ampliação/melhoria na distribuição de água potável na área urbana e parte rural do Município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CAIXA DE AGUA DE FIBRA CAPACIDADE DE 20.000 M. LITROS (10-11-9063)	un	FAVARETTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7)	INCOFIMA	0	3.122,5000	1
			SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (1442)	FORTLEV	0	3.147,5000	2
2	TUBO SOLDAVEL 25MM (10-11-8313)	m	MULTILIT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (1451)	MULTILIT	0	1,0725	1
			SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (1442)	FORTLEV	0	1,3700	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEA,MENTO LTDA (1450)	CORR	0	1,3800	3
3	TUBO SOLDAVEL 40MM (10-11-8603)	m	MULTILIT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (1451)	MULTILIT	0	2,1929	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEA,MENTO LTDA (1450)	CORR	0	3,0700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 24/07/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de caixas de fibra e tubos soldáveis para ampliação/melhoria na distribuição de água potável na área urbana e parte rural do Município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (1442)	FORTLEV	0	3,8200	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2012
PROCESSO N° 48/2012

(7) - FAVARETTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

(1442) - SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

(1450) - HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEA,MENTO LTDA

(1451) - MULTILIT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Cordilheira Alta, 24 de Julho de 2012.

Corupá

Prefeitura

Extrato do Contrato 147/12

EXTRATO DO CONTRATO 147/12
Processo de licitação nº 056/12
Pregão Eletrônico nº 002/12

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: ASTOR AMBROSIO ARENHARDT ERBES - ME, inscrita no CNPJ sob o no 15.187.682/0001-60 e inscrição Estadual nº 256.664.242, estabelecida na Rua 1 de Maio S/N, Centro - CEP 89.278-000, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: A aquisição de um equipamento permanente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 002/12, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 17.774,85 (Dezessete Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Data da Assinatura: 23/07/2012
Data da Vigência: 23/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 148/12

EXTRATO DO CONTRATO 148/12
Processo de licitação nº 056/12
Pregão Eletrônico nº 002/12

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: BECNER COM.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 11.237.917/0001-20 e inscrição Estadual nº 90498585-63, estabelecida na Rua Huxley, 317 Loja 08 - Atuba - CEP 83.408-180, Município de Colombo, Estado de Paraná.

Objeto: a aquisição de um equipamento permanente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 002/12, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 6.724,59 (Seis Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
Data da Assinatura: 23/07/2012
Data da Vigência: 23/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 149/12

EXTRATO DO CONTRATO 149/12
Processo de licitação nº 056/12
Pregão Eletrônico nº 002/12

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 95.433.397/0001-11 e inscrição Estadual nº 90208506-87, estabelecida na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luis, 270 - Atuba - CEP 82.600-070, Município de Curitiba, Estado de Paraná.

Objeto: A aquisição de um equipamento permanente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 002/12, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 10.362,00 (Dez Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais).
Data da Assinatura: 23/07/2012
Data da Vigência: 23/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 151/12

EXTRATO DO CONTRATO 151/12
Processo de licitação nº 056/12
Pregão Eletrônico nº 002/12

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MARLENE RAWIETSCH KRAUSE - ME, inscrita no CNPJ sob o no 12.755.052/0001-57 e NIRE nº 4210402908-5, estabelecida na Rua Augusto Klimmek, 668, Sala A - Centro - CEP 89.280-280, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

Objeto: A aquisição de um equipamento permanente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 002/12, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 2.554,00 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais).
Data da Assinatura: 23/07/2012
Data da Vigência: 23/07/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 147/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a locação e prestação de serviços de mão de obra especializada para realização de Show Pirotécnico para abertura do 25º Joguinhos Abertos, conforme anexo deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 08/08/2012,no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .
A partir das 14:00 horas do dia 08/08/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente(13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 20 de Julho de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 148/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a locação e prestação de serviços de sonorização, iluminação e grupo gerador, para solenidade de abertura do 25º Joguinhos Abertos de SC, conforme anexo I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 08/08/2012, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .
A partir das 16:00 horas do dia 08/08/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente(13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 20 de Julho de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 149/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de sistema eletrônico de largada para realização do 25º Joguinhos Abertos de SC, a ser realizado entre os dias 30 de Agosto e 09 de Setembro de 2012, com as especificações mínimas constantes no anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 09/08/2012, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 09/08/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a Rua: Cel Vidal Ramos,860.

Curitibanos, 20 de Julho de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Atas de Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 10/2012 **Data do Registro: 16/12/2011** **Válido até: 16/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEISPARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E CASA DE PROTAÇÃO INF

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGENS TRANSPARENTES DE 05 KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E COR ESCURA (01-03-0318)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	DUÇULA	0	2,1900	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	DUÇULA	0	2,2000	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA (497)	alto alegre	0	2,2000	3
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM INTACTA, TRANSPARENTE CONTENDO 5 KG DO PRODUTO (01-03-0537)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	NUTRIARROZ	0	1,6000	1
			AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA (497)	rizosul	0	8,2900	2
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	SABOR SUL	0	8,2900	3
3	BOLACHA DOCE TIPO MARIA, PACOTES DE 400 GR. (01-03-0595)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	NINFA	0	2,8500	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	CASAREDO	0	2,8900	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA (497)	faville	0	2,8900	3
4	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO 370 GRAMAS DO PRODUTO. (01-03-0541)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	NINFA	0	3,6500	1
			AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA (497)	zadimel	0	3,6900	2
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	NINFA	0	3,6900	3
5	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, FORTE, EMPACOTADO À VÁCUO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. (01-03-0542)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	PELÉ	0	10,8000	1
			AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA (497)	odebresch	0	10,8400	2
6	CHA MATE TOSTADO NATURAL, CAIXAS CONTENDO 40 GR COM 25 SACHES (DIVERSOS SABORES). (01-03-0612)	CX	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CHILENO	0	2,0500	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	MATE LEÃO	0	2,1000	2
8	ERVILHA EM CONSERVA LATAS COM 300 GRAMAS DE PESO LIQUIDO E 200 GRAMAS DE PESO DRENADO (01-03-0547)	LTA	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	ODERICH	0	0,9400	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	STELLA D'OR	0	0,9500	2
9	FARINHA DE MILHO - FUBÁ MÉDIO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, NÃO APRESENTAR SUJIDADES, SINAIS DE MOFO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADES LEGÍVEIS, EMBALAGEM DE 01 KG. (01-03-0548)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	NEGA MALUC	0	1,4000	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	BEATRIZ	0	1,4900	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA (497)	zaeli	0	1,4900	3
10	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTES INTACTOS DE 05 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADES LEGÍVEIS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA, SER ÚMIDO E SUJIDADES. (01-03-0549)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	GARDENIA	0	1,1900	1
			AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA (497)	marx	0	1,2000	2
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	NORDESTE	0	1,2000	3
11	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGENS DE 01 KG, O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR SUJIDADES, GRÃOS QUEBRADOS E DANIFICADOS POR CARUNCHOS (01-03-0292)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	VO TITA	0	2,2500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 10/2012 **Data do Registro: 16/12/2011** **Válido até: 16/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEISPARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E CASA DE PROTAÇÃO INF

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA (497)	brasil	0	2,2900	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	RIO BELO	0	2,2900	3
12	FERMENTO QUIMICO, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 250 GRAMAS (01-03-0550)	LTA	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	TRISANTI	0	4,9000	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	FLEISHIMANN	0	4,9200	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA (497)	good	0	4,9200	3
15	MACARRÃO TIPO FURADINHO. EMBALAGEND DE 01 KG (01-03-0553)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	NINFA	0	4,2500	1
			AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA (497)	ogliari	0	4,2700	2
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	ROSANE	0	4,2900	3
16	MARGARINHA VEGETAL COM SAL, EMBALADA EM POTES DE 500 GRAMAS (01-03-0598)	POTE	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	SOYA	0	6,5700	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	QUALY	0	6,5800	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA (497)	prime	0	6,5800	3
17	MILHO VERDE - MILHO EM CONSERVA, LATAS COM 300 GRAMAS DE PESO LIQUIDO E 200 GRAMAS DE PESO DRENADO (01-03-0554)	LTA	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	STELLA D'OR	0	0,8800	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	ODERICH	0	0,8900	2
18	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 900 ML (01-03-0521)	LTA	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	COAMO	0	2,7400	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	COAMO	0	2,7500	2
20	QUIRERA DE MILHO TIPO 1, EMBALAGENS DE 01 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR E CARUNCHOS. (01-03-0557)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	NEGA MALUC	0	1,3500	1
21	SAL IODADO, O PRODUTO NÃO PODE ESTAR ÚMIDO. EMBALAGEM DE 01 KG (01-03-0323)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CRUZEIRO	0	1,1400	1
			AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA (497)	sosal	0	1,1500	2
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	DIANA	0	1,3500	3
22	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL 900ML (01-03-0617)	LT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	HENING	0	1,2000	1
			AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA (497)	vinagrato	0	1,2500	2
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	HENING	0	1,2500	3
24	SOJA SELECIONADA PRÓPRIA PARA FABRICAÇÃO DE LEITE DE SOJA, GRÃOS SELECIONADOS E PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO. (01-03-0411)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	COLORIDO	0	1,7900	1
			PROSABOR INDL. COML.ALIMENTOS LTDA (317)		0	1,8000	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	2,3000	3
25	BICARBONATO DE SODIO ALIMENTICIO (01-03-0276)	KG	PROSABOR INDL. COML.ALIMENTOS LTDA (317)		0	4,0000	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	DONABELA	0	8,5600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 10/2012 **Data do Registro: 16/12/2011** **Válido até: 16/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEISPARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E CASA DE PROTAÇÃO INF

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
26	ANTI ESPUMANTE, GALÕES DE 04 LITROS (01-03-0575)	GL	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	MARKA	0	48,9900	1
			PROSABOR INDL. COML.ALIMENTOS LTDA (317)		0	49,0000	2
27	ESSÊNCIA, SABOR FRUTAS TROPICAIS, GALÕES DE 04 LITROS (01-03-0573)	GL	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	MARKA	0	48,9900	1
			PROSABOR INDL. COML.ALIMENTOS LTDA (317)		0	49,0000	2
28	ESSÊNCIA NO SABOR DE UVA, GALÕES DE 04 LITROS (01-03-0572)	GL	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	MARKA	0	48,9900	1
			PROSABOR INDL. COML.ALIMENTOS LTDA (317)		0	49,0000	2
29	ESSENCIA DE BAUNILHA EM EMBALAGENS DE NO MINIMO 4 LITROS (01-03-0634)	GL	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	MARKA	0	48,9900	1
			PROSABOR INDL. COML.ALIMENTOS LTDA (317)		0	49,0000	2
30	ESSÊNCIA, SABOR BANANA, GALÕES DE 04 LITROS (01-03-0574)	GL	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	MARCA	0	48,9900	1
			PROSABOR INDL. COML.ALIMENTOS LTDA (317)		0	49,0000	2
31	ACHOCOLATADO - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CALCIO E FERRO, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. EMBALAGEM LIOFILIZADA EM SACHES DE ATÉ 1 KG CADA. (01-03-0593)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	DE CASA	0	5,5200	1
33	BIJU 500 GRAMAS E BOA QUALIDADE (01-03-0625)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	TORREZAN	0	3,4000	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	AGRICAL	0	3,5000	2
34	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS EM EMBALAGENS DE 45 GR (01-03-0601)	UN	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	APTI	0	0,6800	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	BRETZKE	0	0,6900	2
35	BOLACHA DE MEL DE 60 GRAMAS A UNIDADE, PACOTES DE 800 GRAMAS (01-03-0540)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	NINFA	0	3,5000	1
36	SAGU TIPO PEROLA SABORES VARIADOS EM EMBALAGENS DE NO MINIMO 500 GRAMAS (01-03-0635)	PCT	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	DONABELA	0	2,8300	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	PEROLA	0	2,8400	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA (497)	prata	0	2,8400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 10/2012 **Data do Registro: 16/12/2011** **Válido até: 16/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEISPARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E CASA DE PROTAÇÃO INF

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
38	CESTAS BÁSICAS PARA AUXILIO A FAMILIAS CARENTES CONTENDO OS ITENS: 01 - AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 5 KG, NÃO PODE APRESENTAR SUJIDADES E COR ESCURA, 01 - ARROZ PARBVOLIZADO, TIPO 1, NÃO PODERA APRESENTAR GRÃO ESCURO E PARTIDO EM EMBALAGENS DE 5 KG. 01 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 5 KG, NÃO PODERÁ APRESENTAR COR ESCURA, UMIDADE E SUJIDADE. 04 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGENS DE 1 KG, NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS QUBRADOS E PRESENÇA DE INSETOS. 02 - OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGENS DE 900 ML. 01 - FARINHA DE BIJU COM EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO PODERÁ APRESENTAR SUJIDADES E PRESENÇA DE INSETOS. 01 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE GROSSO, FURADINHO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. 01- CAFÉ EM PÓ, EMPACOTADO A VACUO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. 01- CREME VEGETAL (MARGARINA) POTE DE 500 GRAMAS. 01 - FERMENTO BIOLOGICO SECO, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS. 01 - FARINHA DE MILHO FUBÁ MEDIO, EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO PODERÁ APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADES E PRESENÇA DE INSETOS. 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE SORTIDO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. (01-03-0636)	UN	AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA (497)	alto alegre/ bor	0	51,0000	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	51,1000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 10/2012 **Data do Registro: 16/12/2011** **Válido até: 16/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEISPARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E CASA DE PROTAÇÃO INF

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	COLORIDO	0	51,5800	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2012
PROCESSO N° 10/2012

(64) - INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA

(317) - PROSABOR INDL. COML.ALIMENTOS LTDA

(497) - AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA

(520) - SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME

CURITIBANOS, 16 de Dezembro de 2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 12/2012 **Data do Registro: 16/12/2011** **Válido até: 16/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL E NO ABRIGO TEMPORÁRIO, NO PERIODO DE JANEIRO A JULHO DE 2012, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	ALHO NOBRE, ROXO, CLASSE 5, SEM DENTES MURCHOS, PACOTE COM 200 GRAMAS (01-03-0392)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	COLORIDO	0	18,9000	1
3	BANANA CATURRA MADURA, CASCA AMARELA, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. (01-03-0329)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	COLORIDO	0	1,2500	1
4	BATATA INGLESA TIPO MONALISA, GRAÚDA, CASCA LISA E LAVADA (01-03-0539)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	COLORIDO	0	2,4000	1
5	BETERRABA, PRODUTO FRESCO, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO E DETERIORAÇÃO (01-03-0134)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	COLORIDO	0	1,7000	1
7	CARNE MOÍDA DE 1ª, CONGELADA COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ACONDICIONADAS EM PACOTES CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. (01-03-0543)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	DO VALLE	0	9,7500	1
9	CEBOLINHA VERDE (01-03-0474)	MAÇO	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	COLORIDO	0	0,8900	1
10	CENOURA GRAÚDA SELECIONADA , LISA , SEM SINAIS DE BROTAÇÃO (01-03-0332)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	COLORIDO	0	1,6600	1
11	CHUCHU SELECIONADO (01-03-0508)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	COLORIDO	0	1,5000	1
12	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, EMBALADOS EM PORÇÃO, INDIVIDUAIS, DENTRO DA CAIXA. DEPOIS DE DESCONGELADO NÃO DEVE TER PERDA MAIS QUE 5% (01-03-0546)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	FRINAL	0	5,9500	1
13	MAÇÃ GALA OU FUJI SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO (01-03-0597)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	COLORIDO	0	3,4200	1
14	OVOS VERMELHOS GRANDES SEM RACHADURAS (01-03-0343)	DZ	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	KASULKE	0	3,5000	1
15	REPOLHO BRANCO SELECIONADO (01-03-0374)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	COLORIDO	0	1,7900	1
16	SALSA - MAÇO DE NO MÍNIMO DE 300 GRAMAS (01-03-0511)	MAÇO	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	COLORIDO	0	0,8900	1
17	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE EM EMBALAGEM DE 1 KG (01-03-0559)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	SEARA	0	5,1900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 12/2012 **Data do Registro: 16/12/2011** **Válido até: 16/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL E NO ABRIGO TEMPORÁRIO, NO PERIODO DE JANEIRO A JULHO DE 2012, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	TOMATE LONGA VIDA , GRAÚDO, LISO SEM MANCHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO (01-03-0338)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	COLORIDO	0	2,5000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012
PROCESSO N° 12/2012

(520) - SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME

CURITIBANOS, 16 de Dezembro de 2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 05/01/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PROCON, JUNTA MILITAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PROCURADORIA JURIDICA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ESPORTES E GABINETE, CONFORME

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PLACA DE REDE (01-09-0036)	UN	RICARDO LUIZ DA SILVA ALVES (336671)	D-LINK	0	25,0000	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	MYMAX	0	28,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	REALTECK	0	28,0000	3
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	ENCORE	0	28,0000	4
2	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA DE REDE (02-19-2251)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	11,5400	1
			RICARDO LUIZ DA SILVA ALVES (336671)		0	15,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	35,0000	3
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	35,0000	4
3	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER (02-13-0290)	SERV	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	55,0000	1
4	PELÍCULAS PARA IMPRESSORA LASER (01-09-0184)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GRAZMETAL	0	45,0000	1
5	BUCHAS ROLO PRESSOR IMPRESSORA LASER (01-09-0185)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GRAZMETAL	0	20,0000	1
6	BORRACHAS ROLO FUSOR IMPRESSORA LASER (01-09-0186)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GRAZMETAL	0	65,0000	1
7	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (02-13-0285)	SERV	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	65,0000	1
8	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MATRICIAL (02-13-0286)	SERV	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	65,0000	1
9	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (02-13-0287)	SERV	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	65,0000	1
10	PLACA LÓGICA IMPRESSORA JATO DE TINTA (01-09-0187)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	EPSON	0	130,0000	1
11	ROLO TRACIONADOR DO PAPEL IMPRESSORA JATO DE TINTA (01-09-0188)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GRAZMETAL	0	30,0000	1
12	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA (02-13-0288)	SERV	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	55,0000	1
13	ENGRENAGEM KIT DE LIMPEZA IMPRESSORA JATO DE TINTA (01-09-0189)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GRAZMETAL	0	25,0000	1
14	SUPORTE DE CARTUCHO IMPRESSORA JATO DE TINTA (01-09-0190)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GRAZMETAL	0	35,0000	1
15	FORMATAÇÃO COM BACKUP E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE (02-13-0289)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	34,0000	1
			RICARDO LUIZ DA SILVA ALVES (336671)		0	35,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 05/01/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PROCON, JUNTA MILITAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PROCURADORIA JURIDICA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ESPORTES E GABINETE, CONFORME

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	75,0000	3
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	75,0000	4
16	CONFIGURAÇÃO/ATUALIZAÇÃO/REMOÇÃO DE VIRUS EM MICRO (02-19-2257)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	23,7800	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	23,9394	2
			RICARDO LUIZ DA SILVA ALVES (336671)		0	25,0000	3
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	45,0000	4
17	AQUISIÇÃO DE FONTE (01-13-5906)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	C3TECK	0	57,4167	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	PAUTA	0	65,0000	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	DUEX	0	65,0000	3
18	SERVIÇO DE TROCA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO MICRO (02-13-0291)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	22,2200	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	30,9167	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	35,0000	3
19	SERVIÇO DE CONSERTO DE MONITOR (02-19-2260)	SERV	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	140,0000	1
20	MEMÓRIAS DDR 400 DE 1 GB (01-09-0191)	UN	SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	MARKVISION	0	88,0000	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	132,4186	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	KINGSTON	0	139,3446	3
21	MEMÓRIAS DDR 400 DE 512 MB (01-09-0192)	UN	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	63,6628	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	KINGSTON	0	66,9926	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	MARKVISION	0	70,0000	3
22	MEMÓRIAS DDR 2 DE 1 GB (01-09-0193)	UN	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	54,3256	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	KINGSTON	0	57,1670	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	MARKVISION	0	64,0000	3
23	MEMÓRIAS DDR 2 DE 2 GB (01-09-0194)	UN	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	66,2093	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	KINGSTON	0	69,6723	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	MARKVISION	0	78,0000	3
24	SERVIÇO DE TROCA DE MEMÓRIA (02-13-0292)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	21,2209	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	KINGSTON	0	22,3309	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 05/01/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PROCON, JUNTA MILITAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PROCURADORIA JURIDICA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ESPORTES E GABINETE, CONFORME

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	25,0000	3
25	CABO DE REDE (01-18-1153)	MT	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	FURUKAWA	0	1,1531	1
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	MULTITOC	0	1,4160	2
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	1,5000	3
26	AQUISIÇÃO DE CONECTORES RJ 45 (01-13-5907)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	FURUKAWA	0	1,1531	1
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	MULTITOC	0	1,4160	2
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	1,5000	3
27	SERVIÇO DE CLIMPAGEM DE CABO (02-19-2258)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	17,1000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	19,2178	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	23,6008	3
28	MOUSE PS2/USB (01-13-5916)	UN	MICROLAGES INFORMATICA LTDA (335463)	COLETEK	0	9,2500	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	MYMAX	0	10,3588	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	C3TECK	0	15,2719	3
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	CLONE	0	20,0000	4
29	TECLADOS PS2/USB (01-09-0195)	UN	MICROLAGES INFORMATICA LTDA (335463)	FORTREK	0	14,3600	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	MYMAX	0	14,5023	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	C3TECK	0	22,5059	3
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	CLONE	0	28,0000	4
30	PLACA DE VÍDEO 512 AGP (01-09-0196)	UN	SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	NVIDIA	0	120,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GFORCE	0	120,7627	2
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	136,0169	3
31	PLACA DE VÍDEO 512 PCI EXPRESS (01-09-0197)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GFORCE	0	108,6864	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	122,4153	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	NVIDIA	0	130,0000	3
32	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA DE VÍDEO (02-13-0293)	SERV	SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	20,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	28,1780	2
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	31,7373	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 05/01/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PROCON, JUNTA MILITAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PROCURADORIA JURIDICA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ESPORTES E GABINETE, CONFORME

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
33	PLACA MÃE (01-09-0045)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GIGABYTE	0	147,0019	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	171,3600	2
34	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA-MÃE (02-13-0294)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	10,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	34,8162	2
35	HD 320 IDE (01-09-0198)	UN	SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	MAXTOR	0	250,0000	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	253,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	SANSUNG	0	260,0000	3
36	COOLER (01-09-0020)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	C3TECK	0	38,5714	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	45,0000	2
37	SERVIÇOS DE TROCA DE COOLER (02-13-0295)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	14,3300	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	21,4286	2
38	PROCESSADORES (01-09-0200)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	INTEL	0	285,7143	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	300,0000	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)	INTEL	0	318,1818	3
39	SERVIÇO DE TROCA DE PROCESSADOR (02-13-0296)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	13,5700	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	28,5714	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	31,8182	3
40	VISITA TÉCNICA (02-13-0297)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	24,2100	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)		0	24,3421	2
			RICARDO LUIZ DA SILVA ALVES (336671)		0	25,0000	3
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	35,0000	4
41	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO GERAL (02-13-0298)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	33,6300	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)		0	33,7662	2
			RICARDO LUIZ DA SILVA ALVES (336671)		0	35,0000	3
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	45,0000	4
42	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM NOBREAK 15 KVA MARCA SMS, SENOIDAL, ON LINE, DUPLA CONVERSÃO, COM 02 BANCOS DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS DA MARCA SMS COM 16 BATERIAS CADA BANCO. (02-13-0300)	SERV	MICROLAGES INFORMATICA LTDA (335463)	MICROLAGES	0	450,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 05/01/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PROCON, JUNTA MILITAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PROCURADORIA JURIDICA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ESPORTES E GABINETE, CONFORME

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)		0	500,0000	2
			SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	680,0000	3
43	MANUTENÇÃO EM SERVIDOR HP PROLIANT ML 150 (BACKUP, FORMATAÇÃO, REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE, RECONFIGURAÇÃO DE CONTAS DE USUARIOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES) (02-13-0301)	SERV	SANDRO VILMAR PIRES ME (336574)		0	450,0000	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)		0	455,0000	2
			MICROLAGES INFORMATICA LTDA (335463)	MICROLAGES	0	495,0000	3

Curitibanos, 5 de Janeiro de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 11/01/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHO PARA IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CARTUCHO HP C9351AL (HP 21) ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA. (01-01-4843)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	28,0000	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	29,6000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	31,5000	3
2	CARTUCHO HP C6615 (HP 15) ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA. (01-01-4929)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	42,0000	1
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME. (334224)	HP	0	48,5000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	65,0000	3
3	CARTUCHO HP C6625A (HP 17) ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4936)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	70,0000	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	74,6000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	78,0000	3
4	CARTUCHO HP C6656BB (HP 56) ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4930)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	20,5000	1
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME. (334224)	HP	0	20,7000	2
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	21,9000	3
6	CARTUCHO HP CC642 (HP 60) ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4875)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	28,7000	1
			CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME (175820)	HP	0	28,9000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	33,3400	3
9	CARTUCHO HP C9385S ORIGINAL. COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4858)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	46,6300	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	47,8800	2
			CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME (175820)	HP	0	49,9000	3
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	50,5500	4
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME. (334224)	HP	0	51,0500	5
10	CARTUCHO HP C9386A ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA. (01-01-4860)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	33,3500	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	33,3700	2
			CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME (175820)	HP	0	34,9500	3
11	CARTUCHO HP C9387A ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA. (01-01-4861)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	33,3500	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	33,3700	2
			CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME (175820)	HP	0	34,9500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 11/01/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHO PARA IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	CARTUCHO HP C9388A ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4859)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	33,3500	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	33,3700	2
			CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME (175820)	HP	0	37,4000	3
13	TONNER HP Q2612A ORIGINAL. COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4841)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	133,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	146,0000	2
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	149,2700	3
14	TONNER HP CB435A ORIGINAL. COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4840)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	130,0000	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	140,3400	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	159,2500	3
15	TONNER HP CE285A ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4939)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	127,9000	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	128,0000	2
			SF EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (336482)	HP	0	149,0000	3
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	159,0000	4
			CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME (175820)	HP	0	162,2500	5
16	TONNER HP BC436A ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA (01-01-4865)	UN	EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	143,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	144,0000	2
			SF EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (336482)	HP	0	149,0000	3
17	TONNER HP CC364-X ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA. (01-01-4852)	UN	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	657,5000	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	657,9000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	659,0000	3
			CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME (175820)	HP	0	721,8200	4
18	TONNER HP CE505-A ORIGINAL, COM SELO DE GARANTIA, 1ª LINHA, COM CARGA COMPLETA. (01-01-5024)	UN	EVANDRO MARCOS FERREIRA (336684)	HP	0	145,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	147,0000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME (334896)	HP	0	203,2200	3
19	FITA DAT DDS-5/DAT-72 4MM(36/72 GB) 170M (01-01-4209)	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (336361)	HP	0	30,0000	1
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME. (334224)	HP	0	54,9100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 11/01/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHO PARA IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME (175820)	HP	0	64,0600	3

Curitibanos, 11 de Janeiro de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 02/01/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM BOTIJÕES DE 20 LITROS E AGUA MINERAL EM GARRAFAS DE 510 ML, COM GÁS E SEM GÁS, PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS (01-18-0129)	UN	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME. (335950)	PURIS	0	6,8900	1
2	AGUA MINERAL 510 ML SEM GÁS EM FARDOS COM 12 UNIDADES (01-18-5258)	FD	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME. (335950)	IJUI	0	11,5200	1
3	AGUA MINERAL 510 ML COM GÁS EM FARDOS COM 12 UNIDADES (01-18-5259)	FD	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME. (335950)	IJUI	0	11,8800	1

Curitibanos, 2 de Janeiro de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 **Data do Registro: 10/01/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS ABAIXO RELACIONADOS: GOL MCQ 6035; FIAT STRADA MDD 9266; RETRO ESCAVADEIRA LB 110; TRATOR MASSEY 290; TRATOR MASSEY 290; TRATOR WALMET 68; CAMINHÃO MERCEDES MB 1516 PLACA MAU 1587; CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO. (02-15-0036)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,3000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	10,4000	2
2	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA NOS SEGUINTES CAMINHÕES E VEÍCULOS: CAÇAMBA VW-11.130 MDU-2050; FORD CARGO 1622 MCJ-8629; FORD CARGO 712 MEY-8166; TOYOTA LXQ-2923; MB-1513 PIPA 1513 AAO-6476; MB-1516 LASTRO LZT-1357; MB-1516 LASTRO MAU-1587; MB-1513 CAÇAMBA LZP-3948; RENAULT MASTER - MDM-0916. (02-15-0037)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,0000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	14,0000	2
3	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA NOS SEGUINTES VEÍCULOS: VW/GOL MFA-2640; VW/KOMBI LYS-8986; PICK-UP CORSA MCJ-9016; FIAT STRADA FIRE CE FLEX MDG-5346; FIAT FIORINO MDC-4785; VW/KOMBI LXM-6834. (02-15-0038)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,0000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	14,0000	2
4	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA NAS SEGUINTES MÁQUINAS: RETRO-MF86-HD4; ROLO VAP-55; VALMET 68; ESPAJEDOR DE ASFALTO; RETRO-ESCAVADEIRA RK 406-B; RETRO-ESCAVADEIRA 580-H; MOTONIVELADORA 130-M; RETRO-ESCAVADEIRA 580-L; MOTONIVELADORA KOMATSU GD-555/1; TRATOR ESTEIRA D-30; CARREGADEIRA 55-A (02-15-0039)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,0000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	14,0000	2
5	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA NOS SEGUINTES CAMINHÕES: FORD CARGO 2628 MJG-5717; FORD CARGO 2628 MJG-5487; FORD CARGO 1722 MBU-9826; FORD CARGO 1622 MCJ-8609; MB-2216 LASTRO MDU-2090; F-4000 MCS-6577 (02-15-0040)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,0000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	14,0000	2
6	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA NAS SEGUINTES MÁQUINAS: MOTONIVELADORA GD-555/2; MOTONIVELADORA 120-B4; ROLO REBOCÁVEL CH-44; ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC150; CARREGADEIRA 930-R; TRATOR ESTEIRA D-50; MOTONIVELADORA 140-S; FORD 6610; MOTONIVELADORA 120-B3. (02-15-0041)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,0000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	14,0000	2
7	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRAS PARA AS SEGUINTES VIATURAS: MGQ 5575 RENAULT/LOGAN PRI 1616V; MCK 9835 RENAULT/SCENIC AUT 1616V; MHJ 2990 FIAT/PALIO HLX FLEX; MIW 8173 FORD/FIESTA 1.6 FLEX; MIH 7324 FORD/FIESTA 1.6 FLEX; MDJ7146 HONDA/XR 250 TORNADO; MGR 4031 GM/BLAZER ADVANTAGE; MHB 7681 RENAULT/LOGAN PRI1616V. (02-15-0042)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,0000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	14,0000	2
8	SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA AS VIATURAS: TRAFIC LYT3143; MERIVA MFH6951; BLAZER MFE2241; BLAZER MHB9841; BLAZER MHJ4684; CORSA MBY6747; CORSA MCD7098; UNO MILLE MFM1119; UNO MILLE MCW3574; UNO MILLE MCL2814; PALIO MHZ4743. (02-15-0043)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,0000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	14,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 **Data do Registro: 10/01/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS: GOL MHB9961; GOL MBN0485 (02-15-0044)	H	JACY PEDRO PICOLLI - ME (78344)		0	10,0000	1
			AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME (78913)		0	14,0000	2
13	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS PESADOS ABAIXO RELACIONADOS: RETRO ESCAVADEIRA LB 110; TRATOR MASSEY 290; TRATOR WALMET 68; CAMINHÃO MERCEDES MB 1516 PLACA MAU 1587; CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO. (02-04-0634)	H	SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA (123382)		0	19,0000	1
			MECANICA RODERMEL LTDA - ME (107980)		0	20,0000	2
14	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA NOS SEGUINTES CAMINHÕES: FORD CARGO 2628 MJG-5717; FORD CARGO 2628 MJG-5487; FORD CARGO 1722 MBU-9826; FORD CARGO 1622 MCJ-8609; MB-2216 LASTRO MDU-2090; F-4000 MCS-6577. (02-04-0635)	H	SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA (123382)		0	18,5300	1
			MECANICA RODERMEL LTDA - ME (107980)		0	19,5000	2
15	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA NAS SEGUINTES MAQUINAS: MOTONIVELADORA GD-555/2; MOTONIVELADORA 120-B4; ROLO REBOCÁVEL CH-44; ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC150; CARREGADEIRA 930-R; TRATOR ESTEIRA D-50; MOTONIVELADORA 140-S; FORD 6610; MOTONIVELADORA 120-B3 (02-04-0636)	H	SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA (123382)		0	25,0000	1
16	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA NOS SEGUINTES CAMINHÕES E VEÍCULOS À DIESEL: CAÇAMBA VW-11.130 MDU-2050; FORD CARGO 1622 MCJ-8629; FORD CARGO 712 MEY-8166; TOYOTA LXQ-2923; MB-1513 PIPA 1513 AAO-6476; MB-1516 LASTRO MAU-1587; MB-1513 CAÇAMBA LZP-3948; RENAULT MASTER - MDM-0916 (02-04-0637)	H	MECANICA RODERMEL LTDA - ME (107980)		0	18,4000	1
			SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA (123382)		0	18,5000	2
17	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA NAS SEGUINTES MAQUINAS: RETRO-MF86-HD4; ROLO VAP-55; VALMET 68; ESPAJEDOR DE ASFALTO; RETRO-ESCAVADEIRA RK 406-B; RETRO-ESCAVADEIRA 580-H; MOTONIVELADORA 130-M; RETRO-ESCAVADEIRA 580-L; MOTONIVELADORA KOMATSU GD-555/1; TRATOR ESTEIRA D-30; CARREGADEIRA 55-A. (02-04-0638)	H	SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA (123382)		0	25,0000	1
20	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE TORNO (02-19-3066)	H	STN USINAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME (336672)			28,0000	1

Curitibanos, 10 de Janeiro de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 25/2012 **Data do Registro: 14/05/2012** **Válido até: 14/05/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NOS PROGRAMAS : SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, CASA DE PROTAÇÃO INFANTO JUVENIL, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃOP DO TRABALHO INFAN

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PACK, CAIXAS COM 1 LITRO, COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A TRÊS MESES DA DATA DE ENTREGA (01-03-0552)	LT	COOPERATIVA R. DE COM. DO EXTREMO OESTE (600)	TERRA VIVA	0	1,6500	1
			AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA (497)	cordilat	0	2,2200	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	TIROL	0	2,3000	3
3	CARNE DE 2ª SEM OSSO - PALETA BOVINA CONGELADA, SEM OSSO E SEM SEBO, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, EMBALADO EM PORÇÕES DE 01 KG. (01-03-0544)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	DO VALLE	0	13,9000	1
4	CEBOLA BRANCA SELECIONADA GRAUDA SEM SINAIS DE BROTAÇÃO (01-03-0287)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	1,9500	1
5	DOCE DE FRUTAS PASTOSO POTE DE 1 KG (01-03-0424)	POTE	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	NECTAR	0	5,8000	1
6	FERMENTO SECO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO EMBALAGENS DE 500 GRAMAS À VÁCUO (01-03-0643)	LTA	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	PAKMAYA	0	12,5000	1
7	PÓ PARA PUDIM COM LEITE, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM 1 KG (01-03-0644)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	NEILAR	0	5,9500	1
8	POLPA DE TOMATE, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, SAL E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM TETRA PACK DE 520 GRAMAS (01-03-0556)	CX	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	XAVANTE	0	1,0000	1
10	FARINHA DE ROSCA DE 01 QUILO, BOA QUALIDADE (01-03-0645)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	4,8000	1
11	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA DE 01 QUILO, BOA QUALIDADE (01-03-0646)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	PINDUCA	0	2,7000	1
12	ALFACE CRESPA SELECIONADA, PÉS DE NO MINIMO 400 GRAMAS (01-03-0513)	UN	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	1,9000	1
13	MORTADELA DE FRANGO EM EMBALAGENS DE 01 KG (01-03-0637)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	SEARA	0	7,6000	1
14	QUEIJO FATIADO MUSSARELA (01-03-0647)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	DELISABORE	0	17,9000	1
16	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGENS TRANSPARENTES DE 05 KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E COR ESCURA (01-03-0318)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	DUÇULA	0	2,4000	1
17	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM INTACTA, TRANSPARENTE CONTENDO 5 KG DO PRODUTO (01-03-0537)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	NUTRIARROZ	0	1,6000	1
18	BOLACHA DOCE TIPO MARIA, PACOTES DE 400 GR. (01-03-0595)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	DIANA	0	3,1500	1
19	BOLACHA DE MEL DE 60 GRAMAS A UNIDADE, PACOTES DE 800 GRAMAS (01-03-0540)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	NINFA	0	6,0000	1
20	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO 370 GRAMAS DO PRODUTO. (01-03-0541)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	DIANA	0	3,3000	1
22	CHÁ MATE TOSTADO DE DIVERSOS SABORES(LARANJA,LIMÃO,MORANGO), CAIXAS CONTENDO 40 SACHÊS DE 25 GRAMAS (01-03-0648)	CX	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CHILENO	0	1,6000	1
23	ERVILHA EM CONSERVA LATAS COM 300 GRAMAS DE PESO LIQUIDO E 200 GRAMAS DE PESO DRENADO (01-03-0547)	LTA	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	LAR	0	1,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 25/2012 **Data do Registro: 14/05/2012** **Válido até: 14/05/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NOS PROGRAMAS : SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, CASA DE PROTAÇÃO INFANTO JUVENIL, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃOP DO TRABALHO INFAN

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	FARINHA DE MILHO - FUBÁ MÉDIO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, NÃO APRESENTAR SUJIDADES, SINAIS DE MOFO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADES LEGÍVEIS, EMBALAGEM DE 01 KG. (01-03-0548)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	NEGA MALUC	0	1,6000	1
25	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTES INTACTOS DE 05 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADES LEGÍVEIS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA, SER ÚMIDO E SUJIDADES. (01-03-0549)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	GARDENIA	0	1,6000	1
26	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGENS DE 01 KG, O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR SUJIDADES, GRÃOS QUEBRADOS E DANIFICADOS POR CARUNCHOS (01-03-0292)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	RIO BELO	0	3,5000	1
27	FERMENTO QUIMICO, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 250 GRAMAS (01-03-0550)	LTA	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	TRISANTI	0	5,0000	1
28	MACARRÃO TIPO FURADINHO. EMBALAGEND DE 01 KG (01-03-0553)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	LUCIANA	0	3,3000	1
29	MARGARINHA VEGETAL COM SAL, EMBALADA EM POTES DE 500 GRAMAS (01-03-0598)	POTE	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	PRIME	0	2,1000	1
30	MILHO VERDE - MILHO EM CONSERVA, LATAS COM 300 GRAMAS DE PESO LIQUIDO E 200 GRAMAS DE PESO DRENADO (01-03-0554)	LTA	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CONI	0	1,6500	1
31	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 900 ML (01-03-0521)	LTA	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	COAMO	0	3,4000	1
32	QUIRERA DE MILHO TIPO 1, EMBALAGENS DE 01 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR E CARUNCHOS. (01-03-0557)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	NEGA MALUC	0	2,5000	1
33	SAGU TIPO PÉROLA EMBALAGENS DE 500 GRAMAS DE BOA QUALIDADE (01-03-0599)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	NEILAR	0	4,0000	1
34	SAL IODADO, O PRODUTO NÃO PODE ESTAR ÚMIDO. EMBALAGEM DE 01 KG (01-03-0323)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CRUZEIRO	0	1,2000	1
35	SUCO PREPARADO LIQUIDO INTEGRAL, SEM CONSERVANTES, PASTEURIZADO PARA REFRESCO SABOR UVA, EMBALAGEM DE VIDRO 1 LITRO (01-03-0649)	LT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	ZOTONELLI	0	12,0000	1
36	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL 900ML (01-03-0617)	LT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	HENING	0	1,5000	1
37	ALHO NOBRE, ROXO, CLASSE 5, SEM DENTES MURCHOS, PACOTE COM 200 GRAMAS (01-03-0392)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	17,9000	1
38	BANANA CATURRA MADURA, CASCA AMARELA, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. (01-03-0329)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	1,7000	1
39	BATATA INGLESA MONALISA, GRAÚDA, CASCA LISA E LAVADA (01-03-0283)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	2,1000	1
40	BETERRABA, PRODUTO FRESCO, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO E DETERIORAÇÃO (01-03-0134)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	1,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 25/2012 **Data do Registro: 14/05/2012** **Válido até: 14/05/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NOS PROGRAMAS : SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, CASA DE PROTAÇÃO INFANTO JUVENIL, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃOP DO TRABALHO INFAN

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
41	CARNE MOÍDA DE 1ª, CONGELADA COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ACONDICIONADAS EM PACOTES CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. (01-03-0543)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	14,0000	1
42	CEBOLINHA VERDE (01-03-0474)	MAÇO	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	2,3000	1
43	CENOURA GRAÚDA SELECIONADA , LISA , SEM SINAIS DE BROTAÇÃO (01-03-0332)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	2,8000	1
44	CHUCHU SELECIONADO (01-03-0508)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CERAL	0	2,8000	1
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, EMBALADOS EM PORÇÃO, INDIVIDUAIS, DENTRO DA CAIXA. DEPOIS DE DESCONGELADO NÃO DEVE TER PERDA MAIS QUE 5% (01-03-0546)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	4,7000	1
46	MAÇÃ GALA OU FUJI SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO (01-03-0597)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	4,7000	1
47	OVOS VERMELHOS GRANDES SEM RACHADURAS (01-03-0343)	DZ	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	3,2000	1
48	REPOLHO BRANCO SELECIONADO (01-03-0374)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	2,5000	1
49	SALSA - MAÇO DE NO MÍNIMO DE 300 GRAMAS (01-03-0511)	MAÇO	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	2,5000	1
50	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE EM EMBALAGEM DE 1 KG (01-03-0559)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	ANHAMBI	0	4,9000	1
51	TOMATE LONGA VIDA , GRAÚDO, LISO SEM MANCHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO (01-03-0338)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	3,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 25/2012 **Data do Registro: 14/05/2012** **Válido até: 14/05/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NOS PROGRAMAS : SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, CASA DE PROTAÇÃO INFANTO JUVENIL, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃOP DO TRABALHO INFAN

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
52	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS. (01-03-0431)	UN	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	0,5000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2012
PROCESSO N° 25/2012

(64) - INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA

(497) - AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA

(600) - COOPERATIVA R. DE COM. DO EXTREMO OESTE

CURITIBANOS, 14 de Maio de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 26/2012 **Data do Registro: 14/05/2012** **Válido até: 14/05/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, PARA ANO 2012

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL DE HIPO-CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA COM CLORO ATIVO DE 2,0 Á 2,5%, EMBALAGENS INSTITUCIONAL DE NO MÍNIMO 5 LITROS. (01-02-0141)	LT	ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	SÃO PAULO	0	9,6800	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	UNIVERSAL	0	9,7000	2
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	limpinha	0	9,7800	3
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	QUIMIFEL	0	9,8000	4
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	UNIVERSAL	0	9,8000	5
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° LIQUIDO EMBALAGENS DE 1 LITRO (01-02-0183)	LT	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	COPERALCO(	0	4,9500	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	araucaria	0	4,9600	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	DA ILHA	0	4,9800	3
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	PRONTO SOC	0	4,9900	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	ARAUCARIA	0	4,9900	5
3	ALCOOL EM GEL, EMBALAGENS DE 1 LITRO (01-02-0269)	LT	JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	da ilha	0	6,2800	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	DA ILHA	0	6,3000	2
4	BOBINAS DE SACO PLÁSTICO PICOTADO PARA ALIMENTOS 34 X 45 CM CAPACIDADE 10 KG CONTENDO 100 UNIDADES (01-18-1384)	UN	JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	pic	0	7,4800	1
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	ORLEPLAST	0	7,4900	2
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	EMBALABEM	0	7,5000	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CEREAL	0	7,5000	4
5	BOLSA BRANCA, ALVEJADA PARA LIMPEZA TAM.40 CM X 70 CM (01-02-0187)	UN	JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	martins	0	3,3600	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	LIMPS	0	3,3700	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	MARTINS	0	3,3900	3
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	FLABOM	0	3,4000	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	DENARDI	0	3,4000	5
6	CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM DE 5 LITROS BOA QUALIDADE (01-02-0316)	UN	DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	QUIMIFEL	0	17,9800	1
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	QIMIFEL	0	17,9900	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	BRIO	0	18,0000	3
7	CORDA DE NYLON PARA VARAL COM 30 METROS (01-02-0330)	MT	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	VARAL	0	5,9900	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	HRM	0	6,0000	2
8	DESINFETANTE PARA USO GERAL, PARA DESINFECÇÃO,GERMICIDA E BACTERIANA, EMBALAGENS INSTITUCIONAL DE NO MÍNIMO 05 LITROS. (01-02-0147)	LT	ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	SÃO PAULO	0	8,7500	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	limpinha	0	8,7800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 26/2012 **Data do Registro: 14/05/2012** **Válido até: 14/05/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, PARA ANO 2012

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	GIRANDO SOI	0	8,9000	3
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	AMG	0	8,9000	4
9	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO COM GLICERINA CONCENTRADA,DESENGORDURANTE,PROD. DE 1a. QUALIDADE,EMBALAGENS INSTITUCIONAL DE NO MINIMO 500ML. (01-02-0031)	LT	ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	SÃO PAULO	0	21,8500	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	GIRANDO SOI	0	21,9000	2
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	pratik	0	21,9400	3
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	YPE	0	22,0000	4
10	ESCOVA PARA LEGUMES COM CERDAS MACIAS (01-02-0249)	UN	JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	HRM	0	5,9000	1
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	CONDOR	0	6,0000	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	PEROVINHA	0	6,0000	3
11	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE (01-02-0264)	UN	JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	HRM	0	3,9900	1
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	LIMPABEM	0	4,0000	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	SENDOR	0	4,0000	3
12	ESFREGÃO DE AÇO ZINCADO INOX (01-02-0317)	UN	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	RAMAR	0	1,7800	1
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	RELUX	0	1,7900	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	ASTROS	0	1,8000	3
13	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGENS COM 8 ESPONJAS, DE BOA QUALIDADE (01-02-0280)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	ASTROS	0	2,2800	1
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	BRILHUX	0	2,2900	2
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	ASSOLAM	0	2,3700	3
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	inove	0	2,3800	4
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	ASSOLAN	0	2,3900	5
14	ESPONJA DUPLA FACE COM FIBRA, MULTIUSO E ANTIBACTÉRIAS (01-02-0152)	UN	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	BRILHOX	0	0,7300	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	sany bril	0	0,7400	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	STUPENDO	0	0,7900	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	BRILHUS	0	0,9000	4
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	BRILHUX	0	0,9000	5
15	FÓSFORO PARA COZINHA, PALITO LONGO CAIXA COM MÉDIA DE 240 PALITOS. (01-02-0154)	CX	DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	PARANA	0	3,1700	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	parana	0	3,1800	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	GABOARDI	0	3,1900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 26/2012 **Data do Registro: 14/05/2012** **Válido até: 14/05/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, PARA ANO 2012

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	ZEBRA	0	3,2000	4
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	FIAT LUX	0	3,2000	5
16	LIMPA VIDROS 250ML DE BOA QUALIDADE (01-02-0326)	UN	DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	VIDREX	0	4,2500	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	VEJA	0	4,2600	2
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	pratik	0	4,2700	3
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	ULTRACLASS	0	4,2900	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	UAU	0	4,3000	5
17	LIMPADOR MULTIUSO, DESENGORDURANTE, PARA LIMPEZA PESADA (01-02-0251)	UN	DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	BRILHUX	0	4,1700	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	FACILLE	0	4,1800	2
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	pratik	0	4,2800	3
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	KM	0	4,2900	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	UAU	0	4,3000	5
18	LUSTRA MÓVEIS DE BOA QUALIDADE 250 GRAMAS (01-02-0345)	UN	JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	pratik	0	2,8800	1
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	POLVAX	0	2,8900	2
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	DESTAC	0	2,9000	3
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	INGLESA	0	2,9000	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	BRIO	0	2,9000	5
19	LUVAS DE BORRACHA DE BOA QUALIDADE TAM "G" (01-02-0189)	PAR	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	STEK	0	5,2800	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	nobre	0	5,2900	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	SANDRO	0	5,3900	3
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	DANY	0	5,4000	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	BRACOL	0	5,4000	5
20	LUVA DE SILICONE TAMANHO MEDIA CX COM 100 UNIDADES, BOA QUALIDADE. (01-02-0318)	CX	JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	embramac	0	17,9000	1
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	SUPERMAX	0	18,0000	2
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	STEK	0	18,0000	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	SM	0	18,0000	4
21	LIXA Nº 08 PARA FOGÃO (01-08-0163)	UN	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	BOSS	0	0,9700	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	sany bril	0	0,9800	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	NORTON	0	0,9900	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	TATU	0	1,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 26/2012 **Data do Registro: 14/05/2012** **Válido até: 14/05/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, PARA ANO 2012

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
22	LUVA DE SILICONE DE BOA QUALIDADE TAMANHO GRANDE CX COM 100 UNIDADES (01-02-0346)	CX	DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	SUPERMAX	0	17,7500	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	embramac	0	17,7900	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	SM	0	18,0000	3
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	STEK	0	18,0000	4
23	PA PARA LIXO EM PLASTICO (01-02-0186)	UN	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	PANOSUL	0	3,9700	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	HRM	0	3,9800	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	GOULART	0	3,9900	3
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	PLASUTIL	0	4,0000	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	ARTPLAST	0	4,0000	5
24	PANO DE PRATO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, TAM. 50 CM X 70 CM (01-18-1090)	UN	JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	martins	0	6,7800	1
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	MARTINS	0	6,7900	2
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	VIA PANO	0	6,9000	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	DENARDI	0	6,9000	4
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	PANOSUL	0	6,9000	5
25	PANO PARA CHÃO ATOALHADO 60X80CM (01-02-0336)	UN	JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	martins	0	6,8800	1
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	MARTINS	0	6,8900	2
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	VIA PANO	0	6,9000	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	DENARDI	0	6,9000	4
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	PANOSUL	0	6,9000	5
26	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FARDOS COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS CADA. (01-02-0157)	FD	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	LEBON	0	37,5000	1
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	LIDER	0	37,8500	2
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	MAXIMO	0	37,9700	3
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	blumy	0	37,9800	4
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	DELY	0	38,0000	5
27	PAPEL TOALHA COM 1.000 FOLHAS CADA PACOTE, COR BRANCA, 02 BORDAS, INTERFOLHADO EXTRA LUXO, TAMANHO 23X20CM, 100% VIRGEM (01-18-1282)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	NOBEL	0	8,8000	1
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	TUBAPEL	0	8,8500	2
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	tubarão	0	8,9800	3
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	SECK LIMP	0	9,0000	4
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	SHARK	0	9,0000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 26/2012 **Data do Registro: 14/05/2012** **Válido até: 14/05/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, PARA ANO 2012

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	RODO 45 CM EM MADEIRA, COM CABO INJETADO EM PROLIPROLENO, ENCAIXE DE ROSCA, EXPANDIDA DUPLA. (01-02-0319)	UN	JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	HRM	0	8,7400	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	INCAVAS	0	8,7500	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	GOULART	0	8,7900	3
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	LIMPOMANIA	0	8,9000	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	PEROVINHA	0	8,9000	5
29	RODO PARA CERA COM CABO (01-02-0252)	UN	JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	HRM	0	8,7800	1
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	GOULART	0	8,7900	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	PEROVINHA	0	8,9000	3
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	LIMPOMANIA	0	8,9000	4
30	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM GLICERINA E SÓDIO, EMBALAGENS COM 05 PEDAÇOS DE 200 GRAMAS. (01-02-0161)	UN	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	GIRANDO SOI	0	6,1500	1
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	ZAVASKI	0	6,2000	2
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	zavaski	0	6,2400	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	CAMPEAO	0	6,3000	4
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	SURF	0	6,3000	5
31	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 01 KG, DE BOA QUALIDADE (01-02-0288)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	ACE	0	5,1500	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	limpinha	0	5,1700	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	ULTRACLASS	0	5,2500	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	GIRANDO SOI	0	5,3000	4
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	SURF	0	5,3000	5
32	SABONETE LIQUIDO DE NO MÍNIMO 5 LITROS, (01-02-0347)	GL	DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	AMG	0	23,8900	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	max	0	23,9000	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	QUIMIFEL	0	23,9500	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	PREMISSE	0	24,0000	4
33	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, 7 MICRAS, MATERIAL RESISTENTE FARDO COM 100 UNIDADES (01-02-0328)	FD	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	LIMPS	0	18,8000	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	limpa brasil	0	18,9000	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	INDUPLAST	0	21,9900	3
			DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	FABESUL	0	22,0000	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	SM	0	22,0000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 26/2012 **Data do Registro: 14/05/2012** **Válido até: 14/05/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, PARA ANO 2012

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
34	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, 7 MICRAS, MATERIAL RESISTENTE, FARDO COM 100 (01-02-0329)	FD	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	LIMPS	0	16,7800	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	limpa brasil	0	16,7900	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	INDUPLAST	0	18,9900	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	SM	0	19,0000	4
35	SAPÓLEO EM LIQUIDO DE 400/500 ML (01-02-0253)	UN	DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	PEROLA	0	3,1600	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	Q-LAR	0	3,1700	2
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	pratik	0	3,1800	3
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	SANY BRILL	0	3,1900	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	SANY	0	3,2000	5
36	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA PARA PISOS, BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGENS DE 500ML, COMPOSIÇÃO:ÁGUA,ENZIMA DE MAMÃO CONCENTRADO,COADJUVANTES,GLICERINA SULFATO DE SÓDIO ESSENCIA E CORANTE. (01-02-0260)	UN	JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	pratik	0	17,9900	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	DACLOR	0	18,0000	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	UAU	0	18,0000	3
37	TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO PACOTES COM 100 UNIDADES (01-02-0292)	PCT	JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	descarpack	0	17,9800	1
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	LAGROTA	0	17,9900	2
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	BCA	0	18,0000	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	SM	0	18,0000	4
38	VASSOURA DE NYLON COM CABO (01-02-0009)	UN	DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME (197)	LIMPOMANIA	0	7,7400	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	HRM	0	7,7500	2
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	INCAVAS	0	7,8000	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	SENDOR	0	7,8000	4
39	VASSOURA DE PALHA COM CABO (01-02-0271)	UN	JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	HRM	0	7,7600	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	INCAVAS	0	7,7700	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	GOULART	0	7,7900	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	SENDOR	0	7,8000	4
40	VASSOURA ESFREGÃO COM CABO (01-02-0321)	UN	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	INCAVAS	0	7,7700	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME (591)	HRM	0	7,7800	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP (555)	GOULART	0	7,7900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 26/2012 **Data do Registro: 14/05/2012** **Válido até: 14/05/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, PARA ANO 2012

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (64)	SENDOR	0	7,8000	4

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2012
PROCESSO N° 26/2012

(64) - INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA

(197) - DINÂMICA COM.DE SUP.P/INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME

(520) - SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME

(555) - ORLEANS INFORMÁTICA LTDA - EPP

(591) - JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME

CURITIBANOS, 14 de Maio de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 3/2012 **Data do Registro: 10/01/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS ATÉ 31/12/2012, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS (02-04-2248)	SERV	RECAPADORA ROCHEMBACH LTDA (77)		0	15,0000	1
2	CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS (02-04-2251)	SERV	RECAPADORA ROCHEMBACH LTDA (77)		0	17,0000	1
3	GEOMETRIA PARA VEÍCULOS PESADOS (02-04-2239)	SERV	RECAPADORA ROCHEMBACH LTDA (77)		0	90,0000	1
4	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS PESADOS (02-04-2240)	SERV	RECAPADORA ROCHEMBACH LTDA (77)		0	35,0000	1
5	ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS PESADOS (02-03-0200)	SERV	RECAPADORA ROCHEMBACH LTDA (77)		0	90,0000	1
6	CAMBAGEM PARA VEÍCULOS PESADOS (02-04-2241)	SERV	RECAPADORA ROCHEMBACH LTDA (77)		0	230,0000	1
15	SERVIÇO DE ELETRICIDADE VEICULAR EM GERAL (02-04-2291)	HRS	FERREIRA E SERAFINI AUTO ELÉTRICA LTDA (396)		0	13,0000	1
16	SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS (02-04-2292)	HRS	MECANICA RODERMEL LTDA - ME (62)		0	28,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 3/2012 **Data do Registro: 10/01/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS ATÉ 31/12/2012, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES (02-04-2293)	HRS	HEKLYPSE ELETRO MECANICA LTDA- ME (387)		0	25,0000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2012
PROCESSO N° 3/2012

(62) - MECANICA RODERMEL LTDA - ME

(77) - RECAPADORA ROCHEMBACH LTDA

(387) - HEKLYPSE ELETRO MECANICA LTDA- ME

(396) - FERREIRA E SERAFINI AUTO ELÉTRICA LTDA

CURITIBANOS, 10 de Janeiro de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 30/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 27/04/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNICA SOCIAL, DO CRAS E DO PETI, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	REFRIGERANTES DE 02 LITROS VARIADOS (COLA, GUARANÁ, LIMÃO) (01-03-0651)	UN	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	conti	0	3,9900	1
3	BOMBONS, PACOTES DE 01 KG (01-03-0652)	PCT	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	lacta	0	28,2900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 30/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 27/04/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNICA SOCIAL, DO CRAS E DO PETI, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	PIRULITOS, PACOTES DE 300 GRAMAS CADA (01-03-0653)	PCT	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (520)	forti guit	0	8,1000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2012
PROCESSO N° 30/2012
(520) - SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME

CURITIBANOS, 25 de Abril de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 32/2012 **Data do Registro: 24/04/2012** **Válido até: 24/04/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, DESTINADOS AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE, PARA MANUTENÇÇÃO DOS PROGRAMAS CRAS E CREAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	CORANTE LIQUIDO EM FRASCOS DE 50 ML, CORES VARIADAS (01-18-1341)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	SUVINIL	0	2,1500	1
6	ROLOS PARA PINTURA 5 CM (01-18-1430)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ATLAS	0	3,2500	1
7	FRASCO DE 100ML AGUARRÁS (01-18-1408)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	4,6000	1
8	JOGO ESTECA COM BOLEADOR (01-18-1352)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ATELIER	0	2,0000	1
9	FRASCOS DE 100ML DE VASILINA (01-18-1409)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ATELIER	0	3,5000	1
10	FRASCO COM 80 ML DE ACETONA (01-18-1435)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	IDEAL	0	2,0000	1
11	LIXA DE UNHA (01-18-0560)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	IDEAL	0	0,1000	1
12	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100 UNIDADES (01-18-1436)	CX	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	IDEAL	0	4,8000	1
13	PALITOS DE MADEIRA PARA UNHA (01-18-1428)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	IDEAL	0	1,5000	1
14	ALGODÃO, PCTE DE 30 GRAMAS CADA (01-18-1437)	PCT	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	IDEAL	0	2,0000	1
15	PINCEL Nº 0 (01-18-1075)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	5,2500	1
16	PINCÉIS DE CONTORNO (01-18-1438)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	6,5000	1
17	PINCÉIS Nº 02, PARA TECIDO (01-18-1439)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	1,5000	1
18	PINCÉIS Nº 04, PARA TECIDO (01-18-1440)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	1,6000	1
19	PINCÉIS Nº 08, PARA TECIDO (01-18-1441)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	1,8000	1
20	PINCÉIS Nº 06, PARA TECIDO (01-18-1442)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	1,7000	1
21	PINCÉIS Nº 12, PARA TECIDO (01-18-1443)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	2,5000	1
22	GLITER DOURADO 35 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES (01-18-1444)	CX	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	59,0000	1
23	ACRIPUFF 35 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES (01-18-1445)	CX	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	30,0000	1
24	COLA PARA TECIDO (01-18-1446)	CX	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	24,0000	1
25	BROCHAS PARA TECIDO (01-18-1447)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	CONDOR	0	9,9900	1
26	TESOIRAS MÉDIAS COM PONTA (01-18-1448)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	SCISSORS	0	8,4000	1
27	CORDÃO DE SILICONE (01-18-1449)	MT	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ATELIER	0	1,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 32/2012 **Data do Registro: 24/04/2012** **Válido até: 24/04/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, DESTINADOS AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE, PARA MANUTENÇÇÃO DOS PROGRAMAS CRAS E CREAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	IMÃ REDONDO PARA BISCUIT 3,20 MM (01-18-1450)	PÇ	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ATELIER	0	0,5000	1
29	TINTA DIMENSIONAL RELEVO BRILHANTE 37 ML (01-18-1451)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	2,8500	1
30	TINTA DIMENSIONAL RELEVO ABACATE 37 ML (01-18-1452)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	2,8500	1
31	TINTA DIMENSIONAL RELEVO ROSA 37 ML (01-18-1453)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	2,8500	1
32	BETUME, COM 100 ML (01-18-1454)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	3,4500	1
33	CANETAS PARA TECIDO 10 ML VIOLETA (01-18-1455)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	3,7500	1
34	CANETAS PARA TECIDO 10 ML PRETA (01-18-1456)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	3,7500	1
35	CANETAS PARA TECIDO 10 ML AZUL CELESTE (01-18-1457)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	3,7500	1
36	CANETAS PARA TECIDO 10 ML VERDE MUSGO (01-18-1458)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	3,7500	1
37	COLA PERMANENTE PARA TECIDO 37 ML (01-18-1459)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	ACRILEX	0	2,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 32/2012 **Data do Registro: 24/04/2012** **Válido até: 24/04/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, DESTINADOS AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE, PARA MANUTENÇÇÃO DOS PROGRAMAS CRAS E CREAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
38	COLA PARA BISCUIT DE 01 KG (01-18-1460)	UN	LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME. (83)	POLYCOL	0	13,5000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2012
PROCESSO N° 32/2012

(83) - LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. ME.

CURITIBANOS, 24 de Abril de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 4/2012 **Data do Registro: 02/01/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE 4.000 LITROS DE COMBUSTIVEL PARA USO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	GASOLINA COMUM (01-15-0003)	LT	POSTO BERLANDA LTDA (146)	BR	0	2,5990	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 4/2012 **Data do Registro: 02/01/2012** **Válido até: 31/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE 4.000 LITROS DE COMBUSTIVEL PARA USO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GERHARDT & PELEGRINI LTDA (298)	BR	0	2,6000	2

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2012
PROCESSO N° 4/2012

(146) - POSTO BERLANDA LTDA

(298) - GERHARDT & PELEGRINI LTDA

CURITIBANOS, 2 de Janeiro de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 75/2012 **Data do Registro: 10/04/2012** **Válido até: 09/03/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS, EQUIPAMENTOS PARA A BORRACHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E TUBULAÇÃO, E MATERIAIS PARA USO DA TURMA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	DISCO DE CORTE 10 X 1 / 8 X 1 (01-13-4540)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	ICDER	0	10,5000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	ALCAR	0	10,8500	2
2	DISCO DE CORTE 9" X 1/8" X 7/8" (01-13-8750)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	ICDER	0	5,7000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	BOSCH	0	5,7500	2
4	DISCO DE CORTE 7" X 1/8" X 7/8" (01-13-8753)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	ICDER	0	4,1000	1
5	REBOLO ESMIRILHO 1X1 1/4 (01-13-8756)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	CARBORUND	0	65,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	ALCAR	0	69,9800	2
6	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6" X 3/4 (01-13-8759)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	DISMA	0	23,1500	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	VONDER	0	23,1900	2
7	COLA TRAVA PORCA (01-13-8760)	TB	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	TEKBOND	0	7,5000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	TEK BOND	0	7,7900	2
8	COLA BRANCA PVA DE ALTA ADERÊNCIA (01-13-8761)	TB	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	HENKEL	0	14,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	BRASCOLA	0	14,9900	2
11	SERRAS LÂMINA (CORTAR FERRO, CX COM 50 UNIDADES) (01-13-8764)	CX	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	NICHONSON	0	2,6000	1
12	ÓLEO SPRAY DESINGRIPANTE (01-13-8765)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	LUB BASTON	0	5,5000	1
13	SILICONE PARA ALTAS TEMPERATURAS (01-13-8766)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	TEKBOND	0	3,9000	1
16	PISTOLA PARA PINTURA CANECA DE ALUMINIO (01-13-8769)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	LOYAL	0	220,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	WORKER	0	224,3500	2
17	CHAVE GRIFO 12" (01-12-0364)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	DISMA	0	19,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	BRASFORT	0	19,8500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 75/2012 **Data do Registro: 10/04/2012** **Válido até: 09/03/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS, EQUIPAMENTOS PARA A BORRACHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E TUBULAÇÃO, E MATERIAIS PARA USO DA TURMA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	CHAVE DE FENDA 3/8" (01-13-8770)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	DISMA	0	11,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	FAMASTIL	0	11,9800	2
19	CHAVE PHILIPS 3/8" (01-13-8771)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	DISMA	0	10,5000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	FAMASTIL	0	10,9800	2
20	CHAVE COMBINADA 10 E 11 MM (01-13-8772)	UN	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	FAMASTIL	0	5,1900	1
			K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	DISMA	0	5,2000	2
21	CHAVE COMBINADA 12 E 13 MM (01-13-8773)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	DISMA	0	5,5500	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	VONDER	0	5,5800	2
22	CHAVE COMBINADA 14 E 15MM (01-13-8774)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	DISMA	0	6,6500	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	FAMASTIL	0	6,6900	2
23	CHAVE COMBINADA 16 E 17MM (01-13-8775)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	DISMA	0	5,9800	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	FAMASTIL	0	5,9900	2
24	BROCA AÇO RÁPIDO 4mm. (01-12-0020)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	DISMA	0	3,5000	1
25	BROCA ACO RAPIDO 6MM (01-05-0145)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	DISMA	0	5,3000	1
26	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM (01-13-8777)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	DISMA	0	17,5000	1
27	ARCO DE SERRA REGULÁVEL (01-13-8779)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	THOMPSOM	0	12,0000	1
28	TRENA DE AÇO 5 METROS (01-13-8780)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	DISMA	0	9,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	VONDER	0	9,6800	2
29	MARRETA 2 KG C/ CABO (01-18-0196)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	MINASUL	0	24,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	MOMFORT	0	24,1900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 75/2012 **Data do Registro: 10/04/2012** **Válido até: 09/03/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS, EQUIPAMENTOS PARA A BORRACHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E TUBULAÇÃO, E MATERIAIS PARA USO DA TURMA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (01-12-0393)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	DEPECIL	0	14,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	MOMFORT	0	15,4500	2
31	ARREBITADEIRA (01-12-0394)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	DISMA	0	37,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	VONDER	0	38,6500	2
32	SERROTE (01-12-0395)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	THOMPSOM	0	40,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	NICHOLSON	0	42,5900	2
33	MARTELO (01-18-2233)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	SCHNEIDER	0	27,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	TRAMONTINA	0	29,9800	2
34	CADEADO 35MM (01-05-0414)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	MGM	0	17,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	PAPAIZ	0	17,5900	2
35	LAPIS DE CARPINTEIRO (01-12-0082)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	FABER CASTI	0	1,1800	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	J.FABER	0	1,1900	2
36	ESPATULA AÇO CABO MADEIRA 10CM (01-05-1839)	PÇ	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	MAX	0	4,2800	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	TRAMONTINA	0	4,2900	2
37	PACETA C/ CABO (01-12-0397)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	PACETA	0	55,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	VONDER	0	64,0000	2
38	PA TORTO C/ CABO (01-18-5079)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	PANDOLFO	0	30,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	TRAMONTINA	0	31,3500	2
39	ENXADA COM CABO (01-12-0253)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	PANDOLFO	0	12,0000	1
40	ALAVANCA PONTA E PÁ X 1,80M (01-12-0398)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	PANDOLFO	0	140,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 75/2012 **Data do Registro: 10/04/2012** **Válido até: 09/03/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS, EQUIPAMENTOS PARA A BORRACHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E TUBULAÇÃO, E MATERIAIS PARA USO DA TURMA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	WORKER	0	145,8000	2
41	LAMPADAS MISTA 150W (01-12-0396)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	AVANT	0	14,5000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	LUSTRAU	0	14,7900	2
42	FITA CREPE 19 X 50 MT (01-01-0057)	RL	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	ADERE	0	2,9800	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	VONDER	0	2,9900	2
43	TRINCHA 1 (01-05-1754)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	ROM	0	1,1000	1
44	TRINCHA 2. 1/2 (01-13-8824)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	ROMA	0	2,7000	1
45	TRINCHAS DE 1/2 " (01-18-4743)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	ROMA	0	2,4000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	ATLAS	0	2,4500	2
46	PINCEL Nº 6 (01-13-8825)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	ROMA	0	2,6000	1
47	PINCEL N° 10 (01-18-4477)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	ROMA	0	3,3000	1
48	PINCEL Nº14 (01-18-0727)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	ROMA	0	5,0000	1
49	RÉGUA 1 METRO (01-13-8826)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	PANDOLFO	0	27,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	VONDER	0	29,9800	2
50	MARRETA QUADRADA 2 KG C/CABO (01-13-8827)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	SCHNEIDER	0	27,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	TRAMONTINA	0	29,0000	2
51	MARTELO COM UNHA 27MM (01-13-8828)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	PANDOLFO	0	12,4500	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	FAMASTIL	0	12,4900	2
53	PÁ RETA COM CABO (01-12-0334)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	PANDOLFO	0	11,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 75/2012 **Data do Registro: 10/04/2012** **Válido até: 09/03/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS, EQUIPAMENTOS PARA A BORRACHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E TUBULAÇÃO, E MATERIAIS PARA USO DA TURMA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
54	PÁ QUADRADA COM CABO (01-13-8830)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	PANDOLFO	0	17,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	PANDOLFO	0	17,7900	2
55	PICARETA E PÁ LARGA C/CABO (01-13-8831)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	PANDOLFO	0	43,8500	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	TRAMONTINA	0	43,8900	2
56	CARRINHO DE MAO ,COM RODA,PNEU E CAMARA (01-18-0056)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	MAESTRO	0	66,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	ECCOFER	0	66,9900	2
57	LUVA DE RASPA PUNHO 15CM (01-18-5275)	PAR	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	CREDENZE	0	9,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	PROTESEG	0	9,8900	2
58	FITA ZEBRADA (01-18-1776)	PÇ	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	FAMAL	0	7,4500	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	VONDER	0	7,4900	2
59	MACACO JACARÉ 2 TON. FERRO (01-13-4922)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	WAP	0	580,0000	1
61	ASSENTADOR DE TALÃO (01-18-5284)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	VILUZ	0	590,0000	1
63	TORNO Nº 06 (01-18-5286)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	IEDA	0	260,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	METALMAQ	0	268,9900	2
64	CHAVE DE RODA SK-99 (01-18-5287)	UN	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	SHALLPER	0	475,0000	1
67	PICARETA ALV. COM CABO PÁ LARGA (01-18-5406)	PÇ	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	PANDOLFO	0	43,0000	1
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	TRAMONTINA	0	43,8900	2
68	PÁ AJUNTAR COM BICO COM CABO (01-18-5407)	PÇ	K&K MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME (336454)	PANDOLFO	0	24,3500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 75/2012 **Data do Registro: 10/04/2012** **Válido até: 09/03/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS, EQUIPAMENTOS PARA A BORRACHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E TUBULAÇÃO, E MATERIAIS PARA USO DA TURMA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	TRAMONTINA	0	24,3900	2

Curitibanos, 10 de Abril de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 02/01/2012** **Válido até: 16/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	GASOLINA COMUM (01-15-0033)	LT	POSTO BERLANDA LTDA (333445)	BR	0	2,5280	1
			GERHARDT & PELEGRINI LTDA. (167576)	BR	0	2,5290	2
2	ÓLEO DIESEL COMUM (01-15-0032)	LT	GERHARDT & PELEGRINI LTDA. (167576)	BR	0	1,8300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 02/01/2012** **Válido até: 16/12/2012**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			POSTO BERLANDA LTDA (333445)	BR	0	1,8310	2

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2012
PROCESSO N° 8/2012

(167576) - GERHARDT & PELEGRINI LTDA.

(333445) - POSTO BERLANDA LTDA

Curitibanos, 2 de Janeiro de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 85/2012 **Data do Registro: 16/03/2012** **Válido até: 16/03/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM USADOS NOS EVENTOS ESPORTIVOS, ESCOLINHAS E ESPORTE DE RENDIMENTO, PARA ANO 2012.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	BOLA DE FUTSAL 100, MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PU, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, 300-350G 50-55CM.APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE ESTA BOLA É APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. USADAS PARA AS CATEGORIAS DE 06 A 08 ANOS. (01-23-0247)	UN	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (336038)	Penalty	0	53,0800	1
			LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	Penalty	0	69,8000	2
			VIDELIVROS COM.DE LIVROS E JOGOS PEDAGOG (322163)	Penalty max 1	0	69,9000	3
2	BOLA DE FUTSAL 200, MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,PU, TERMOTEC,CÂMARA AIRBILITY,350-380 G 55-59CM.APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE ESTA BOLA É APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL USADAS PARA AS CATEGORIAS DE 09 A 11 ANOS. (01-23-0248)	UN	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (336038)	Penalty	0	53,9000	1
			VIDELIVROS COM.DE LIVROS E JOGOS PEDAGOG (322163)	Penalty max 2(	0	75,5000	2
			LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	Penalty	0	76,1700	3
3	BOLAS DE FUTSAL 500, MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PU,TERMOTEC,CÂMARA AIRBILITY,410-440 G.61-64 CM. APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE ESTA BOLA É APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, USADAS PARA AS CATEGORIAS DE 12 ATÉ 15 ANOS. (01-23-0249)	UN	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (336038)	Penalty	0	57,7700	1
			SCS COMERCIO LTDA (336706)	PENALTY MA)	0	93,8900	2
			IRACI BERTOLLO E FILHO LTDA ME (336770)	PENALTY MA)	0	94,3400	3
4	BOLAS DE FUTSAL MAX 1000, MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,PU,TERMOTEC,CÂMARA AIRBILITY,410- 430G,62,5CM.APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE ESTA BOLA É APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL USADAS PARA AS CATEGORIAS DE 16 ATÉ A CATEGORIA ADULTO. (01-23-0250)	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	PENALTY	0	108,0000	1
			ABI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (336449)	PENALTY	0	108,5000	2
			REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (336038)	Penalty	0	111,5000	3
			VIDELIVROS COM.DE LIVROS E JOGOS PEDAGOG (322163)	Penalty max 1(	0	114,8000	4
			LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	Penalty	0	118,0000	5
			FOOT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS (336451)	PENALTY MA)	0	126,0000	6
			SCS COMERCIO LTDA (336706)	PENALTY MA)	0	130,9900	7
			IRACI BERTOLLO E FILHO LTDA ME (336770)	PENALTY MA)	0	131,8700	8
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (336657)	penalty	0	135,4100	9
5	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, S11 PRO MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PU ULTRA 100% TERMOTEC,CÂMARA AIRBILITY, 420-445G,68,5-69,5CM,MATÉRIA PRIMA NEOGEL.APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE ESTA BOLA É APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL USADAS PARA AS CATEGORIAS SUB 16 E ADULTO. (01-23-0251)	UN	VIDELIVROS COM.DE LIVROS E JOGOS PEDAGOG (322163)	Penalty 8S11p	0	169,5000	1
			ABI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (336449)	PENALTY	0	170,0000	2
			LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	Penalty	0	198,4000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 85/2012 **Data do Registro: 16/03/2012** **Válido até: 16/03/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM USADOS NOS EVENTOS ESPORTIVOS, ESCOLINHAS E ESPORTE DE RENDIMENTO, PARA ANO 2012.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO Nº4, MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,PU/PVC,COSTURADA,CÂMARA AIRBILITY, 360-390 G. 64-66CM.APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE ESTA BOLA É APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, USADAS PARA AS CATEGORIAS SUB 08 A SUB 15. (01-23-0252)	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	PENALTY	0	33,0000	1
			REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (336038)	Penalty	0	33,2000	2
			PROJETO CULTURAL LTDA ME (336445)	PENALTY	0	34,0000	3
			FOOT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS (336451)	PENALTY MAT	0	35,9000	4
			LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	Penalty	0	36,0000	5
			Kalinovski e Kalinovski ltda (336705)	Penalty	0	37,5000	6
7	BOLAS DE VOLEIBOL 6.0, MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MICROFIBRA,MATRIZADA,CÂMARA AIRBILITY, 260-280G,65-67CM.APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE ESTÁ BOLA É APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, USADA PARA TODAS AS CATEGORIAS. (01-23-0253)	UN	ABI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (336449)	PENALTY		104,5000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	PENALTY	0	104,9000	2
			VIDELIVROS COM.DE LIVROS E JOGOS PEDAGOG (322163)	Penalty 6.0	0	109,5000	3
			REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (336038)	Penalty	0	109,9000	4
			LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	Penalty	0	117,0000	5
			FOOT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS (336451)	PENALTY PRO	0	119,9000	6
			SCS COMERCIO LTDA (336706)	PENALTY PRO	0	133,9900	7
			IRACI BERTOLLO E FILHO LTDA ME (336770)	PENALTY PRO	0	134,7900	8
8	COLCHONETES PARA GINÁSTICA MEDINDO 1,00 M DE COMPRIMENTO, 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ALTURA, REVESTIDO EM 100% POLICLORETO DE VINILA PLASTIFICADO(COURVIN), BASE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER(VINIL), NAS CORES VERDE E VERMELHO, COM 1,2 MM DE ESPESSURA. (01-23-0226)	UN	SCS COMERCIO LTDA (336706)	JL SPORT	0	15,7000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	SPORTIN	0	15,8000	2
			IRACI BERTOLLO E FILHO LTDA ME (336770)	JL SPORT	0	16,1900	3
9	REDES DE FUTSAL FIO SEDA 4MM (01-23-0228)	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	REDESPORT	0	96,0000	1
			LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	Pangue	0	96,9000	2
			SCS COMERCIO LTDA (336706)	SPITTER	0	117,5000	3
			IRACI BERTOLLO E FILHO LTDA ME (336770)	SPITTER	0	117,5000	4
10	REDE DE VOLEIBOL ESPESSURA 2,00 MM, MEDINDO 1,00 X 9,5 M, MALHA 10CM, COM 2 FAIXAS. (01-23-0229)	UN	LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	Pangue	0	45,0000	1
			Kalinovski e Kalinovski ltda (336705)	Impacto	0	46,0000	2
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (336657)	golden	0	58,2700	3
11	REDE DE FUTEBOL DE AREIA FIO SEDA 4MM (01-23-0230)	UN	VIDELIVROS COM.DE LIVROS E JOGOS PEDAGOG (322163)	Pangue	0	137,0000	1
			ABI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (336449)	MAGNUM	0	137,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 85/2012 **Data do Registro: 16/03/2012** **Válido até: 16/03/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM USADOS NOS EVENTOS ESPORTIVOS, ESCOLINHAS E ESPORTE DE RENDIMENTO, PARA ANO 2012.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Kalinovski e Kalinovski ltda (336705)	Impacto	0	139,0000	3
12	REDES DE FUTEBOL SOCYETE FIO SEDA 4MM (01-23-0231)	UN	LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	Pangue	0	146,0000	1
			W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (335565)	CENTER RDE	0	160,0000	2
			IRACI BERTOLLO E FILHO LTDA ME (336770)	SPITTER	0	173,7500	3
13	BOMBAS DE AR BIG COM SISTEMA DUBLE ACTION QUE PERMITE INFLAR BOLAS NOS 2 SENTIDOS, TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO, O AR É IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CÂMARA. (01-23-0232)	UN	ABI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (336449)	POKER		10,0000	1
			REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (336038)	Penalty	0	10,1100	2
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	PENALTY	0	11,3000	3
			W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (335565)	PENALTY	0	15,0000	4
14	CALIBRADOR CANETA (01-23-0164)	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	PENALTY	0	10,9000	1
			ABI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (336449)	PENALTY	0	11,0000	2
			REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (336038)	Penalty	0	11,9000	3
			VIDELIVROS COM.DE LIVROS E JOGOS PEDAGOG (322163)	Penalty	0	12,5000	4
			W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (335565)	PENALTY	0	12,5000	5
			VALDIRENE CARPANEDA - EPP (336769)	PENALTY	0	12,8900	6
			IRACI BERTOLLO E FILHO LTDA ME (336770)	JL SPORT	0	12,9000	7
			PROJETO CULTURAL LTDA ME (336445)	PENALTY	0	12,9000	8
15	CONES ESTILO PRATOS PESO 28G, ALTURA 5 CM, DIÂMETRO DA PARTE INFERIOR 19 CM E DIÂMETRO, OCO DA PARTE SUPERIOR 5 CM.DE VARIAS CORES. (01-23-0233)	UN	ABI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (336449)	CEMAR		1,9900	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	PANGUE	0	2,0000	2
			W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (335565)	PLAST	0	2,3000	3
			PROJETO CULTURAL LTDA ME (336445)	ZONA LIVRE	0	2,3600	4
			REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (336038)	Cemar	0	2,4900	5
			VALDIRENE CARPANEDA - EPP (336769)	NEDEL	0	2,4900	6
			IRACI BERTOLLO E FILHO LTDA ME (336770)	JL SPORT	0	2,5000	7
16	LUVA DE FOCO PARA KARATÊ, APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ (01-23-0234)	UN	ABI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (336449)	ZANCHIN		60,9900	1
			VIDELIVROS COM.DE LIVROS E JOGOS PEDAGOG (322163)	Shinai	0	61,0000	2
			REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (336038)	Shiroi	0	61,9000	3
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	SHINAI	0	62,8000	4
			VALDIRENE CARPANEDA - EPP (336769)	JUGUI	0	62,9700	5
			IRACI BERTOLLO E FILHO LTDA ME (336770)	JL SPORT	0	63,0000	6
			SCS COMERCIO LTDA (336706)	JL SPORT	0	63,8000	7

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 85/2012 **Data do Registro: 16/03/2012** **Válido até: 16/03/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM USADOS NOS EVENTOS ESPORTIVOS, ESCOLINHAS E ESPORTE DE RENDIMENTO, PARA ANO 2012.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	PROTETOR DE SEIOS DE KARATÊ, APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ SENDO: 4 TAMANHO P, 4 TAMANHO M E 4 TAMANHO G (01-23-0235)	UN	LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	Zanhin	0	48,9500	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	SHINAI	0	49,0000	2
			REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (336038)	Shiroi	0	53,5500	3
18	PROTETOR GENITAL DE KARATÊ, APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ SENDO: 6 TAMANHO M E 6 NO TAMANHO G. (01-23-0236)	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	SHINAI	0	34,6000	1
			LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	Zanhin	0	37,4500	2
			REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (336038)	Shiroi	0	40,9600	3
19	RAQUETES PARA CHUTE, ESPECIFICA PARA MODALIDADE DE KARATÊ E APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ. (01-23-0237)	UN	LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	Zanhin	0	30,6400	1
			ABI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (336449)	ZANCHIN	0	30,6500	2
			REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (336038)	Shiroi	0	30,6600	3
			VALDIRENE CARPANEDA - EPP (336769)	JUGUI	0	31,9900	4
			IRACI BERTOLLO E FILHO LTDA ME (336770)	JL SPORT	0	32,0000	5
			SCS COMERCIO LTDA (336706)	JL SPORT	0	32,5000	6
20	CORDAS PARA GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL,APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: FEITO DE NYLON OU ALGODÃO, 1 OU 2 NÓS EM CADA EXTREMIDADE MÁX. 10CM DE ADESIVO, DIÂMETRO UNIFORME DE COR VERMELHA. (01-23-0238)	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	MATAO TRAM	0	12,9000	1
			LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	Nemesis	0	14,0000	2
			W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (335565)	PRN	0	21,0000	3
21	ARCOS PARA GINÁSTICA RÍTMICA, APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA COM O SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICA RÍGIDO, DIÂMETRO INTERIOR 80 A 90 CM, ADAPTADO DE COR VERMELHO. (01-23-0239)	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	MATAO TRAM	0	22,9000	1
			W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (335565)	TUIMADER	0	23,0000	2
			LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	Nemesis	0	29,9000	3
22	BOLAS PARA GINÁSTICA RÍTMICA, APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA COM O SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO:BORRACHA OU MATERIAL SINTÉTICO, DIÂMETRO 18 A 20 CM, ADAPTADO E DE COR VERMELHA. (01-23-0240)	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	MATAO TRAM	0	28,9000	1
			W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (335565)	TUIMADER	0	32,0000	2
			LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	Nemesis	0	33,6000	3
23	MAÇAS PARA GINÁSTICA RÍTMICA, APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO RÍGIDO, 40 A 50 CM, 150G,CABEÇA 3 CM E DE COR VERMELHA. (01-23-0241)	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	MATAO TRAM	0	47,9000	1
			LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	Nemesis	0	48,0000	2
			W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (335565)	TUIMADER	0	90,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 85/2012 **Data do Registro: 16/03/2012** **Válido até: 16/03/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM USADOS NOS EVENTOS ESPORTIVOS, ESCOLINHAS E ESPORTE DE RENDIMENTO, PARA ANO 2012.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	FITA PARA GINÁSTICA RÍTMICA, APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 6 MT COM FIXAÇÃO 50 A 60 CM, LARGURA DE 4 A 6 CM, DIÂMETRO 1 CM, 35 GR E DE COR VERMELHA. (01-23-0242)	UN	W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (335565)	TUIMADER		24,0000	1
			LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	Nemesis		29,5000	2
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	MATAO TRAM	0	40,5000	3
25	BOLAS DE TÊNIS DE MESA OFICIAL FEITA DE CELULÓIDE DIÂMETRO: 40MM PESO LIQUIDO:2,7 GR (01-23-0243)	UN	LIVRARIAS MOHR LTDA ME (336441)	KI	0	0,9500	1
			REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (336038)	Yashima	0	0,9700	2
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	STARFLEX	0	1,1000	3
26	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA ESTILO CLÁSSICA, SPIN 50/ SPEED 50/CONTROL 100.MATERIAL DA RAQUETE: MADEIRA E BORRACHA SINTÉTICA. (01-23-0254)	UN	ABI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (336449)	KLOPF		28,7000	1
			W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (335565)	STAR FLEX		28,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 85/2012 **Data do Registro: 16/03/2012** **Válido até: 16/03/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM USADOS NOS EVENTOS ESPORTIVOS, ESCOLINHAS E ESPORTE DE RENDIMENTO, PARA ANO 2012.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (336708)	SUNFLEX	0	34,9000	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2012
PROCESSO N° 85/2012

(322163) - VIDELIVROS COM.DE LIVROS E JOGOS PEDAGOG

(335565) - W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

(336038) - REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

(336441) - LIVRARIAS MOHR LTDA ME

(336445) - PROJETO CULTURAL LTDA ME

(336449) - ABI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME

(336451) - FOOT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS

(336657) - JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME

(336705) - Kalinovski e Kalinovski ltda

(336706) - SCS COMERCIO LTDA

(336708) - COMERCIAL ROPAGI LTDA

(336769) - VALDIRENE CARPANEDA - EPP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 85/2012 **Data do Registro: 16/03/2012** **Válido até: 16/03/2013**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM USADOS NOS EVENTOS ESPORTIVOS, ESCOLINHAS E ESPORTE DE RENDIMENTO, PARA ANO 2012.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2012
PROCESSO N° 85/2012

(336770) - IRACI BERTOLLO E FILHO LTDA ME

Curitibanos, 16 de Março de 2012.

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato PMF Nº 176/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 176/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - SUPERMERCADOS MANENTTI LTDA

OBJETO - Aquisição de material de limpeza, através de empresa de ramo pertinente, para distribuição nas unidades escolares da rede de ensino do Município de Forquilhinha/SC, por meio da Secretaria de Educação, durante o segundo semestre do exercício corrente.
VALOR - R$ 2.859,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta e nove reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2012.
DOTAÇÃO - 0501.2014.3390 (64), (65).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Convite nº. 97/PMF/2012.
DATA DA ASSINATURA - 12 de julho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 177/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 177/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - HT COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME.

OBJETO - Aquisição de material de limpeza, através de empresa de ramo pertinente, para distribuição nas unidades escolares da rede de ensino do Município de Forquilhinha/SC, por meio da Secretaria de Educação, durante o segundo semestre do exercício corrente.
VALOR - R$ 17.322,00 (dezessete mil trezentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2012.
DOTAÇÃO - 0501.2014.3390 (64), (65).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Convite nº. 97/PMF/2012.
DATA DA ASSINATURA - 12 de julho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 178/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 178/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - DENGO IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.

OBJETO - Aquisição de material de limpeza, através de empresa de ramo pertinente, para distribuição nas unidades escolares da rede de ensino do Município de Forquilhinha/SC, por meio da Secretaria de Educação, durante o segundo semestre do exercício corrente.
VALOR - R$ 9.477,00 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2012.
DOTAÇÃO - 0501.2014.3390 (64), (65).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Convite nº. 97/PMF/2012.
DATA DA ASSINATURA - 12 de julho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 179/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 179/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - KOLINA PREMIER VEÍCULOS LTDA

OBJETO - aquisição de 01 (um) veículo novo, para 12 (doze) passageiros, motor flex, potência de 78 CV, para atendimento a Secretaria de Educação do município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA - 395 (trezentos e noventa e cinco) dias corridos (prazo de entrega prazo da garantia)
DOTAÇÃO - 0501.2014.4490 (66), 0703.1027.4490 (113), (114)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 99/PMF/2012.
DATA DA ASSINATURA - 19 de julho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Ata do Edital de Licitação Leilão Nº. 100/2012

ATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 100/2012

Às dez horas do dia 25 do mês de julho de 2012 (dois mil e doze), na Sala de Reuniões do Paço Municipal "26 de abril", localizada na Avenida 25 de Julho, 3.400, Forquilhinha/SC, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação para julgar as propostas formuladas para os bens objetos do Leilão Nº 100/2012 com prévio credenciamento, para os seguintes itens:

Item	Bens Móveis inservíveis	Quant.	Valor unitário (mínimo) R$	Valor Total (mínimo) R$
01	AUTOMÓVEL, modelo Celta, marca GM, placa MBO5953, ano de fabricação 2002, modelo 2002, cor branca, combustível gasolina. Chassis nº. 9BGRD08Z02G157996.	01	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
02	Concha pá carregadeira para trator agrícola, marca Folckini, modelo Folc Concha CTF 100X70 cm, ano de fabricação 2011, série 0279.	01	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
03	Concha pá carregadeira para trator agrícola, marca Folckini, modelo Folc Concha CTF 100X70 cm, ano de fabricação 2011, série 0280.	01	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
04	Roçadeira para trator agrícola, marca MEC-RUL, RDMR Central Lateral, modelo RDMD 180, ano de fabricação 2011, chassi nº. 1107-16074.	01	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
05	Grade hidráulica de uso agrícola, marca Folckini, modelo Folc grade GHF 28X20, ano de fabricação 2011, chassi nº. 0093.	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
06	Sucata de ferro velho (tonelada).	1,5	R$ 166,66	R$ 250,00
07	Sucata de computadores, impressoras e equipamentos eletrônicos.	01	R$ 100,00	R$ 100,00

Participaram do presente certame os seguintes proponentes:

- Luiz Carlos Possamai Della;
- Manoel da Silveira; e
- Luciano Pereira Lima.

Os lances apresentados foram:

Item 02	
R$ 1.400,00	Luciano Pereira Lima

Item 03	
R$ 1.400,00	Luciano Pereira Lima

Item 04	
R$ 3.700,00	Luciano Pereira Lima

Item 05	
R$ 4.000,00	Luciano Pereira Lima

Item 06	
R$ 260,00	Luiz Carlos Possamai Della

Item 07	
R$ 150,00	Manoel da Silveira

Os vencedores dos itens apresentam-se conforme lances acima. O item 01 deste leilão não obtive lance, portanto não houve vencedor. Os participantes renunciam expressamente o prazo para interposição de recursos. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será pelos mesmos assinada.

Forquilhinha, 25 de julho de 2012.
ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitações

VALMIR COLOMBO
Membro da Comissão

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Membro da Comissão

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0207/2012

DECRETO Nº 0207, DE 24 DE JULHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 15 da Lei Nº 2122, de 07 de Dezembro de 2011;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de saúde de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.050,00 (doze mil e cinqüenta reais), nas seguintes dotações:

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0431 (100) R$ 12.050,00

Total R$ 12.050,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

4175000 - Transferência de Pessoas R$ 12.050,00

Total R$ 12.050,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 24 DE JULHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0208/2012

DECRETO Nº 0208, DE 25 DE JULHO DE 2012.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS DESTINADA A AMPLIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA AO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO, QUE MENCIONA.

Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 61, incisos III, VI e XXVI da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 2º, 5º, letra "i" e, 6º do Dec. Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à ampliação de área destinada ao Centro de Educação Municipal São Cristóvão, a saber:

"Do terreno rural com saldo de área de 27.102,69 m² (Vinte e sete

mil cento e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no lugar denominado Cerro do Bugiu, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE, na distancia de 60,974metros lineares, com a estrada Municipal FB040; Ao SUL, na distância de 139,176metros lineares, com terras de João Oires Gugelmin; Ao LESTE, na distância de 349,459metros lineares, com terras de Sucessores de Antonio Manoel Pedroso; Ao OESTE, na distância de 164,586metros lineares, com terras de propriedade de Luiz Valin e, na distância de 94,28metros lineares, com Sucessores de Juviliano Manoel Pedroso (Matricula 10.018) imóvel registrado e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, devidamente matriculado sob o n.º 10.017, em nome de Juviliano Manoel Pedroso; somente a fração ideal localizada com área superficial de 1.864,853m² (Hum mil e oitocentos e sessenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros e três milímetros quadrados), de propriedade de Juviliano Manoel Pedroso e/ou Sucessores, com as seguintes medidas e confrontações gerais: Ao NORTE, na distância de 26,998metros lineares, com a Estrada Municipal FB040; Ao SUL, na distância de 32,846metros lineares, com o remanescente da área de propriedade de Juviliano Manoel Pedroso e/ou Sucessores; Ao LESTE, na distância de 60,790metros lineares, com propriedade de Juviliano Manoel Pedroso e/ou Sucessores; Ao OESTE, na distância de 64,337metros lineares, com o remanescente da área de propriedade de Juviliano Manoel Pedroso e/ou Sucessores, descritivo conforme levantamento topográfico anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º. A partir da publicação do presente Decreto, ficam as autoridades administrativas municipais e seus prepostos autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, podendo recorrer, em caso de oposição, à força policial, nos termos do artigo 7º do Dec. Lei 3.365/41.

Art. 3º. A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 25 DE JULHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1626/2012

PORTARIA N.º 1.626, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de JOÃO NELSON SIQUEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 020.150.669-69, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, por 40 horas semanais, a partir de 24 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1627/2012

PORTARIA N.º 1.627, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0013 de 13 de abril de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Infra Estrutura Urbana;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DAVID TOMCHAK, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 009.885.771-19, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 26 de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1628/2012

PORTARIA Nº 1.628, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor PAULO ROBERTO PIRES FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 505.015.420-00, nomeado no cargo de provimento em comissão de agente político de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1629/2012

PORTARIA Nº 1.629, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor MOISES AMADEU PATRICIO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 387.161.359-20, nomeado no cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1630/2012

PORTARIA N.º 1.630, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de MÔNICA DE OLIVEIRA MEIRELES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 061.445.179-52, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por 40 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0024/2012-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2012 - FMS

Objeto: Aquisição de incubadora de transporte para recém-nascidos e prematuros de alto risco, baixo peso ou graves enfermidades. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 9:15 horas do dia 10.08.2012. Abertura: Às 9:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 24 de julho de 2012.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Aviso do Pregão Presencial Nº 0109/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2012 - PMF

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, parafusadeira profissional e serra mármore, para uso na manutenção dos Centros Municipais de Educação. Julgamento: Menor Preço por LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09:15 horas do dia 07.08.2012. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aprovação do Plhis

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS apresentado.

Nomes dos Conselheiros	Assinaturas
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	
TACIANA M. R. DE OLIVEIRA	
DEONILCE MARIA PASINI	
RICARDO SCHIRMER	
MARCELO SALDANHA	
DULCINEI BILIBIO	

Fraiburgo, SC, 24 de Julho de 2012.

Aprovação Relatório de Gestão 2008

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2008.

Nomes dos Conselheiros	Assinaturas
André Luiz de Oliveira	
Taciana M. R. de Oliveira	
Deonilce Maria Pasini	
Ricardo Schirmer	
Marcelo Saldanha	
Dulcinei Bilibio	

Fraiburgo, SC, 24 de Julho de 2012.

Aprovação Relatório de Gestão 2009
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2009.

Nomes dos Conselheiros	Assinaturas
André Luiz de Oliveira	
Taciana M. R. de Oliveira	
Deonilce Maria Pasini	
Ricardo Schirmer	
Marcelo Saldanha	
Dulcinei Bilibio	

Fraiburgo, SC, 24 de Julho de 2012.

Aprovação Relatório de Gestão 2010
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2010.

Nomes dos Conselheiros	Assinaturas
André Luiz de Oliveira	
Taciana M. R. de Oliveira	
Deonilce Maria Pasini	
Ricardo Schirmer	
Marcelo Saldanha	
Dulcinei Bilibio	

Fraiburgo, SC, 24 de Julho de 2012.

Aprovação Relatório de Gestão 2011
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2011.

Nomes dos Conselheiros	Assinaturas
André Luiz de Oliveira	
Taciana M. R. de Oliveira	
Deonilce Maria Pasini	
Ricardo Schirmer	
Marcelo Saldanha	
Dulcinei Bilibio	

Fraiburgo, SC, 24 de Julho de 2012.

Resolução Aprovação Plhis
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 23 DE JULHO DE 2012
(Publicada no DOM em 26 EM JULHO DE 2012)
Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma da Lei 1.944, de 25 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, do município de FRAIBURGO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Garuva

Prefeitura

Lei Complementar Nº 67/2012
LEI COMPLEMENTAR Nº. 67, DE 25 DE JUNHO DE 2012
"INCLUI O ITEM 1.6.4B, E ALTERA O ITEM 1.6.1 DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 31/2006".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica incluído o item 1.6.4B, no texto do Anexo III da Lei Complementar 31/2006, alterado pelas Leis Complementares 40/2008, 47/2009, 50/2011, 63/2012 e 64/2012, que passa a ter redação conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - Fica alterado o item 1.6.1, do Anexo III da Lei Complementar 31/2006, modificada pelas Leis Complementares 40/2008, 47/2009, 50/2011, 63/2012 e 64/2012, que passa a ter redação conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I
NOVA REDAÇÃO AO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 31/2006

Anexo III
Memorial Descritivo da Localização das áreas urbanas e das macrozonas

1 - Macrozona Urbana

1.6 Área Industrial (A.I)

1.6.1 - Área Industrial Leste 1 (A.I.L-1): tem seu início no km 1,5 no eixo da Rodovia SC-415; segue sentido Oeste-Leste numa extensão 1.386,00 metros; segue sentido Sul-Norte em uma extensão de 500,00 metros; segue sentido Nordeste por uma extensão de 860,00 metros, deflete sentido Leste por uma extensão de 3.890,00 metros até encontrar a Estrada Tamanduá; deste ponto segue sentido Sudeste por 2.360,00 metros até encontrar o eixo da Rodovia SC-415; deste ponto segue pelo eixo da Rodovia SC-415 sentido Leste-Oeste por uma extensão de 2.565,00 metros até encontrar o acesso à Estrada Palmital; deste ponto deflete ao Sul por 500,00 metros, daí deflete sentido Oeste por uma extensão de 3.310,00 metros; segue sentido Oeste por uma extensão de 1.150,00 metros até encontrar a Avenida Getúlio Dornelles Vargas, seguindo pela mesma numa extensão de 350,00 metros, até encontrar o eixo da Rodovia SC-415, início desta descrição, fechando o perímetro da área, e perfazendo a área total de 9,98 km². Constatada a existência de rios e/ou córregos nesta área, fica resguardada a Área de Preservação Permanente (distância de 30,00 metros, ambos os lados em relação à margem).

1.6.1-A - Área Industrial Leste 2 (AL2): Tem seu início na Avenida Getulio Vargas sentido Norte-Sul a 350,00 metros do eixo da Rodovia SC 415 Km 1,5, coordenada L= 715586.21 e S= 7119047.13; Daí segue, no sentido Oeste-Leste, numa extensão de 1.150,00 metros até encontrar a coordenada L= 716686.87 e S= 7119136.31; deflete, no sentido Norte-Sul, por uma extensão de 150,00 metros com coordenada L=716693.77 e S=7118987.75; Daí segue, no sentido Leste-Oeste, por uma extensão de 1.150,00 metros até encontrar a Av. Getúlio Vargas ponto com coordenada L= 715608.94 e S=7118900.28;segue pela Av. Getúlio Vargas por uma extensão de 150,00 metros até o ponto inicial desta descrição.

1.6.2 - Área Industrial Sul 1 (A.I.S-1): Tem seu início na Av. Celso Ramos, 70,00 m após o Rio Sete Voltas, seguindo sentido Norte-Sul pela Av. Celso Ramos numa extensão de 1.160,00 m até encontrar a Rua Fritz Krause; Daí, segue sentido Oeste-Leste por uma extensão de 410,00 m até encontrar a Estrada Vereador Klaus Lennertz; segue pela mesma por uma extensão de 350,00 m até encontrar a Estrada Três Barras; segue pela mesma no sentido Sul por uma extensão de 1.100,00 m; deflete sentido Leste-Oeste por uma extensão de 1.000,00 m até encontrar a Av. Celso Ramos; segue pela Avenida Celso Ramos por uma extensão de 50,00 m até encontrar a Rua Barão do Rio Branco, segue pela mesma sentido Leste por uma extensão de 1.000,00 m até encontrar a Estrada Três Barras, segue pela mesma sentido Norte-Sul por uma extensão de 1.100,00 m; deflete sentido Leste-Oeste por uma extensão de 850,00 atravessando o Morro do Brejaúva até encontrar a Av. Celso Ramos; segue pela mesma sentido Norte-Sul por uma extensão de 1.200,00 m até encontrar a Estrada Ernesto Alberto Hattenhauer, segue pela mesma numa extensão de 720,00 m até encontrar a BR-101 na altura do Km 13,5; Daí segue sentido Sul-Norte pela BR-101 numa extensão de 5.800,00 m; Daí deflete sentido Sudoeste-Nordeste por uma extensão de 340,00 m até encontrar a Av. Celso Ramos, onde teve seu início. Perfazendo um total de 2,46 km².

1.6.3 - Área Industrial Sul 2 (A.I.S-2): Tem seu início na Rodovia BR-101 Km 16 sentido Oeste-Leste pela Rua Francisco Constâncio Tomasoni por uma extensão de 130,00 m até encontrar a Av. Celso Ramos; Daí, segue sentido Oeste-Leste cortando o Morro do Bugre por uma extensão de 500,00 m. Segue sentido Nordeste-SudOeste por uma extensão de 1.300,00 m até encontrar a Linha de Divisa entre os Municípios de Garuva e Joinville; Segue sentido Leste-Oeste pela Divisa entre os municípios de Garuva e Joinville por uma extensão de 585,00 m até encontrar a Rodovia BR-101; Seguindo no mesmo sentido pela Estrada conhecida como Estrada Tupy, por uma extensão de 180,00 m; segue no sentido SudOeste-Noroeste por uma extensão de 1.000,00 m até encontrar o Rio Turvo; Daí segue sentido SudOeste-Nordeste pelo Rio Turvo por uma extensão de 920,00 m; segue sentido Oeste-Leste por uma extensão de 475,00 m até encontrar a Rodovia BR-101; Por fim, segue sentido Norte-Sul pela Rod. BR-101 por uma extensão de 300,00 m até o Km 16, fechando, assim, o perímetro. Perfazendo a área total de 1.142.400,00 m². (Um milhão, cento e quarenta e dois mil e quatrocentos metros quadrados), ou 1.142 km².

1.6.4 - Área Industrial Retroportuária 1 (A.I.R.1): Tem início 140,00 metros sentido Sul na Rodovia SC-415, após a ponte sob o Córrego das Canoas no ponto denominado v1 com coordenadas E=726383.51 e S=7119279.43, deflete a direita sentido a Oeste por 250,00 metros até o ponto denominado v2 com coordenadas E=726130.93 e S=7119296.58, segue defletindo a esquerda ao Sudoeste por 800,00 metros até encontrar o ponto v3 com coordenadas E=725694.76 e S=7118643.13, deste ponto deflete a esquerda sentido Leste por 250,00 metros até encontrar a Rodovia SC-415 denominado ponto v4 com coordenadas E=725960.13 e S=7118620.36, deste ponto segue por 1.260,00 metros no mesmo sentido até encontrar o ponto v5 com coordenadas E=727224.59 e S=7118587.4, deste ponto segue defletindo a esquerda sentido Norte por 680,00 metros até encontrar o ponto v6 com coordenadas E=727236.00 e S=7119268, deflete a esquerda sentido Oeste por 850,00 metros até encontrar o ponto de partida v1 a 140,00 metros da ponte sobre o Córrego das Canoas, encerrando o perímetro da Área Industrial Retroportuária com 887.400,00 metros quadrados. Constatada a existência de rios e/ou córregos nesta área fica resguardada a Área de Preservação Permanente, (distância de 30,00 metros ambos os lados em relação à margem).

1.6.4A - Área Industrial Retroportuária 2 (A.I.R.2) - Tem seu início no entroncamento da Estrada Vereador Klauz Lennertz com a Estrada Três Barras, segue pela Estrada Três Barras sentido Sul numa extensão de 450,00 metros até encontrar o Rio Cupinzinho, segue margeando o Rio Cupinzinho sentido Leste por uma extensão de 500,00 metros até encontrar o Rio Sete Voltas, segue margeando o Rio Sete Voltas sentido Sudeste por uma extensão de 2.210,00 metros, deste ponto deflete sentido Leste por uma extensão de 320,00 metros até encontrar a Área Interesse Paisagístico e Turístico (AIPT), deste ponto segue com deflexão sentido Norte confrontando com delimitação da AIPT por um extensão de 1.960,00 metros até encontrar a Estrada Vereador Klaus Lennertz segue por esta Estrada sentido Oeste numa extensão de 2.125,00 metros até encontrar o ponto inicial desta deste perímetro. Perfazendo um total de 2,23 Km². Constatada a existência de rio e/ou córregos nesta área fica resguardada a Área de Preservação Permanente, (distância de 30,00 metros ambos os lados em relação à margem).

1.6.4B - Área Industrial Retroportuária 3 (A.I.R.3) - Tem seu início na Antiga Estrada Minas Velha, hoje Rodovia SC-415, onde cruza o Rio Canoas e segue pelo traçado da Antiga Estrada por uma extensão de 1.500,00 metros, até encontrar a Rodovia SC-415, segue pela Rodovia sentido Oeste por 510,00 metros, deste ponto deflete sentido noroeste por 500,00, deste ponto deflete sentido leste por 960,00 metros, até encontrar um acesso particular, deste ponto deflete sentido sudeste por 500,00 metros até encontrar a Rodovia SC-415, segue pela Rodovia sentido nordeste por uma extensão de 2.390,00 metros, deste ponto deflete sentido sul por 518,00 metros, daí segue sentido leste por 540,00 metros, deste ponto segue sentido sudeste por 1.330,00 metros, daí segue sentido sul por uma extensão de 1.380,00 metros, deste ponto deflete sentido oeste por 935,00 metros, deste ponto deflete sentido sul por 560,00 metros, daí deflete sentido oeste por 1.910,00 metros até encontrar o ponto inicial desta descrição perfazendo a área

total de 8,2 km². Constatada a existência de rios e/ou córregos nesta área fica resguardada a Área de Preservação Permanente, (distância de 30,00 metros ambos os lados em relação à margem).

Lei Nº 1621/20121

LEI Nº 1621, DE 11 DE JULHO DE 2012
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADJUDICAR IMÓVEL PENHORADO

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adjudicar uma área de 1.816 m² (um mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados), parte integrante de imóvel matriculado sob o nº. 24.182 do Cartório de Registro de Imóveis em Joinville, de propriedade do Senhor Raul Zamboni, CPF 003.839.379-49.

Art. 2º - A referida adjudicação é decorrente de penhora de imóvel determinada nos autos de Execução de Sentença 119.96.000122-8/0001, (Município de Garuva x Raul Zamboni e Saul Domingos Zamboni) que tramita no Foro desta Comarca, e somente será efetivada após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - aprovação do projeto de desmembramento da área e seu devido registro no Cartório de Imóveis competente.
II - Termo de compromisso, firmado pelo proprietário da área penhorada, através do qual renuncia o saldo resultante da diferença entre os valores de avaliação do imóvel e aqueles fixados em sentença judicial.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 83/2012

DECRETO N.º 83, DE 04 DE JULHO DE 2012
"ACEITA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PARA APARELHAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAHARARAS"

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em equipar a Unidade de Saúde da localidade do Bahararas;

CONSIDERANDO o instrumento particular firmado pela Associação de Moradores e Amigos da Comunidade do Baraharas oferecendo a título de doação o equipamento Odontológico e seus periféricos;

CONSIDERANDO a inexistência de encargos e a necessidade de haver a aceitação por parte do donatário para perfectibilizar o negócio jurídico, conforme determina o artigo 539 do Código Civil Brasileiro, bem como a conveniência e oportunidade da aceitação do bem móvel a ser recebido em doação;

CONSIDERANDO os termos do Prejulgado 1566, do Tribunal de Contas de Santa Catarina que dispõe o seguinte: "Desde que a legislação municipal não vede, é admissível ao Município o recebimento de bens através de doação, todavia deve o mesmo proceder à análise de conveniência, considerando-se a relação custo/benefício do bem doado. Caso não haja disciplina na Lei Orgânica ou em legislação municipal, nada impede que a aceitação da doação, ainda que com encargo, seja efetivada através de ato do Chefe do Poder Executivo";

DECRETA:
Art. 1º - O Município de Garuva aceita receber em doação o bem móvel: Equipo Odontológico e seus periféricos, a ser doado pela Associação de Moradores e Amigos da Comunidade do Baraharas.

Parágrafo único: O referido equipamento será instalado no Posto de Saúde da localidade do Bahararas, viabilizando o atendimento odontológico da população local.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 349/2012

PORTARIA Nº 349, de 12 de julho de 2012.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 31/2010 de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

RESOLVE:
ART. 1º Nomear a aprovada no Concurso Público, Beatriz Maria de Cassias Strobel, inscrita sob o nº. 250, classificada em 5º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo, do regime celetista.
Parágrafo Único - As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 277/2012 de 18 de Maio de 2012.
Art. 2o. Caso a nomeada não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga a que foi nomeada, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 352/2012

PORTARIA Nº. 352, de 19 de julho de 2012
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1o. - Alterar a carga horária mensal de 110 horas para 220 horas do servidor MARCOS VINICIUS JOSINO, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

TANIA NARA VAGELESKI ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 353/2012
PORTARIA Nº. 353, de 20 de julho de 2012.
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 334/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Agente Administrativo, a Senhorita Ariane Leandro, CPF nº 067.823.169-94, RG nº 4.285.369 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Administrativo I, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará na data de 23/07/2012.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 354/2012
PORTARIA Nº. 354, de 20 de julho de 2012.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, requerimento nº. 103/2012.

RESOLVE:
Art. 1o. - Exonerar a pedido, a servidora CARMELA SALSAMENDI DE CARVALHO, portadora do RG 5.769.05-3 e CPF 053.805.819-60, do cargo de Advogada, nomeada através da Portaria nº. 001/2012 de 10 de janeiro de 2012, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 356/2012
PORTARIA Nº. 356 de 23 de julho de 2012.
"SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, afastamento dos membros da Comissão permanente de Inquérito Administrativo nomeados pela Portaria nº 046/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. - Designar os servidores públicos municipais: PAULO DOS SANTOS e ELISELLY ANA ROMÃO para compor Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, até o retorno da licença dos servidores afastados.

Parágrafo único - A comissão, apoiada juridicamente pelo Advogado da Prefeitura Municipal, será presidida pelo servidor Paulo dos Santos.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.114, de 24 de Julho de 2012.
DECRETO Nº 5.114, DE 24 DE JULHO DE 2012.
NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GASPAR – CMDIG.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em substituição, os membros da área não-governamental abaixo indicados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDIG, conforme segue:

ENTIDADE	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Aposentados de Gaspar	Titular: Orlando W. Pamplona	Titular: Orlando W. Pamplona

ENTIDADE	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Titular: Isabelita Fabiano Ribeiro	Titular: Rafael Isaias Ossooski
Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Suplente: Rafael Isaias Ossooski	Suplente: Camila Matteucci Bitencourt

Art. 3º Nomeia, em substituição, os membros abaixo indicados, da área governamental, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDIG, conforme segue:

ENTIDADE	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Secretaria de Desenvolvimento Social	Titular: J. P. Zimmermann	Titular: J. P. Zimmermann
Secretaria de Desenvolvimento Social	Suplente: Roberto Procópio de Souza	Suplente: Maria Helena Isense

ENTIDADE	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Secretaria de Desenvolvimento Social	Titular: Nicole Dias	Titular: Nicole Dias
Secretaria de Desenvolvimento Social	Suplente: Jussara Spengler	Suplente: Silvio de Mello

ENTIDADE	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Fundação Municipal de Esportes	Titular: Cleonice Henrique da Silva	Titular: Mariana Andrea Seidel
Fundação Municipal de Esportes	Suplente: Roberta Feller	Suplente: Susan Theiss

ENTIDADE	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Erbenia Maria Fernandes	Titular: Raquel Mafioletti
Secretaria Municipal de Saúde	Suplente: Sueli Moretto	Suplente: Sueli Moretto

ENTIDADE	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Simara C. F. Dalcastgne	Titular: Simara C. F. Dalcastgne
Secretaria Municipal de Educação	Suplente: Valéria T. da Cruz	Suplente: Valéria T. da Cruz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 23 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Edital de Notificação de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 739/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGD5550	8590048683	7455/0	15/04/2012	218 * I
DYV4593	8590048028	7455/0	01/04/2012	218 * I
MAC3879	8590047856	7455/0	03/04/2012	218 * I
MDO4423	8590048019	7463/0	30/03/2012	218 * II
MDT1611	8590047950	7463/0	31/03/2012	218 * II
MDY8736	8590048043	7455/0	28/03/2012	218 * I
MEX3355	8590048079	7455/0	31/03/2012	218 * I
MFD9716	8590048586	7455/0	16/04/2012	218 * I
MFG9715	8590047908	7463/0	30/03/2012	218 * II
MFJ5064	8590048074	7455/0	30/03/2012	218 * I
MFJ6999	8590048038	7455/0	04/04/2012	218 * I
MGY3563	8590047871	7455/0	31/03/2012	218 * I
MHL2160	8590047916	7455/0	31/03/2012	218 * I
MHU0689	8590048033	7455/0	02/04/2012	218 * I
MIB5198	8590047769	7455/0	26/03/2012	218 * I
MIF3604	8590047714	7455/0	01/04/2012	218 * I
MIM9254	8590047765	7463/0	26/03/2012	218 * II
MIM9254	8590047801	7455/0	30/03/2012	218 * I
MIS5069	8590048004	7455/0	02/04/2012	218 * I
MIV3242	8590048080	7463/0	31/03/2012	218 * II
MVJ7429	8590048069	7455/0	26/03/2012	218 * I

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JULHO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 740/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IKV3767	8590046031	7455/0	20/02/2012	R$ 85,12	218 * I
ISQ7893	8590046302	7463/0	21/02/2012	R$ 127,69	218 * II
KPM6850	8590046451	7455/0	23/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MAT7659	8590046147	7455/0	17/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MCW2051	8590043063	7455/0	11/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MDP9688	8590043474	7463/0	27/12/2011	R$ 127,69	218 * II
MEZ7055	8590046112	7463/0	21/02/2012	R$ 127,69	218 * II
MHB8708	8590046039	7455/0	21/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MHO2579	8590046163	7463/0	20/02/2012	R$ 127,69	218 * II
MJE3999	8590046928	7455/0	08/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MJE7769	8590046121	7455/0	14/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MJE7769	8590046221	7463/0	14/02/2012	R$ 127,69	218 * II
MJF3908	8590046170	7455/0	21/02/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JULHO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 741/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMO3313	8590049195	7455/0	12/05/2012	218 * I
ASM2895	8590049049	7455/0	26/04/2012	218 * I
ATX1956	8590047987	7463/0	28/03/2012	218 * II
BPM8823	8590049202	7455/0	06/05/2012	218 * I
BTK8637	8590049356	7455/0	10/05/2012	218 * I
CEJ3828	8590048250	7455/0	11/04/2012	218 * I
CGF5265	8590048369	7455/0	12/04/2012	218 * I
CKM1431	8590048744	7455/0	21/04/2012	218 * I
CPB3034	8590047891	7455/0	27/03/2012	218 * I
DAD1084	8590048155	7463/0	09/04/2012	218 * II
DIZ6943	8590049400	7455/0	04/05/2012	218 * I
DJE3210	8590049365	7455/0	02/05/2012	218 * I
DQE2821	8590048847	7455/0	23/04/2012	218 * I
DQN8043	8590048190	7455/0	11/04/2012	218 * I
DQQ0995	8590049114	7455/0	28/04/2012	218 * I
GIU2812	8590048364	7463/0	11/04/2012	218 * II
HEA8277	8590048341	7455/0	05/04/2012	218 * I
HOG8515	8590048854	7455/0	29/04/2012	218 * I
IHL3362	8590049456	7463/0	08/05/2012	218 * II
IJZ7258	8590048923	7463/0	26/04/2012	218 * II
IKA9287	8590049350	7455/0	14/05/2012	218 * I
KBB2209	8590048223	7455/0	06/04/2012	218 * I
LWS6717	8590049116	7455/0	29/04/2012	218 * I
LWU3278	8590049379	7455/0	07/05/2012	218 * I
LWV3192	8590049023	7463/0	27/04/2012	218 * II
LWY1540	8590048927	7455/0	27/04/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWZ6853	8590049306	7455/0	05/05/2012	218 * I
LXI6947	8590049001	7455/0	01/05/2012	218 * I
LXP6209	8590048941	7455/0	28/04/2012	218 * I
LYO6970	8590048313	7455/0	08/04/2012	218 * I
LYO6970	8590048355	7463/0	08/04/2012	218 * II
LYP8194	8590048153	7463/0	08/04/2012	218 * II
LYR1414	8590048167	7463/0	06/04/2012	218 * II
LYR1414	8590048200	7455/0	06/04/2012	218 * I
LYT8909	8590048894	7455/0	27/04/2012	218 * I
LYY6128	8590047724	7455/0	31/03/2012	218 * I
LZC1903	8590048609	7455/0	19/04/2012	218 * I
LZH4493	8590049383	7455/0	11/05/2012	218 * I
LZP7901	8590047768	7455/0	26/03/2012	218 * I
LZT8444	8590048246	7463/0	10/04/2012	218 * II
LZV3004	8590049035	7455/0	01/05/2012	218 * I
MAC6669	8590048058	7455/0	02/04/2012	218 * I
MAL2603	8590048862	7463/0	29/04/2012	218 * II
MAM2824	8590048305	7455/0	06/04/2012	218 * I
MAM6936	8590047928	7463/0	02/04/2012	218 * II
MAO4790	8590049025	7455/0	28/04/2012	218 * I
MAQ5399	8590048187	7455/0	11/04/2012	218 * I
MAW1071	8590049018	7455/0	23/04/2012	218 * I
MBH4798	8590049053	7463/0	26/04/2012	218 * II
MBL5413	8590048924	7455/0	26/04/2012	218 * I
MBN0703	8590048953	7455/0	30/04/2012	218 * I
MBN7266	8590049291	7463/0	12/05/2012	218 * II
MBS7169	8590048133	7455/0	07/04/2012	218 * I
MCA5161	8590048102	7455/0	03/04/2012	218 * I
MCC3098	8590048291	7463/0	06/04/2012	218 * II
MCC8607	8590047969	7463/0	29/03/2012	218 * II
MCE1749	8590048858	7455/0	27/04/2012	218 * I
MCE6584	8590048230	7455/0	07/04/2012	218 * I
MCG6155	8590048930	7455/0	27/04/2012	218 * I
MCH8846	8590049293	7455/0	13/05/2012	218 * I
MCV3792	8590049059	7455/0	30/04/2012	218 * I
MCW2108	8590049191	7455/0	12/05/2012	218 * I
MCY0575	8590047863	7455/0	30/03/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCZ3156	8590048918	7455/0	25/04/2012	218 * I
MDN9384	8590048257	7455/0	12/04/2012	218 * I
MDT8759	8590048466	7463/0	16/04/2012	218 * II
MDY0565	8590048247	7463/0	10/04/2012	218 * II
MDY4070	8590049335	7455/0	12/05/2012	218 * I
MEC4799	8590049382	7455/0	10/05/2012	218 * I
MEG9325	8590049024	7455/0	27/04/2012	218 * I
MEH8174	8590049135	7455/0	05/05/2012	218 * I
MEK7993	8590047666	7463/0	23/03/2012	218 * II
MFD2080	8590049113	7455/0	26/04/2012	218 * I
MFL0886	8590049052	7455/0	26/04/2012	218 * I
MFP3776	8590048887	7463/0	01/05/2012	218 * II
MFQ0898	8590049055	7455/0	26/04/2012	218 * I
MFQ6081	8590047881	7455/0	31/03/2012	218 * I
MFR3126	8590049040	7455/0	02/05/2012	218 * I
MFT3185	8590049056	7455/0	28/04/2012	218 * I
MGH2199	8590048189	7463/0	11/04/2012	218 * II
MGI4180	8590049417	7463/0	06/05/2012	218 * II
MGI5698	8590048192	7455/0	11/04/2012	218 * I
MGJ5297	8590048873	7455/0	26/04/2012	218 * I
MGL9647	8590049031	7455/0	01/05/2012	218 * I
MGP7298	8590048251	7455/0	11/04/2012	218 * I
MGP8399	8590049380	7455/0	08/05/2012	218 * I
MGT0609	8590048895	7463/0	29/04/2012	218 * II
MGT2424	8590049477	7455/0	06/05/2012	218 * I
MGV7596	8590048910	7455/0	24/04/2012	218 * I
MGV7909	8590049317	7455/0	07/05/2012	218 * I
MHB1071	8590049177	7455/0	08/05/2012	218 * I
MHB1071	8590049225	7455/0	04/05/2012	218 * I
MHE0987	8590048201	7455/0	06/04/2012	218 * I
MHF3426	8590048363	7455/0	11/04/2012	218 * I
MHK8015	8590048338	7463/0	11/04/2012	218 * II
MHM4046	8590048853	7455/0	29/04/2012	218 * I
MHT2580	8590049279	7455/0	11/05/2012	218 * I
MHY1829	8590048964	7455/0	02/05/2012	218 * I
MIA5519	8590047839	7463/0	29/03/2012	218 * II
MIG1641	8590048168	7455/0	06/04/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIH0997	8590048868	7463/0	29/04/2012	218 * II
MIH1748	8590048940	7455/0	28/04/2012	218 * I
MIK9813	8590048248	7455/0	11/04/2012	218 * I
MIK9813	8590048281	7463/0	11/04/2012	218 * II
MIN4606	8590048137	7455/0	09/04/2012	218 * I
MIS0709	8590048156	7455/0	09/04/2012	218 * I
MIU6868	8590049121	7455/0	05/05/2012	218 * I
MIX4342	8590049160	7463/0	04/05/2012	218 * II
MIY9826	8590048334	7455/0	10/04/2012	218 * I
MJD7489	8590047846	7463/0	31/03/2012	218 * II
MJE7474	8590049205	7455/0	09/05/2012	218 * I
MJE8174	8590048969	7455/0	02/05/2012	218 * I
MJJ5519	8590048981	7471/0	27/04/2012	218 * III
MJO0049	8590048141	7455/0	06/04/2012	218 * I
MMM5810	8590048429	7455/0	19/04/2012	218 * I
MVC3152	8590048186	7455/0	10/04/2012	218 * I
MWA3992	8590049071	7471/0	29/04/2012	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JULHO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 742/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DYF2548	8590047356	7455/0	19/03/2012	R$ 85,12	218 * I
IDL7651	8590044301	7455/0	08/01/2012	R$ 85,12	218 * I
IEE0667	8590045970	7455/0	23/02/2012	R$ 85,12	218 * I
IKW9330	8590046390	7455/0	18/02/2012	R$ 85,12	218 * I
LIB1515	8590046008	7455/0	17/02/2012	R$ 85,12	218 * I
LXD4104	8590047339	7463/0	18/03/2012	R$ 127,69	218 * II
LZS3509	8590047130	7455/0	17/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MBF0800	8590044299	7455/0	08/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MBI0914	8590046009	7455/0	18/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MBN2775	8590044266	7463/0	04/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MCY1795	8590046148	7455/0	17/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MCY7617	8590047369	7455/0	21/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MFW8640	8590047267	7455/0	17/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MGN4579	8590041817	7463/0	21/11/2011	R$ 127,69	218 * II
MGO2042	8590046298	7455/0	20/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MGW4761	8590042232	7455/0	27/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MHA0861	8590044432	7463/0	09/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MHG0543	8590041651	7463/0	17/11/2011	R$ 127,69	218 * II
MHN6054	8590046606	7455/0	04/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MHN7647	8590046385	7455/0	16/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MHQ3329	8590045732	7463/0	12/02/2012	R$ 127,69	218 * II
MJN0128	8590046395	7455/0	18/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MJN0128	8590046447	7455/0	18/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MMB0349	8590047443	7455/0	20/03/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JULHO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 743/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABS0637	8590049259	7455/0	08/05/2012	218 * I
AFQ7286	8590049646	7455/0	17/05/2012	218 * I
AKE6481	8590049281	7463/0	11/05/2012	218 * II
AKH3776	8590048735	7455/0	18/04/2012	218 * I
BGL5481	8590049173	7455/0	06/05/2012	218 * I
BWR4007	8590049696	7455/0	17/05/2012	218 * I
CCG7545	8590049345	7455/0	13/05/2012	218 * I
CGS7792	8590029875	7455/0	06/03/2011	218 * I
CGU8922	8590048620	7455/0	21/04/2012	218 * I
DGC4072	8590048443	7455/0	14/04/2012	218 * I
DGG5428	8590049268	7455/0	10/05/2012	218 * I
HEA8277	8590048721	7455/0	14/04/2012	218 * I
HSA9976	8590048957	7455/0	30/04/2012	218 * I
HTQ0674	8590049353	7455/0	03/05/2012	218 * I
HYX0022	8590048835	7455/0	16/04/2012	218 * I
ICW6340	8590048801	7463/0	14/04/2012	218 * II
IEB9385	8590049334	7455/0	12/05/2012	218 * I
IOJ2748	8590048591	7455/0	17/04/2012	218 * I
KIU2034	8590049290	7463/0	12/05/2012	218 * II
KLG7618	8590048808	7455/0	15/04/2012	218 * I
KLP3743	8590048819	7455/0	20/04/2012	218 * I
LWX9826	8590049141	7455/0	07/05/2012	218 * I
LXG4287	8590048619	7455/0	21/04/2012	218 * I
LXM5916	8590049215	7455/0	06/05/2012	218 * I
LXR6238	8590048458	7463/0	15/04/2012	218 * II
LYR2839	8590049175	7455/0	06/05/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYS0766	8590048478	7455/0	17/04/2012	218 * I
LYY9861	8590049169	7455/0	05/05/2012	218 * I
LYZ5209	8590049670	7455/0	23/05/2012	218 * I
LZG3298	8590048526	7463/0	15/04/2012	218 * II
LZH4128	8590049387	7455/0	13/05/2012	218 * I
LZJ1340	8590048438	7455/0	13/04/2012	218 * I
LZJ1340	8590048787	7455/0	22/04/2012	218 * I
LZR3953	8590040755	7455/0	02/11/2011	218 * I
LZS0544	8590040107	7455/0	22/10/2011	218 * I
LZU9644	8590049435	7455/0	12/05/2012	218 * I
LZU9644	8590049436	7463/0	13/05/2012	218 * II
MAG4023	8590049442	7455/0	13/05/2012	218 * I
MAL7794	8590048547	7463/0	22/04/2012	218 * II
MAS2903	8590049542	7455/0	20/05/2012	218 * I
MAT6987	8590048687	7455/0	15/04/2012	218 * I
MBD8285	8590049410	7455/0	05/05/2012	218 * I
MBE3132	8590048417	7455/0	15/04/2012	218 * I
MBG1015	8590048440	7471/0	13/04/2012	218 * III
MBH4798	8590049120	7455/0	05/05/2012	218 * I
MBP5889	8590048668	7455/0	22/04/2012	218 * I
MBQ4489	8590048625	7455/0	22/04/2012	218 * I
MBV7417	8590049405	7455/0	03/05/2012	218 * I
MBX2101	8590049525	7455/0	18/05/2012	218 * I
MCE2118	8590048533	7455/0	15/04/2012	218 * I
MCE3634	8590049159	7455/0	13/05/2012	218 * I
MCG4941	8590048732	7463/0	16/04/2012	218 * II
MCR7675	8590049314	7455/0	07/05/2012	218 * I
MCW1234	8590049234	7455/0	06/05/2012	218 * I
MCY1795	8590048396	7455/0	15/04/2012	218 * I
MDA8784	8590049248	7455/0	07/05/2012	218 * I
MDE5478	8590049520	7455/0	20/05/2012	218 * I
MDJ8008	8590049251	7463/0	08/05/2012	218 * II
MDL2090	8590049218	7455/0	10/05/2012	218 * I
MDN5476	8590049720	7455/0	20/05/2012	218 * I
MDX1115	8590048714	7455/0	12/04/2012	218 * I
MEE3363	8590048400	7455/0	22/04/2012	218 * I
MEJ6174	8590042774	7455/0	10/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEX7984	8590043775	7455/0	20/12/2011	218 * I
MEY9178	8590038349	7455/0	29/09/2011	218 * I
MFB3929	8590048350	7455/0	06/04/2012	218 * I
MFD9029	8590048677	7455/0	18/04/2012	218 * I
MFE0498	8590039464	7455/0	09/10/2011	218 * I
MFE0498	8590039648	7455/0	09/10/2011	218 * I
MFM3057	8590048758	7455/0	15/04/2012	218 * I
MFN7605	8590049249	7463/0	07/05/2012	218 * II
MFO0022	8590048679	7455/0	14/04/2012	218 * I
MFT4846	8590049150	7455/0	10/05/2012	218 * I
MFT4846	8590049327	7455/0	10/05/2012	218 * I
MGA5873	8590049133	7455/0	05/05/2012	218 * I
MGC6984	8590048755	7455/0	15/04/2012	218 * I
MGC7389	8590047113	7455/0	16/03/2012	218 * I
MGD6913	8590047814	7455/0	31/03/2012	218 * I
MGJ1663	8590048195	7455/0	12/04/2012	218 * I
MGK0470	8590048601	7455/0	18/04/2012	218 * I
MGQ1840	8590049344	7463/0	13/05/2012	218 * II
MGT1556	8590048582	7455/0	15/04/2012	218 * I
MGW8356	8590048788	7455/0	22/04/2012	218 * I
MGZ5096	8590048783	7455/0	21/04/2012	218 * I
MGZ5096	8590048821	7455/0	21/04/2012	218 * I
MHA3276	8590044855	7455/0	25/01/2012	218 * I
MHD9708	8590048809	7455/0	15/04/2012	218 * I
MHE5977	8590049271	7455/0	10/05/2012	218 * I
MHI0255	8590048709	7463/0	22/04/2012	218 * II
MHU4878	8590048452	7463/0	15/04/2012	218 * II
MIB8524	8590049151	7455/0	11/05/2012	218 * I
MIL7155	8590049246	7455/0	07/05/2012	218 * I
MIP1674	8590049212	7455/0	05/05/2012	218 * I
MJH3891	8590048963	7455/0	02/05/2012	218 * I
MJJ0629	8590048436	7455/0	13/04/2012	218 * I
MJR0412	8590048718	7455/0	13/04/2012	218 * I
MKD0251	8590048573	7463/0	13/04/2012	218 * II
MLN4129	8590048738	7455/0	19/04/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JULHO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 744/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALN7088	8590045091	7455/0	23/01/2012	R$ 85,12	218 * I
BOC3932	8590047007	7455/0	11/03/2012	R$ 85,12	218 * I
CSU4513	8590044743	7455/0	19/01/2012	R$ 85,12	218 * I
DLB4802	8590046682	7455/0	04/03/2012	R$ 85,12	218 * I
EEH3008	8590047618	7455/0	24/03/2012	R$ 85,12	218 * I
GRK5136	8590045099	7455/0	24/01/2012	R$ 85,12	218 * I
HTI2784	8590044371	7455/0	08/01/2012	R$ 85,12	218 * I
IPD0393	8590047031	7455/0	10/03/2012	R$ 85,12	218 * I
IYF1313	8590045705	7455/0	08/02/2012	R$ 85,12	218 * I
JYB2338	8590044088	7463/0	08/01/2012	R$ 127,69	218 * II
KKZ5792	8590044063	7455/0	02/01/2012	R$ 85,12	218 * I
LXW4339	8590044838	7463/0	21/01/2012	R$ 127,69	218 * II
LYL5000	8590044491	7463/0	13/01/2012	R$ 127,69	218 * II
LYX5949	8590047433	7455/0	18/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MAN9526	8590045089	7455/0	23/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MBA6302	8590045442	7455/0	31/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MBD3227	8590046886	7455/0	07/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MBG5292	8590046968	7455/0	10/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MDH9447	8590044232	7455/0	09/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MDV2823	8590044322	7455/0	02/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MEG1977	8590044151	7455/0	07/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MEI2908	8590045042	7455/0	17/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MEP3083	8590045339	7455/0	04/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MEX3570	8590046705	7463/0	04/03/2012	R$ 127,69	218 * II
MFB4078	8590047028	7455/0	10/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MFB4267	8590044407	7463/0	08/01/2012	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFG5947	8590047690	7455/0	25/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MFN7263	8590046917	7455/0	07/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MFO0022	8590044586	7455/0	11/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MFO7797	8590044196	7455/0	04/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MGJ4455	8590044282	7455/0	05/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MGP4050	8590044147	7455/0	09/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MHD2858	8590046838	7455/0	07/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MHJ2115	8590045396	7455/0	03/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MHN3636	8590047699	7455/0	22/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MHW4829	8590044335	7463/0	06/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MIM9237	8590044525	7455/0	15/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MIT9464	8590047670	7455/0	24/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MIW3017	8590047640	7455/0	25/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MKM0679	8590044471	7455/0	09/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MKM1879	8590046858	7463/0	10/03/2012	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JULHO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 745/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABK4010	8590048691	7455/0	15/04/2012	218 * I
AGB5013	8590049638	7455/0	15/05/2012	218 * I
AKF2242	8590049753	7455/0	20/05/2012	218 * I
AQO7232	8590049510	7463/0	18/05/2012	218 * II
CFI5783	8590049490	7455/0	19/05/2012	218 * I
DAX2119	8590048703	7455/0	21/04/2012	218 * I
IAV2780	8590049701	7455/0	18/05/2012	218 * I
IKE5322	8590049644	7455/0	17/05/2012	218 * I
JNN4916	8590049736	7455/0	23/05/2012	218 * I
KDC9637	8590049567	7455/0	15/05/2012	218 * I
KKV4004	8590049006	7455/0	02/05/2012	218 * I
LAY9095	8590049722	7455/0	21/05/2012	218 * I
LXC9765	8590049709	7455/0	20/05/2012	218 * I
LXG8267	8590049704	7455/0	19/05/2012	218 * I
LXX4565	8590048845	7455/0	30/04/2012	218 * I
LXY7811	8590049069	7455/0	28/04/2012	218 * I
LXZ9401	8590048888	7463/0	01/05/2012	218 * II
LYI2675	8590049725	7455/0	19/05/2012	218 * I
LYO1125	8590049748	7463/0	19/05/2012	218 * II
LYZ7386	8590049602	7463/0	18/05/2012	218 * II
MAK9889	8590048871	7455/0	23/04/2012	218 * I
MAW6787	8590048986	7455/0	28/04/2012	218 * I
MBN0874	8590049631	7455/0	24/05/2012	218 * I
MCH3089	8590049556	7455/0	14/05/2012	218 * I
MCH3089	8590049565	7455/0	14/05/2012	218 * I
MCH7389	8590049111	7455/0	03/05/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDE4104	8590049691	7455/0	21/05/2012	218 * I
MDN5043	8590048984	7455/0	27/04/2012	218 * I
MDU3989	8590049641	7463/0	16/05/2012	218 * II
MET4487	8590049070	7455/0	28/04/2012	218 * I
MGJ9966	8590049677	7455/0	23/05/2012	218 * I
MGN8589	8590049537	7455/0	19/05/2012	218 * I
MGO2021	8590049664	7455/0	20/05/2012	218 * I
MGX4513	8590048855	7455/0	01/05/2012	218 * I
MHC5600	8590049668	7455/0	21/05/2012	218 * I
MHP4494	8590049619	7463/0	22/05/2012	218 * II
MHT2839	8590049037	7455/0	02/05/2012	218 * I
MHT7307	8590049498	7455/0	16/05/2012	218 * I
MIA7955	8590049635	7455/0	14/05/2012	218 * I
MIS9233	8590049671	7455/0	23/05/2012	218 * I
MIV6098	8590048622	7455/0	22/04/2012	218 * I
MIX7854	8590049553	7455/0	15/05/2012	218 * I
MLX1018	8590049500	7455/0	18/05/2012	218 * I
MWC5213	8590049712	7455/0	22/05/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JULHO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 746/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHE8022	8590046908	7455/0	05/03/2012	R$ 85,12	218 * I
BHM8645	8590046751	7455/0	09/03/2012	R$ 85,12	218 * I
CEP1648	8590045016	7455/0	28/01/2012	R$ 85,12	218 * I
IGP2092	8590046869	7455/0	08/03/2012	R$ 85,12	218 * I
LZP9754	8590047742	7455/0	30/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MBG5156	8590048034	7455/0	02/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MBM9814	8590047858	7455/0	04/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MEB1266	8590041215	7455/0	07/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MEJ4326	8590047901	7455/0	28/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MFD8186	8590044629	7455/0	11/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MGJ5026	8590046859	7463/0	10/03/2012	R$ 127,69	218 * II
MJP7778	8590046787	7455/0	06/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MKB0708	8590047951	7455/0	31/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MKB5539	8590046766	7455/0	10/03/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JULHO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 747/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHR6812	8590049243	7455/0	06/05/2012	218 * I
AJO6133	8590049827	7455/0	27/05/2012	218 * I
BKF6445	8590049988	7455/0	27/05/2012	218 * I
BMH2153	8590049384	7455/0	12/05/2012	218 * I
DCB9550	8590049085	7455/0	26/04/2012	218 * I
DIR7242	8590049155	7455/0	13/05/2012	218 * I
DNK1651	8590049947	7455/0	25/05/2012	218 * I
IMT0789	8590048893	7455/0	23/04/2012	218 * I
LOC9900	8590049843	7455/0	28/05/2012	218 * I
LXR1154	8590049847	7455/0	27/05/2012	218 * I
LYE7718	8590049905	7463/0	29/05/2012	218 * II
LYR1334	8590049213	7455/0	05/05/2012	218 * I
LZP5771	8590049016	7463/0	01/05/2012	218 * II
LZV0112	8590049277	7455/0	11/05/2012	218 * I
MAL2360	8590049856	7463/0	25/05/2012	218 * II
MAO7447	8590049961	7455/0	27/05/2012	218 * I
MAW8008	8590049891	7455/0	28/05/2012	218 * I
MBD3902	8590049967	7455/0	28/05/2012	218 * I
MBP5135	8590049821	7455/0	26/05/2012	218 * I
MCI5209	8590049956	7455/0	26/05/2012	218 * I
MCJ9501	8590049010	7455/0	28/04/2012	218 * I
MCK4862	8590049842	7455/0	29/05/2012	218 * I
MCP7554	8590049262	7455/0	09/05/2012	218 * I
MCZ7474	8590049999	7455/0	28/05/2012	218 * I
MDD3408	8590049883	7455/0	27/05/2012	218 * I
MDE5564	8590049993	7455/0	26/05/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEC3778	8590049079	7455/0	01/05/2012	218 * I
MED1888	8590048878	7455/0	29/04/2012	218 * I
MEN0964	8590049868	7455/0	26/05/2012	218 * I
MEP5323	8590049889	7455/0	28/05/2012	218 * I
MES1393	8590049795	7455/0	29/05/2012	218 * I
MES9476	8590048907	7455/0	24/04/2012	218 * I
MEW1341	8590049788	7455/0	30/05/2012	218 * I
MFC1984	8590049829	7455/0	27/05/2012	218 * I
MFC3013	8590049261	7455/0	09/05/2012	218 * I
MFF2445	8590049093	7455/0	29/04/2012	218 * I
MFI4027	8590049394	7463/0	13/05/2012	218 * II
MFN0723	8590048970	7455/0	03/05/2012	218 * I
MFZ3334	8590049773	7455/0	27/05/2012	218 * I
MFZ8111	8590049309	7455/0	06/05/2012	218 * I
MGA9755	8590049094	7455/0	29/04/2012	218 * I
MGE5268	8590049838	7463/0	29/05/2012	218 * II
MGG0016	8590049481	7455/0	11/05/2012	218 * I
MGI3836	8590049824	7455/0	26/05/2012	218 * I
MGM9625	8590049074	7455/0	30/04/2012	218 * I
MGS7241	8590049170	7455/0	06/05/2012	218 * I
MGU1744	8590048902	7455/0	25/04/2012	218 * I
MGU7139	8590049927	7455/0	30/05/2012	218 * I
MGY1407	8590049112	7455/0	24/04/2012	218 * I
MGZ0382	8590048896	7455/0	03/05/2012	218 * I
MHF2909	8590048897	7455/0	23/04/2012	218 * I
MHF3633	8590049019	7455/0	24/04/2012	218 * I
MHH8383	8590049911	7455/0	30/05/2012	218 * I
MHK2442	8590049450	7455/0	05/05/2012	218 * I
MHK8078	8590048926	7455/0	26/04/2012	218 * I
MHL0520	8590049480	7455/0	08/05/2012	218 * I
MHO0880	8590049017	7455/0	23/04/2012	218 * I
MHV7169	8590048908	7455/0	24/04/2012	218 * I
MIC2915	8590049936	7455/0	01/06/2012	218 * I
MIL1921	8590049965	7455/0	28/05/2012	218 * I
MIP1602	8590049390	7455/0	13/05/2012	218 * I
MIU0825	8590049908	7455/0	30/05/2012	218 * I
MIV9763	8590048841	7455/0	25/04/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJD9002	8590048916	7455/0	25/04/2012	218 * I
MJH4357	8590049791	7455/0	31/05/2012	218 * I
MJN4078	8590048861	7455/0	29/04/2012	218 * I
MKS8360	8590049926	7455/0	29/05/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JULHO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 748/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALV8918	8590048129	7455/0	06/04/2012	R$ 85,12	218 * I
ARC5533	8590048146	7455/0	07/04/2012	R$ 85,12	218 * I
CGM4193	8590047488	7455/0	18/03/2012	R$ 85,12	218 * I
IIM6337	8590047656	7455/0	24/03/2012	R$ 85,12	218 * I
LXL1916	8590047400	7455/0	19/03/2012	R$ 85,12	218 * I
LXM4807	8590047117	7455/0	16/03/2012	R$ 85,12	218 * I
LYW7459	8590047652	7455/0	24/03/2012	R$ 85,12	218 * I
LZY4703	8590047126	7463/0	16/03/2012	R$ 127,69	218 * II
MAV5405	8590044142	7463/0	07/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MCN0995	8590047301	7455/0	16/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MCU8100	8590047202	7455/0	15/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MES7969	8590047679	7455/0	25/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MFS9189	8590047404	7455/0	19/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MFW2583	8590047694	7455/0	26/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MGH7171	8590047355	7455/0	19/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MHL5902	8590047485	7455/0	22/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MHR2524	8590047486	7455/0	22/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MHR3568	8590048306	7455/0	06/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MHR3568	8590048374	7455/0	08/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MHW6743	8590047516	7455/0	23/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MIO8818	8590047292	7455/0	12/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MIR7706	8590047236	7455/0	17/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MIW0608	8590047303	7455/0	17/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MJI7152	8590047190	7455/0	12/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MMD0530	8590048161	7463/0	10/04/2012	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JULHO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 749/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJR5157	8590049452	7455/0	05/05/2012	218 * I
AJZ8807	8590050198	7455/0	04/06/2012	218 * I
ALH3446	8590050127	7455/0	03/06/2012	218 * I
AML6235	8590049360	7455/0	11/05/2012	218 * I
AOA0033	8590049167	7455/0	05/05/2012	218 * I
APE6017	8590049429	7455/0	09/05/2012	218 * I
AZM5000	8590050293	7455/0	07/06/2012	218 * I
BDN0505	8590050239	7455/0	10/06/2012	218 * I
DMM3421	8590050085	7463/0	11/06/2012	218 * II
DMV7959	8590049237	7455/0	06/05/2012	218 * I
IJP4612	8590049981	7455/0	26/05/2012	218 * I
IJZ7258	8590050135	7463/0	05/06/2012	218 * II
ISG0770	8590050260	7463/0	03/06/2012	218 * II
JPB2843	8590050018	7455/0	02/06/2012	218 * I
JWD1559	8590050207	7463/0	06/06/2012	218 * II
LWU1305	8590049562	7455/0	24/05/2012	218 * I
LYD2321	8590050021	7455/0	06/06/2012	218 * I
LYD2321	8590050022	7455/0	10/06/2012	218 * I
LYE3391	8590050157	7455/0	08/06/2012	218 * I
LYE3391	8590050224	7463/0	08/06/2012	218 * II
LYE3391	8590050254	7455/0	07/06/2012	218 * I
LYE3391	8590050257	7463/0	09/06/2012	218 * II
LYJ5400	8590050082	7455/0	09/06/2012	218 * I
LYO8019	8590050087	7455/0	10/06/2012	218 * I
LYP9264	8590049210	7455/0	05/05/2012	218 * I
LYW8302	8590050034	7455/0	02/06/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZB8809	8590049467	7463/0	12/05/2012	218 * II
LZI4838	8590050007	7455/0	01/06/2012	218 * I
LZM8580	8590050329	7455/0	09/06/2012	218 * I
MAE9258	8590049665	7463/0	21/05/2012	218 * II
MAF1567	8590049651	7455/0	18/05/2012	218 * I
MBB5788	8590050320	7455/0	06/06/2012	218 * I
MBC6132	8590050151	7455/0	07/06/2012	218 * I
MBC6132	8590050215	7455/0	07/06/2012	218 * I
MBQ1562	8590050282	7455/0	06/06/2012	218 * I
MBU5649	8590050146	7455/0	07/06/2012	218 * I
MBV0239	8590050248	7455/0	06/06/2012	218 * I
MBZ9459	8590049447	7455/0	14/05/2012	218 * I
MCC3435	8590049227	7455/0	04/05/2012	218 * I
MCE1192	8590050181	7455/0	11/06/2012	218 * I
MCG3394	8590050096	7455/0	02/06/2012	218 * I
MCJ6550	8590050039	7455/0	05/06/2012	218 * I
MCM8305	8590049239	7455/0	06/05/2012	218 * I
MCO2219	8590050054	7455/0	01/06/2012	218 * I
MCO8053	8590049428	7455/0	08/05/2012	218 * I
MCP0353	8590049156	7455/0	13/05/2012	218 * I
MDW1324	8590049552	7455/0	24/05/2012	218 * I
MDY4843	8590050121	7455/0	02/06/2012	218 * I
MED5635	8590049373	7455/0	06/05/2012	218 * I
MEE9544	8590049162	7455/0	05/05/2012	218 * I
MEN3153	8590050166	7455/0	09/06/2012	218 * I
MFB3963	8590050130	7455/0	04/06/2012	218 * I
MFI2910	8590049372	7455/0	06/05/2012	218 * I
MFO4004	8590050141	7455/0	06/06/2012	218 * I
MFP9880	8590050086	7463/0	07/06/2012	218 * II
MFS1848	8590049739	7455/0	14/05/2012	218 * I
MFV5483	8590050201	7455/0	05/06/2012	218 * I
MFX3103	8590049713	7455/0	22/05/2012	218 * I
MFX7111	8590050056	7455/0	03/06/2012	218 * I
MFY8219	8590049296	7455/0	14/05/2012	218 * I
MGA3130	8590050195	7455/0	03/06/2012	218 * I
MGL7041	8590049466	7455/0	12/05/2012	218 * I
MGR9203	8590050126	7455/0	03/06/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGY9628	8590049275	7455/0	10/05/2012	218 * I
MGZ2431	8590049194	7455/0	12/05/2012	218 * I
MHG6954	8590049193	7455/0	12/05/2012	218 * I
MHT8728	8590049397	7463/0	03/05/2012	218 * II
MHW2362	8590049451	7463/0	05/05/2012	218 * II
MIC0134	8590050186	7463/0	02/06/2012	218 * II
MID3143	8590049354	7455/0	08/05/2012	218 * I
MIM0129	8590050083	7455/0	09/06/2012	218 * I
MIQ0333	8590049310	7455/0	06/05/2012	218 * I
MIY4100	8590050002	7455/0	29/05/2012	218 * I
MIY9308	8590049217	7455/0	09/05/2012	218 * I
MJB1422	8590049238	7455/0	06/05/2012	218 * I
MJE2582	8590049454	7463/0	06/05/2012	218 * II
MJF9687	8590050234	7463/0	11/06/2012	218 * II
MJL5331	8590049229	7455/0	04/05/2012	218 * I
MJY4629	8590049178	7455/0	08/05/2012	218 * I
MKC0045	8590050019	7455/0	02/06/2012	218 * I
MKC5732	8590049278	7455/0	11/05/2012	218 * I
MKF1151	8590049385	7463/0	12/05/2012	218 * II
MKM0806	8590049164	7455/0	06/05/2012	218 * I
NER3101	8590049196	7463/0	13/05/2012	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JULHO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 750/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BGI7888	8590047610	7455/0	22/03/2012	R$ 85,12	218 * I
DJB8887	8590047678	7455/0	25/03/2012	R$ 85,12	218 * I
HGG3749	8590048684	7463/0	15/04/2012	R$ 127,69	218 * II
IEK4763	8590048752	7455/0	15/04/2012	R$ 85,12	218 * I
JNN9638	8590048776	7455/0	19/04/2012	R$ 85,12	218 * I
LWY1540	8590048595	7455/0	18/04/2012	R$ 85,12	218 * I
LXN9436	8590047581	7455/0	23/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MAI8182	8590047601	7455/0	25/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MAW5050	8590048411	7463/0	14/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MAY3558	8590048645	7463/0	16/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MEP3713	8590047512	7463/0	23/03/2012	R$ 127,69	218 * II
MEQ3928	8590047607	7455/0	26/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MEX9409	8590048747	7455/0	12/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MFZ1688	8590047538	7455/0	24/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MGZ1664	8590048428	7455/0	18/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MHB3460	8590047602	7455/0	25/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MHB3460	8590047626	7455/0	25/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MID9868	8590047591	7455/0	24/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MJB7091	8590044688	7455/0	13/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MKO6020	8590047526	7455/0	25/03/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JULHO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 751/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADC8550	8590049487	7455/0	20/05/2012	218 * I
AJW4776	8590049706	7455/0	19/05/2012	218 * I
AKF7145	8590049534	7455/0	18/05/2012	218 * I
ALH1300	8590050437	7455/0	19/06/2012	218 * I
AME4225	8590049594	7455/0	18/05/2012	218 * I
AND7921	8590049577	7455/0	16/05/2012	218 * I
AQB0764	8590050450	7455/0	13/06/2012	218 * I
AQU7343	8590050614	7455/0	14/06/2012	218 * I
ATU4578	8590050390	7463/0	16/06/2012	218 * II
BOA6114	8590050544	7455/0	15/06/2012	218 * I
CWP2769	8590050475	7455/0	17/06/2012	218 * I
DKD7973	8590050599	7455/0	16/06/2012	218 * I
DNW7404	8590050447	7471/0	13/06/2012	218 * III
EGB1799	8590050340	7455/0	11/06/2012	218 * I
HCG8019	8590050558	7455/0	13/06/2012	218 * I
HJL7090	8590049566	7455/0	14/05/2012	218 * I
IBB5807	8590050574	7455/0	17/06/2012	218 * I
IGU5019	8590050444	7463/0	13/06/2012	218 * II
INH3531	8590050411	7455/0	14/06/2012	218 * I
KHI8993	8590049946	7471/0	01/06/2012	218 * III
LYF3492	8590049523	7455/0	22/05/2012	218 * I
LYF9481	8590050456	7455/0	14/06/2012	218 * I
LYL0814	8590048939	7455/0	28/04/2012	218 * I
LYY6211	8590050443	7455/0	13/06/2012	218 * I
LYZ4375	8590050528	7463/0	13/06/2012	218 * II
LZB3628	8590049637	7455/0	15/05/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZW3624	8590050519	7455/0	17/06/2012	218 * I
MAF8729	8590050554	7455/0	11/06/2012	218 * I
MAF9358	8590050468	7455/0	16/06/2012	218 * I
MAH1229	8590049647	7455/0	17/05/2012	218 * I
MAQ2516	8590050461	7455/0	15/06/2012	218 * I
MAY9022	8590050588	7455/0	12/06/2012	218 * I
MBG0820	8590050501	7455/0	15/06/2012	218 * I
MBG8104	8590050428	7455/0	16/06/2012	218 * I
MBJ4084	8590050391	7463/0	16/06/2012	218 * II
MBL3722	8590049527	7463/0	22/05/2012	218 * II
MBL6231	8590050371	7455/0	11/06/2012	218 * I
MBQ7070	8590050611	7455/0	19/06/2012	218 * I
MBW4139	8590049676	7455/0	23/05/2012	218 * I
MBY1338	8590049692	7455/0	22/05/2012	218 * I
MCB3892	8590050438	7463/0	12/06/2012	218 * II
MCK6108	8590050607	7455/0	18/06/2012	218 * I
MCT3530	8590049758	7455/0	21/05/2012	218 * I
MCV4992	8590049580	7455/0	17/05/2012	218 * I
MDA8784	8590050425	7463/0	18/06/2012	218 * II
MDA8784	8590050430	7463/0	17/06/2012	218 * II
MDA8784	8590050476	7455/0	18/06/2012	218 * I
MDA8784	8590050549	7455/0	17/06/2012	218 * I
MDA9321	8590049497	7455/0	15/05/2012	218 * I
MDV1911	8590049639	7455/0	15/05/2012	218 * I
MEA4826	8590050510	7455/0	15/06/2012	218 * I
MFA5504	8590050420	7455/0	16/06/2012	218 * I
MFE8778	8590049591	7455/0	18/05/2012	218 * I
MFN1700	8590050413	7455/0	14/06/2012	218 * I
MFQ9889	8590049570	7463/0	15/05/2012	218 * II
MFT6552	8590050547	7455/0	16/06/2012	218 * I
MFW3659	8590049745	7455/0	18/05/2012	218 * I
MGF3321	8590049499	7455/0	18/05/2012	218 * I
MGI5479	8590050374	7455/0	12/06/2012	218 * I
MGJ3303	8590049491	7455/0	20/05/2012	218 * I
MGK6349	8590050088	7455/0	02/06/2012	218 * I
MGR0753	8590049509	7455/0	17/05/2012	218 * I
MGS9248	8590049705	7455/0	19/05/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHA5326	8590049738	7455/0	14/05/2012	218 * I
MHF4583	8590049012	7455/0	29/04/2012	218 * I
MHG8393	8590050429	7455/0	17/06/2012	218 * I
MHO4168	8590050345	7455/0	13/06/2012	218 * I
MIR1246	8590050446	7455/0	13/06/2012	218 * I
MIS4660	8590050586	7463/0	11/06/2012	218 * II
MIW0248	8590050451	7455/0	13/06/2012	218 * I
MLX1869	8590049702	7455/0	19/05/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JULHO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 752/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADC5018	8590047985	7455/0	26/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MBU8106	8590049033	7455/0	01/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MFJ5462	8590047998	7455/0	01/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MHN3081	8590047717	7455/0	02/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MHS6233	8590048352	7455/0	07/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MIG6078	8590047996	7463/0	01/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MII8077	8590047903	7463/0	29/03/2012	R$ 127,69	218 * II
MIO7912	8590048064	7463/0	04/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MIS7156	8590048874	7455/0	27/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MJC3909	8590048103	7463/0	04/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MJI5718	8590047834	7463/0	29/03/2012	R$ 127,69	218 * II
MKC2900	8590047897	7455/0	28/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MKG4659	8590048018	7455/0	30/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MMF9660	8590047715	7455/0	01/04/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JULHO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 753/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKH6472	8590049865	7455/0	26/05/2012	218 * I
CEJ1044	8590049649	7455/0	17/05/2012	218 * I
DAJ9300	8590049830	7463/0	27/05/2012	218 * II
DAJ9300	8590049952	7455/0	26/05/2012	218 * I
EMW3987	8590049789	7455/0	30/05/2012	218 * I
LQY0319	8590050406	7455/0	13/06/2012	218 * I
MCI4008	8590049658	7455/0	19/05/2012	218 * I
MEG7004	8590049910	7455/0	30/05/2012	218 * I
MER5678	8590049615	7455/0	21/05/2012	218 * I
MFF4118	8590049557	7455/0	18/05/2012	218 * I
MGC1359	8590049794	7455/0	01/06/2012	218 * I
MHC7462	8590050408	7455/0	13/06/2012	218 * I
MHG7073	8590050508	7455/0	15/06/2012	218 * I
MIT4039	8590049834	7463/0	28/05/2012	218 * II
MVY9921	8590050822	7455/0	25/06/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JULHO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 754/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJB3832	8590048085	7455/0	01/04/2012	R$ 85,12	218 * I
AUF5280	8590048960	7455/0	01/05/2012	R$ 85,12	218 * I
GWM3640	8590049339	7455/0	12/05/2012	R$ 85,12	218 * I
LZU7181	8590047807	7455/0	30/03/2012	R$ 85,12	218 * I
LZX5644	8590048055	7455/0	01/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MAD1705	8590047952	7455/0	31/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MAS9003	8590049146	7455/0	09/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MBS5305	8590049088	7455/0	26/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MBZ9459	8590048003	7455/0	02/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MBZ9459	8590048070	7455/0	26/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MCT7066	8590049044	7463/0	25/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MEY9948	8590048880	7455/0	29/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MFA1426	8590049145	7455/0	09/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MGN3369	8590048087	7463/0	01/04/2012	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JULHO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

SAMAE

Extrato do Contrato Nº 14/2012 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2012
Número do contrato: 14/2012
Data vigência: 16/05/2012
Data vencimento: 15/08/2012
Número da Licitação: 24/2012 - Modalidade: Dispensa
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: EBERHARDT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. ME - CNPJ/CPF do contratado: 95.874.657/0001-94

Objeto: Aquisição de medidor de nível de líquidos para medir a vazão da água que chega para o tratamento.
Valor: R$ 6.589,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Gaspar (SC), em 16 de maio de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2012 ao Contrato Nº 086/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 AO CONTRATO Nº. 086/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.
CONTRATADO: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços continuados de engenharia sanitária para a coleta, transporte e destinação final tecnicamente adequada dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e de varrição, coleta, transporte tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (rsss), transporte e destinação final de produtos químicos, tóxicos e perigosos classes I, bem como serviços gerais de limpeza em logradouros públicos gerados no município de Gov. Celso Ramos. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: Fica aditado ao valor do contrato original previsto na Cláusula Quarta - Do valor, a quantia de R$ 78.592,60 (setenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), passando o valor global do contrato a ser de R$ 5.736.076,85 (cinco milhões setecentos e trinta e seis mil setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) em consonância com disposto no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2012 a 2015. CLÁUSULA QUARTA: Permanece inalterada e em vigor a demais cláusula e condições do contrato firmado entre as partes.

Governador Celso Ramos, 24 de julho de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação Nº19/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia - 19/2012
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA UNIDADE DE SAÚDE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO AVAÍ COM RECURSOS DO BADESC CONFORME CONTRATO Nº2011025400
Entrega dos Envelopes: 13/08/2012 as 09:00 horas.
Abertura dos Envelopes: 13/08/2012 as 09:05 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM, 25(vinte e cinco) de julho de 2012(dois mil e doze)
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 018/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D\'OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2012

OBJETO
Contratação de empresa especializada para assessoria na execução de projetos e demais documentos correlatos para a operação do sistema de transporte coletivo no município.
CONTRATADO
Bonin Engenharia de Avaliações S/S Ltda.
VALOR CONTRATO
R$ 10.000,00 (dez mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

Herval d\'Oeste, 25 de julho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 023/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Registro de Preços Aquisição de Material de Construção, para uso da Prefeitura e Secretarias e Fundos Municipais de Herval D'Oeste pelo período de 12 meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14h00min horas do dia 08/08/2012.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 26 de julho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Extrato TP 12/2012/PMJ - PL 66/2012/PMJ
MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2012/PMJ TOMADA DE PREÇO Nº 12/2012/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica em CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente, de parte das Ruas Ângelo Scarpetta, Antonio Gonzaga e Vitor Felipe Rauen, no Bairro Cruzeiro do Sul, neste Município. Tipo: Execução por preço unitário. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Data da abertura: Dia 13/08/2012, a partir das 15 horas, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 13/08/2012, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Local para aquisição do Edital: O edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049) 3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 24 de julho de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato de Termo de Convênio Nº 12-026-00
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 12-026-00

CONVENENTE: A UNIÃO, ATRAVÉS DO COMANDO DE EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO MILITAR SUL
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC)

OBJETO: BASES PARA A COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA - TG DO MUNICÍPIO TIRO-DE-GUERRA DE JOAÇABA 05-008
VIGÊNCIA 05 ANOS CONTADOS DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

JOAÇABA-SC, 31 DE MAIO DE 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

GEN EX CARLOS BOLÍVAR GOELLNER
Comandante Militar Sul

Lauro Muller

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 45/2012
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2012
Processo Licitatório nº 48/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 48/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE PARA AS LOCALIDADES DE RIO DA VACA/ RIO ORATÓRIO/ RIO DO MEIO/ RIO DO RASTRO/ LAJEADO E RIO APERTADO EM CARÁTER EMERGENCIAL POR NÃO HAVER INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: GILVANIA ACORDI IGNÁCIO
Prazo de Vigência: 23/07/2012 a 23/10/2012
Valor: R$ 2.795,28 (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 46/2012
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2012
Processo Licitatório nº 49/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 49/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE PARA A LOCALIDADE DE MORRO DA PALHA EM CARÁTER EMERGENCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: ANA CRISTINA FIEIRA
Prazo de Vigência: 23/07/2012 a 23/10/2012
Valor: R$ 2.795,28 (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 47/2012
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2012
Processo Licitatório nº 50/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 50/2012

Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CARATER EMERGENCIAL ATE REALIZAÇAO DE CONCURSO PUBLICO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: VICENTE GANEM
Prazo de Vigência: 23/07/2012 a 23/10/2012
Valor: R$ 5.733,00 (cinco mil e setecentos e trinta e três reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 48/2012
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2012
Processo Licitatório nº 51/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 51/2012

Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CARATER EMERGENCIAL ATE REALIZAÇAO DE CONCURSO PUBLICO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: PRISCILA SOUZA PRUDENTE DE AQUINO
Prazo de Vigência: 23/07/2012 a 23/10/2012
Valor: R$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 49/2012
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2012
Processo Licitatório nº 52/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 52/2012

Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRA EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: JOSÉ CANDIDO RIBEIRO JUNIOR
Prazo de Vigência: 23/07/2012 a 23/10/2012
Valor: R$ 11.613,00 (onze mil e seiscentos e treze reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 69/2012
DECRETO Nº 69, DE 24 DE JULHO DE 2012.
"Constitui e nomeia membros da Comissão de Processo Administrativo".

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no art.66, inciso VII e com o art.98, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a comissão de Processo Administrativo, objetivando apurar a responsabilidade da empresa LCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, com sede na Rua Nelson Martins, 915, sala 03, Centro, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ nº 11.386.274/0001-87, em razão de não haver assinado no prazo devido o CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL DA CONTINUAÇÃO DA RUA MAINOLVO LEHMKUHL, COM A RESPECTIVA SINALIZAÇÃO - Estacas E 29 E 44, objeto do EDITAL DE LICITAÇÃO nº 0047/2012 - Processo nº 021/2012.
Art. 2º Integrarão a Comissão de Processo Administrativo os servidores efetivos:
I - Jaqueline Rosália Guchert Hoffmann, seu Presidente;
II - Mayara Carla Guchert, sua Secretária;
III - Karla Adriana Engel França, membro;
IV - Márcio Lopes, membro suplente.
Art. 3º À Comissão de Processo Administrativo ficam assegurados os meios e os instrumentos indispensáveis ao desenvolvimento de suas funções e atividades, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.
Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo dispõe de 60 (sessenta) dias para concluir o presente Processo Administrativo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Leoberto Leal, 24 de julho de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Contrato Nº 055/2012
CONTRATO Nº 055/2012 - PMLL
Contrato de Prestação de Serviços para ministrar cursos para capacitar os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Leoberto Leal.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa INSTITUTO SINERGIA DE EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO-ISEP, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, nº 199, Bairro São Pedro, Cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.570.265/0001-74, neste ato representada pela senhora Viviane Berkenbroch Ramos, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS, na forma das cláusulas que seguem:

Considerando que, o Processo Licitatório nº 069/2012 modalidade Pregão Presencial nº 057/2012, visando contratação de empresa ou entidade para capacitar os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Leoberto Leal, tendo sido declarada DESERTA, em virtude do não comparecimento de interessados;
Considerando que, no inciso V, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, estabelece "quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas";
Considerando, o Competente Parecer do Assessor Jurídico aprovando a Contratação da empresa ante mencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Objetiva-se a Contratação de Instituição para capacitar os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Leoberto Leal, com carga horária de 08 (oito) horas, conforme descrito na Cláusula Quarta, inciso I.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo serviço, que não seja o serviço previsto no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º - A capacitação de que trata este contrato será ministrado no município de Leoberto Leal, em data e local a serem definidos pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 3º - Serviços outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto a CONTRATADA, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o os serviços deste contrato serão contratados até 31/08/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADO, o valor total de R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O Pagamento será procedido diretamente ao representante legal do CONTRATADO, até 10 (dez) dias após a efetiva prestação de serviço, devendo o fornecedor comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, ou, através de depósito em conta corrente cuja CONTRATADA é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os serviços prestados.

III - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Executar os cursos visando à formação para exploração da musicalidade, estratégias diferenciadas, uso do material concreto, tom de voz e comprometimento com a educação, acolhida aos alunos e diferenciais pedagógicos atrativos à sala de aula, com carga horária de 08 horas;
2) Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;
3) As despesas referente à execução de todas as atividades como deslocamento, alimentação e hotel dos formadores, avaliação, controle de freqüência, material impresso e certificação com registro no MEC, será de responsabilidade da Contratada.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) De fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
2) Realizar com pontualidade os pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

§ Único. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que de seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 5% do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término da vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - A CONTRATADA declara estar devidamente autorizado a prestar os serviços aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 24 de Julho de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

INSTITUTO SINERGIA DE EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO-ISEP
VIVIANE BERKENBROCH RAMOS
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Contrato Nº 056/2012

CONTRATO Nº 056/2012 - PMLL
"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO

ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE PARA 09 PESSOAS"

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa AUTO ELITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Alameda Aristiliano Ramos, nº 1471, Bairro Centro, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.270.397/0005-92, neste ato representada pelo senhor Marcos Augusto Viel, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no edital de Pregão Presencial nº 059/2012, ajustam o presente CONTRATO DE COMPRA, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Objetiva-se a aquisição de 01 (um) automóvel utilitário, Kombi Standard 1.4, zero quilômetro, de fabricação nacional, na cor branca, para no mínimo 09 ocupantes, ano de fabricação 2012, ano modelo 2012, motorização bi-combustível (álcool e/ou gasolina), tração no eixo traseiro, com porta lateral corrediça, chave codificada, tacógrafo, com identificação de faixas "ESCOLAR", garantia nacional e de conformidade com a legislação vigente de controle de poluição por veículos automotores.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º - Materiais outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto a CONTRATADA, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 30/09/2012, conforme necessidade da Administração Pública, que se manifestará através de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA, o valor de R$ 49.429,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos previstos no orçamento fiscal vigente:

04 01 12 361 0004 1.007 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0019 (148) Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto - Renovação da Frota do Transporte Escolar

II - O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto; a segunda parcela em 60 (sessenta) dias; a terceira parcela em 90 (noventa) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente preenchida.

III - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento inicial ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - O CONTRATADO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Entregar o Veículo de Tração Mecânica com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;
2) Prestar os serviços de garantia estipulados pelo fabricante sem ônus para o Município.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do veículo;
2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no capítulo XIII, item 1 do Edital de Pregão Presencial nº 059/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - O CONTRATADO declara estar devidamente autorizado a entregar o veículo aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Aquisição de Veículo de Tração Mecânica, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 25 de julho de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

MARCOS AUGUSTO VIEL
AUTO ELITE LTDA
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Lindóia do Sul

Prefeitura

Lei Complementar N. 198/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 198/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012.
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2011 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL A RECEBER POR DOAÇÃO OS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º . Fica alterada a descrição do dispositivo Identificação do Imóvel, constante no Artigo 1º da Lei Municipal 180/2011, de 24 de outubro de 2011, autorizando o Município de Lindóia do Sul a receber em doação do Senhor Antônio Carlos Vicente, passando a viger com a seguinte redação::

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel objeto da Matrícula nº23.357, do Livro 2"BT", registrada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, que consiste em parte do Lote Rural n.°326 (trezentos e vinte e seis) do Bloco de Sertãozinho, da Colônia Concórdia, Propriedade do Rio Engano, com área de 13.381,35m² (treze mil, trezentos e oitenta e um metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 69,94 m com parte do lote rural pertencente a Jair Girotto; a Noroeste, na extensão de 44,01 m com o Lageado Joanino; a Oeste na extensão de 152,42 m com parte dos lotes rurais pertencentes a Moacir Martini, Ronara Carla Zatta e Maicon Brunhieira, Carlos Alderico Corrêa e Ocedir Pruinelli e em descontinuidade na extensão de 43,51m com parte do lote urbano pertencente a Rogério Pagno; ao Sul, na extensão de 25,43 m a Rua Sete de Setembro e em escuntinuidade 13,57 m com a área desmembrada, individividuada como lote nº 01, pertencente a Antonio Carlos Vicente; a Leste 134,34 m com parte dos lotes rurais pertencentes a Deonizio Dezan, Joacir Fracasso e Estevão Ródio; a Sudoeste a extensão de 43,51 m com área desmembrada individualisada como lote nº 01, pertentecentes a Antonio Carlos Vicente.

Art 2º Ficam inalterados as demais disposições da Lei Complementar nº 180/2011, de 24 de outubro de 2011.
Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 16 de Julho de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Lei Ordinária N. 1.101/2012

LEI ORDINÁRIA N.º 1.101/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 1.009 - Investimentos Gerais - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.00300- Aplicações Diretas
R$140.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior R$ 140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado,
Em, 16 de Julho de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto N. 2.297/2012

DECRETO Nº 2.297/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.101/2012 de 16 de Julho de 2012:

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 1.009 - Investimentos Gerais - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.00300- Aplicações Diretas
R$140.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior R$ 140.000,00

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 16 de julho de 2.012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto N. 2.298/2012
DECRETO Nº 2.298/2012, DE 24 DE JULHO DE 2012
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.065/2011 de 15 de Dezembro de 2011:

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 01 - Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.011 - Ensino Fundamental - Merenda
3.3.90.00.00.00.00.00.0060- Aplicações Diretas R$ 4.392,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação - aumento do valor da refeição por aluno:

Fonte: Provável Excesso de Arrecadação - aumento do valor da refeição por alunoR$ 4.392,00

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 24 de julho de 2.012

LEONARDO JÚNIOR CAVALIER
Auxiliar de Técnico

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2488 de 20 de Julho de 2012
DECRETO Nº. 2488 DE 20 DE JULHO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0403 - GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.0260.2086 - Conservação de Estradas Vicinais
0403 - 44900000 - Aplicações Diretas
0403 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0403 - GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.0260.2086 - Conservação de Estradas Vicinais
0403 - 33900000 - Aplicações Diretas
0403 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 20 DE JULHO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 220/2012
PORTARIA n.º 220/2012
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora MARIA DE FÁTIMA PIAZZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24/07/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 24 de Julho de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Termo de Habilitação da TP Nº 016-2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
TERMO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO nº. 016/2012 - TP

O Prefeito Municipal de Meleiro, JONNEI ZANETTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações habilita as seguintes empresas na presente licitação:

Processo nº. 016/2012
Modalidade: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.

Empresas Habilitadas: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME E MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Sendo que a nova data de Abertura das propostas de preço será no dia 02 de agosto de 2012 as 10:30 horas no Setor de Licitações de Prefeitura Municipal de Meleiro.

25 de julho de 2012
JONNEI ZANETTE

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação e Adjudicação PL Nº 057/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/12
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 24/07/12
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para Contratação de profissional habilitado para ministrar oficina dos cursos de: Manicure e Pedicure, Pintura em Tecido e Confecção de Edredom a serem oferecidos aos usuários do CRAS, conforme Termo de Referência Anexo I deste edital e demais condições estabelecidas no
Edital.
CONTRATADO: MARILIZA CATANEO DREI
VALOR DA DESPESA: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
CONTRATADO: JOISSE MARTINS RIZZOTTO
VALOR DA DESPESA: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
DATA: 24/07/12 - SANTOS ZILLI - Prefeito Municipal.

Extrato Contratual Nº 071/2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contrato Nº..: 071/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : JOISSE MARTINS RIZZOTTO
Valor : 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Vigência : Início: 24/07/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2012
Recursos: Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (128) Saldo: 30.805,13

Objeto : O objeto do presente contrato é a Contratação de profissional habilitado para ministrar oficina dos cursos de: Manicure e Pedicure a serem oferecidos aos usuários do CRAS, conforme condições descritas no Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório nº 057/2012.
NOVO HORIZONTE, 24 de Julho de 2012

Extrato Contratual Nº 072/2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contrato Nº..: 072/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : MARILIZA CATANEO DREI
Valor : 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Vigência : Início: 24/07/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2012
Recursos: Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (128) Saldo: 30.805,13

Objeto : O objeto do presente contrato é a Contratação de profissional habilitado para ministrar oficina dos cursos de: Pintura em Tecido e Confecção de Edredom a serem oferecidos aos usuários do CRAS, conforme condições descritas no Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório nº 057/2012.
NOVO HORIZONTE, 24 de Julho de 2012

Palhoça

Prefeitura

Lei Complementar N° 125, de 17 de Julho de 2012

LEI COMPLEMENTAR N° 125, DE 17 DE JULHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO VISUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores apro-vou e eu sanciono a seguinte LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A comunicação visual no Município de Palhoça obedecerá ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2º Considera-se comunicação visual a divulgação pública de qualquer produto, marca ou atividade veiculada por meio de letreiros e anúncios visíveis pelo público, destinada a es-timular o consumo de bens e serviços, bem como promover instituições, entidades, conceitos, idéias, pessoas ou coisas.

Parágrafo único. Para fins desta Lei Complementar, entende-se por:

I - letreiro: a publicidade exposta no próprio local onde a atividade é exercida, obje-tivando somente informar o nome do estabelecimento, a marca própria, o "slogan", o nome fantasia, o logotipo, a atividade principal, o endereço físico ou eletrônico e o telefone;

II - anúncio: a publicidade exposta no próprio local onde a atividade é exercida ou em outro, objetivando comercializar ou divulgar produtos, marcas, serviços, atividades, instituições, entidades, conceitos, idéias, pessoas ou coisas por meio de imagem, desenho, símbolo, escrito ou qualquer outro meio de mensagem publicitária, quando as referências extrapolarem às contidas no inciso anterior;

III - veículos ou engenhos publicitários: as placas, painéis, cartazes, tabuletas, out-doors, prismas, triedros, tótens, postes toponímicos, luminosos, adesivos, caracteres alfa-numéricos aplicados, lonas vinílicas, galhardetes, flâmulas, faixas, estandartes, banners, guarda-sóis, cavaletes, prospectos, panfletos, inclusive eletrônicos (displays), adesivagem de pisos (floor graphics), balões, bóias, infláveis, flutuantes, relógios/termômetros eletrônicos, indicações sobre a cobertura de edifí-cios, meios de transporte (bus door), motos, bicicletas, painéis back lights, fronty lights ou quaisquer outros elementos de comunicação visual utilizados para fazer propaganda ao público;

Art. 3º A ordenação da comunicação visual no Município apresenta como objetivos primordiais:

I - organizar, disciplinar, orientar e controlar o uso e a veiculação de mensagens de qualquer natureza, respeitando o interesse coletivo, as necessidades de conforto ambiental e as prer-rogativas individuais;

II - garantir a segurança das edificações e da população;

III - garantir as condições de segurança, fluidez e conforto no trânsito e tráfego de veículos e pedestres;

IV - garantir os padrões estéticos da cidade;

V - estabelecer o equilíbrio dos diversos agentes atuantes na cidade, inclusive através de incentivo à cooperação de entidades, instituições e iniciativa privada na promoção da melhoria da paisagem do Município.

CAPÍTULO II
DA VEICULAÇÃO

Seção I - Dos Letreiros
Art. 4º Fica vedado a instalação de letreiros:

I - nos locais que acarretem obstrução dos vãos de iluminação e ventilação;

II - nas áreas de saídas de emergência;

III - nos locais que possam colocar em risco a segurança e integridade de seus opo-nentes;

IV - quando acarretem alteração das linhas arquitetônicas das fachadas dos prédios.

Art. 5º Fica vedado a fixação de equipamento de comunicação visual no interior das galerias, aplicando-se a regras da presente LEI.
Art. 6º A exibição de anúncios em toldos fica restrita ao nome, telefone, logotipo e atividade principal da empresa, vindo as referências ocupar no máximo 50% da área.

Seção II - Dos veículos ou engenhos publicitários

Art. 7º Os anúncios e veículos enquadrados nesta seção, devem obedecer as seguintes disposições:

a) não apresentar quadros superpostos;

b) não avançar sobre o passeio;

c) no máximo 30m², não podendo seu comprimento ultrapassar a 10 metros;

d) ser identificado através de uma placa de no máximo 0,15 X 0,30 cm, colocada na extremidade superior;

f) quando situado em imóvel particular não edificado, deverá ter recuo de 5 metros do passeio nas vias de trânsito;

g) em casos de rodovias ou BR´s, deverá ser obtida licença do órgão responsável.

h) em casos de imóvel com característica residencial deverá ter recuo de 4 metros do muro frontal para dentro do terreno, comercial 5 metros do muro frontal para terreno e ambos com recuo lateral de 1,50 metros.

i) obrigatoriedade, por parte da empresa proprietária do veículo, da manutenção e da limpeza dos respectivos e ao seu redor, numa faixa mínima equivalente ao recuo para o terreno, ou uma faixa mínima de 5 metros se não houver recuo previsto.

Art. 8º No caso específico de "Outdoor" serão observadas as seguintes disposições:

§ 1º Serão instalados no máximo em grupamentos de 04 (quatro) por face, mantendo-se uma distância de, no mínimo, quarenta centímetros.

§ 2º Em casos de terrenos com mais frentes, cada frente poderá dispor de no máximo 04 (quatro) grupamentos, mantendo-se a distância de no mínimo quarenta centímetros.

§ 3º A distância de cada grupamento, de no máximo 04 (quatro), será de no mínimo de 100m (cem metros) de outro grupamento ou de back ligth ou ainda de painel que tenha mais de 15m² (quinze metros quadrados).

§ 4º A aresta inferior não poderá ultrapassar a altura de 10m (dez metros), contados a partir do meio-fio fronteiriço ao veículo.

Parágrafo único. Deverá ser identificado o responsável pela publicidade com razão social e telefone, através de uma placa de no máximo 0,15 X 0,30 cm, colocada na extremidade superior do outdoor.

Art. 9º A exploração de anúncios em postes toponímicos obedecerá aos seguintes re-quisitos gerais:

I - padronização estipulada pelo Município;

II - colocação em local previamente definido pelo órgão competente.

Parágrafo único. A taxa de fiscalização de publicidade para os postes toponímicos serão equivalentes a do padrão outdoor de acordo com a metragem quadrada, conforme Lei Com-plementar 018 de 30 de dezembro de 2002.

Art. 10. É vedada a colocação de postes toponímicos nos seguintes casos:

I - em logradouros não reconhecidos oficialmente;

II - mais de um do mesmo lado da esquina do logradouro;

III - em rótulas, trevos e canteiros de logradouros e vias expressas.

Art. 11. Os postes toponímicos luminosos ou iluminados, ligados a rede de ilumina-ção pública, deverão observar as exigências das Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC.

Art. 12. Os back lights deverão ser instalados a uma distância mínima de 300m² (tre-zentos metros) entre si e a 100m (cem metros) de outdoor ou painel com mais de 15m² (quinze me-tros quadrados).

Art. 13. Os painéis deverão ser instalados a uma distância mínima de 100m² (cem metros quadrados) de outdoor ou back ligth.

Seção III - Das Pinturas em Muros e Fachadas de Edificações

Art. 14. No anúncio em muros, em se tratando de estabelecimento de ensino particu-lar, será permitido o uso de 100% (cem) por cento da área para anúncio identificador.

Art. 15. Não será permitida a veiculação de anúncios em muros, nos seguintes casos:

a) em muros de edifícios de uso misto, ou seja, comercial e residencial;

b) em muros situados em áreas da esferas municipais, estaduais e federais que se en-contrem tombadas.

Art. 16. Os anúncios em fachadas deverão, observar:

I - em lojas e prédios industriais, a correspondência ao anúncio da atividade desen-volvida;

II - em prédios de escritório, poderá ser executado anúncio estranho a atividade ali desenvolvida, desde que corresponda a uma única entidade;

III - a área total da edificação, ocupada por um ou mais anúncios, será no máximo 50% (cinqüenta por cento).

Seção IV - Das Faixas

Art. 17. O uso de faixas será autorizado para anúncios predominantemente institucio-nais, em locais previamente determinados e em caráter transitório.

§ 1º Os responsáveis pelas faixas poderão colocá-las no máximo 15 (quinze) dias antes do evento anunciado e retirá-la até 72 (setenta e duas) horas depois do período autorizado.

§ 2º Durante o período de exposição a faixa deverá ser mantida em perfeitas condi-ções de afixação e conservação.

Art. 18. É vedado a fixação de faixas em árvores.

Art. 19. Os danos à pessoas ou propriedades decorrentes da inadequada colocação das faixas, serão de inteira responsabilidade do autorizado.

Seção V - Das Restrições

Art. 20. É vedada a veiculação de comunicação visual:

I - em áreas de preservação ambiental, exceto os comunicados do órgão responsável;

II - na faixa de domínio de rios, lagos, baías e outras áreas non edificandi de cunho ambiental;

III - em bens de uso comum do povo, bens públicos de uso especial e equipamentos urbanos, tais como terrenos e edificações públicas, cemitérios, necrotérios, hospitais, pronto-socorros, maternidades, sanatórios, postos de saúde, de atendimento médico e odontológico, bancos de sangue, clínicas com internação, ancianatos, estabelecimentos de ensino, creches, praças, parques, jardins, bosques, reservas, florestas, largos, vias públicas, túneis, rótulas, trevos, canteiros, refúgios, mirantes, pontes, viadutos, passarelas, calçadas, árvores, estátuas, monumentos, e outros, exceto letreiros relacionados com a respectiva atividade, as comunicações do poder público e as por ele autorizadas nos termos da seção seguinte e da legislação vigente;

IV - que obstrua a visão do Patrimônio Ambiental Urbano, tais como conjuntos ar-quitetônicos ou elementos de interesse histórico, paisagístico ou cultural, assim definidos em Lei e das saídas de emergência;

V - externamente ao lote quando em muros, empenas ou platibandas de fechamento lateral ou de fundos do imóvel, exceto se houver autorização expressa do proprietário e ocupantes vizinhos;

VI - que ofereça perigo físico ou risco material;

VII - que obstrua, prejudique ou conflite com a sinalização do trânsito, placas de numeração, nomenclatura de logradouros, sistema de segurança e monitoramento por câmeras ou fotossensores, seja da Polícia Militar ou do sistema de trânsito e outras informações oficiais de inte-resse público;

VIII - que empregue luzes ou inscrições que conflitem com sinais de trânsito ou difi-cultem sua identificação;

IX - por meio de faixas, cartazes, inscrições, plaquetas, pórticos e similares ou balões de qualquer natureza, sobre as vias públicas, salvo as permissões contidas no inciso II, do art. 27;

X - em volantes, panfletos e similares, distribuídos aos veículos em trânsito ou por lançamentos aéreos, salvo as permissões contidas no inciso II, do art. 27;

XI - superior a 40 m² (quarenta metros quadrados);

Parágrafo único. Não incide na vedação prevista no inciso III do presente artigo a veiculação de comunicação visual em bens públicos cujo uso precípuo tenha cunho cultural, educa-cional ou desportivo, tais como autódromos, motódromos, hípicas, estádios, ginásios, praças despor-tivas em geral.

Seção VI - Das Permissões

Art. 21. O órgão municipal competente poderá licenciar ainda:

I - anúncios publicitários, com área máxima de 30m² (trinta metros quadrados) por face, sobre a cobertura de edifícios com mais de três pavimentos de uso exclusivamente comercial observado o cone da Aeronáutica e altura máxima de 3m (três metros) em relação à cobertura do edifício e não podendo o painel projetar-se além dos limites do prédio, devendo o respectivo reque-rimento ser acompanhado de:

a) fotografia do local;

b) projeto detalhado, subscrito por profissional responsável por sua colocação e segu-rança;

c) cópia da Ata da Assembléia ou documento equivalente aprovando a instalação e autorização expressa do síndico com firma reconhecida;

d) anotação de responsabilidade técnica (ART) assinada por profissional habilitado;

II - decorações e faixas temporárias, distribuição de volantes, panfletos e similares, relativos a eventos populares e outras mensagens informativas, com conteúdo religioso, cultural, educativo, cívico ou de interesse público, nas vias, logradouros ou fachadas de edifícios;

III - anúncios publicitários em veículos automotores, observando legislação de trân-sito;

IV - publicidade em mobiliário urbano, desde que previamente autorizado, e em e-quipamentos comunitários esportivos, culturais e educacionais;

V - publicidade móvel, sonora ou não, observando legislações específicas;

Art. 22. A critério do órgão municipal competente, admitir-se-á trabalho ou pintura decorativa, artística, educativa, cultural e de grafitagem em fachadas, paredes, obras de arte de en-genharia, muros, tapumes e outras superfícies em logradouros públicos ou confrontando com estes.

§ 1º As mensagens artísticas só serão autorizadas mediante aprovação prévia do órgão competente;

§ 2º Nos anúncios ou trabalhos de finalidade decorativa, artística, educativa ou cultu-ral não haverá espaço para o patrocinador, podendo constar, apenas, a assinatura do autor da obra;

§ 3º Será permitida a exibição de mensagens artísticas que não tenham quaisquer vin-culações a estabelecimentos, marcas ou produtos; anúncios com finalidade exclusivamente educativa, religiosa, cívica ou cultural bem como os de propaganda política de partidos e candidatos, regu-larmente inscritos no Tribunal Regional Eleitoral - TRE, respeitadas as normas próprias que regulam as matérias.

Art. 23. Nas Áreas de Preservação Ambiental e nas faixas de domínio de rios, lagos e baías serão permitidas, excepcionalmente, mensagens sociais relativas à preservação das respectivas áreas, desde que contem com prévia autorização dos órgãos ambientais competentes ou por ele auto-rizados.

Seção VII - Das Dispensas Legais

Art. 24. Não estão sujeitos a esta Lei Complementar veículos publicitários:

I - de denominação e numeração de prédios, edificações, loteamentos e condomínios;

II - referente a lotação, capacidade, cautela, alerta, orientação, proibição, exclusivi-dade e outros avisos dessa natureza, desde que sem cunho comercial;

III - de comunicações ou mensagens institucionais do Poder Executivo, veiculadas por meios próprios, tais como sinalização de trânsito, indicativa, turística, de nomenclatura de logra-douros, de inscrições em estátuas, monumentos, marcos, tótens ou postes toponímicos e de caráter educacional ou cultural;

IV - de painéis de fixação obrigatória pela legislação federal, estadual ou municipal;

V - d e pequenas indicações sobre estacionamento;

VI - de referências a cartões de crédito no local;

VII - de publicidades expostas internamente, voltadas ao público que já se encontra no interior de estabelecimento;

Seção VIII - Das Obrigações Quanto aos veículos Publicitários

Art. 25. Todo veículo ou engenho publicitário, bem como seus sistemas componentes e estruturas de sustentação, deverá observar o seguinte:

I - oferecer as seguintes condições de segurança pública:

a) ser mantido em bom estado de conservação quanto à estabilidade, resistência dos materiais, funcionalidade e aspecto visual, devendo ser permanentemente conservada;

b) receber tratamento final adequado em todas as suas superfícies, inclusive em sua estrutura, ainda que não utilizadas para anunciar;

II - atender as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

III - ter responsável técnico legalmente habilitado quanto ao projeto, execução, mon-tagem, instalação, manutenção e remoção, quando exigido;

IV - obedecer às determinações de órgãos públicos e prestadores

de serviço público.

Seção IX - Do Procedimento Administrativo

Art. 26. A exibição de qualquer comunicação visual, bem como da respectiva estrutu-ra ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, depende de licença prévia do órgão competente da municipalidade, encaminhada mediante requerimento do interessado.

Art. 27. O pedido de licença para comunicação visual deverá ser dirigido ao órgão municipal competente, instruído com as especificações técnicas e mediante a apresentação dos se-guintes documentos:

I - requerimento-padrão onde conste:

a) o nome e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa;

b) a localização do veículo publicitário;

c) assinatura do representante legal;

II - projeto de instalação contendo:

a) especificação do equipamento e do material a ser utilizado;

b) dimensões;

c) altura em relação ao nível do passeio, para publicidades instaladas frontalmente em edificações construídas no alinhamento predial;

d) disposição em relação à fachada ou ao terreno (croquis);

e) comprimento da fachada do estabelecimento;

f) sistema de fixação;

g) sistema de iluminação, quando houver, somente para anúncios publicitários;

h) inteiro teor dos dizeres;

i) tipo de suporte sobre o qual será sustentado;

III - autorização do proprietário do imóvel ou possuidor, quando de terceiros, somen-te quando se tratar de anúncios em endereço diverso de onde a atividade é exercida;

IV - para os casos de franquias, o contrato com a franqueadora;

V - termo de responsabilidade técnica ou ART - Anotação de Responsabilidade Téc-nica, quando for o caso, quanto à segurança da instalação e fixação, assinado pela empresa fabrican-te, pela instaladora e pelo proprietário da publicidade;

§ 1º Fica dispensada a exigência contida na alínea "h", do inciso II, do caput, quando o anúncio, por suas características, apresentar periodicamente alteração de mensagem em sua veicu-lação, tais como outdoors, painéis eletrônicos ou similares, desde que não ocorram alterações em sua estrutura, forma ou dimensões, caso em que implicará na necessidade de novo licenciamento.
§ 2º Poderá a Municipalidade, sempre que julgar necessário, para melhor entendimen-to e conhecimento das pretensões do requerente, a fim de subsidiar sua tomada de decisão, solicitar documentos complementares.

Art. 28. A licença para letreiros e anúncios será expedida por prazo indeterminado e, quando for o caso, a título precário, pelo órgão municipal competente.

§ 1º Poderá ser expedida uma única licença por conjunto de veículos publicitários em um mesmo terreno, por empresa, indicada a posição de cada um e suas dimensões.

§ 2º A mudança de localização da publicidade exigirá nova licença.

Art. 29. O Poder Público terá 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo, para de-ferir ou indeferir pedido de licença para instalação de publicidade.

§ 1º O prazo ficará suspenso durante a pendência de atendimento, por parte do inte-ressado, de correções ou complementações solicitadas pelo Poder Público.

§ 2º Em caso de indefereimento do pedido, a Administração deverá fundamentar sua decisão, indicando os preceitos infringidos e os motivos do indeferimento.

§ 3º Caberá recurso administrativo da decisão denegatória da licença, conforme de-terminação do artigo 309 da Lei Complementar 018 de 30 de dezembro de 2002.

§ 4º O prazo para interposição de recurso administrativo será aquele descrito confor-me art. 296 da Lei Complementar 018 de 30 de dezembro de2002.

§ 5º O indeferimento do requerimento de licença não dá ao interessado direito à devolução de taxas pagas, como também não implica em concessão da licença o fato do interessado quitar os tributos pertinentes ao erário público.

Seção X - Do Cancelamento das Licenças

Art. 30. A licença será cancelada nos seguintes casos:

I - por solicitação do detentor da mesma, mediante requerimento;

II - quando ocorrer alterações nas características do veículo publicitário;

III - quando ocorrer mudança do local de instalação por iniciativa do interessado, à revelia do Poder Público;

IV - por infringência a qualquer dispositivo desta Lei Complementar e de legislação federal ou estadual, ou por apresentar perigo iminente à segurança pública, caso não sejam sanadas as irregularidades em tempo hábil;

V - quando advier interesse público relevante incompatível com o ato concedido.

§ 1º Não caberá à licenciada o pagamento de qualquer indenização ou ressarcimento nas hipóteses previstas no caput, salvo quanto ao inciso V.

§ 2º A transferência de concessão de licença entre empresas deverá ser solicitada pre-viamente ao órgão competente, antes de sua efetivação, sob pena de cancelamento.

§ 3º Será conferido à licenciada o contraditório e a ampla defesa por meio do devido processo legal administrativo, nas hipóteses previstas no caput, à exceção do inciso I, nos termos dos parágrafos do art. 37.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE

Art. 31. São responsáveis, pela ordem:

I - o proprietário do veículo publicitário;

II - o anunciante;

III - o proprietário ou possuidor do bem ou imóvel onde estiver exposto.

§ 1º Quanto à segurança e aspectos técnicos referentes à instalação, manutenção e remoção e às partes estrutural, mecânica e elétrica, também são responsáveis a empresa de instalação, a empresa de manutenção e os respectivos profissionais legalmente habilitados.

§ 2º Os responsáveis pelo letreiro ou anúncio responderão civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

§ 3º Não encontrado o proprietário do veículo publicitário, responderá pelo mesmo o anunciante da propaganda vinculada e, não encontrado este, o proprietário ou possuidor do bem ou imóvel onde estiver exposto.

§ 4º Os responsáveis pela colocação dos letreiros ficam obrigados a retirá-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fechamento ou transferência do estabelecimento.

Art. 32. A Municipalidade fica isenta de qualquer responsabilidade por danos e pre-juízos causados por veículos publicitários mal veiculados e mal executados ou afixados, bem como pela remoção dos mesmos, nos casos permitidos em LEI.
Art. 33. O conteúdo das mensagens publicitárias objeto dos anúncios e letreiros refe-ridos nesta Lei Complementar não é de responsabilidade da Municipalidade, sendo regulado, exclu-sivamente, pelo Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária ou outras normas próprias da matéria.

Parágrafo único. Caberá à Municipalidade tão-somente a verificação da natureza ju-rídica da mensagem para fins tributários.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE LICENÇA DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Art. 34. A taxa de licença da comunicação visual será calculada de acordo com as normas previstas na Lei Complementar 018 de 30 de dezembro de 2002 e em regulamentação que o complemente ou o substitua.

§ 1º A taxa será cobrada antes da emissão da autorização.

§ 2º Não havendo especificação própria para a veiculação da mensagem, a taxa deverá ser paga pelo valor estipulado no item que guardar maior identidade com o tipo de mensagem publicitária a ser veiculada.

§ 3º Nos casos em que a taxa é devida anualmente, o valor inicial exigível será pro-porcional e trimestralmente.

§ 4º Qualquer modificação de local, de espaço, de instalação ou de anunciante, ocor-rida no objeto licenciado, implicará novo licenciamento, com os pagamentos das taxas cabíveis.

§ 5º No caso de incorporação ou fusão de empresas exibidoras as taxas anuais já pagas pelos anúncios não precisarão ser pagas novamente no mesmo exercício.

Art. 35. Observadas e obedecidas as normas gerais e as proibições existentes nesta Lei Complementar, as taxas de publicidade não incidirão sobre:

I - os letreiros, desde que não excedam aos limites estabelecidos nesta Lei Comple-mentar, bem como cartazes, dísticos ou tabuletas meramente indicativas, que não constituam anún-cios;

II - as mensagens sociais e artísticas;

III - as faixas, galhardetes, balões, flâmulas, bandeiras ou similares, desde que não contenham mensagens de produtos ou serviços e que estejam expostos nos limites do estabelecimen-to;

IV - os logotipos ou identificação de empresas fixados nas laterais de seus veículos;

V - os anúncios públicos em jornais, revistas, ou catálogos e os irradiados em estações de radiodifusão e televisão.

Parágrafo único. A dispensa das taxas relativas à publicidade previstas nesta Lei Complementar não dispensa o interessado do pagamento de outras porventura previstas em Lei ou regulamentos.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 36 Constitui infração, para os efeitos desta Lei Complementar, toda ação ou o-missão que contrarie as suas disposições.

Parágrafo único. A aplicação de uma penalidade prevista nesta Lei Complementar não prejudica a aplicação de outra, desde que cabível.

Art. 37. Pelas infrações cometidas contra as normas desta Lei Complementar será imposta multa correspondente ao valor de 500,00 (quinhentos reais), no caso de persistir a infração, novas multas serão impostas no mesmo valor por cada dia de atraso na retirada ou adequação da publicidade notificada.

§ 1º A multa será aplicada após findo o prazo da notificação.

§ 2º O pagamento da multa não regulariza a falta de adequação da publicidade.

Art. 38. O órgão competente notificará os infratores das normas estabelecidas nesta Lei Complementar, determinando prazo, que será no mínimo de 15 (quinze) dias e no máximo 30 (trinta) dias, conforme o caso, para a regularização, ou, se a regularização não for viável, a retirada do letreiro e/ou anúncio.

Parágrafo único. Considera-se infrator as pessoas elencadas no art. 31.

Art. 39. Findo o prazo da notificação e verificada a persistência da infração, o órgão competente poderá fazer a remoção ou interdição da publicidade às expensas do infrator, cancelando a licença, sem prejuízo das multas e penalidades cabíveis, descabendo, ainda, qualquer ressarcimento ou indenização.

Parágrafo único. O procedimento de autuação, defesa e julgamento serão efetuados nos termos da Lei Complementar 018, de 30 de dezembro de 2002 e Código de Postura.

Art. 40. Nas restrições definidas no art. 20 em seus incisos I, II, III, VI, VII, VIII, IX e X a fiscalização poderá remover a publicidade a qualquer tempo independente de notificações ou fazer a apreensão das mesmas, sem prejuízo das demais sanções legais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Poderão permanecer expostos, por prazo indeterminado, os letreiros e anún-cios que foram licenciados.

§ 1º Qualquer alteração posterior que exija nova licença deverão seguir as normas es-tatuídas na presente Lei Complementar.

§ 2º Os letreiros e anúncios efetuados em bens do patrimônio histórico e cultural de-verão ser adaptados às disposições da presente Lei Complementar no prazo improrrogável de 6 (seis) meses.

Art. 42. Serão toleradas variações de até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, nas medidas do comprimento das fachadas, testadas e dimensões das publicidades para efei-to de fiscalização.

Art. 43. A expedição da licença municipal para publicidade implica no livre acesso de agente credenciado do Poder Público para vistoriar, fiscalizar ou remover o veículo publicitário irregular e verificar a documentação respectiva.

Art. 44. Aplicam-se, no que não for contrário a esta Lei Complementar e de forma subsidiária, as disposições contidas na Lei Complementar nº 018, de 30 de dezembro de 2002 e Có-digo de Posturas do Município de Palhoça.

Art. 45. O Executivo municipal, através de Decreto, disciplinará os casos omissos ou de interpretação duvidosa que possam vir a ocorrer.

Art. 46. Ficam revogadas as disposições constantes nos artigos 144 à 155 da Lei 019/1993, Código de Postura.

Art. 47. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 17 de março de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 123, de 17 de Julho de 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 17 DE JULHO DE 2012.

ICMS. Dispõe sobre novas políticas de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Palhoça, institui o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social via cota parte municipal de retorno de ICMS, cria o Conselho de Controle de Incentivo Fiscal e Social - CONCIFIS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atrair ou ampliar investimentos de médio e de grande porte e, a conceder incentivos e benefícios através da política de desenvolvimento econômico e social do Município que atenderá ao disposto nesta Lei, instituindo-se assim, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social via cota parte municipal de retorno de ICMS.

Art. 2° O Município poderá conceder, mediante prévia demonstração do interesse público, nos termos desta Lei, incentivos e benefícios sob as diversas formas nela previstos, as empresas industriais e comerciais, levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para o desenvolvimento e fortalecimento da economia do Município.

CAPÍTULO I

DOS INCENTIVOS

Art. 3° Para fins de novas instalação ou ampliação de indústrias e comércios, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os incentivos industriais ou comerciais poderão consistir em:

I - pagamento de aluguel de prédio e instalações destinado ao empreendimento:

II - execução de serviços com equipamentos próprios da municipalidade, de terraplanagem, carregamento e transporte de terras e materiais primários de infra-estrutura;

III - cessão de uso de bens e equipamentos;

IV - isenção de tributos municipais, que se dará na forma da Lei 2.460/2006;

V - outros, na forma de lei específica.

Parágrafo único. A concessão de qualquer dos incentivos previstos neste artigo será outorgada por lei autorizativa específica.

Art. 4° Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos com observância dos seguintes princípios e condições:

I - no caso de pagamento do aluguel do imóvel destinado à instalação de indústria ou comércio, o beneficio será limitado em até 12 (doze) meses, prorrogável e renovado a cada sucessivos 12 (doze) meses, após aprovação pelo Conselho de Controle de Incentivo Fiscal e Social - CONCIFIS, se comprovado o retorno fiscal e social para que se viabilize o incentivo, nos termos desta Lei e na forma a ser regulamentada por Decreto Municipal no que couber, a contar da data do início de vigência do contrato de locação, com restrições à sublocação, a cedência, cessão de uso ou transferência de direito a outrem para explorar a qualquer título;

II - a execução de serviços de aterro, terraplanagem, transporte de terras e outros similares, será não onerosa até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do estimado em horas-máquina e em metros cúbicos transportados, necessários para a instalação da empresa;

III - o fornecimento, cessão de uso de bens e equipamentos somente ocorrerão quando destinados à instalação e funcionamento da indústria e comércio

IV - a isenção fiscal será concedida relativamente aos tributos e formas elencadas na Lei 2.460/2006, além dos benefícios previstos nesta LEI:
Art. 5° Os incentivos serão concedidos à vista de requerimento das empresas, instruído com os seguintes documentos:

I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município local;

III - prova de regularidade, em se tratando de empresa já em

atividade, quanto a:

a) tributos e contribuições federais;

b) tributos estaduais;

c) tributos do Município de sua sede;

d) contribuições previdenciárias - INSS;

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - projeto circunstanciado do investimento industrial ou comercial que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do ICMS a ser gerado, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade industrial ou comercial e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V - projeto de preservação do meio ambiente, com levantamento dos possíveis danos que possam ser causados pela empresa e compromisso formal de recuperação;

VI - certidão negativa judicial de falências e concordatas, da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

I - valor inicial de investimento;

II - área necessária para sua instalação;

III - quantidade de absorção de mão-de-obra local, para desenvolvimento das atividades da empresa, nível de ocupação laboral e sua projeção futura;

IV - efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;

V - viabilidade de funcionamento regular;

VI - produção inicial estimada;

VII - objetivos;

VIII - demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;

IX - outros informes que venham a ser solicitado pela Administração Municipal.

Art. 6° O Poder Executivo, após as manifestações dos órgãos técnicos do Município, do Conselho de Controle de Incentivo Fiscal e Social - CONCIFIS, decidirá sobre o pedido e elaborará "Carta de Intenção", consubstanciando os compromissos da empresa e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município, encaminhando projeto de lei ao Poder Legislativo para autorizar a concessão dos incentivos definidos.

Art. 7° Definidos os incentivos em bens imóveis, materiais e serviços a serem fornecidos, o Município quantificará o custo total, incluídos salários e encargos sociais, horas-máquina e demais encargos incidentes, comunicando o montante à empresa beneficiada para conhecimento e eventual impugnação.

Art. 8° A entrega de materiais ou a prestação de serviços, será precedida de escritura pública a ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos, contendo cláusula expressa de indenização, ao Município, do valor total do incentivo concedido, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo IGP-M da FGV, nos casos de encerramento e/ou fechamento do estabelecimento industrial ou comercial beneficiado, redução ou não alcance das metas especificadas na Carta de Intenções. Esta indenização se dará no mesmo prazo que gozar a empresa do benefício concedido, desde a data da obtenção do auxílio, devendo ser prestada garantia real ou pessoal da obrigação de indenizar.

Art. 9º O Município deverá assegurar-se no ato de concessão de qualquer dos benefícios previstos nesta Lei, do efetivo cumprimento, pelas empresas beneficiadas, dos encargos assumidos, com cláusula expressa de revogação dos benefícios no caso de desvio da finalidade inicial e do projeto apresentado, assegurado o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município, na forma da LEI.
Art. 10. Terão prioridade aos benefícios do limite desta Lei as empresas que utilizarem maior número de trabalhadores residentes no Município e maior quantidade de matéria-prima local.

CAPÍTULO II

DOS INCENTIVOS AOS SETORES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 11. Aos empreendimentos industriais ou comerciais que se instalarem no Município ou ampliarem suas instalações em mais de 50% (cinqüenta por cento) da já existente quando da entrada em vigor desta Lei, e que venham gerar valor adicionado do ICMS, poderão ser concedidos os incentivos previstos nesta Lei a título de Programa de Desenvolvimento Econômico e Social via cota parte municipal de retorno de ICMS.

Art. 12. Os benefícios desta Lei, só alcançaram as empresas que:

I - tiverem no seu quadro funcional o mínimo de 201 (duzentos e um) funcionários diretos e formais, a ser alcançado no prazo máximo de 12 (doze) meses após regular instalação da indústria ou comércio;

II - ter investimento não inferior a 10 (dez) milhões de reais, a ser aplicado de acordo com cronograma de investimento a ser aferido pelo Conselho de Controle de Incentivo Fiscal e Social - CONCIFIS;

III - comprovar após 12 (doze) meses da regular instalação da indústria ou comércio, o retorno no valor adicionado da cota parte municipal do ICMS, para que se viabilize os incentivos fiscais e sociais, devendo isto, ser de igual forma analisado e aferido pelo Conselho de Controle de Incentivo Fiscal e Social - CONCIFIS a cada sucessivos 12 (doze) meses;

Art. 13. Os incentivos concedidos, durante todo o período incentivado, sob qualquer de suas formas, serão sempre avaliados ou estimados em moeda corrente nacional pelo Conselho de Controle de Incentivo Fiscal e Social - CONCIFIS, e, poderão alcançar até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do valor arrecado pelo Município através do repasse estadual da cota parte municipal do retorno do ICMS, oriundo da empresa que fez o investimento no Município e gerou o respectivo ICMS.

Parágrafo único. A transferência do repasse do ICMS será efetivada de acordo com as regras previstas na Lei Complementar Federal nº 63 /1990 e demais legislações aplicadas a espécie.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo, mediante ato específico, fixará e regulamentará o percentual de investimento mencionado nesta Lei, a título de retorno do ICMS, após ouvido os Conselheiros do CONCIFIS.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE CONTROLE DE INCENTIVO FISCAL E SOCIAL

Art. 15. Fica instituído o Conselho de Controle de Incentivo Fiscal e Social - CONCIFIS, vinculado diretamente ao Poder Executivo, responsável pela gestão do Programa criado por esta Lei e pela Lei 2.460/2006, com o objetivo de aferir e deliberar os projetos de empresas que tenham por objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante investimentos dos quais resultem a implantação ou expansão de unidades industriais ou comerciais, na forma de suas atribuições previstas nesta LEI.
Parágrafo único. Após aferição e deliberação do Conselho de Controle de Incentivo Fiscal e Social - CONCIFIS, caberá ao Chefe do Poder Executivo acatar, ou não, o parecer final dos conselheiros, mediante decisão fundamentada.

Art. 16. Extingui-se o Conselho do Programa de Fomento Econômico e Incentivos Fiscais do PRODEP, passando também os incentivos da Lei 2.460/2006, a serem concedidos e fiscalizados de igual forma pelo Conselho de Controle de Incentivo Fiscal e Social - CONCIFIS.

Art. 17. O Conselho previsto no artigo 15, da presente Lei, será composto, por:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Executivo, sendo 01 (um) obrigatoriamente da Procuradoria Geral do Município;

II - 1 (um) representante do Poder Legislativo;

III - 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Palhoça - ACIP;

IV - 1 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, de Palhoça;

V - 1 (um) representante das instituições de ensino superior estabelecidas no Município;

§ 1º Os membros do Conselho referidos no inciso I do, do presente artigo, serão escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo;

§ 2º Os membros do Conselho referidos nos incisos II a V do deste artigo, serão indicados pelas respectivas instituições e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo;

§ 3° A participação no Conselho não gera direito a remuneração;

§ 4° O prazo do mandato dos Conselheiros, será de até 02 (dois) anos, sendo vedado à recondução pelo período de 05 (cinco) anos contados do término do respectivo mandato;

§ 5° O Presidente e Secretário do Conselho de Controle de Incentivo Fiscal e Social - CONCIFIS serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal entre os membros do inciso I do presente artigo.

Art. 18. São atribuições do presente Conselho:

I - elaborar e aprovar seu Regimento Interno e estabelecer as normas para análise dos Projetos, no prazo 90 (noventa) dias após início dos trabalhos;

II - a habilitação da pessoa jurídica no Programa de Desenvolvimento Econômico e Social via ICMS instituído por esta Lei, e, no Programa de Fomento Econômico e Incentivos Fiscais instituído pela Lei 2.460/2006;

III - a análise e aprovação de Projeto para Concessão de Crédito de Fomento de que trata o esta Lei, bem como de seus aditamentos;

IV - a análise e aprovação do Projeto de Reconhecimento de Incentivos Fiscais de que trata esta lei;

V - análise e deliberação sobre as situações que possam conduzir à pessoa jurídica ao desenquadramento do programa; e

VI - outras ações necessárias ao pleno funcionamento do programa;

Parágrafo único. As deliberações do Conselho serão efetivadas através de parecer devidamente fundamentado.

Art. 19. Das deliberações proferidas pelo Conselho de Controle de Incentivo Fiscal e Social - CONCIFIS caberá Recurso de Reconsideração, endereçado ao próprio Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação pessoal do representante legal da pessoa jurídica.

§ 1º Do recebimento do recurso, o Conselho deverá analisar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo, ou não, dar provimento ao respectivo recurso, oportunidade em que, contudo, caberá ao Chefe do Poder Executivo emanar a decisão final;

§ 2º É vedado recorrer, administrativamente, da decisão final do Chefe do Poder Executivo.

Art. 20. A lei orçamentária fixará anualmente o valor destinado ao Programa de Desenvolvimento Econômico e Social via ICMS instituído por esta Lei, e, ao Programa de Fomento Econômico e Incentivos Fiscais instituído pela Lei 2.460/2006.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as alterações no orçamento vigente do Município necessárias à implementação desta LEI.
Art. 21. Todo e qualquer incentivo previsto nesta Lei, somente poderá ser concedido se existirem recursos disponíveis alocados.

Art. 22. A administração do Conselho de Controle de Incentivo Fiscal e Social - CONCIFIS será exercida por seus membros, com assessoramento de órgão público e apoio da estrutura administrativa do Município no que couber.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Aplica-se os efeitos desta lei, sem prejuízo dos benefícios previstos pela Lei Municipal nº. 2.460/2006.

Parágrafo único. Em caso de confronto entre as normas municipais, aplica-se a norma mais benéfica ao contribuinte ou investidor, sendo que, no que esta Lei for omissa, deve-se aplicar subsidiariamente o que dispõe a referida Lei Municipal nº. 2.460/2006.

Art. 24. Ficam designados como órgão de apoio para aplicação e orientação desta Lei Complementar: o Secretário de Indústria e Comércio, Secretaria da Receita, Procuradoria Geral do Município.

Art. 25. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar dispositivo desta lei que se que se fizer necessário para sua melhor execução.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revoga-se o artigo 11 da Lei 2.460/2006 e as demais

disposições em contrário.

Palhoça, em 17 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 124, de 17 de Julho de 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 17 DE JULHO DE 2012.

CEMITERIO. Dispõe sobre instalações, normas e procedimentos a serem seguidos nos cemitérios e nas capelas mortuárias do Município Palhoça e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre instalação, normas e procedimentos a serem seguidos nos cemitérios do Município de Palhoça.

Art. 2º Os cemitérios terão caráter permanente e poderão ser administrados diretamente pelo município, ou mediante processo licitatório por empresa privada ou por entidades sem fins lucrativos, mediante exploração dos serviços.

Art. 3º Os novos cemitérios e ou ampliações dos existentes devem ser preferencialmente na forma vertical, mantendo os lóculos de sepultamento fora do solo e em local coberto.

Parágrafo único. Os cemitérios já implantados na cidade deverão observar a disposições do Decreto n. 30.570, de 14 de outubro de 1986 do Governo do Estado de Santa Catarina, que regulamentou a Lei n. 6.320, de 20 de dezembro de 1983, bem como se adequar as Resoluções do CONAMA.

Art. 4º O sepultamento de cadáveres humanos é compulsório, sendo vedado fazê-lo fora das áreas de cemitérios.

Art. 5º Os serviços de sepultamento somente poderão ser executados por pessoal habilitado, pertencente ao quadro de trabalhadores do cemitério.

CAPITULO II

DOS TIPOS DE CEMITERIO

Art. 6º Os cemitérios poderão ser do tipo:

I - horizontal: localizado em área descoberta, com jazigos erguidos acima do nível do solo;

II - vertical: edificação com um ou mais pavimentos dotados de gavetas para sepultamentos usadas de forma rotativa e columbários como jazigos familiares definitivos.

CAPITULO III

DA IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIOS

SEÇÃO I

Da Analise e Aprovação dos Projetos

Art. 7º A aprovação dos projetos e a implantação de cemitérios deverão obedecer aos requisitos fixados na legislação e regulamentos municipal, estadual e federal, notadamente, no que se refere à saúde, higiene pública, meio ambiente e urbanismo e normas de acessibilidade universal.

Art. 8º Se comprovada a viabilidade para implantação deverá ser realizado audiência pública e os respectivos estudos que os órgãos ambientais julgarem necessários.

SEÇÃO II

Das Exigências Ambientais

Art. 9º Os cemitérios serão submetidos ao processo de licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, a critério do órgão ambiental competente.

Art. 10. O órgão ambiental competente estabelecerá os parâmetros de analise e periodicidade para o monitoramento das águas subterrâneas.

Art. 11. Nas exumações, os despojos deverão ser submetidos a tratamento de higienização térmica, no caso de possuir jazigo em área antiga, pode-se dispensar o tratamento se esse for o desejo da família, porém os despojos deverão ser encapsulados em invólucro plástico e depositados no jazigo de forma a não ter contato com o solo nem com as águas.

SEÇÃO III

Da Infra-estrutura e Recuos

Art. 12. Os cemitérios deverão contemplar, além de outras exigências contidas na legislação urbanística e ambiental:

I - obra de infra-estrutura viária, contendo:

a) ruas pavimentadas;
b) caminhos pavimentados para pedestres localizados entre as quadras;
c) entre as filas dos jazigos deverá existir um espaçamento, visando o trânsito dos visitantes, com o mínimo para facilitar os trabalhos internos do cemitério;
d) área para estacionamento.

II - drenagem de águas pluviais, instalações elétricas e iluminação, de conformidade com as normas técnicas;

III - instalações sanitárias para o público, separado por sexo, de acordo com a legislação vigente;

IV - columbário coletivo;

V - instalações, administrativas, composta por escritório, almoxarifado, vestiário e sanitário para os funcionários;

VI - depósito de matérias e ferramentas;

VII - capela mortuária.

Art. 13. O recuo mínimo para a localização dos jazigos, de qualquer das divisas do cemitério, deverá ser de 5,00m (cinco metros).

Parágrafo único. Nos cemitérios existentes, os jazigos que estiverem a menos de 5 (cinco) metros do rumo, se abandonados, não poderão ser reocupados.

Art. 14. Os cemitérios deverão ter todo o seu perímetro fechado

com muro, preservando apenas os acessos de veículos e pedestres.

Art. 15. A autorização para as obras de embelezamento, em cemitérios antigos, deverá ser solicitada ao responsável pela administração dos cemitérios.

CAPITULO IV

DOS JAZIGOS

Art. 16. Os jazigos serão do tipo:

I - cova: depressão na terra para sepultamento;

II - lóculo: sepulcro disposto em paredes verticais, acima do nível do solo.

Art. 17. Os jazigos terão dimensão interna mínima de 0,8m (oitenta centímetros) de largura, por 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de comprimento e 0,55m (cinqüenta e cinco centímetros) de altura.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de dimensões diferenciadas a empresa funerária deverá avisar a administração do cemitério, 12 (doze) horas antes do sepultamento, para que se seja providenciado a adequação do jazigo.

Art. 18. Os jazigos serão construídos com suas laterais e parte superior impermeabilizadas, de forma a não permitir fissuras e rachaduras.

Art. 19. Os jazigos serão concedidos por prazo determinado ou indeterminado.

§1º Os jazigos serão por prazo indeterminado quando houver manifestação expressa da família ou de responsável legal, mediante quitação da respectiva tarifa;

§2º O prazo máximo para o sepultamento nos jazigos concedidos a prazo determinado será de até 5 (cinco) anos, salvo determinação da vigilância sanitária e epidemiológica;

§3º Serão concedidos jazigos por prazo determinado para o sepultamento gratuito das pessoas carentes ou indigentes, que comprovarem sua condição de hipossuficiência.

Art. 20. Os jazigos concedidos por prazo determinado terão uma lápide indicativa, na qual constará, o nome do "de cujos".

Art. 21. Nos cemitérios existentes, quando em reforma, os jazigos, tipo cova, deverão:

I - ter espaço para no máximo 2 (duas) urnas sobrepostas abaixo do nível do solo;

II - ter o fundo dos jazigos permeável, sendo construído da seguinte forma:

a) o fundo das sepulturas há pelo menos, 2,00m (dois metros) acima do nível do lençol freático e do nível da cota de enchente máxima já atingida na região;

b) as placas, que formarão a tampa dos jazigos serão instaladas de forma a facilitar a sua remoção;

Art. 22. Nos cemitérios verticais as sepulturas tipo lóculos deverão possuir caimento direcionado para os fundos de no mínimo 5% (cinco por cento), tubulação de troca de gases.

CAPITULO V

DO COLUMBÁRIO

Art. 23. O columbário destina-se a acondicionar os despojos ainda existentes após a exumação depois de passarem por higienização térmica, sendo do tipo familiar ou coletivo, ambos por prazo indeterminado.

Art. 24. Nos columbários, as cinzas deverão ser depositadas em urna vedada.

I - As dimensões internas serão de 0,30 m (trinta centímetros) de largura, 0,30m (trinta centímetros) de altura, e 0,70 m (setenta centímetros) de profundidade;

II - as lápides de identificação serão padronizadas pela administração dos cemitérios contendo a respectiva identificação do "de cujos".

Parágrafo único. No columbário familiar será cobrada tarifa de manutenção anual.

Art. 25. O columbário coletivo trata-se de compartimento único, onde serão acondicionados individualmente, as cinzas dos despojos provenientes da exumação dos jazigos de carentes, indigentes e de terceiro considerado abandonados ou por opção do responsável.

Parágrafo único. Não haverá incidência de tarifa de manutenção para o columbário coletivo.

CAPITULO VI

DO CREMATÓRIO

Art. 26. Fica instituída a prática de cremação de cadáveres e restos mortais no município de Palhoça, que constitui um método de decomposição, individual e irreversível, visando reduzir os restos mortais e cadáveres às cinzas, mediante utilização do calor.

Parágrafo único. Denomina-se crematório o conjunto de edificações e instalações destinadas à finalidade específica referida no caput deste artigo, compreendendo câmaras de incineração e frigoríficos, capela ecumênica e dependências reservadas ao público e à administração.

Art. 27. Será cremado o cadáver:

a) daquele que, em vida, houver demonstrado este desejo, por instrumento público ou particular, exigida, neste último caso, a intervenção de duas testemunhas, com firmas re-conhecidas;

b) se, ocorrida a morte natural, a família do morto assim o desejar e sempre que, em vida, o "de cujus" não haja feito declaração em contrário por uma das formas a que se refere a alínea anterior.

§1º Para os efeitos do disposto na alínea b, deste artigo, considera-se família, atu-ando sempre falta do outro, e na ordem ora estabelecida, o cônjuge sobrevivente, os ascendentes, os descendentes e os irmãos destes e daqueles últimos, se maiores.

§2º Em caso de morte violenta, a cremação, atendidas as condições estatuídas neste artigo, só poderá ser levada a efeito mediante prévio e expresso consentimento da autorida-de policial competente.

§3º A Prefeitura poderá determinar, observadas as cautelas indicadas nos parágra-fos anteriores, tal seja o caso, a cremação de

cadáveres de indigentes e daqueles não identifica-dos.

Art. 28. Em caso de epidemia ou calamidade pública, poderá ser determinada a cremação, mediante pronunciamento das autoridades sanitárias.

Art. 29. Os restos mortais, após a regular exumação, poderão ser incinerados, mediante o consentimento expresso da família do "de cujus", observado para esse efeito, o crité-rio estatuído do parágrafo 1º do artigo 27 desta LEI.
Art. 30. As cinzas, resultantes da cremação de cadáveres ou incineração de restos mortais, serão recolhidas em urnas e estas guardadas em locais destinados a esse fim.

§1º Dessas urnas constarão, obrigatoriamente, o número de classificação, os dados relativos à identidade do "de cujus" e as datas do falecimento e da cremação ou incineração.

§2º As urnas a que se refere este artigo poderão ser entregues a quem o "de cujus" houver indicado, em vida, ou retiradas pela família do morto, observadas as normas administra-tivas e legais vigentes e o critério estabelecido no parágrafo 1º do artigo 27 desta LEI.
Art. 31. Os serviços de cremação e incineração executados, diretamente pela Pre-feitura, terão as tarifas remuneratórias respectivas, fixadas no anexo I desta LEI.
CAPÍTULO VII

DO SEPULTAMENTO

Art. 32. Nenhum sepultamento será realizado sem a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de óbito assinado por profissional do registro civil;

II - Declaração de óbito, assinada por médico, nos casos de indigentes;

III - ordem de serviço emitida pela central funerária.

§1º No caso do sepultamento se dar por declaração de óbito, ficará o responsável pelo sepultamento, obrigado no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentar a cópia da certidão de óbito.

§2º O responsável pelo cemitério, no caso de não apresentação da documentação no prazo estabelecido no §1º deste artigo, deverá encaminhar notificação ao responsável pelo sepultamento, para que, no prazo máximo de 05 (cindo) dias, apresente a certidão de óbito, sob pena de não o fazendo, ser aplicada a multa prevista na legislação, notificação ao cartório de registro civil, comunicado ao juízo diretor do foro da comarca, bem como ao Ministério Público.

Art. 33. Os corpos serão sepultados em urnas funerárias e poderão estar envoltos em mantas próprias para este fim, em material biodegradável.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização de material impermeável que impeça a troca gasosa do corpo sepultado com o meio que o envolve, exceto nos casos específicos previstos em lei.

CAPITULO VIII

DA EXUMAÇÃO

Art. 34. O prazo mínimo para exumação, ressalvadas situações determinadas pelo Poder Judiciário e pela vigilância sanitária e epidemiológica, será de até 05 (cinco) anos.

Art. 35. As despesas com a exumação serão pagas pelo titular da concessão de uso da sepultura, seus herdeiros ou sucessores.

Art. 36. A exumação poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por ordem judicial;

II - transferência dos despojos por desativação ou readequação do cemitério;

III - a pedido do titular da concessão, seus herdeiros ou sucessores;

IV - findo o prazo de até 05 (cinco) anos nos cemitérios verticais de lóculos rotativos e ou findo prazo de uso por tempo determinado.

§1º A exumação, na hipótese do inciso I, quando requerida por uma das partes, em processo judicial, dependerá de prévio pagamento do preço correspondente.

§2º Fica isento do pagamento de tarifa referente a exumação quando requerida pelo órgão Judiciário ou Ministério Publico.

§3º A exumação, na hipótese do inciso II, não terá custo e será precedida de comunicação ao titular da concessão de uso da sepultura, seus herdeiro ou sucessores, por meio de correspondência, com Aviso de Recebimento, com antecedência, mínima de 30 (trinta) dias, antes da desativação ou readequação do cemitério; caso não encontrado o responsável, o administrador do cemitério devera proceder na forma do art. 37 desta LEI.
§4º A exumação, na hipótese do inciso III, poderá ser requerida pelo titular da concessão de uso, seus herdeiros ou sucessores, para fins de transferência dos restos mortais para o ossuário, cremação ou outro cemitério de interesse da família;

§5º As exumações constantes no inciso IV serão previamente agendadas na data do sepultamento, tendo a família o direito de acompanhar, devendo para isso procurar a administração 10 (dez) dias antes da data para agendar hora; não encontrado o titular da concessão de uso da sepultura, seus herdeiros ou sucessores, o administrador do cemitério deverá proceder na forma do art. 37 desta LEI.
Art. 37. Se o titular da concessão de uso, seus herdeiros ou sucessores não procurarem a administração, e não forem localizados conforme cadastro mantido na administração, transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data prevista para exumação, a administração executará o serviço sem o acompanhamento dos mesmos.

Parágrafo único. Os dados cadastrais, a que se refere o caput do artigo 37 desta lei, deverão ser atualizados pelo interessado, seus herdeiros ou sucessores, junto a administração do cemitério ou capela mortuária correspondente.

CAPITULO IX

DA CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA FINS DE SEPULTAMENTO

SEÇÃO I

Dos Tipos de Concessão e do Contrato Administrativo

Art. 38. A concessão onerosa de uso realizada entre o concedente e o munícipe para fins de sepultamento será celebrada por meio de contrato administrativo, por prazo indeterminado ou determinado.

Parágrafo único. No contrato administrativo constarão, obrigatoriamente:

I - o tipo de concessão, identificando o numero da quadra e lote;

II - qualificação do titular;

III - número da cédula de identidade e CPF do titular;

IV - obrigações do titular.

SEÇÃO II

Do Prazo Determinado e Indeterminado

Art. 39. A concessão onerosa de uso por prazo determinado ou indeterminado deverá ser requerida, obrigatoriamente, antes do sepultamento e dependerá de pagamento anual da tarifa de manutenção.

Art. 40. Salvo determinação medica da vigilância sanitária ou epidemiológica, ou ainda legal, o prazo máximo para a concessão de uso por prazo determinado, não excederá a 05 (cinco) anos.

Art. 41. Com o término do prazo da concessão de uso por prazo determinado, será realizada a exumação e a transferência dos despojos para o columbário coletivo depois de higienização térmica, salvo se o responsável requerer como destino o columbário familiar, com a quitação da respectiva tarifa anual.

Art. 42. A transmissão da concessão onerosa de uso para fins de sepultamento, somente será permitida entre conjugues e parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo único. É vedado a alienação entre particulares da concessão outorgada entre o concedente e o munícipe.

SEÇÃO III

Das Obrigações do Titular da Concessão

Art. 43. Compete ao titular da concessão onerosa de uso do jazigo, seus herdeiros ou sucessores:

I - manter o cadastro atualizado junto à administração do cemitério;

II - pagar anualmente as tarifas de manutenção e serviços referente à concessão de uso;

III - no caso dos cemitérios tradicionais existentes, conservar o jazigo limpo e em perfeito estado de conservação, sem a presença de vasos ou recipientes que acumulem água parada.

Art. 44. Para a construção de monumentos ou ornamentos, nos cemitérios tradicionais existentes, o interessado deverá, antecipadamente, procurar o administrador do cemitério que lhe fornecerá o alinhamento de acordo com a planta geral do cemitério.

Art. 45. Por ocasião dos reparos e construções dos jazigos, é de responsabilidade do titular da concessão, a limpeza e desobstrução do local, após o término das obras, sendo vedado, dentro do cemitério, o trabalho de preparo de pedra ou de quaisquer outros materiais que deverão entrar já em condição de ser utilizados imediatamente.

§1º É vedado o acúmulo de material nas vias internas de cemitério, devendo os restos de materiais provenientes de obras serem removidos imediatamente pelos responsáveis.

§2º Qualquer obra nos jazigos somente será liberada de segunda a sexta-feira, em horário comercial, salvo em situações excepcionais.

Art. 46. As sepulturas deverão obedecer aos preceitos de decência, segurança e salubridade.

Art. 47. O não cumprimento das obrigações do titular da concessão onerosa de uso deverá ser notificado, pelo administrador, ao órgão competente, que se incumbirá das providências cabíveis, declarando, quando for o caso, o abandono do jazigo.

SEÇÃO IV

Da Caducidade da Concessão

Art. 48. A caducidade da concessão será declarada nos seguintes casos:

I - findo o prazo de 05 (cinco) anos para os jazigos por prazo determinado;

II - pela falta de pagamento, por cinco anos consecutivos, dos valores decorrentes do sepultamento ou da manutenção anual dos jazigos.

Parágrafo único. A falta de pagamento a que se refere o inciso II autoriza, após os tramites determinados do art. 41 desta lei, o traslado dos restos mortais para o columbário coletivo.

Art. 49. Os valores decorrentes da falta de pagamento, independentemente da sua natureza, deverão ser lançados como dívida ativa, na forma da lei, quando o Poder Público Municipal for o administrador do Cemitério.

CAPITULO X

DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO

Art. 50. O responsável pela administração do cemitério deverá:

I - emitir ordem de serviço para sepultamento;

II - providenciar a transferência dos títulos de concessão;

III - controlar a distribuição dos Jazigos;

IV - coordenar os serviços e trabalhos de limpeza e higiene do cemitério e ao redor dos túmulos, evitando excesso de matérias que possam favorecer o acúmulo de água parada, lixos e detritos;

V - orientar os visitantes através da colocação de placas indicativas, devidamente posicionadas, sobre a locomoção dentro do cemitério e os procedimentos a serem adotados, para evitar a proliferação de insetos e vetores transmissores de doenças;

VI - vedar adequadamente as sepulturas com material de alvenaria para impedir a entrada de roedores, insetos e outros vetores transmissores de doenças;

VII - registrar os sepultamentos, exumações e translado de forma digital, mantendo e conservando, sob sua guarda, toda a documentação necessária para o sepultamento, que deverão ser mantidas em pastas e arquivadas digitalmente;

VIII - prestar esclarecimentos e exibir, sempre que solicitado pela autoridade competente, a documentação a que se refere o inciso VII;

IX - manter fixado, em local visível, os valores referentes aos serviços a serem prestados;

X - manter a estrutura necessária de equipamento e pessoal para

a execução dos serviços de sepultamento, exumações, segurança, vigilância e atendimento ao público;

XI - cumprir todas as normas determinadas na legislação e regulamentos municipal, estadual e federal, notadamente, o que se refere à saúde, higiene publica, meio ambiente e o urbanismo;

XII - executar obras de melhoria e modernização;

XIII - administrar de forma sustentável, buscando novas tecnologias que permitam a maximização da área ocupada evitando a necessidade de ampliação da mesma e ou a necessidade de novas áreas para cemitérios.

CAPITULO XI

DA FISCALIZAÇÃO E VEDAÇÕES

Art. 51. A fiscalização dos cemitérios ficara a cargo do órgão de meio ambiente, vigilância sanitária e posturas municipais, cada um dentro de suas competências, e conforme legislação em vigor, competindo-lhe, ainda, aplicar as sanções cabíveis e estipuladas nesta LEI.
Art. 52. É expressamente vedado:

I - a implantação e ou ampliação de cemitérios de outra forma que não a vertical;

II - a implantação e ou ampliação de cemitérios em Áreas de Preservação Permanente ou em outras que exijam desmatamento de Mata Atlântica;

III - a implantação e ou ampliação de cemitérios em áreas de manancial para abastecimento humano, bem como naquelas que tenham seu uso restrito pela legislação vigente ressalvada as exceções legais previstas.

IV - a utilização do forno crematório para qualquer outro fim que não o descrito no art. 26 desta LEI.
Art. 53. É vedado o sepultamento sem a apresentação da documentação necessária, prevista no art. 32, salvo exceções apresentadas na presente LEI.
Art. 54. É vedado negar a exumação, quando ordenada no interesse da justiça.

Art. 55. É expressamente proibida a prática de atos que prejudiquem as construções dos jazigos e os demais equipamentos do cemitério.

Art. 56. É vedado impedir o sepultamento nos cemitérios por motivo de raça, cor, sexo, classe social, convicções políticas, filosóficas, ou religiosas, ou por qualquer outro motivo discriminatório.

CAPITULO XII

DAS TARIFAS

Art. 57. Os serviços dos cemitérios serão remunerados mediante tarifa, de conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante desta LEI.
Parágrafo único. Anualmente, o titular da concessão, receberá pelo correio a guia de pagamento, servindo de notificação do débito.

Art. 58. Os valores referentes à concessão de uso, de conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, poderão ser parcelados em até seis vezes, devendo o valor, da primeira prestação, ser pago no ato do sepultamento.

Parágrafo único. No caso de parcelamento o cemitério enviará, ao titular da concessão, no endereço por ele indicado, os boletos para o pagamento.

Art. 59. Serão isentos de tarifas, bem como dos valores relativos, à concessão de uso para fim de sepultamento por tempo determinado, o interessado que comprove não ter condições de arcar com essas despesas.

Parágrafo único. A isenção prevista no "caput" será efetivada em caráter individual, por despacho da Secretaria da Receita do Município de Palhoça, ou órgão delegado para tal finalidade, mediante apresentação de requerimento, previamente analisado por Assistente Social, do Quadro de Servidores de Carreira do Município.

Art. 60. O sepultamento de pessoas comprovadamente carentes e ou indigentes será custeado pelo cemitério.

CAPITULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61. Facultado a todas as confissões religiosas praticar os seus ritos nos cemitérios desde que respeitados os bons costumes, a moral pública, os princípios desta lei, da Constituição Federal e das normas regulamentares.

Art. 62. As tarifas e os valores referentes a concessão de usos para fins de sepultamento, serão atualizadas, anualmente.

Art. 63. Poderá o Executivo Municipal, transferir a associações religiosas a administração dos cemitérios, por meio de licitação.

Art. 64. Esta Lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 65. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 66. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 17 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei N° 3.684, de 17 de Julho de 2012

LEI N° 3.684, DE 17 DE JULHO DE 2012.
SUBVENÇÃO SOCIAL. Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Guarani.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores a-provou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social à Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Guarani, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.725.838/0001-70, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, Palhoça/SC, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicado no Campeonato Catarinense de Futebol, na Divisão Especial de 2012, que garante vaga na divisão principal.

Art. 2º A entidade beneficiária deverá prestar contas da utilização do valor recebido no prazo legal.

Art. 3º As despesas desta Lei correrão por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Órgão: 22 Secretaria Reg. Ponte Imaruim Esporte e Lazer.

Unidade: 01 Secretaria Reg. Ponte Imaruim Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade 2.082 - Func do Esporte e Lazer
214 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 17 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei N° 3.686, de 17 de Julho de 2012

LEI N° 3.686, DE 17 DE JULHO DE 2012.
INSTITUI A SEMANA DO SURFISTA NO MUNICÍPIO DEPALHOÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores a-provou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído no Município de Palhoça, a Semana do surfista a ser realizado no mês de janeiro de cada ano.

Art. 2º A Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, adotará medidas, em conjunto com a Associação de Surfe da Guarda do Embaú, para a consecução deste projeto.

Art. 3º Durante a semana dedicada ao surfista, ocorrerão torneios e/ou campeonatos de surfes, cujo calendário deverá ser amplamente divulgado através dos meios de comunicação.

Parágrafo único. Na realização destes torneios, deverá a Secretaria de Esportes, Tu-rismo e Lazer, comunicar a Federação estadual de Surfe para fins de organização

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 17 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei N° 3.687, de 17 de Julho de 2012

LEI N° 3.687, DE 17 DE JULHO DE 2012.
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agricultor, a ser realizado no dia 16 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 17 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei N° 3.688, de 17 de Julho de 2012

LEI N° 3.688, DE 17 DE JULHO DE 2012.
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DONO DE BOTECO, BARES, LANCHONETES E RESTAURANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Dono de Boteco, Bares, Lanchonetes e Restaurantes, a ser comemorado no dia 30 de abril de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 17 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei N° 3.689, de 17 de Julho de 2012

LEI N° 3.689, DE 17 DE JULHO DE 2012.
ALIENAÇÃO PROVISÓRIA. Retifica área aprovada pelo Decreto Legislativo nº 05/94.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a retificação de área aprovada pelo Decreto Legislativo nº 05/94, constante no Contrato de Compromisso firmado com a empresa BRATINA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a expedir os atos administrativos necessários para regularização do instrumento contratual.

Art. 2º O imóvel descrito como o de lote nº 18 da quadra "B", da "Área Industrial", passa a ser denominado nos seguintes termos e características: Lote nº 07, da quadra "B", do desmembramento "Área Industrial", situado na BR 101, neste município, distante 80,00 metros da esquina formada pela Rua Ivo Lucchi, com a Avenida Progresso, com área de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), medindo 40,00 metros de frente e fundos, por 90,00 metros de frente a fundos, em ambas as laterais, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Ivo Lucchi, fundos com o lote 01, de um lado com o lote 06, e de outro lado com o lote 08, todos de propriedade da Prefeitura Municipal de Palhoça, matricula nº 29.038, datada de 17 de março de 2000, no cartório de Registro de Imóvel deste Município.

Art. 3º A presente retificação foi elaborada com base nos pareces técnicos, levantamento realizado "in loco" e registro junto ao Cartório de Imóveis deste Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, em 17 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei N° 3.690, de 17 de Julho de 2012

LEI N° 3.690, DE 17 DE JULHO DE 2012.
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído anualmente no dia 21 de abril, "Dia Municipal da Promoção da Cultura da Paz".

Art. 2º Os objetivos do Dia Municipal da Promoção da Cultura da Paz são:

I - organizar ações educativas e incentivadoras relacionadas com a Cultura da Paz;

II - Promover debates e outros eventos tendo a paz como tema principal;

III - Perpetuar o evento "Caminhada pela Paz" promovido anualmente, no Município de Palhoça, pela UPF (Federação para a Paz Universal);

Art. 3º Fica a UPF (Federação para a paz Universal) como a ONG (Organização não Governamental), responsável pela organização dos eventos relacionados com o Dia Municipal da Promoção da Cultura da Paz.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de desenvolvimento Regional Turismo, Esporte e Lazer, fica com a incumbência de cooperar com a UPF (Federação para a Paz Universal), na realização do evento.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com a iniciativa privada, no sentido de viabilizar a realização do evento.

Art. 6º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 17 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.696, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº. 3.696, DE 19 DE JULHO DE 2012.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Valmira de Oliveira de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de Servidão Valmira de Oliveira de Souza, com extensão de 70 metros de comprimento e 05 metros de largura, com início na Rua João Born, localizada no bairro Centro.

Art. 2° A localização da referida Via Pública de que trata o artigo, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.697, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº. 3.697, DE 19 DE JULHO DE 2012.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de Servidão Medeiros, com extensão de 88 metros de comprimento e 03 metros de largura, com início na Rua: Geral Morro de Cipó, via pública lo-calizada no bairro São Sebastião, neste Município.

Parágrafo único. A localização da via pública identifica no "caput" obedece ao croqui anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.697, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº. 3.697, DE 19 DE JULHO DE 2012.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de Servidão Medeiros, com extensão de 88 metros de comprimento e 03 metros de largura, com início na Rua: Geral Morro de Cipó, via pública lo-calizada no bairro São Sebastião, neste Município.

Parágrafo único. A localização da via pública identifica no "caput" obedece ao croqui anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.698, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº. 3.698, DE 19 DE JULHO DE 2012.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Adelino Vieira da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de Servidão Adelino Vieira da Silva, a via pública situada na localidade de Furadinho, neste Município, com aproximadamente 150 metros de comprimento, 4 metros de largura e com a Rua Domingos de Souza Filho como rua de início.

Parágrafo único. A localização da via pública identificada no "caput" obedece ao croqui anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.699, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº. 3.699, DE 19 DE JULHO DE 2012.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Ademir Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de Servidão Ademir Gomes, com extensão de 200 metros e largura de 4 metros, com início na Rua Rodeio, via pública localizada no Bairro Bela Vista.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que trata o artigo an-terior obedece ao croqui anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.700, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº. 3.700, DE 19 DE JULHO DE 2012.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Henrique Nicolau Peixer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada Rua Henrique Nicolau Peixer, com extensão de 450 metros e largura de 25 metros, com início na Rodovia Estadual de Santa Catarina, via pública localizada no Bairro Pinheira.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior obedece ao croqui anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.701, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº. 3.701, DE 19 DE JULHO DE 2012.
DENOMINA PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA. Rua Professora Ângelo Cascaes Tancredo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominado junto a Rua Professor Ângelo Cascaes Tancredo, o prolongamento desta via pública, com extensão aproximada de 51,00 (cinqüenta e um) metros, com 6 (seis) metros de Largura, via pública situada no Bairro Passa Vinte, neste Município.

Parágrafo único. A via pública de que trata o caput foi denominada através da Lei Municipal nº 1.864, de 23 de abril de 2004.

Art. 2º A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior obedece ao croqui anexo, parte integrante dês LEI.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.702, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº. 3.702, DE 19 DE JULHO DE 2012.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Lealcina Abreu de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de Servidão Lealcina Abreu de Souza, com extensão de 36 metros, com 2,40 de largura, tendo início na Rua Orlando Tancredo, via pública localizada no Centro de Palhoça.

Parágrafo único. A localização da via pública identifica no "caput" obedece a croqui em anexo e certidão de óbito, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.702, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº. 3.702, DE 19 DE JULHO DE 2012.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Lealcina Abreu de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de Servidão Lealcina Abreu de Souza, com extensão de 36 metros, com 2,40 de largura, tendo início na Rua Orlando Tancredo, via pública localizada no Centro de Palhoça.

Parágrafo único. A localização da via pública identifica no "caput" obedece a croqui em anexo e certidão de óbito, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.702, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº. 3.702, DE 19 DE JULHO DE 2012.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Lealcina Abreu de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de Servidão Lealcina Abreu de Souza, com extensão de 36 metros, com 2,40 de largura, tendo início na Rua Orlando Tancredo, via pública localizada no Centro de Palhoça.

Parágrafo único. A localização da via pública identifica no "caput" obedece a croqui em anexo e certidão de óbito, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.703, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº. 3.703, DE 19 DE JULHO DE 2012.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Roberto Lucas Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada Servidão Roberto Lucas Nascimento, com extensão de 100 metros de comprimento e largura de 4 metros, com início na Raul Antonio da Silva, via pública localizada no Bairro Aririú da Formiga.

Parágrafo único. A localização da via pública de que trata o artigo anterior obedece croqui em anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.704, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº. 3.704, DE 19 DE JULHO DE 2012.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua das Nações Unidas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada a Rua das Nações Unidas com extensão de 50 metros de comprimento e largura de 7 metros, com início na Rua Benta de Souza, via pública localiza-da no Bairro Passa Vinte.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que trata o artigo an-terior obedece croqui em anexo, parte desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.705, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº. 3.705, DE 19 DE JULHO DE 2012.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Manoel Paulo da Silveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada a Rua Manoel Paulo da Silveira, com extensão aproximadamente de 137,00 (cento e trinta e sete) metros, com 6,00 (seis) metros de largura, via pública situada na Praia do Pontal, neste Município.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior, obedece croqui em anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.706, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº. 3.706, DE 19 DE JULHO DE 2012.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Eleandro Alflen.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada a Rua Eleandro Alflen com extensão de 90 metros de comprimento e 12 metros de largura, com início na Rua José João Silvino tendo ainda como transversal a Rua: Angelino Francisco da Silva e como paralela Rua: Nelson Floriano Campos, vias públicas localizadas no Loteamento Santa Marta, Bairro Pachecos, neste Município.

Parágrafo único. A localidade da via pública obedece a croqui, certidão de óbito e ofício da Associação de Moradores Loteamento Santa Marta em anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.707, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº. 3.707, DE 19 DE JULHO DE 2012.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão João Antônio da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada Servidão João Antônio da Silva, com extensão de 23 metros e 12 de largura, com início na Rua Santino Marcelino da Silva, sendo ainda como ponto de referencia a rua: Caetano de Medeiros, Bairro Aririú, neste Município.

Art. 2º A localidade da via pública obedece a croqui, certidão de óbito,parte integrante desta LEI.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.708, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº. 3.708, DE 19 DE JULHO DE 2012.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Augustinho Vicente de Assumpção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada Servidão Augustinho Vicente de Assumpção, com extensão de 70 metros de comprimento e largura de 5 metros, com início na Rua João Bernar-dino da Rosa via pública localizada no Bairro Passa Vinte.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que trata o artigo an-terior obedece croqui em anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 267/2012
ATO Nº. 267/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR MARCELO MANOEL DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor I, Nível AD-ASS-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutu-ra, Transporte e Defesa Civil, da Administração Direta, desta Prefeitura, de acordo com a Lei nº. 102, de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.396, de 01 de junho de 2012, com efeitos a contar de 01/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 274/2012
ATO Nº. 274/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR WALDIR WAGNER SOBRINHO, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Nível AD-DG, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Sul, da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 275/2012
ATO Nº. 275/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR SUZELLY ULIANA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Téc-nico, Nível AD-ASS-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta, com efeitos a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 276/2012
ATO Nº. 276/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR JOSÉ RICARDO SABADINI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Diretoria de Cultura da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços, Ciências, Tecnologia e Inovação, com efeitos a contar de 30/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 277/2012
ATO Nº. 277/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR PAULO ROBERTO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestru-tura, Transportes e Defesa Civil, da Administração Direta, desta Prefeitura, de acordo com a Lei nº. 102, de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 278/2012
ATO Nº. 278/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR IRACI ANTONIO MARTINS MOREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de In-fraestrutura, Transportes e Defesa Civil, da Administração Direta, desta Prefeitura, de acordo com a Lei nº. 102, de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.408, de 02 de julho de 2012, com efei-tos a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 279/2012
ATO Nº. 279/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARINA DE MEDEIROS MACHADO, para o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor IV, Nível AI-ASS-4, de acordo com a Lei Complementar nº. 102, de 06 de A-bril de 2011 e Decreto nº. 1.299, de 01 de agosto de 2011, do Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta, com efeitos a contar de 04/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 280/2012
ATO Nº. 280/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR LUIZ CARLOS MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Secretaria de Desen-volvimento Agricultura e da Pesca da Administração Direta, desta Prefeitura, de acordo com a Lei nº. 102, de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.408, de 02 de julho de 2012, com efeitos a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 281/2012
ATO Nº. 281/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CRISTIANE MARIA CORREA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e De-creto nº. 1.380, de 09 de abril de 2012, a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 282/2012
ATO Nº. 282/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DAINARA ESPÍNDOLA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Governo, da Administra-ção Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.408, de 02 de julho de 2012, com efeitos a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 283/2012
ATO Nº. 283/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR JOEL DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil, da Administração Direta, desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 284/2012
ATO Nº. 284/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR JESSICA ALESSANDRA FEIJÓ, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita, da Administra-ção Direta, com efeitos a contar de 31/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 285/2012
ATO Nº. 285/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR ODAIR OSNI SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de As-sessor IV, Nível AD-ASS-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Trans-portes e Defesa Civil, da Administração Direta, desta Prefeitura, de acordo com a Lei nº. 102, de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 286/2012
ATO Nº. 286/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR RICARDO KREMER DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestru-tura, Transportes e Defesa Civil, da Administração Direta, desta Prefeitura, de acordo com a Lei nº. 102, de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 287/2012
ATO Nº. 287/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR CRISTIANE DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta, desta Prefeitura, de acordo com a Lei nº. 102, de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 288/2012
ATO Nº. 288/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR CESAR HAHN, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita e Regularização Fundiária, da Adminis-tração Direta, com efeitos a contar de 31/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 289/2012
ATO Nº. 289/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR RUBENS DE ANDRADE, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível AD-ASS-2, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Sul, da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 290/2012
ATO Nº. 290/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR LUDIMILA GUTIHA KRETZER, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde do Alto Ariru, Nível AD-ASS-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta, com efeitos a contar de 01/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 291/2012
ATO Nº. 291/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR MARIA TEREZINHA FLORES DA SILVA, do cargo de Provimento em Co-missão de Diretor Geral, Nível AD-DG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta, com efeitos a contar de 10/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 292/2012
ATO Nº. 292/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR MARCO JACO FUCK, do cargo de Provimento em Comissão de Subprocura-dor Geral do Município, Nível NC, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, da Administração Direta, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 08/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 293/2012
ATO Nº. 293/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO AMAURI JOÃO DA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-04, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desen-volvimento da Agricultura e Pesca da Administração Direta, com efeitos a contar de 12/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 294/2012
ATO Nº. 294/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70,

79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUDIMILA GUTIHA KRETZER, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº 1.388, de 02 de maio de 2012, com efeitos a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Ato Nº. 295/2012
ATO Nº. 295/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR LUCIANO PEREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta, com efeitos a contar de 16/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 296/2012
ATO Nº. 296/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARCO JACO FUCK, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Pro-curador Geral do Município, Nível NC, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Muni-cípio, da Administração Direta, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 09/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 297/2012
ATO Nº. 297/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSÉ RICARDO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Emprego, Trabalho e Renda, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Comple-mentar nº. 116, de 14 de dezembro de 2011 e Decreto nº. 1289 de 07 de julho de 2011, com efei-tos a contar de 09/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 298/2012
ATO Nº. 298/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR WILLIAN DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, desta Prefeitura, de acordo com a Lei nº. 102, de 06 de abril de 2011 e Decreto nº 1.408, de 02 de julho de 2012, com efeitos a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 02 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 299/2012
ATO Nº. 299/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JONAS HAFFMANN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral de Infraestrutura, Nível AD-DG, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.320, de 11 de outubro de 2011, com efeitos a contar de 17/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 300/2012
ATO Nº. 300/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIA ALICE VIDAL, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de As-sessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº 1.349, de 10 de janeiro de 2012, com efeitos a contar de 16/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Ato Nº. 301/2012.
ATO Nº. 301/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIA TEREZA FLORES DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Assistência às Escolas Profissionais, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, de a-cordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.408, de 02 de ju-lho de 2012, com efeitos a contar de 11/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 302/2012
ATO Nº. 302/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ELISIARIO CIPRIANO FERNANDES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível AD-ASS-2, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita e Re-gularização Fundiária, da Administração Direta, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.408, de 02 de julho de 2012, com efeitos a contar de 02/07/2012 à 31/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 303/2012
ATO Nº. 303/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR LIDIANE ALVES ESPINDOLA OSILANE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Gover-no, da Administração Direta, desta Prefeitura, de acordo com a Lei nº. 102, de 06 de abril de 2011 e Decreto nº 1.408, de 02 de julho de 2012, com efeitos a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 304/2012
ATO Nº. 304/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR DEIVIDI LIMA DE SOUZA, do cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor IV, Nível AD-ASS-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Transpor-tes e Defesa Civil, da Administração Direta, desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 305/2012
ATO Nº. 305/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR RICARDO FRANCISCO ANGELO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestru-tura, Transportes e Defesa Civil, da Administração Direta, desta Prefeitura, de acordo com a Lei nº. 102, de 06 de abril de 2011 e Decreto nº 1.408, de 02 de julho de 2012, com efeitos a con-tar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 306/2012
ATO Nº. 306/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR SARA CONRADO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor I, Nível AD-ASS-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil, da Administração Direta, desta Prefeitura, de acordo com a Lei nº. 102, de 06 de abril de 2011 e Decreto nº 1.408, de 02 de julho de 2012, com efeitos a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 307/2012
ATO Nº. 307/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR JULIANO SOUZA DA SILVA, para ocupar o cargo de

Provimento em Comis-são de Assessor IV, Nível AD-ASS-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil, da Administração Direta, desta Prefeitura, de acordo com a Lei nº. 102, de 06 de abril de 2011 e Decreto nº 1.408, de 02 de julho de 2012, com efeitos a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 308/2012
ATO Nº. 308/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR JOSÉ RENATO BARCELOS, do cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos, da Administração Direta, com efeitos a contar de 31/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 309/2012
ATO Nº. 309/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR BERNADETE MACHIRI ALMEIDA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-03, do Programa Educação Profissional, do Qua-dro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, desta Prefeitura, de acordo com a Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010, com efeitos a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 310/2012
ATO Nº. 310/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR CASSIA REGINA CAMPOS FURLAN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-03, do Programa Educação Profissional do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, desta Prefeitura, de acordo com a Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010, com efeitos a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 311/2012
ATO Nº. 311/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR MARIA APARECIDA DE MELO ANTUNES, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-03, do Programa Educação Profissional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, desta Prefeitura, de acordo com a Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010, com efeitos a contar de 02/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 312/2012
ATO Nº. 312/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR BIANCA LEANDRO LUIZ, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Habitação e Proje-tos, da Administração Direta, com efeitos a contar de 20/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Ato Nº. 314/2012
ATO Nº. 314/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR JESSICA FUZINATO DE SOUZA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Pre-ventiva, da Administração Direta, com efeitos a contar de 31/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Ato Nº. 315/2012
ATO Nº. 315/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JUDITE SEROSOLI, do cargo de Provimento

em Comissão de Assessor IV, Social, Nível AD-ASS-IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta, com efeitos a contar de 20/07/2012.

Palhoça, SC, em 20 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2021/2012

PORTARIA Nº. 2021/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade ao funcionário, conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2º. Alterar Gratificação de Produtividade ao funcionário, conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 01 de julho de 2012.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
100418	Daniel Mota Antunes	500,00
100405	Janaina Pereira da Silva	500,00
100316	Luciana Maria da Silva	810,00
100454	Priscila Pierri	300,00
100290	Rafel Arns Stobbe	810,00
400386	Zenaide Alaide Paracampos Sardá	300,00

ANEXO II

MATRICULA	NOME	DE	PARA
800580	Clair de Fatima Toebe Caetano	200,00	540,00
300109	Marli da Rosa de Souza	100,00	340,00

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2022/2012

PORTARIA Nº. 2022/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade a servidora, conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com base no que dispõe a Lei nº. 073, de 17 de agosto de 2009 e Decreto nº. 1.041, de 26 de janeiro de 2010 e Lei nº. 3.002, de 01 de abril de 2009 e Lei 080, de 14 de dezembro de 2009.
Art. 2°. Alterar Gratificação de Produtividade a servidora, conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efei-tos a contar de 02/07/2012.

ANEXO I

NOME	CARGO	DE	PARA
Joao Arthur Lange de Lins Neves	Médico	10%	30%
Manssur Gustavo Cassias Pereira	Médico	10%	30%

ANEXO II

NOME	CARGO	DE
Maria Terezinha Rosar	ACD	30%

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2023/2012

PORTARIA Nº. 2023/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora MÁRCIA OSVALDA DA SILVA, Matricula nº. 801615, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, para E.B. Antonieta Silveira de Sou-za, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2024/2012.

PORTARIA Nº. 2024/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora FERNANDA NELZA CAMPOS, Matricula nº. 802098, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, para E.B. Antonieta Silveira de Sou-za, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2025/2012
PORTARIA Nº. 2025/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora ADRIANA SCHREIBER CARDOSO, Matricula nº. 800860, ocupan-te da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, para CEI Vida Melhor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefei-tura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2026/2012
PORTARIA Nº. 2026/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora ANA PAULA MILIAN, Matricula nº. 801687, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, para CEI Maricota, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2027/2012
PORTARIA Nº. 2027/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora ANISIA APARECIDA DOS SANTOS, Matricula nº. 802112, ocu-pante da categoria funcional de Merendeira, para CEI São Tomé, do Quadro de Pessoal da Se-cretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2028/2012
PORTARIA Nº. 2028/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora CLEUSA CRISTINA ROMANSKI, Matricula nº. 801496, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, para CEI Anjinho da Guarda, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefei-tura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2029/2012
PORTARIA Nº. 2029/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora CLEUSA MARIA DA SILVA, Matricula nº. 801190, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, para CEI Maricota, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2030/2012
PORTARIA Nº. 2030/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora DÉBORA ADALGIZA DA SILVA, Matricula nº. 801187, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, para CEI Maricota, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2031/2012
PORTARIA Nº. 2031/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora EVANGELINA BUETTGEN, Matricula nº. 802106, ocupante da categoria funcional de Merendeira, para CEI Criança Esperança, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2032/2012
PORTARIA Nº. 2032/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora FLÁVIA COELHO, Matricula nº. 801552, ocupante da categoria fun-cional de Agente de Serviços Operacionais, para CEI Padre Réus, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2033/2012
PORTARIA Nº. 2033/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora IRENE DE FÁTIMA NOVAK, Matricula nº. 801472, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, para E.B. Adriana Weingartner, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefei-tura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2034/2012
PORTARIA Nº. 2034/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora IVANI ADELAIDE DA SILVA, Matricula nº. 800924, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, para CEI Aprender Brincando, do Qua-dro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2035/2012
PORTARIA Nº. 2035/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora JOICE MENEZES, Matricula nº. 801588, ocupante da categoria fun-cional de Agente de Serviços Operacionais, para EB Neri Brasiliano Martins, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2036/2012
PORTARIA Nº. 2036/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora JUDITE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, Matricula nº. 800991, ocu-pante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, para CEI Maricota, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2037/2012
PORTARIA Nº. 2037/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora KARLA CATARINA DE FREITAS, Matricula nº. 802100, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, para EB Antonieta Silveira de Souza, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2038/2012
PORTARIA Nº. 2038/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora MANEIDE MACEDO DA SILVEIRA, Matricula nº. 802104, ocu-pante da categoria funcional de Merendeira, para CEI Criança Feliz, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2039/2012
PORTARIA Nº. 2039/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora MARIA SALETE SCHURHAUS DA SILVA, Matricula nº. 800936, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, para CEI Maricota, do Qua-dro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2040/2012
PORTARIA Nº. 2040/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora MARISA RODRIGUES VIEIRA, Matricula nº. 802101, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, para CEI Vôo Livre, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2041/2012.
PORTARIA Nº. 2041/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora MICHELLE PAULA SANTIAGO, Matricula nº. 801465, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, para CEI Aprender Brincando, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2042/2012
PORTARIA Nº. 2042/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora MICHELLE PEREIRA, Matricula nº. 801461, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, para CEI Padre Réus, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2043/2012
PORTARIA Nº. 2043/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora MIRIAM JOSIANE SILVEIRA DE SOUZA, Matricula nº. 800923, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, para CEI Padre Réus, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2044/2012
PORTARIA Nº. 2044/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora ONDINA DE SOUZA, Matricula nº. 800567, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, para CEI Maricota, do Quadro de Pessoal da Secre-taria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2045/2012
PORTARIA Nº. 2045/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora ROSELI APARECIDA ALVES, Matricula nº. 802107, ocupante da categoria funcional de Merendeira, para GE Isabel Botelho de Paulo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2046/2012
PORTARIA Nº. 2046/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora TANIA WALTER, Matricula nº. 802109, ocupante da categoria fun-cional de Merendeira, para CEI Criança Feliz, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educa-ção e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2047/2012
PORTARIA Nº. 2047/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora TARCYLLA MARCONDES QUINT, Matricula nº. 801534, ocupan-te da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, para CEI Padre Réus, do Qua-dro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2048/2012
PORTARIA Nº. 2048/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora TATIANE MARIA DA SILVA, Matricula nº. 801684, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, para EB Nossa Senhora de Fatima, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2049/2012
PORTARIA Nº. 2049/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora VERA LÚCIA XAVIER, Matricula nº. 801191, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, para CEI Padre Réus, do Quadro de Pessoal da Se-cretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2050/2012
PORTARIA Nº. 2050/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ENEDITE KNABBEN WEBER, matrícula nº. 300093, titular do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Se-cretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 09/02/2001 a 09/02/2006, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 14/09/2012 à 14/11/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2051/2012
PORTARIA Nº. 2051/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSELI SUELI MARTINS, matrícula nº. 500031, titular do cargo de Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Secretaria da Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta, de acordo com o Artigo 101 da Lei 991/2000, referente ao quinquênio de 18/03/2006 a 18/03/2011, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 16/07/2012 à 16/08/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2052/2012
PORTARIA Nº. 2052/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ZELI SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 300082, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/01/1998 a 03/01/2003, por 02 (dois) meses e refe-rente ao quinquênio de 03/01/2003 a 03/01/2008, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 01/08/2012 à 01/01/2013.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2053/2012
PORTARIA Nº. 2053/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora GRASIELA SODRÉ LOPES MULLER, Matricula nº. 401090, ocu-pante da categoria funcional de Enfermeiro, para UBS Ponte do Imaruim, do Quadro de Pes-soal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2055/2012.
PORTARIA Nº. 2055/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ROSILEIDE IZABEL JOSUÉ, titular do cargo de Professor, matricula nº. 129000, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefei-tura, com efeitos a contar de 05/07/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2057/2012

PORTARIA Nº. 2057/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avali-ar capacidade laborativa conclui por:
Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Adriana Menon Coelho	Técnico em Enfermagem	17	25/06/12	I - F 31-6
Adriana Zeli Cesario	Enfermeiro	21	19/06/12	I - S 92
Alessandra Lidia V. e Silva	Assistente Administrativo	32	06/06/12	I - F 31
Alice Santilina de Oliveira	ASO	120	20/07/12	I - M 75, II - M 53, III - M 54
Andreia Silveira Rodrigues	Professor	60	11/06/12	I - Z 76-3
Annelise Camilo Miranda	Telefonista	30	15/06/12	I - Z 76-3
Atanil de Medeiros Wagner Filho	Professor	120	03/07/12	I - Z 54-0
Cintia G. Coelho	Pedagogo	09	14/06/12	I - Z 54-0
Cristina da Silva Alves	ASO	90	28/06/12	I - F 31-2
Cristofer da Silva	Segurança	05	15/06/12	I - J 03
Debora Luciane Noveletto	Nutricionista	180	02/07/12	I - Z 33
Deise Alexandre Cabral	Professor	15	18/06/12	I - O 20-0
Dorazete Ana da Silveira	Professor	60	13/06/12	I - M 65-9
Eliane Berreta	Professor	34	11/06/12	I - M 25-5
Elisangela Schneider	Técnico em Enfermagem	14	20/06/12	I - Z 54-0
Gabriela Toggweiller	Técnico em Enfermagem	15	18/06/12	I - I 83, II - I 10
Gabriela Toggweller	Técnico em Enfermagem	180	03/07/12	I - Z 33
Gedelci Quadros de Oliveira	Monitor	120	11/05/12	I - F 25, II - I 10, III - E 78-8
Geronimo Juttel	Professor	10	02/07/12	I - F 43
Glauce Vieira Marques	ACE	30	12/06/12	I - O 20
Helena Maria Rosar	Professor	120	02/07/12	I - G 56, II - M 17-9
Jairo Luiz	Vigia	60	20/06/12	I - F 32
Jeferson Martins	Assessor	05	12/06/12	I - K 60
João Franceli-no da Silva	Operador de Máquinas	120	30/06/12	I - F 07-2, II - G 44
Jucilei Santos Schiessil	Enfermeiro	14	13/06/12	I - J 37-0
Larissa Santana	ASG	05	18/06/12	I - S 93-4
Leci Cristina Macares Alves	ACS	04	26/06/12	I - Z 76-3
Leila Daiana H. da Rosa	ASO	180	14/06/12	I - Z 33
Lizandra Lucio	Nutricionista	22	11/06/12	I - Z 54-0
Luiz Ismael Junkes Pereira	Socorrista	10	13/06/12	I - S 81, II - S 83
Maria Ap. da Silva	Fiscal da Vigilância Sanitária	15	18/06/12	I - Z 76-3
Maria Aparecida Martins	Professor	180	18/06/12	I - Z 33
Maria Fatima S. Cardoso	Professor	90	22/06/12	I - Z 54-0
Maria Gorete Flores Pereira	ASO	10	12/06/12	I - F 31-3
Maria Luzia B. Germano	Professor	16	28/06/12	I - Z 54-0
Maria Matildes Correia	ASO	30	30/06/12	I - Z 54-0
Maria Souza da Silva	ASO	90	04/07/12	I - M 19
Marina Machado R. Gonzaga	Orientador Educacional	60	27/06/12	I - M 54-2, II - M 51-3
Mirella P. Zacchi Coelho	Assistente Administrativo	15	15/06/12	I - Z 54-0
Mirella P. Zacchi Coelho	Assistente Administrativo	07	29/06/12	I - Z 54-0
Mirian Josiani S. de Souza	ASG	15	18/06/12	I -
Neide Luzia do Amaral	Assessor	10	02/07/12	I - M 25-5
Nilceia AparecidaVingla	Merendeira	23	13/06/12	I - S 93-4
Odete Maria Virgilio	ASG	15	13/06/12	I - F 41, II - E 10
Onildo José de Souza	Artífice	60	04/07/12	I - M 54-5, II - M 54-4, III - M 51
Osana Laurentino	ASO	30	02/07/12	I - C 73
Osmar Salome V. Filho	ACE	10	14/06/12	I - M 25-5
Osni Carlos Oliveira	Motorista	60	18/06/12	I - F 31-6
Regina dos Santos Cadavez	ASO	120	04/07/12	I - Z 54-0, II - S 82-1
Rosamar Lemos	Professor	30	19/06/12	II - Z 76-3
Rosana Ana Vieira	Professor	30	14/06/12	I - Z 54-0
Rosana Maria Macario	ASO	07	27/06/12	I - H 83-0
Roseli Alves de Oliveira Rosar	ASO	60	13/06/12	I - M 75-1, II - M 75-5
Rosimari Rodrigues da A. Tubino	Professor	14	29/06/12	I - Z 76-3
Rosimere da Silva Scheidt	Professor	40	12/06/12	I - M 65, II - M 25
Rosimeri da Silva	Assessor I	15	21/06/12	I - O 60

Sandra Regina Matos da Cunha	Professor	30	17/06/12	I -
Sergio Luiz Lehmkul	Assistente Administrativo	60	25/06/12	I - M 54-2, II - F 32, III - M 75
Sibila Guimaraes M. Poloni	Técnico em Enfermagem	120	17/07/12	I - C 83-4
Sirlene Hildebrando	ASO	60	10/07/12	I - F 32
Solange Hanger	Professor	12	30/06/12	I - S 93-4
Sonia Heinz da Silva	Merendeira	07	12/06/12	I - C 03
Sonia Heinz da Silva	Merendeira	07	26/06/12	I - C 03
Sonia Regina Leal	Professor	40	11/06/12	I - F 41
Terezinha Florinda de Brito	Agente Administrativo Auxiliar	20	02/07/12	I - M 79-6, II - M 65-9
Tonia Marly Machado Losi	Supervisora Escolar	07	26/06/12	I - Z 76-3
Tonia Marly Machado Losi	Supervisora Escolar	05	02/07/12	I - Z 76-3
Vera Lúcia de Jesus Tessiani	Professor	30	29/06/12	I - F 31
Vera Lucia Diniz	Assistente Administrativo	40	27/06/12	I - S 52
Viviane Cunha Pacheco	Nutricionista	60	20/06/12	I - G 40
Volnete Henrique	Professor	07	02/07/12	I - Z 54-0, II - S 90
Zeneide Maria de Souza	Assistente Administrativo	05	28/06/12	I - Z 00
Zilma Margarida da Silva Campos	ASO	15	28/06/12	I - F 43

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2058/2012

PORTARIA Nº. 2058/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VALÉRIA CHAVES, matrícula nº. 300078, ti-tular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assis-tência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, refe-rente ao quinquênio de 13/08/1992 a 13/08/1997, por 01 (um) mês, referente ao quinquênio de 13/08/1997 a 13/08/2002, por 03 (três) meses e referente ao quinquênio de 13/08/2002 a 13/08/2007, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 18/07/2012 à 18/02/2013.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2059/2012.

PORTARIA Nº. 2059/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MÁRCIA BARCELOS DA SILVA, matrícula nº. 500277, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Arti-go 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/01/1998 a 08/01/2003, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 16/07/2012 à 16/08/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2060/2012

PORTARIA Nº. 2060/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TANIA MACHADO SINTLINGER, matrícu-la nº. 400332, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saú-de e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/04/2001 a 16/04/2006, por 01 (um) mês, com e-feitos a contar de 16/07/2012 à 16/08/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2061/2012

PORTARIA Nº. 2061/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ALBA TEREZINHA DA SILVA, matrícula nº. 800204, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 30/09/2004 a 30/09/2009, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 01/08/2012 à 01/11/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2062/2012
PORTARIA Nº. 2062/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANDRÉA MARA HARGER L. PLETI-COS, matrícula nº. 300169, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 02/05/2003 a 02/05/2005, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 16/07/2012 à 16/08/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2063/2012
PORTARIA Nº. 2063/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o decreto nº. 1.066, de 01 de março de 2010, VERA LÚCIA PEREIRA FERNANDES KOLET, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/07/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2064/2012
PORTARIA Nº. 2064/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o decreto nº. 1.066, de 01 de março de 2010, JULI-ANA MATOS, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/07/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2065/2012
PORTARIA Nº. 2065/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o decreto nº. 1.066, de 01 de março de 2010, ELISA-BETE CAMPOS, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/07/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2066/2012
PORTARIA Nº. 2066/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o decreto nº. 1.066, de 01 de março de 2010, ALINE GOMES, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/07/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2067/2012
PORTARIA Nº. 2067/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ROSILEIDE IZABEL JOSUÉ, para ocupar o car-go da categoria funcional de Pedagogo, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 23/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2068/2012
PORTARIA Nº. 2068/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL - para os servidores a-baixo relacionados de acordo com a Lei nº. 097/2011, conceder progressão aos funcionários re-lacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matrícula	Nome	DE	Para	Pagar a partir de
800190	Adriana Fabrin Giacomini	PED - 4 - G	PED - 4 - H	28/06/2011
800604	Ana Paula Vicente	DOC - 3 - E	DOC - 3 - F	04/09/2011
800709	Catia Regina Soares da Rosa	DOC - 3 - D	DOC - 3 - E	28/06/2011
800652	Fernanda Cris-tiane Rosar	DOC - 3 - D	DOC - 3 - E	13/12/2011
800536	Izabel Cristina de Melo	DOC - 3 - C	DOC - 3 - D	01/08/2011
190089	Maria Apare-cida da Rosa Silva	DOC - 3 - D	DOC - 3 - E	06/07/2011
800415	Nádia Helena Andrade Angelo	DOC - 2 - D	DOC - 2 - E	10/06/2011
800761	Osmar Anto-nio Vieira	DOC - 3 - E	DOC - 3 - F	17/10/2011
800612	Rosilda Maria Goulart Schutz	DOC - 3 - D	DOC - 3 - E	21/07/2011
800620	Valderes D. de Matos Theo-dovig	DOC - 3 - D	DOC - 3 - E	01/04/2012

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2069/2012

PORTARIA Nº. 2069/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ROMULO FABIANO SILVA VARGAS, titular do cargo de Professor, matricula nº. 129000, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 09/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2070/2012

PORTARIA Nº. 2070/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 24, da Lei nº. 1683, de 08 de maio de 2003, dos servidores, abaixo rela-cionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Período
Edna Clarisse Vieira Fernandes	20	40	04/06/2012 a 15/12/2012
Valdete Maria	20	40	26/06/2012 a 15/12/2012

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2071/2012

PORTARIA Nº. 2071/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 1175 de 27 de março de 2012, que Admitiu em Caráter Temporá-rio a servidora TANIA MARIA FRAGA VELHO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Edu-cação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, referente a data de admis-são que de-verá ser 07/02/2012, e não como consta na portaria anterior.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2072/2012

PORTARIA Nº. 2072/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELISETE BROERING, matrícu-la nº. 400068, titular do cargo de Agente de Saúde Pública, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Edu-cação e Cultura, da Ad-ministração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, re-ferente ao quinquênio de 04/01/2001 a 04/01/2006, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 23/07/2012 à 23/08/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2073/2012
PORTARIA Nº. 2073/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANET MARIA MARTINS LAMARQUE, matrícula nº. 400036, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/01/1997 a 04/01/2002, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 18/07/2012 à 18/08/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2075/2012
PORTARIA Nº. 2075/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) GUILHERME MORTARI BELAVER, titular do cargo de Enfermei-ro, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Me-dicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 25/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2076/2012
PORTARIA Nº. 2076/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DE S. PEREIRA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secre-taria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 19/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2077/2012
PORTARIA Nº. 2077/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora MARIA ZENAIDE CAMPOS, matricula nº. 801179, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educa-ção e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 29/06/2012, de acordo com às folhas 07, 09.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2078/2012
PORTARIA Nº. 2078/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora ANGELITA DE FÁTIMA LIMA, matricula nº. 801232, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 02, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13/06/2012, de acordo com às fo-lhas 18, 17.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2079/2012
PORTARIA Nº. 2079/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional Definitiva de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora TANIA ROSA ALE-XANDRE, matricula nº. 190029, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2080/2012

PORTARIA Nº. 2080/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63, 64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora CATIA REGINA PIERRI MARTINS, matricula nº. 801137, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, a Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10/04/2012, de acordo com às fo-lhas 03 e 04.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2081/2012

PORTARIA Nº. 2081/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR SILVANA GUIMARÃES MARTINS, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 20/07/2012.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2082/2012

PORTARIA Nº. 2082/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) DAVI JOSÉ SANTANA, matrícula nº. 500898, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secre-taria da Infra-Estrutura, Transportes e Defesa Civil da Administração Direta desta Prefeitu-ra, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 10 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2092/2012

PORTARIA Nº. 2092/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SILVANA GUIMARÃES MARTINS, de acordo com a Lei 073, de 17 de agosto de 2009 e Processo Seletivo 001/2012, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 120 (cento e vinte) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva - CENTRI, pelo período de 23/07/2012 a 23/07/2013.

Palhoça, SC, em 20 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2093/2012

PORTARIA Nº. 2093/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO BIANCA LEANDRO LUIZ, de acordo com a Lei nº. 096/2010, nº. 2508/2088 e Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Assistente Social, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 23/07/2012 a 23/07/2013.

Palhoça, SC, em 20 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2094/2012
PORTARIA Nº. 2094/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PAMELA CRISTINA DEUCHER, de acordo com a Lei nº. 096/2010, nº. 2508/2088 e Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de As-sistente Social, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assis-tência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 23/07/2012 a 23/07/2013.

Palhoça, SC, em 20 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2095/2012
PORTARIA Nº. 2095/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANA PAULA HOFFMANN, de acordo com a Lei nº. 096/2010, nº. 2508/2088 e Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Assistente Social, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 23/07/2012 a 23/07/2013.

Palhoça, SC, em 20 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2096/2012.
PORTARIA Nº. 2096/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO TATIANA FARIAS, de acordo com a Lei nº. 096/2010, nº. 2508/2088 e Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Assistente Social, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 23/07/2012 a 23/07/2013.

Palhoça, SC, em 20 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2097/2012
PORTARIA Nº. 2097/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CAROLINE SCHMIDT, de acordo com a Lei nº. 096/2010, nº. 2508/2088 e Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Psicólogo, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Adminis-tração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 23/07/2012 a 23/07/2013.

Palhoça, SC, em 20 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2098/2012
PORTARIA Nº. 2098/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CAROLINA SOARES, de acordo com a Lei nº. 096/2010, nº. 2508/2088 e Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Psicólogo, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Adminis-tração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 23/07/2012 a 23/07/2013.

Palhoça, SC, em 20 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2099/2012.
PORTARIA Nº. 2099/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO EVA PAULA FRANCIOSI, de acordo com a Lei nº. 096/2010, nº. 2508/2088 e Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Psicólogo, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 23/07/2012 a 23/07/2013.

Palhoça, SC, em 20 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2100/2012
PORTARIA Nº. 2100/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JUDITE SERESOLI, de acordo com a Lei nº. 096/2010, nº. 2508/2088 e Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Assistente Social, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 23/07/2012 a 23/07/2013.

Palhoça, SC, em 20 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Resultado Pregão 99-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
99/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DE SEGURANÇA PARA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

SINASC INDUSTRIAL LTDA ficou classificada em 1° lugar nos LOTES 01 E 02 totalizando R$ 1.353.285,08 (um milhão, trezentos e cinqüenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ficou classificada em 1° lugar no LOTE 03 totalizando R$ 188.850,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e cinqüenta reais).

Palhoça, 25 de julho de 2012

Convênio N° 025, de 17 de Julho de 2012

CONVÊNIO N° 025, DE 17 DE JULHO DE 2012.
Que entre si celebram o Município de Palhoça e a Sociedade Esportiva Re-creativa e Cultural Guarani.

Pelo presente instrumento de SUBVENÇÃO SOCIAL que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280, Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, inscrita no CNPJ, sob o nº 82.892.316/0001-08, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Se-nhor RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominada simplesmente CONVENENTE e a SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL GUARANI, sociedade civil, dotada de personalidade jurídi-ca de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº - Centro/Palhoça-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.725.838/0001-70, neste ato representada por seu presidente JEFERSON RAMOS BATISTA, brasileiro, casado, Professor, residente a Rua Najla Carone Guedert, nº 1.074, apto. 204, Parque Residencial Pagani/Palhoça-SC, portador do RG n° 3.022.494 e CPF n° 912.228.429-04, doravante denominada simplesmente SUBVEN-CIONADA, com amparo na Lei Municipal nº 3.684, de 17 de julho de 2012 e Decretro Legislativo nº 239/2012, têm justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Subvenção Social a ser aplicado no Campeonato Catarinense de Fute-bol, na Divisão Especial de 2012, que garante vaga na divisão principal, conforme Plano de Tra-balho proposto pela SUBVENCIONADA, parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Para consecução do objeto desta Subvenção Social o Município à beneficiada a importância global no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão pagas em 04 (quatro) parcelas de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para os meses de julho, agosto, setembro e outubro do corrente ano, que correrão por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Órgão: 22 Secretaria Reg. Ponte Imaruim Esporte e Lazer.
Unidade: 01 Secretaria Reg. Ponte Imaruim Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade 2.082 - Func do Esporte e Lazer
214 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

I - Conforme definido no cronograma de repasse dos recursos constantes no Plano de Trabalho para conta específica e vinculada deverá ser identificada com o nome da Subvencio-nada acrescido da expressão Convênio e do nome Concedente.

II - A liberação das parcelas do Convênio será suspensa se verificado:

a) Desvio de finalidade na aplicação do valor do Convênio, atrasos não justifica-dos no cumprimento das etapas ou fases programadas e práticas atentatórias aos princípios que regem a Administração Pública, seja no que tange às contratações ou aos demais atos praticados na execução do convênio;

b) O descumprimento pela Subvencionada de qualquer cláusula ou condição do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser a-plicados:

I - em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês;

II - em fundos de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado a-berto lastreada em títulos da dívida pública federal, se a previsão de uso for inferior a um mês.

Parágrafo único. As receitas oriundas das aplicações referidas no caput serão computadas a crédito do convênio e deverão ser aplicadas no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras da prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

A presente Subvenção Social vigorará a partir da data de sua assinatura e tem seu término em 31/12/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO MUNICÍPIO

a) repassar pontualmente o recurso previsto na cláusula segunda;

b) controlar e supervisionar a aplicação do recurso a subvencionada.

II - DA SUBVENCIONADA:

a) Prestar contas dos recursos recebidos na forma da lei:

1. Prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do recurso.

2. Ofício do responsável encaminhado à prestação de contas.

3. Cópia do plano de trabalho aprovado pelo gestor.

4. Declaração do Presidente da Entidade que os recursos foram rigorosamente a-plicados aos fins concedidos;

5. Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados

- Anexo TC-28, devidamente preenchido e assinado pelo Presidente da Entidade e Tesoureiro.

6. Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado se for o caso;

7. Declaração do Presidente da entidade explicando o motivo da alteração de conta bancária, em caso de transferência dos recursos da conta bancaria onde foi efetuado o re-passe para outra conta bancária, em virtude de repasses não ter sido efetuado em conta específica;

8. Extrato bancário com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques). No caso de cheques não compensados no prazo legal de presta-ção de contas efetuar conciliação bancária.

9. Fotocópias dos Cheques Nominais aos credores;

10. Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, folhas de pagamen-to, relatórios resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros), preenchidos com clareza e sem rasuras (docu-mento fotocopiado não será aceito); recibos não serão aceitos para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais.
Obs: Todos os dados solicitados nos documentos fiscais deverão ser preenchidos, exemplo: quantidade, marca/modelo/item, valor unitário, valor total, etc);

11. Declaração do Responsável (Engenheiro com o nº do CREA), quando se tratar de obra, dos serviços executados e, no caso de sua conclusão acompanhada do respectivo termo de recebimento.

12. Cópia do Contrato da Prestação de Serviço, quanto tratar de serviços executa-dos por terceiros, com o comprovante de pagamento do ISS (Imposto sobre Serviços) pelo pro-fissional contratado.

13. Os comprovantes de despesa deverão conter carimbo assinado pelo Presiden-te/Tesoureiro da Entidade, certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado, con-forme modelo: Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.
, em / /
Nome:
Cargo:
Assinatura:

a) Eximir o Município de todo e qualquer ônus relativo à previdência social e ou-tros encargos que incidirem sobre a presente Subvenção Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente convênio se ocorrer comprovado inadimplemento de suas cláusulas ou condições, por mútuo consenso das partes, pela superveniência de normas legais que o torne material ou formalmente inexeqüível, ou ainda:

I - quando não for executado o objeto;

II - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio; e

III - quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Convênio retificado para correção do nome do Presidente da Entidade.

Palhoça, 17 de julho de 2012.
Prefeitura Municipal de Palhoça.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL GUARANI.
Jeferson Ramos Batista - Presidente

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura
Carteira de Identidade:	Carteira Identidade
CPF:	CPF:

Passo de Torres

Prefeitura

Decreto Nº 231/2012

DECRETO N.º 231, DE 29 DE JUNHO DE 2012.
"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE CONVÊNIO COM O ESTADO - RECURSOS DO FUNDEB E SALÁRIO EDUCAÇÃO"

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal de Passo de Torres, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal Nº 784/2011,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do excesso de arrecadação (parcial) proveniente do convênio com o Estado - recursos do FUNDEB e Salário Educação, conforme Termo de Convênio Nº 4864/2012-0, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, até o limite de R$ 753.585,98 (setecentos e cinqüenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 04	Secretaria de Educação e Cultura	
Atividade 2.010	Manutenção do Ensino Básico	
Modalidade:	3.1.90.00.0122 (152) - Aplicações Diretas	R$ 640.000,00
Modalidade:	3.3.90.00.0122 (37) - Aplicações Diretas	R$ 2.320,88
Modalidade:	4.4.90.00.0122 (153) - Aplicações Diretas	.R$ 111.265,10
TOTAL		R$ 753.585,98

Parágrafo Único: Os recursos de que trata o artigo 1º serão creditados nas Contas Correntes N.º 76.736-0 e 47.710-9, do Banco do

Brasil, Agência 5369-4

Art. 2º - As liquidações das despesas por conta dos créditos estabelecidos no artigo 1º deste Decreto ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres 29 de junho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 29 de junho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 234/2012

DECRETO Nº. 234, DE 03 DE JULHO DE 2012.
"EXONERA, SOLON CARDOSO BATISTA, DA FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO, FG-2".

Janaina Silveira Scheffer Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerado, Solon Cardoso Batista, da Função de Chefe de Divisão, FG - 2.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 03 de julho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03 de julho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Decreto Nº 235/2012

DECRETO N.º 235 DE 03 DE JULHO DE 2012.
"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal de Passo de Torres, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal Nº 784/2011,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do excesso de arrecadação proveniente de recursos do FUNDEB, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 04	Secretaria de Educação e Cultura	
Atividade 2.010	Manutenção do Ensino Básico	
Modalidade:	4.4.90.00.0122 (153) - Aplicações Diretas	R$ 300.000,00
TOTAL		.R$ 300.000,00

Parágrafo Único: Os recursos de que trata o artigo 1º serão creditados na Conta Corrente N.º 14.783-4, do Banco do Brasil, Agência 778-1.

Art. 2º - As liquidações das despesas por conta do crédito estabelecido no artigo 1º deste Decreto ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres 03 de julho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de julho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretario Municipal de Administração e finanças

Decreto Nº 236/2012

DECRETO N.º 236, DE 03 DE JULHO DE 2012.
"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal de Passo de Torres, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 7º, inciso III, da Lei Municipal Nº 784/2011,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta da transposição de dotações orçamentárias, no valor de R$ 557.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 04	Secretaria de Educação e Cultura	
Atividade 2.010	Manutenção do Ensino Básico	
Modalidade:	3.1.90.00.0100 (28) - Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
Modalidade:	3.1.90.00.0118 (29) - Aplicações Diretas	R$ 198.000,00
Modalidade:	4.4.90.00.0058 (38) - Aplicações Diretas	R$ 65.000,00
Modalidade:	4.4.90.00.0119 (40) - Aplicações Diretas	R$ 144.000,00
TOTAL		. R$ 557.000,00

Art. 2º - Os créditos de que tratam o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04	Secretaria de Educação e Cultura	
Atividade 2.010	Manutenção do Ensino Básico	
Modalidade:	3.3.90.00.0100 (35) - Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
Modalidade:	3.1.90.00.0119 (30) - Aplicações Diretas	R$ 198.000,00

Modalidade:	3.3.90.00.0058 (32) - Aplicações Diretas	R$ 65.000,00
Modalidade:	3.1.90.00.0119 (30) - Aplicações Diretas	R$ 144.000,00
TOTAL		R$ 557.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 03 de julho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de julho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 237/2012

DECRETO N.º 237 DE 03 DE JULHO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER, Prefeita Municipal de Passo de Torres, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 7º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 784/2011,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do superávit do exercício anterior, proveniente de recursos do Convênio com o FNDE - Construção de Escola de Educação Infantil, no valor de R$ 65.445,01 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavo), conforme abaixo especificado:

Órgão 04	Secretaria de Educação e Cultura	
Atividade 2.010	Manutenção do Ensino Básico	
Modalidade:	3.3.90.00.0123 (154) - Aplicações Diretas	R$ 65.445,01
TOTAL		R$ 65.445,01

Parágrafo Único: Os recursos de que trata o artigo 1º estão creditados na Conta Corrente N.º 17.889-6, do Banco do Brasil, Agência 778-1, considerado o saldo em 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º se destina ao empenhamento da restituição de recursos excedentes do convênio N.º 655855/2009, para efeito de prestação de contas ao FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres 03 de julho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de julho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.650, de 17 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 3.650, DE 17 DE JULHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

02 Poder Executivo
0203 Secretaria de Educação e Cultura
0203.12 Educação
0203.12.361 Ensino Fundamental
0203.12.361.1201 Ensino para Todos
0203.12.361.1201.4032 Manutenção das atividades do ensino fundamental
31910000 Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0119.0

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme abaixo discriminado;

02 Poder Executivo
0203 Secretaria de Educação e Cultura
0203.12 Educação
0203.12.361 Ensino Fundamental
0203.12.361.1201 Ensino para Todos
0203.12.361.1201.4032 Manutenção das atividades do ensino fundamental
3190000 Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0119.0

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,17 DE JULHO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N.º 267, de 24 de Julho de 2012

PORTARIA N.º 267, DE 24 DE JULHO DE 2012
NOMEIA MEMBROS INTERINAMENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a participação dos membros da comissão de licitações, Maria Helena Mattana Mariani e Hadriel Dalmolin, no XIV Ciclo de Estudos de controle público da Administração Municipal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 047/2012, na data de 25 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sheila Baroncello e Luana Mengatto, membros interinas da comissão de Licitações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 24 de julho de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 259, de 16 de Julho de 2012.
PORTARIA Nº 259, DE 16 DE JULHO DE 2012.
INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - VEÍCULOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIELCELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o recebimento de veículo, em doação, da Secretaria da Receita Federal;

Considerando a necessidade de avaliação de tal bem, para fins de lançamento contábil,

RESOLVE:
Art 1º Determina abertura de processo administrativo para fins de avaliar o seguinte bem móvel:

I- UM CAMINHÃO FORD CARGO 1215, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA IDM - 0563, RENAVAM 563283823, CHASSI 9BFWXXLSXJDB11041, FABRICAÇÃO/MODELO 1988/1988, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art 2º Fica instituída comissão de avaliação, designando para compô-la os seguintes membros:

I - Hadriel Dalmolin, Fiscal de Obras, Tributos e Rendas;

II - Valdemar Bogoni, Secretário de Transportes e Obras;

III - Marcilio Hochiove, Mecanica Hochiove.

Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 17 de julho de 2012
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 263, de 19 de Julho de 2012.
PORTARIA Nº 263, DE 19 DE JULHO DE 2012.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 044/2012, E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 044/2012, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas e respectivos lotes:

I - FRANCIS BREZOLIN BOGONI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.950.027/0001-07, pelos seguintes lotes: lote 01 (R$ 717,00), 02 (R$ 636,00), 05 (R$ 3.600,00), 06 (R$ 1.610,00), 07 (R$ 1.880,00), 10 (R$ 140,00), 12 (R$ 44,00), 13 (R$ 100,00), 14 (R$ 85,00), 15 (R$ 338,00), 16 (R$ 120,00), 17 (R$ 210,00), 18 (R$ 30,00), 21 (R$ 1.820,00), 24 (R$ 60,00), 25 (R$ 618,00), 26 (R$ 153,00), 27 (R$ 141,00), 29 (R$ 400,00), 30 (R$ 44,64), 31 (R$ 80,00), 32 (R$ 185,00), 34 (R$ 295,00), 35 (R$ 315,00), 37 (R$ 1.120,00) e 38 (R$ 1.008,00), totalizando R$ 15.749,64

II - MERCADO RZ LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 85.373.157/0001-15, pelos seguintes lotes: n.ºs 03 (R$ 90,00), 04 (R$ 5.050,00), 09 (R$ 1.050,00), 11 (R$ 1.300,00), 19 (R$ 658,00), 20 (R$ 5.800,00), 28 (R$ 1.300,00), e 36 (R$ 1.400,00), totalizando R$ 16.648,00

III - MERCEARIA TIA LORENA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 85.220.564/0001-92, pelos seguintes lotes: lote 08 (R$ 480,00), lote 22 (R$ 2.145,00), lote 23 (R$ 1.275,00), lote 33 (R$ 2.630,00), totalizando R$ 6.530,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 19 DE JULHO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 266, de 24 de Julho de 2012
PORTARIA Nº 266, DE 24 DE JULHO DE 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 045/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 045/2012, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa a aquisição de 200 horas/máquina tipo trator de esteira, e adjudica o objeto licitado à empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 04.316.804/0001-55, pelo preço de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora/máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 24 DE JULHO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Lei 2.000/2012
LEI Nº 2.000/2012
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Costa Esmeralda Convention & Visitors Bureau, e dá outras providências".

Osvaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Costa Esmeralda Convention & Visitors Bureau, com sede na Rua Nena Trevisan, nº 35 - Sala 05, Bairro Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 05.528.754/0001-32, para repasse financeiro da importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º O repasse que trata o artigo 1º visa o desenvolvimento do projeto "5ª Semana Internacional de Gastronomia da Costa Esmeralda", a realizar-se no período de 22 a 29 de setembro de 2012, tendo por objetivo fortalecer o turismo gastronômico na Costa Esmeralda.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 21 - Fundação Municipal de Turismo
Unidade: 21.01 - Fundação Municipal de Turismo
Funcional: 23.695.0026 - Turismo
Projeto/Atividade: 2.060 - Captação e apoio a eventos geradores de fluxo turístico
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.0 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Código Reduzido: 000023

Art. 4º O referido convênio terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua assinatura.

Art. 5º O Município poderá solicitar a devolução do repasse previsto no artigo 1º, em caso de não cumprimento por parte da Associação de suas obrigações, ou na falta de prestação de contas no prazo de 120 (cento e vinte dias) após o recebimento do recurso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 20 dias do mês de julho de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Lei Complementar 041/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2012
"Institui subsídio financeiro para o transporte coletivo urbano do Município de Porto Belo"

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:
Art. 1º. - Fica instituído subsídio financeiro no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o transporte coletivo de Porto Belo, a fim de repor a déficit dos últimos sessenta e três meses da linha Sertão Santa Luzia, ante o reduzido número de passageiros ao ano, a partir do mês de abril do corrente ano.

Art. 2º. - Para receber o subsídio a empresa de transporte coletivo de Porto Belo deverá comprovar através de balancetes publicados nos veículos de comunicação a existência do déficit.

Art. 3°. - O subsídio previsto nesta Lei Complementar não será repassado para as tarifas.

Art. 4°. - Todo e qualquer benefício, inclusive tributário, que vier a ser concedido ao serviço de transporte coletivo urbano, por qualquer dos Poderes da Federação, será automaticamente aplicado, proporcionalmente, na redução do custo do subsídio instituído por esta Lei Complementar.
Parágrafo único. Havendo deflação em qualquer dos meses que se seguirem à aplicação deste subsídio, aplicar-se-á, igualmente, o previsto no caput deste artigo.

Art. 5°. - O subsídio mensal será repassado até o dia dez do mês subseqüente.

Parágrafo único. A concessionária prestará contas do recebimento e distribuição dos valores à Secretaria Municipal de Administração até o dia trinta do mês que a Prefeitura repassar a verba, sob pena do bloqueio automático do repasse das subseqüentes.

Art. 6°. - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 7°. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 20 dias do mês de julho de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Aviso Licitação Registo de Preço Prg 025/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

OBJETO - Registro de Preço de tubos de concreto, para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 10:00 hs do dia 08/08/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site www.portobelo.sc.gov.br

ALCENIR LEMOS CORREA — RODRIGO TRUFFA DA COSTA
Secretário de Administração — Pregoeiro
Porto Belo - SC, 26 de Julho de 2012.

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 902/2012

DECRETO Nº 902, de 23 de julho de 2012.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.018, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Vereadores de Porto União na dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais):

ORGÃO ORGÃO 0100 - PODER LEGISLATIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO 1030 - Aquisição de Veículo e equipamento para o Legislativo
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 1 130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 130.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO ORGÃO 0100 - PODER LEGISLATIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO 1031 - Construção/Aquisição/Reforma Sede Própria
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 2 130.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 23 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 903/2012

DECRETO Nº 903, de 24 de julho de 2012.
Aprova o Regulamento sobre os Critérios e Hierarquização, Seleção e Sorteio da Demanda de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV 2.

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2009, que instituiu o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV 2;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.499, de 16 de Junho de 2011, que regulamentou a Lei supracitada;

CONSIDERANDO a Portaria nº 610, de 26 de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do PMCMV 2;

CONSIDERANDO a seleção da proposta de projeto apresentada pelo Município e selecionada pelo Ministério das Cidades; e

CONSIDERANDO a aprovação dos critérios locais de elegibilidade e seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV 2, pelo Conselho da Cidade de Porto União - CCPU, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de julho de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento sobre os Critérios e Hierarquização, Seleção e Sorteio da Demanda de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV 2, que com este é baixado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 24 de ¬¬¬julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

REGULAMENTO SOBRE OS CRITÉRIOS E HIERARQUIZAÇÃO, SELEÇÃO E SORTEIO DA DEMANDA DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV 2

1. Para fins de seleção dos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV 2, serão disponibilizadas 40 (quarenta) unidades habitacionais, no Empreendimento Conjunto Habitacional.

2. Do total das unidades habitacionais que serão construídas através do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV 2, deverão ser reservadas:
a) 3% (três por cento) das unidades para atendimento a pessoas com deficiência ou de cuja família façam parte pessoas com deficiência;
b) 3% (três por cento) das unidades para atendimento a idosos, na forma do inciso I, do artigo 38, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

2.1. Caso a oferta de unidades habitacionais destinadas aos candidatos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 2 deste regulamento, seja inferior à demanda deste público, os candidatos remanescentes continuarão a concorrer, em igualdade de condições, de acordo com as diretrizes do Programa.

2.2. Caso o número de unidades habitacionais destinadas aos beneficiários das alíneas "a" e "b" do item 2 desse regulamento, exceda o total de candidatos, as unidades que sobrarem serão destinadas ao sorteio dos Grupos I e II descritos neste regulamento.

3. Para a realização do sorteio, serão considerados os seguintes critérios de hierarquização e seleção:

3.1. Critérios Nacionais (determinados por Lei, não poderão ser alterados):
a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres, ou que tenham sido desabrigadas;
b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

3.2. Critérios Locais:
a) famílias de que façam parte pessoas idosas;
b) famílias consideradas em risco social, conforme definição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com avaliação do técnico social e de engenharia civil;
c) famílias residentes no Município de Porto União há mais de 02 (dois) anos e que não tenham participado de nenhum programa habitacional, com recursos federais e estaduais;

4. A realização do sorteio levará em consideração a divisão dos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida, de acordo com a seguinte proporção:
a) Grupo I: 75% (setenta e cinco por cento) das unidades habitacionais para famílias que preencham 5 (cinco) a 6 (seis) critérios entre os nacionais e os locais;
b) Grupo II: 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais para famílias que preencham até 04 (quatro) critérios entre os nacionais e locais.

4.1. Caso o número de unidades habitacionais destinadas ao Grupo I exceda o número de candidatos, as unidades que sobrarem serão destinadas ao sorteio do Grupo II.

5. O sorteio dos candidatos será realizado em dia e local a serem divulgados pela Prefeitura, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de sua realização e observará a seguinte sequência:
a) pessoas com deficiência, de que trata a alínea "a" do item 2;
b) candidatos idosos, de que trata a alínea "b" do item 2;
c) Grupo I das unidades habitacionais restantes, após o sorteio descrito nas alíneas "a" e "b" acima;
d) Grupo II das unidades habitacionais restantes, após o sorteio

descrito nas alíneas "a", "b" e "c" acima.

6. As questões dispostas neste regulamento que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos serão analisados e decididos pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Portaria N.º 1099/2012 - RH
PORTARIA Nº 1099, de 13 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de julho a 31 de dezembro de 2012, de sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Charles Ronald Van Santen , para exercer as funções do cargo de Médico (Cirurgião), com vencimentos na Classe "11", referência "A" previsto nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda represada de cirurgias eletivas nas especialidades de hérnias e vesículas, conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Ministério Público, Município de Porto União, Câmara de Vereadores, Diretoria do Hospital de Caridade São Braz e Secretaria de Estado da Saúde.

Art 2º O contratado acima mencionado, exercerá suas atividades vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2012.

Porto União - SC, em 13 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1100/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.100, de 13 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de julho a 31 de dezembro de 2012, de sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Nayana Riesemberg da Cunha Ribas, para exercer as funções do cargo de Médico (Anestesiologista), com vencimentos na Classe "11", referência "A" previsto nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda represada de cirurgias eletivas nas especialidades de hérnias e vesículas, conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Ministério Público, Município de Porto União, Câmara de Vereadores, Diretoria do Hospital de Caridade São Braz e Secretaria de Estado da Saúde.

Art 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2012.

Porto União - SC, em 13 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1101/2012 - RH
PORTARIA Nº 1101, de 13 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária no período de 02 de julho a 31 de dezembro de 2012, do servidor contratado Charles Ronald Van Santen, ocupante do cargo de Médico (Cirurgião), de 05h (cinco) horas semanais para 25h (vinte e cinco) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, objetivando atender a demanda de cirurgias de hérnias e vesículas no município, conforme Termo de ajustamento de conduta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2012.

Porto União - SC, em 13 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1102/2012 - RH
PORTARIA Nº 1102, de 13 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária no período de 02 de julho a 31 de dezembro de 2012, do servidor contratado Nayana Riesemberg da Cunha Ribas, ocupante do cargo de Médico (Anestesiologista), de 5h (cinco) horas semanais para 15h (quinze) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, objetivando atender a demanda de cirurgias de hérnias e vesículas no município, conforme Termo de ajustamento de conduta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2012.

Porto União - SC, em 13 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1103/2012 - RH

PORTARIA Nº 1103, de 13 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR até 04 de setembro de 2012, o Termo Aditivo 003/2012 do Contrato de Trabalho nº 137/2012, de 09 de abril de 2012, de Simara Daniel Koch, que exerce as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Português), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, até que a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo assuma a vaga.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012.

Porto União - SC, em 13 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1104/2012 - RH

PORTARIA Nº 1104, de 16 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, MARCIO RICARDO LUCIANO, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1105/2012 - RH

PORTARIA Nº 1105, de 16 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 09 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, de 90 (noventa) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Dilermando Rafael Witiuk, ocupante do cargo de Borracheiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Isolado em Extinção - GIE, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Extrato de Contrato 035/2012 FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 035/2012 FAS
Partes: Município de Porto União e Recier José Gregório ME

Objeto: Aquisição de material permanente, material de consumo, artesanato e cestas de alimentos destinados ao Apoio a Pessoa Idosa.
Valor total R$ 1.926,50 (mil novecentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)
Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 31 de dezembro de 2012 ou até a retirada total do quantitativo licitado.
Base legal: Pregão Presencial 008/2012 FAS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de Julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

RECIER JOSÉ GREGÓRIO ME.
Contratada.

Extrato de Contrato 036/2012 FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 036/2012 FAS
Partes: Município de Porto União e Jackiw e Jackiw Ltda

Objeto: Aquisição de material permanente, material de consumo, artesanato e cestas de alimentos destinados ao Apoio a Pessoa Idosa.
Valor total R$ 3.218,00 (três mil duzentos e dezoito reais)
Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 31 de dezembro de 2012 ou até a retirada total do quantitativo licitado.
Base legal: Pregão Presencial 008/2012 FAS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de Julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

JACKIW E JACKIW LTDA.
Contratada.

Extrato de Contrato 037/2012 FAS
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 037/2012 FAS
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda ME

Objeto: Aquisição de material permanente, material de consumo, artesanato e cestas de alimentos destinados ao Apoio a Pessoa Idosa.
Valor total R$ 3.591,86 (três mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 31 de dezembro de 2012 ou até a retirada total do quantitativo licitado.
Base legal: Pregão Presencial 008/2012 FAS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de Julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA ME.
Contratada.

Extrato de Contrato 038/2012 FAS
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 038/2012 FAS
Partes: Município de Porto União e Cleide Bahniuk Schwaab ME

Objeto: Aquisição de material permanente, material de consumo, artesanato e cestas de alimentos destinados ao Apoio a Pessoa Idosa.
Valor total R$ 2.177,20 (dois mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos)
Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 31 de dezembro de 2012 ou até a retirada total do quantitativo licitado.
Base legal: Pregão Presencial 008/2012 FAS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de Julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB ME.
Contratada.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 008/2012 FAS
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 019/2012 FAS
Pregão Presencial 008/2012 FAS
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Cleide Bahniuk Schwaab ME;
Jackiw e Jackiw Ltda;
Mercado Kosera Ltda ME;
Recier José Gregório ME.

Porto União - SC, 19 de Julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria N.0685/RH
PORTARIA N.0685/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. Conceder ao servidor JUARES MARCOS ANGIOLETTI, matrícula 32522/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao triênio de 2008 a 2011, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior, será devido a partir de 01 de setembro de 2011, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N.0686/RH
PORTARIA N.0686/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. Conceder ao servidor AYRTON DA SILVA, matrícula 32042/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao triênio de 2008 a 2011, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior, será devido a partir de 01 de julho de 2011, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N.0690/RH
PORTARIA N.0690/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. Conceder à servidora SANDRA APARECIDA DELA JUSTINA, matrícula 31895/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao triênio de 2008 a 2011, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior, será devido a partir de 01 de junho de 2011, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria Nº. 0687/RH

PORTARIA Nº. 0687/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Conceder, à servidora LUCIANE DAS GRAÇAS RIBEIRO, matrícula n. 27944/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxílio Escolar na forma de bolsa de estudo para frequentar curso de Graduação em Pedagogia, com fundamento ao disposto nos Arts. 73 ao 83, da Lei Complementar n. 207/2010.

Art. 2º O prazo de duração do Auxílio Escolar na modalidade de Bolsa de Estudos, será concedido durante a vigência do curso, não podendo exceder a 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 3º A continuidade do auxílio ora concedido fica condicionado ao atendimento das disposições contidas nos Arts. 82 e 83.

Art. 4º O Auxílio será concedido a partir do mês de julho de 2012, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria Nº. 0688/RH

PORTARIA Nº. 0688/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Conceder, à servidora ANA PAULA MENEGHETTI FIAMONCINI, matrícula n. 35520/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, Auxílio Escolar na forma de bolsa de estudo para frequentar curso de Graduação - Bacharel em Direito, com fundamento ao disposto nos Arts. 73 ao 83, da Lei Complementar n. 207/2010.

Art. 2º O prazo de duração do Auxílio Escolar na modalidade de Bolsa de Estudos, será concedido durante a vigência do curso, não podendo exceder a 60 (sessenta) meses.

Art. 3º A continuidade do auxílio ora concedido fica condicionado ao atendimento das disposições contidas nos Arts. 82 e 83.

Art. 4º O Auxílio será concedido a partir do mês de julho de 2012, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Pauta de Sorteio Nº 007/2012

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Pauta de Sorteio Nº 007/2012

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 25 de julho de 2012, às 09hs00 no Auditório Renato Cardoso, sito no 1º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição dos seguintes Recursos:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 131434/2011
Nome do Recorrente: MZ Montagem de Equipamentos Industriais Ltda
Nº do Recurso: 007/2012
Procurador: Jean Christian Weiss

Número do Protocolo: Protocolo Nº 131435/2011
Nome do Recorrente: MZ Montagem de Equipamentos Industriais Ltda
Nº do Recurso: 008/2012
Procurador: Jean Christian Weiss

Número do Protocolo: Protocolo Nº 131443/2011
Nome do Recorrente: MZ Montagem de Equipamentos Industriais Ltda
Nº do Recurso: 016/2012
Procurador: Jean Christian Weiss

Número do Protocolo: Protocolo Nº 131444/2011
Nome do Recorrente: MZ Montagem de Equipamentos Industriais Ltda
Nº do Recurso: 017/2012
Procurador: Jean Christian Weiss

Rio do Sul, 24 de julho de 2012.
LEONICE WITTE
Secretaria Geral do CMC

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N° 1.270

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.270, DE 24 DE JULHO DE 2012
Outorga Comenda do Mérito Agropecuário "Francisco Frankenberger" ao agricultor destaque, Sr. Nilo Mateus Becker

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECRETA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1o Fica outorgada Comenda do Mérito Agropecuário "Francisco Frankenberger" ao agricultor Nilo Mateus Becker, pelo destaque em suas atividades agrícolas no Município de Rio do Sul, durante o ano de 2011.
Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, em 24 de julho de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo N° 1.271

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.271, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Outorga Comenda do Mérito Agropecuário "Francisco Frankenberger" ao agricultor jovem empreendedor, Sr. Fabio de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECRETA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1o Fica outorgada Comenda do Mérito Agropecuário "Francisco Frankenberger" ao agricultor jovem empreendedor Fabio de Souza, como forma de valorização aqueles que permanecem na lavoura e que contribuem para o desenvolvimento da agricultura no município de Rio do Sul, no ano de 2011.
Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, em 24 de julho de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo N° 1.272

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.272, DE 24 DE JULHO DE 2012
Outorga Comenda do Mérito Agropecuário "Francisco Frankenberger" à agricultora mais idosa, Sra. Anna Rossi

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECRETA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1o Fica outorgada Comenda do Mérito Agropecuário "Francisco Frankenberger" à agricultora mais idosa, Sra. Anna Rossi, como forma de reconhecimento pela sua história e contribuição para o desenvolvimento da agricultura no Município de Rio do Sul, no ano de 2011.
Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, em 24 de julho de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Câmara

São Bento do Sul

Prefeitura

Resumido Edital Pregão Presencial 272/2012

EDITAL DE PREGÃO Nº. 272 /2012
MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretária de Administração e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 13:45 horas do dia 07 de agosto de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), PARA ATENDER AS UNIDADES E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL/SC CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00.
O edital estará disponível no site: www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul, 26 de julho de 2012.
TIAGO MARTINHUK
Pregoeiro Municipal

RENILDA FURST DREVEK
Secretária de Administração

Resumido Edital Pregão Presencial 56/2012 - Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO Nº. 56/2012
MENOR PREÇO GLOBAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do seu Presidente e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICOSE CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00.
O edital estará disponível no site: www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul, 26 de julho de 2012.
TIAGO MARTINHUK
Pregoeiro Municipal

MARCUS MALUF
Pres. Fundo Municipal de Saúde

Edital do Resultado das Eleiçoes do Conselho Tutelar
EDITAL DE RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO SUL - CMDCA no uso de suas atribuições legais e acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 1242/2005 torna público o resultado da eleição do Conselho Tutelar realizado no dia dezessete de julho de 2012, proclamando eleitos:

Conselheiros Titulares:

01 - Eliane Aparecida Machado, com 66 votos;
02 - Joabe Ramos Corrêa, com 62 votos;
03 - Enerilda de Fátima Marinho Weisheimer, com 57 votos;
04 - Célia Terezinha Gomes, com 49 votos;
05 - Anadir Moreira Sperandio, com 42 votos.

Conselheiros Suplentes:

06 - Leni Rodrigues Skonieczny, com 38 votos;
07 - Andrei Marcelo Brixi, com 38 votos;
08 - Seliana Chapiewski Pontes, com 36 votos;
09 - Wanderléia Furtado Barabach, com 36 votos;
10 - Solange Terezinha Streit, com 32 votos.

São Bento do Sul, 24 de julho de 2012
VALDECI ROPELATO — Presidente do CMDCA
EUNICE CRISTINA BORBA HÄNSCH — Presidente da Comissão Eleitoral

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portria N.º 254/2012
PORTRIA n.º 254/2012
Prorroga a readaptação do servidor SAMIR JOSÉ VEBER.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 22, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Fica prorrogado a readaptação do servidor SAMIR JOSÉ VEBER, ocupante do cargo de Motorista II, para exercer atividades laborativas que não demandem esforço físico, levantamentos de peso, longas caminhadas e atividades estressantes, pelo período de 180 dias a contar de 13/07/2012, para atuar junto a Escola Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

Art. 2.º- Fica autorizado a contratação de servidor temporário para substituir o servidor junto a Secretaria da Educação.

Art. 3.º- A readaptação não modificara a remuneração e o nível do cargo original.

Art. 4.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/07/2012.

Art. 5.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de julho de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Processo de Dispensa de Licitação 70.2012
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 70.2012

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88113-250, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em conformidade com as condições e anexos que seguem:

1- Nos termos do art. 24, Inc. V, da Lei nº. 8.666/1993, - "quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas" A Prefeitura contrata a empresa INSTITUTO CIVIS - IC, para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de São Pedro de Alcântara, conforme Parecer Juridico de nº75/2012.
2- Para atendimento ao pedido do art. 26, da Lei nº. 8.666/1993, expõe-se o que segue:
2.1- O valor global dos serviços contratados é de R$ 29.570,00 (vinte e nove mil quinhentos e setenta reais)
2.3- Para a assinatura do contrato, a empresa INSTITUTO CIVIS - IC deverá apresentar, além de cópia autenticada de seu estatuto social devidamente registrado, a prova de regularidade com o INSS (CND) e com o FGTS, uma declaração comprovando o cumprimento ao disposto no Art. 7º XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil; e a CND Municipal de sua sede ou domicílio;

No mais a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei nº. 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de julho de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Concorrência Para Concessão de Serviço Público N° 03/2012 - PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 03/2012 - PMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2012 - PMS - TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: outorga de concessão onerosa da Concessão da exploração de Serviços Funerários do Município de Schroeder/SC, para uma única empresa, pelo prazo de 15 (quinze) anos, nos limites do Município de Schroeder/SC, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1.854, de 23 de setembro de 2011, conforme projeto e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento convocatório.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 27 de agosto de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 27 de agosto de 2012 às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 26 de julho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 128/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 128/2012-PMS
Processo Licitatório nº. 93/2012-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 61/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CONCRETOS SANTANTONIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.867.764/0001-80, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, nº. 256, Centro Norte, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tubos de concreto vários diâmetros para as Secretarias Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
03	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,40 X 1,00 no mínimo 4 cm de espessura (a empresa descarrega no local da obra)	1000	unidade	19,50	19.500,00
04	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,60 X 1,00 no mínimo 6 cm de espessura (a empresa descarrega no local da obra)	1000	unidade	38,00	38.000,00
07	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,00 X 1,00 no mínimo 10 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2. (a empresa descarrega no local da obra)	500	unidade	160,00	80.000,00
VALOR R$ TOTAL					137.500,00

Valor do contrato: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 25/07/2012 - Vigência: 25/07/2013
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 129/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 129/2012-PMS
Processo Licitatório nº. 93/2012-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 61/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.556.052/0001-49, estabelecida na Rua Pedro Schmitt Junior, nº. 1000, Bairro Poço Grande, na cidade de Gaspar, no Estado de Santa Catarina, CEP: 89110-000.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tubos de concreto vários diâmetros para as Secretarias Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,20 X 1,00 no mínimo 3 cm de espessura (a empresa descarrega no local da obra)	150	Unidade	11,48	1.722,00
02	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,30 X 1,00 no mínimo 3 cm de espessura (a empresa descarrega no local da obra)	200	Unidade	13,98	2.796,00
05	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,80 X 1,00 no mínimo 8 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA1. (a empresa descarrega no local da obra).	300	Unidade	108,00	32.400,00
08	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,20 X 1,00 no mínimo 13 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2. (a empresa descarrega no local da obra)	100	Unidade	234,00	23.400,00
VALOR R$ TOTAL					60.318,00

Valor do contrato: R$ 60.318,00 (sessenta mil, trezentos e dezoito reais).

Data da Assinatura: 25/07/2012 - Vigência: 25/07/2013
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Dispensa Nº 03/2012-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 3/2012 - DL** **Processo Nr.: 15/2012** **Data: 25/07/2012**

Folha: 1/2

Fornecedor: **CLEUMIR SEHN** Código: 12085
Endereço: RUA ARNOLDO FRITZ, Nº 33
Cidade: INDAIAL - SC
CNPJ: 13.634.244/0001-78 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para realizar capacitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social para o Setor de Educação do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Capacitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social para o Setor de Educação do Município de Schroeder/SC, sendo: Público Alvo Setor de Educação sobre o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente terá como objetivo esclarecimento de procedimentos, encaminhamentos de demanda e formação aos diretores e orientadores escolares. A realização desta formação além de diretores e orientadores escolares pode haver participação de outros profissionais interessados como Conselheiros Tutelares, Conselheiros dos Direitos, Assistentes Sociais, Psicólogos, etc. Objetivo Instrumentalizar os Diretores(as) e Orientadores(as) para exercerem efetivamente sua função com vistas a zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes previstos no ECA e Legislações afins, objetivando principalmente interpretação do ECA, cumprimento da Lei 11.525/2007 e utilização do ECA como ferramenta de apoio no desenvolvimento das ações educacionais. Período de Execução Dia17/08/2012 das 8h às 12h e das 13 às 17h no auditório do CREAS. Conteúdo Programático sugerido podendo ser alterado de acordo com as necessidades locais ? A doutrina da proteção integral, Família, Sociedade e Estado / Interpretação do Estatuto da Criança e do Adolescente; ? Estudo de Casos práticos - Discussão de Encaminhamentos a serem realizados; ? Educação e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; ? ECA enquanto ferramenta de apoio nas ações educativas; ? Lei 11.525/2007.	UN	700,00	700,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A capacitação par ao setor da Educação sobre o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente terá como objetivo esclarecimento de procedimentos, encaminhamentos de demanda e formação aos diretores e orientadores escolares.

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2012 - DL Processo Nr.: 15/2012 Data: 25/07/2012

Folha: 2/2

SCHROEDER , 25 de Julho de 2012

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER , 25 de Julho de 2012

Valor da Despesa: 700,00 (setecentos reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Convocação Concurso Público N°. 002/2011-Gab/PMS - Daniela Silva Felippe

Convocação Concurso Público n°. 002/2011-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. Daniela Silva Felippe, inscrita no CPF sob n°. 059.446.629-64, aprovada em 9° lugar no Concurso Público n°. 002/2011-GAB/PMS, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 03 de agosto de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme preveem os itens 9.6 e 9.7, devendo tomar posse da referida vaga até o dia 23 de agosto de 2012.

Schroeder (SC), 24 de julho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Convocação Processo Seletivo N°. 002/2012-Smsas - Claudecir Jose Uller

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2012-SMSAS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. CLAUDECIR JOSÉ ULLER, inscrito no CPF sob n°. 061.519.969-09, aprovado em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2012-SMSAS, para o cargo de MOTORISTA, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 06 de agosto de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 11.4 do edital, devendo tomar posse no cargo até o dia 24 de agosto de 2012.

Schroeder (SC), 25 de julho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 130/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 130/2012-PMS
Processo Licitatório nº. 93/2012-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 61/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SANTA HELENA INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.800.536/0001-54, estabelecida na Rua Servidão S 245, Loteamento Carlos Oeschler, nº. 95, Bairro Ilha da Figueira, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89258-820.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tubos de concreto vários diâmetros para as Secretarias Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
06	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,80 X 1,00 no mínimo 8 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2. (a empresa descarrega no local da obra).	300	Unidade	120,00	36.000,00
09	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,50 X 1,00 no mínimo 15 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2. (a empresa descarrega no local da obra).	150	Unidade	400,00	60.000,00
VALOR R$ TOTAL					96.000,00

Valor do contrato: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Data da Assinatura: 25/07/2012 - Vigência: 25/07/2013
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Convocação Processo Seletivo N°. 002/2012-Smsas - Solange Rohde

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2012-SMSAS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. SOLANGE ROHDE, inscrita no CPF sob n°. 970.417.509-49, aprovada em 3° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2012-SMSAS, para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 03 de agosto de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 11.4 do edital, devendo tomar posse no cargo até o dia 23 de agosto de 2012.

Schroeder (SC), 24 de julho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial N° 61/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2012

Número do Registro de Preços: 37/2012 **Data do Registro: 25/07/2012** **Válido até: 25/07/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tubos de concreto vários diâmetros para as Secretarias Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,20 X 1,00 no mínimo 3 cm de espessura (a empresa descarrega no local da obra)	UN	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP (10676)		0	11,4800	1
			CONCRETOS SANTANTONIO IND.C.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA (6128)		0	12,0000	2
			SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA (8890)		0	12,0000	3
2	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,30 X 1,00 no mínimo 3 cm de espessura (a empresa descarrega no local da obra)	UN	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP (10676)		0	13,9800	1
			SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA (8890)		0	15,5000	2
			CONCRETOS SANTANTONIO IND.C.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA (6128)		0	15,5000	3
			CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (12118)		0	16,0000	4
3	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,40 X 1,00 no mínimo 4 cm de espessura (a empresa descarrega no local da obra)	UN	CONCRETOS SANTANTONIO IND.C.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA (6128)		0	19,5000	1
			PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP (10676)		0	20,0000	2
			SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA (8890)		0	20,5000	3
			CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (12118)		0	21,0000	4
4	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,60 X 1,00 no mínimo 6 cm de espessura (a empresa descarrega no local da obra)	UN	CONCRETOS SANTANTONIO IND.C.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA (6128)		0	38,0000	1
			PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP (10676)		0	38,4000	2
			CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (12118)		0	40,4000	3
			SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA (8890)		0	40,5000	4
5	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,80 X 1,00 no mínimo 8 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA1. (a empresa descarrega no local da obra).	UN	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP (10676)		0	108,0000	1
			CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (12118)		0	109,0000	2
			SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA (8890)		0	115,0000	3
			CONCRETOS SANTANTONIO IND.C.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA (6128)		0	115,0000	4
6	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,80 X 1,00 no mínimo 8 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2. (a empresa descarrega no local da obra).	UN	SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA (8890)		0	120,0000	1
			CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (12118)		0	124,0000	2
			PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP (10676)		0	125,0000	3
			CONCRETOS SANTANTONIO IND.C.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA (6128)		0	130,0000	4
7	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,00 X 1,00 no mínimo 10 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2. (a empresa descarrega no local da obra)	UN	CONCRETOS SANTANTONIO IND.C.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA (6128)		0	160,0000	1
			PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP (10676)		0	161,0000	2
			SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA (8890)		0	185,0000	3
8	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,20 X 1,00 no mínimo 13 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2. (a empresa descarrega no local da obra)	UN	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP (10676)		0	234,0000	1
			SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA (8890)		0	235,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2012

Número do Registro de Preços: 37/2012 **Data do Registro: 25/07/2012** **Válido até: 25/07/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tubos de concreto vários diâmetros para as Secretarias Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CONCRETOS SANTANTONIO IND.C.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA (6128)		0	290,0000	3
9	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,50 X 1,00 no mínimo 15 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2. (a empresa descarrega no local da obra).	UN	SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA (8890)		0	400,0000	1
			PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP (10676)		0	403,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2012

Número do Registro de Preços: 37/2012 **Data do Registro: 25/07/2012** **Válido até: 25/07/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tubos de concreto vários diâmetros para as Secretarias Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CONCRETOS SANTANTONIO IND.C.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA (6128)		0	450,0000	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2012

PROCESSO N°93/2012

(6128) - CONCRETOS SANTANTONIO IND.C.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA

(8890) - SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA

(10676) - PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP

(12118) - CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

SCHROEDER, 25 de Julho de 2012.

Timbó

Prefeitura

Decreto Nº 2786, de 29 de Junho de 2012

DECRETO Nº 2786, DE 29 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho do Poder Executivo Municipal e adoção dos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, respeitando os aspectos formais e conceituais na legislação vigente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50 Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "g" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 184, de 25 de Agosto de 2008 e alterações posteriores, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16, e alterações posteriores, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade em Novembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN/MF nº 02, de 06 de Agosto de 2009, e alterações posteriores, que aprova o Volume I – Procedimentos Contábeis Orçamentários da 2ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MACSP;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SNT/MF nº 467, de 06 de Agosto de 2009, e alterações posteriores, que introduziu modificações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MACSP, na observância facultativa pelos Municípios, a partir de 2011 para a União de 2012 para os Estados e Distrito Federal e de 2013 para os Municípios, implicando, inclusive, a necessidade da adequação ao novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Setor Público – PCASP;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN/MF nº 749, de 15 de Dezembro de 2009, que aprova a alteração dos Anexos nº 12 (Balanço Orçamentário), nº 13 (Balanço Financeiro), nº 18 (Demonstrações dos Fluxos de Caixa), nº 19 (Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido) e nº 20 (Demonstrações do Resultado Econômico) da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN/MF nº 751, de 16 de Dezembro de 2009, e alterações posteriores, que aprova o Volume V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, republica o Volume IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, da 2ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN nº 828, de 14 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, que institui a obrigatoriedade de decreto para divulgação de cronograma de ações para adequação aos procedimentos contábeis,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município de Timbó, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração – SEMFA, o Grupo de Trabalho denominado GRUPO DE TRABALHO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ – GTPC/TIMBÓ, com a finalidade de elaborar o planejamento e implementar medidas que possibilitem:

Adaptação da contabilidade pública municipal aos requerimentos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;

A adoção do novo Plano de Contas Aplicável ao Setor Público – PCASP;

III. Adaptação e integração dos sistemas de informações com a contabilidade, possibilitando a geração de registros contábeis.

Art. 2º O GTPC/TIMBÓ será composto pelos representantes dos seguintes setores:

Divisão de Tesouraria e Finanças;
Divisão de Contabilidade;
Divisão de Contabilidade do SAMAE TIMBÓ;
Divisão de Contabilidade do TIMBOPREV;
Divisão de Informática;
Divisão de Licitações e Compras;
Divisão de Tributação;
Divisão de Recursos Humanos;
Supervisão de Patrimônio e Custos;
Secretaria Municipal da Fazenda e Administração;
Controle Interno Municipal.

Art. 3º Poderão ser convidados para participarem das reuniões do GTPC/TIMBÓ, representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como especialistas em contabilidade pública, com a finalidade de subsidiar o Grupo de Trabalho com dados necessários à consecução de seus objetivos.

Art. 4º Fica vedada a percepção de qualquer retribuição pecuniária em decorrência da participação no GTPC/TIMBÓ.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de junho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

ANEXO I

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 – Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa.	01/2013
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 – Registro das obrigações e provisões por competência.	01/2013
2.2 – Divulgação de cada classe de provisão.	01/2013
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 – Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	01/2013
4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	

4.1 – Definição de tabela de taxa de depreciação/ amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	12/2012
4.2 – Definição de tabela de taxa de depreciação/ amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	12/2012
4.3 – registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	01/2013
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	
5.1 – Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	01/2013
5.2 – Definição dos créditos para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura.	12/2012
5.3 – Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.	06/2012
5.4 – Registro contábil dos ativos de infraestrutura.	01/2013
6 – Implementação de Sistema de Custos.	
6.1 – Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	10/2013
6.2 – Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	10/2013
6.3 – Implementação do sistema de custos.	01/2014
7 – Aplicação de Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	
7.1 – Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	01/2013
7.2 – Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	01/2013
8 – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.	
8.1 – Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	01/2013
8.2 – Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	01/2014

Aviso Edital Pregão Presencial N.º 101 2012 - Materiais de Desgaste

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 101/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESGASTE (LÂMINAS/ UNHAS/DENTES/PINOS) DESTINADOS AO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 07 de agosto de 2012. ABERTURA: dia 07 de agosto de 2012 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 20/07/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Extrato Dispensa N.º 106 2012 - Maçãs

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2012
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó.
CONTRATADO: Paulo Myketiuk.

OBJETO: dispensa para aquisição de maçãs destinadas à merenda escolar
VALOR TOTAL: R$ 8.762,40 (oito mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Timbó, 24 de julho de 2012
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário da Fazenda e Administração

Extrato Dispensa N.º 107 2012 - Maçãs

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2012
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó.
CONTRATADO: Nicolau Maxemovicz.

OBJETO: dispensa para aquisição de gênero alimentício (maçãs), destinadas à merenda escolar.
VALOR TOTAL: R$ 8.762,40 (oito mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Timbó, 24 de julho de 2012
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Extrato Dispensa N.º 109 2012 - Bananas

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2012
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó.
CONTRATADO: Leopoldo Pasquali

OBJETO: dispensa para aquisição de gênero alimentício (bananas), destinadas à merenda escolar.
VALOR TOTAL: R$ 14.135,40 (quatorze mil cento e trinta e cinco

reais e quarenta centavos).

Timbó, 25 de julho de 2012
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Lei Complementar Nº 420, de 25 de Julho de 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 420, DE 25 DE JULHO DE 2012
Estabelece a descrição e delimitação de bairros do Município de Timbó.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 1º A Lei dos Bairros é pautada pelas seguintes diretrizes:

I - delimitação física e política dos bairros existentes no perímetro urbano a partir de uma base cartográfica completa e atualizada periodicamente;

II - delimitação de cada bairro a partir dos limites físicos e políticos disponíveis, tais como cursos d'água, divisas de lotes e sistema viário.

Art. 2º A delimitação dos bairros foi baseada na identificação existente dos mesmos, de maneira a facilitar sua identificação por parte dos cidadãos e respeitar sua importância para a cultura do Município.

CAPÍTULO II
DA METODOLOGIA

Art. 3° A delimitação resulta da imposição exata de limites físicos sobre uma base cartográfica atualizada, ANEXO I desta Lei, a partir da qual foi gerado o presente texto que descreve passo a passo o limite de cada bairro;

Art. 4º A delimitação dos bairros se dá pelas divisas de lotes e eixos dos principais cursos d água presentes no Perímetro Urbano;

§ 1º A delimitação pelo fundo ou divisas laterais dos lotes ocorre para que as principais ruas tenham seus dois lados englobados em um só bairro;

§ 2º Não há delimitação de bairros pelo eixo demarcado pelo eixo das vias, com exceção para trechos de rua muito pequenos.

CAPÍTULO III
DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS

Art. 5° (VETADO)
(Razões do Veto: Fica vetado, nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica, o Art. 5º e seus incisos, diante da ocorrêcia de equívoco redacional no texto alterado e aprovado, o qual não condiz com as coordenadas e demais informações ilustradas no mapa constante do Anexo I, em contradição ao disposto no Art. 3º desta norma.)

I - Bairro Imigrantes - (VETADO)

II - Bairro Centro - (VETADO)

III - Bairro Quintino - (VETADO)

IV - Bairro Pomeranos - (VETADO)

V - Bairro Vila Germer - (VETADO)

VI - Bairro Fritz Lorenz - (VETADO)

VII - Bairro São Roque - (VETADO)

VIII - Bairro Nações - (VETADO)

IX - Bairro Capitais - (VETADO)

X - Bairro Tiroleses - (VETADO)

XI - Bairro Dona Clara - (VETADO)

XII - Bairro Pe. Martinho Stein - (VETADO)

XIII - Bairro Estados - (VETADO)

XIV - Bairro Araponguinhas - (VETADO)

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6° Os casos omissos nesta Lei serão encaminhados para exame e pronunciamento do Conselho da Cidade.

Art. 7° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação.

Município de Timbó, em25 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

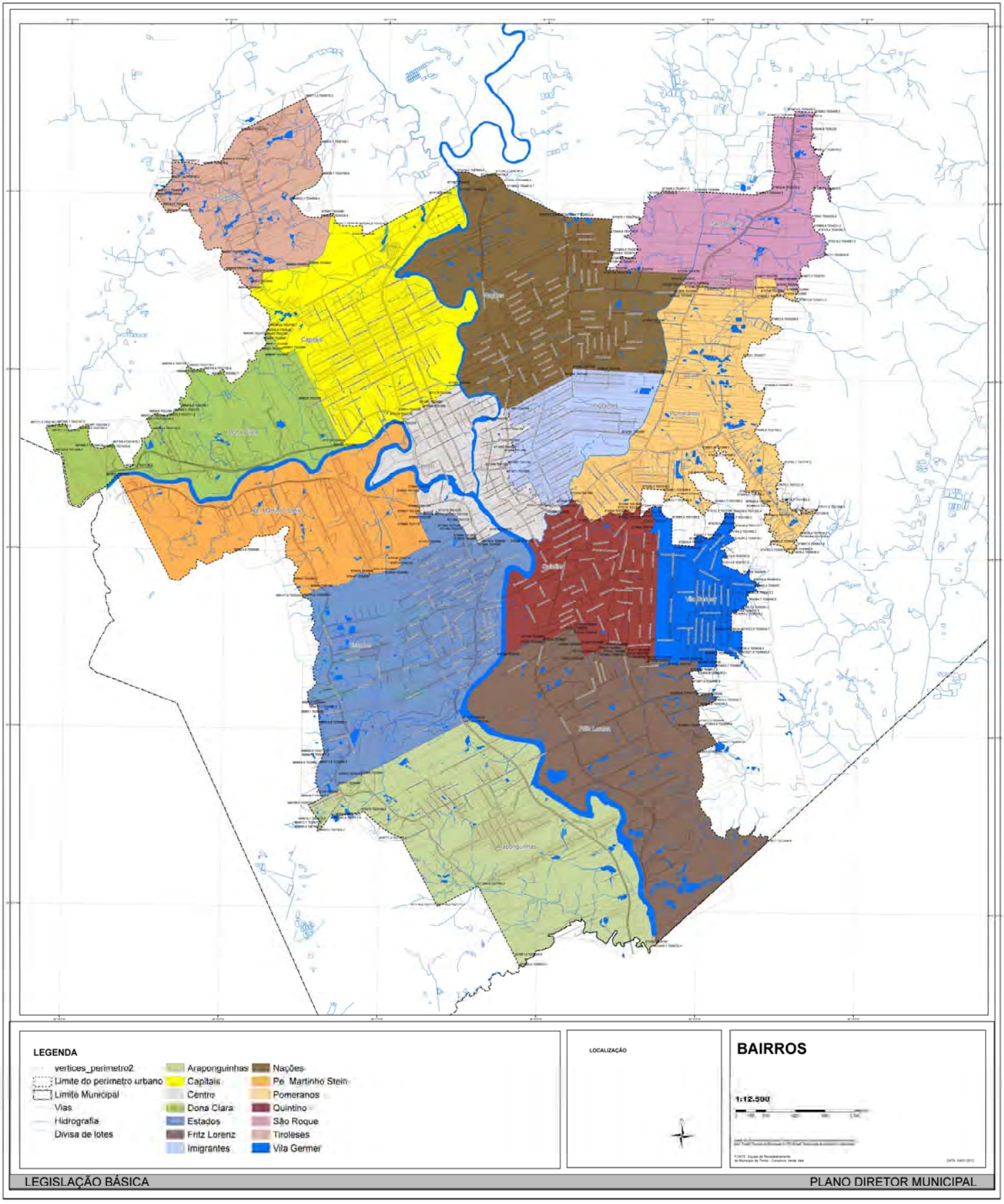
LEGENDA
vertices_perimetro2
Limite do perimetro urbano
Limite Municipal
Vias
Hidrografia
Divisa de lotes
Araponguinhas
Capitais
Centro
Dona Clara
Estados
Fritz Lorenz
Imigrantes
Nações
Pe. Martinho Stein
Pomeranos
Quintino
São Roque
Tiroleses
Vila Germer
LOCALIZAÇÃO
BAIRROS
1:12.500
LEGISLAÇÃO BÁSICA
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 098 1314/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1314/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DWG1124	55370263D	7366/2	24/05/2012	252 * VI
LZX5709	54766527C	5207/0	01/07/2012	169
LZX5709	55370300D	5835/0	01/07/2012	195
MHW3778	55370262D	7366/2	24/05/2012	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 23 DE JULHO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO

Turvo

Prefeitura

Decreto 42/2012

DECRETO Nº 042/12, de 17 de Julho de 2012.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.108/11 (Lei Orçamentária Anual), de 13/12/2011.

DECRETA
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim classificados:
08.01 - SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
08.244.0047.2.027 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.0 (93) - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 17 de Julho de 2012.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

CECILIA LINO FERREIRA CONTI
Secretária de Adm. e Finanças-designada.

Videira

Prefeitura

Tomada de Preço N. 34/2012 - PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2012 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA CAPELA MORTUÁRIA NA RUA JOSÉ BONALDO NO BAIRRO FARROUPILHA COM ÁREA TOTAL DE 149,20 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME PROJETO BÁSICO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 16 de Agosto de 2012. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 24 de Julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Tomada de Preço N. 36/2012 - PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2012 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS AERONÁUTICOS PARA DEMARCAÇÃO E PINTURA DA PISTA, BIRUTA ILUMINADA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO CAMAR E DA ANAC, BEM COMO ASSESSORIA PARA REGULAMENTAÇÃO OPERACIONAL DO AEROPORTO MUNICIPAL ANGELO PONZONI, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME PROJETO BÁSICO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 15 de Agosto de 2012. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 24 de Julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N. 0002/2011

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0002/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TEREZINHA FLÁVIA FEITEN KLEIN
CPF: 518.240.519-72
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0004/2011

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0004/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSELI DE FÁTIMA GOMES
CPF: 933.515.859-34
VIGÊNCIA: de 31 de março de 2012 até 31 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0006/2011

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0006/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KALA DOMINGUES
CPF: 059.146.649-00
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0009/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0009/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CRISTIANO PIRES
CPF: 005.285.699-29
VIGÊNCIA: de 31 de março de 2012 até 31 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0048/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0048/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ERNESTO PASQUALON
CPF: 295.209.599-04
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0049/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0049/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ADEMAR BONIATTI
CPF: 825.061.089-04
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0050/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0050/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: RAMIRES ZAGO
CPF: 749.878.019-49
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0055/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0055/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ANTONIO ALCEMAR DOS SANTOS
CPF: 637.904.759-04
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0056/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0056/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: EDENILSO SERAFINI
CPF: 949.606.589-91
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0057/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0057/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: WALDECIR DEODORO SOUZA
CPF: 607.523.949-91
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0058/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0058/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: WALMIR LYRA
CPF: 763.271.249-68
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0059/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0059/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ROBERTO OLIVO
CPF: 867.375.979-04
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0062/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0062/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA URBANO DOS SANTOS
CPF: 005.088.139-64
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 19 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0066/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0066/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: LEODOMIR LUIZ MICHELON
CPF: 521.973.369-91
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0073/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0073/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MILENA FERREIRA GUIMARÃES
CPF: 066.239.389-90
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0075/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0075/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIMONE PEDREIRA SANTANA
CPF: 697.079.015-00
VIGÊNCIA: de 31 de março de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0076/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0076/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ITAMARA ZILDA BENTO BRUNETO

CPF: 949.639.599-68
VIGÊNCIA: de 31 de março de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0079/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0079/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLOVIS BENETTI
CPF: 006.742.009-50
VIGÊNCIA: de 31 de março de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0231/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0231/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JÉSSICA MOREIRA
CPF: 082.357.019-36
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0234/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0234/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DANIELA ZATTA
CPF: 006.144.961-01
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0252/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0252/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARLY ANDREA GONÇALVES RIBAS
CPF: 019.565.129-42
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0253/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0253/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARISA INES MARIN
CPF: 892.109.309-59
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0254/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0254/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA FERLIN
CPF: 083.077.329-05
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0255/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0255/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDREIA DA LUZ FREITAS
CPF: 060.790.749-58
VIGÊNCIA: de 31 de março de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0256/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0256/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANA VERZA DA ROSA
CPF: 078.920.139-97
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0319/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0319/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEUSELI RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 712.953.649-72
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0357/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0357/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA DUARTE DE ALMEIDA
CPF: 046.538.126-08
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0358/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0358/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUANA MOURA
CPF: 077.879.509-86
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0358/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0358/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: PAULO ROBEERTO PEREIRA DA SILVA
CPF: 960.893.349-87
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0366/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0366/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIANA MARILIA SAVIAN BRIDI
CPF: 056.729.689-02
VIGÊNCIA: de 31 de março de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0420/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0420/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: AFONSO STRAPAZZON
CPF: 509.521.109-20
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0442/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0442/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TACIANA DENISE TOMASI
CPF: 008.639.469-09
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0461/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0461/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: INEZ DEON RISSARDI
CPF: 814.457.509-10
VIGÊNCIA: de 31 de março de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0462/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0462/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALESSANDRA MARTIM BATISTA
CPF: 084.101.289-00
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0480/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0480/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA REGINA DOS SANTOS PRIMON
CPF: 765.784.539-20
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0495/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0495/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSALIA FÁTIMA SUZIN
CPF: 828.944.779-53
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0514/2010
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0514/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VANDERLEI CLENILSON VOLPATTO
CPF: 005.043.959-63
VIGÊNCIA: de 31 de março de 2012 até 15 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0516/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0516/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MARCOS JOSÉ DOMINGUES DE SOUZA
CPF: 023.008.799-05
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0526/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0526/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA CRISTINA PETRY
CPF: 065.659.369-51
VIGÊNCIA: de 31 de março de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0527/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0527/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NALVA REJANE DA SILVA BRANDELERO
CPF: 798.975.509-25
VIGÊNCIA: de 31 de março de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Associações

EGEM

Edita Nº 41/2012 - Chamamento Para Inscrição Curso de Autoridades de Trânsito
EDITAL Nº 41/2012
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUTORIDADES DE TRÂNSITO E MEMBROS DE ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar a Autoridade de Trânsito Municipal e os profissionais responsáveis pela análise e julgamento da defesa da autuação e dos recursos interpostos contra penalidade por infração de trânsito, possibilitando ao participante uma visão prática e abrangente, baseada nos preceitos legais e em técnicas de análise dos processos administrativos.

2. PÚBLICO-ALVO

Autoridades de Trânsito, Componentes de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações e servidores dos setores de instrução de processos administrativos e defesa da autuação dos órgãos de trânsito.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Blumenau/SC Auditório da AMMVI Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí Rua Alberto Stein n° 466 Bairro: Velha
Período das inscrições	26/07/2012 à 25/09/2012
Vencimento do boleto de cobrança	25/09/2012
Homologação das inscrições	28/09/2012
Período de realização	15 e 16/10/2012
Carga horária total	20 horas aula
Quantidade de vagas	70 vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES – os valores estão no projeto

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição : PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 200,00
Demais participantes	R$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

Primeiro Dia	
8h30 – 12h	Análise da consistência do auto de infração de trânsito, cadastramento no sistema e expedição da notificação de autuação; Defesa da autuação: Recebimento, cadastramento no sistema e instrução do processo de defesa da autuação; Análise da defesa de autuação, imposição da penalidade cabível e lançamento da decisão da Autoridade de Trânsito no sistema; Expedição da notificação de imposição da penalidade;
13h30 – 17h30	Recursos contra penalidades: Recebimento e cadastramento do recurso no sistema: - quando a penalidade foi imposta pela Autoridade de Trânsito local; - quando a penalidade foi aplicada por outra Autoridade de Trânsito; Instrução do processo e remessa à JARI; Cadastramento da decisão da JARI no Sistema. Funcionamento das JARIS:
Segundo Dia	
8h30 – 12h	As JARIS e o Sistema Nacional de Trânsito; Competências das JARIS; Regimento Interno das JARIS (Res. 357/2010/Contran e Res. 007/2005/Cetran-SC); Análise e Julgamento de Recursos Administrativos; Pressupostos de admissibilidade do recurso; Prazos recursais (Defesa da autuação, JARI e CETRAN); Análise das formalidades e do mérito.
13h30 – 17h30	O Processo Administrativo de Trânsito em Santa Catarina (Res. 008/2004/CETRAN/SC). Diversos tipos de fiscalização de trânsito, critérios para uso dos equipamentos eletrônicos, sinalização, fé pública, etc. Exercício prático para utilização do Sistema Detrannet. Trabalho de grupo: simulação de julgamento de recursos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

7. PALESTRANTES

Elizangela da Silva de Souza: Advogada formada na Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, Especialista em Direito de Trânsito pelo CESUSC – São José/SC e em Meio Ambiente, Gestão e Segurança de Trânsito pela Estácio de Sá/SC, Representante da OAB no Conselho Estadual de entorpecentes, Ex Coordenadora de Imposição de Penalidades do DETRAN/SC e membro da JARI da Polícia Rodoviária Federal, trabalhou na Assessoria Jurídica, Corregedoria e Coordenadoria de Penalidades do DETRAN/SC entre 2004 e 2011.

José Vilmar Zimmermann: Tecnólogo em Gestão e Segurança do Trânsito, Pós graduando em Gestão e Direito do Trânsito, Conselheiro e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina - CETRAN.

Rubens Museka Júnior: Especialista em Gestão de Trânsito e Meio Ambiente pela Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina; Especialista em Processo Civil e Graduado em Direito pela Universidade Regional de Blumenau—FURB; Advogado do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau—SETERB entre fevereiro de 2005 e julho de 2006; Conselheiro do CETRAN/SC entre 2004 e 2006; Chefe do Núcleo de Apoio Técnico da 9ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul até 2011; representante da PRF na Câmara Temática do Esforço Legal do Conselho Nacional de Trânsito desde janeiro de 2012.

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2009
O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:
Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

Edital Nº 40/2012 - Chamamento Para Inscrição do Curso de Gestão do Sistema de Cadastro Único

EDITAL Nº 40/2012
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE GESTÃO DO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar e qualificar entrevistadores, cadastradores e operadores do CADÚNICO, trabalhadores da proteção social básica e especial, para melhor utilização da ferramenta e como utilizá-la no monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social.

2. PÚBLICO-ALVO

Operadores, Entrevistadores e Cadastradores do Cadastro Único, Secretários Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social (CRAS e CREAS), Saúde e Educação, assessores, consultores, procuradores jurídicos e conselheiros municipais, Servidores do Controle Interno e demais interessados.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Blumenau/SC Auditório da AMMVI Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí Rua Alberto Stein nº 466 Bairro: Velha
Período das inscrições	26/07/2012 à 25/09/2012
Vencimento do boleto de cobrança	25/09/2012
Homologação das inscrições	28/09/2012
Período de realização	18 e 19 de outubro de 2012
Carga horária total	15 horas aula
Quantidade de vagas	80 vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES – os valores estão no projeto

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição : PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 150,00
Demais participantes	R$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;

b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

Primeiro Dia	
8h30 às 12h	1. Cadastro Único 1.1 Conceito 1.1.1 Público alvo do sistema 1.1.2 Cadastramento de comunidades tradicionais 1.1.3 Cadastramento de públicos especiais 1.1.3.1 Benefício de Prestação Continuada 1.1.3.2 Moradores de Rua 1.1.3.3 Programa Minha Casa Minha Vida 1.2 Legislação aplicável 1.3 Fiscalizações Externas na Gestão Municipal 1.5 Comitê Gestor do Cadastro Único 1.6 Aplicação dos Recursos do IGD 1.7 Cadastro Único x Projeto Presença 1.8 Cadastro Único x Acompanhamento Nutricional
13h30 às 17h30	2. Entrevistas 2.1 Conceito 2.2 Formulários do Cadastro Único 2.3 Desenvolvendo a entrevista 2.4 Preenchimento de formulários (20% dos cadastros devem ser atualizados através de visitas domiciliares) 2.5 Solicitação de Formulários 3. Configurações do Sistema Cadastro Único V 7.3 3.1.1 Certificados de acesso ao site 3.1.2 Configuração do navegador de acesso ao site 3.1.3 Cadastramento de visitadores 3.1.4 Cadastro de usuários 4. Conhecendo o Sistema Cadastro Único V7.3 4.1 Acesso o sistema 4.2 Conceitos 4.3 Busca de família 3.3.1 Visualização dos dados da família 3.3.2 Visualização dos dados de pessoa 3.3.3 Buscar famílias através do CPF
Segundo Dia	
8h30 às 12h	4. Operando o Sistema de Cadastro Único V7.3 4.1 Cadastro de Famílias 4.1.1 Conceito 4.1.2 Localizando famílias já cadastradas 4.1.3 Digitação de cadastros novos 4.2 Atualização Cadastral 4.2.1 Conceito 4.2.1 Atualizando os dados dos cadastros 4.3 Transferências 4.3.1 Conceito 4.3.1 Transferências de pessoas para cadastro novo 4.3.2 Transferências de pessoas para cadastro já existente

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

7. PALESTRANTES

Marcus Gularte

Analista de Sistemas, Coordenador Técnico do PBF em Bagé (RS) desde 2003, Consultor na área de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em diversas Prefeituras do RS, Instrutor de cursos na Empresa Delegações de Prefeituras Municipais – DPM em Porto Alegre –RS e no Instituto Sul Mineiro de Administração Municipal – ISMAM em Pouso Alegre -MG.

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2009
O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:
Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

Consórcios

CIM-AMAVI

Ata Nº 05 - CIM-AMAVI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI DO DIA 30/03/2012

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e doze, às 10 horas, no auditório da AMAVI, em Rio do Sul, reuniram-se os senhores prefeitos e demais autoridades conforme consta no livro de presenças nº 01, folhas 007 e 008, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Apresentação do Software de Gestão da Educação - Licitação; 2. Apresentação e Deliberação do Plano de Mídia Regional - RBA; 3. Apresentação e Deliberação do Contrato do Programa de Rateio do Abrigo de Menores - Comarca de Ituporanga; 4. Apresentação do Resultado da Licitação da Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública; 5. Apresentação e Deliberação da Proposta de Contrato do Programa de Rateio para Constituição da Frota Socorrista para Estado de Calamidade; 6. Encaminhamentos do Projeto Destino dos Resíduos Sólidos; 7. Assuntos de Interesse dos Municípios e do Consórcio. Dando início a assembleia, o presidente do CIM-AMAVI, prefeito Jocelino Amancio, saudou os presentes e passou a palavra ao assessor educacional da AMAVI, Ernani Schneider, para apresentar o software de gestão da educação. Inicialmente, Ernani apresentou a empresa vencedora do processo licitatório, que desenvolveu o software que será utilizado para fazer a gestão dos dados da educação das redes municipais de ensino do Alto Vale. Falou sobre os objetivos deste projeto, de que forma os municípios serão beneficiados e sobre a importância da capacitação de técnicos dos municípios para o sucesso do projeto. Ato contínuo o prefeito Jocelino Amancio passou a palavra à assessora de imprensa da AMAVI, Milã Signori, para apresentação do Plano de Mídia Regional, desenvolvido pela Rede Bela Aliança para divulgar os municípios da região. De acordo com a proposta apresentada pela RBA, a emissora produziria inserções, audiovisuais/vídeos institucionais, coberturas, entrevistas, jornalismo/reportagem e informes publicitários dos 27 municípios consorciados, firmando um contrato com o CIM-AMAVI, ou seja, de forma consorciada, o que reduziria em 50% o valor do pacote de serviços. Após algumas colocações os prefeitos deliberaram pelo encaminhamento da proposta para análise do setor jurídico da AMAVI, levando em consideração principalmente o fato de este ano ser ano eleitoral. Em seguida fez uso da palavra o assessor contábil da AMAVI, Valmir Batista, para apresentação do resultado da licitação dos serviços de manutenção da iluminação pública. De acordo com Valmir a empresa que apresentou a melhor proposta de preço foi a Quark Engenharia de Joinville, porém o processo ainda não está concluído, pois não se esgotou o prazo para apresentação de recursos, sendo que a previsão é que até dia 10 do próximo mês o processo possa ser homologado. Ato contínuo o prefeito municipal de Imbuia, Oscar Laurindo, representando os municípios que integram a comarca de Ituporanga, falou sobre o contrato de rateio do Abrigo de Menores da Comarca de Ituporanga que será firmado pelos municípios de Atalanta, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Petrolândia e Vidal Ramos e sobre o convênio que será firmado com o município de Leoberto Leal. Explicou que a demanda decorre de determinação do Ministério Público da referida comarca e que o Abrigo será instalado em Vidal Ramos em imóvel cedido por aquele município. O prefeito Oscar Laurindo fez a leitura da proposta de resolução que trata do assunto e explicou como irá funcionar a gestão do abrigo, uma vez que a implantação do mesmo, a contratação de funcionários e demais atos administrativos serão feitos através do CIM-AMAVI. Foi aprovada por unanimidade a proposta de resolução e a implantação do Abrigo pelo CIM-AMAVI, bem como a realização de processo seletivo para contratação temporária de pessoal e de processo licitatório para aquisição dos itens necessários a instalação do Abrigo. Sobre a proposta de contrato do programa e de rateio para constituição da frota socorrista para estado de calamidade, ficou definido que será discutido na próxima assembleia, em virtude da complexidade do assunto. Em seguida o presidente Jocelino Amancio colocou em pauta o Projeto de Destino dos Resíduos Sólidos. O prefeito Odenir Felizari falou sobre a necessidade de elaboração do Plano Regional de Resíduos Sólidos para que se possa pleitear recursos federais. Os prefeitos Odenir Felizari e Jocelino Amancio fizeram uma explanação sobre viagem recente a Brasília, onde buscaram informações e esclarecimentos sobre a disponibilidade de recursos para projetos voltados ao tratamento e destinação dos resíduos sólidos e exigências para liberação destes recursos. O prefeito Jocelino destacou que está convencido que o caminho é através dos consórcios públicos, que percebeu isso em reuniões técnicas em Brasília. O prefeito Odenir salientou que o plano precisa ser elaborado obrigatoriamente, porém é preciso ver se existe a possibilidade de a AMAVI elaborar ou se será contratado. Portanto, sugeriu chamar os representantes da UNESC, que desenvolvem projetos nessa área, para discutir a situação e avaliar a viabilidade de contratar a elaboração do Plano Regional de Resíduos Sólidos. O secretário executivo Agostinho Senem destacou que a AMAVI tem condições para coordenar o plano, porém necessita de material humano, contratar alguns técnicos e/ou estagiários e firmar parceria com os municípios, para que técnicos das prefeituras possam auxiliar nessa ação. Encerrados os assuntos do CIM-AMAVI, o presidente Jocelino Amancio, agradeceu a todos pela presença e colaboração na definição e encaminhamentos dos assuntos pautados, encerrando a reunião, da qual eu Milã Signori, assessora de imprensa da AMAVI, lavrei a presente ata.

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.07.25 15:28:27 -03'00'